

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - Terça-Feira - 1 de outubro de 2024 Nº 28.840

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N.º 1.664/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital n.º 2023.12.01204, do Mato Grosso Previdência, resolvem **retificar**, em partes, o ATO N. 5.064/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 28/11/2022, referente à Aposentadoria por Voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. **EDUARDO DOS SANTOS GAMA**, RG n.º 04***172/SSP/MT e CPF n.º 460.***.***-34, para considerá-lo aposentada nos termos do referido Ato, porém, no Nível "007".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1625836

ATO N.º 1.665/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital n.º 2023.12.01570, do Mato Grosso Previdência, resolvem **retificar**, em partes, o ATO N. 4.707/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/10/2022, referente à Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. **BRAULINO FERREIRA ROCHA**, portador do RG n.º 04***22-3/SSP/MT e do CPF n.º 266.***.***-34, para considerá-lo

aposentado nos termos do referido Ato, porém, no Nível "009".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1625838

ATO N.º 1670/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos artigos 22, inciso XXI e parágrafo único, 42, § 1º e 142, §3º, inciso X, da Constituição Federal, e art. 144 da Constituição Estadual, bem como os artigos 150, inciso II, 152, inciso IV, §1º, §3º, inciso II, todos da Lei Complementar n.º 555, de 29.12.2014, c/c art. 24-D do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterado pela Lei Federal n.º 13.954/2019, art. 24 da EC n.º 103/2019, art. 4º da Instrução Normativa SPREV n.º 05/2020, e as disposições da Lei Complementar n.º 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta no **Processo Digital n.º 2024.3.04384 (E-Turmalina)**, do Mato Grosso Previdência, e PROPOSTA n.º 015/GM/CMMCE/DGP/PMMT/24, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar, resolvem Transferir, "ex-offício" para a Inatividade, mediante **Reforma, com proventos integrais**, o Sr. **ELIO CLEITON ROSA VALE**, portador do RG PMMT n.º 88*.48 e do CPF n.º 695.***.***-87 e matrícula funcional n.º 108340/001, na graduação de SEGUNDO SARGENTO PM, Nível "03", contando com **21 anos, 6 meses e 10 dias de tempo total de contribuição**, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO: 21 anos, 6 meses e 10 dias. AVERBADOS: 0 anos, 0 meses e 0 dias**, lotado no 5º CR.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

CEL. PM ALEXANDRE CORREA MENDES
Comandante-Geral da Polícia Militar
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1626014

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária Interina de Estado de Agricultura Familiar Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimaraes dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

ATO N.º 1671/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos artigos 22, inciso XXI e parágrafo único, 42, § 1º, e 142, § 3º, inciso X, da Constituição Federal, e art. 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 150, inciso II e 152, inciso IV, §§1º e 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014, c/c os artigos, 24-A, *caput*, inciso I, alíneas "a" e "b", inciso III e 24-D, do Decreto Federal nº 667 de 02.07.1969, c/c art. 24 da EC nº 103/2019 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo E-turmalina nº 2024.3.04649 e a PROPOSTA nº. 016/GM/CMMCE/DGP/PMMT/24 da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, resolvem Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, a Sra. **KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS LOPES**, matrícula nº 84054/003, portadora do RG PMMT nº 88*.92 e do CPF nº 024.***-35, na graduação de TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014, Nível "N-003", **proporcional ao tempo total de 22 anos, 3 meses e 18 dias no período de 27/10/2003 a 01/10/2024, data da publicação**, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO: 20 anos, 11 meses e 6 dias. AVERBADOS: 1 anos, 4 meses e 12 dias, tendo como parâmetro o tempo de serviço (35 anos) e respectivo cálculo da proporcionalidade disciplinados, respectivamente, pelas alíneas "a" e "b", do inciso I do artigo 24-A, do Decreto-Lei nº 667 de 02.07.1969**, lotado no 6 BAT DE PM CACERES.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

CEL. PM ALEXANDRE CORREA MENDES
Comandante-Geral da Polícia Militar
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1626015

ATO N.º 1672/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos artigos 22, inciso XXI e parágrafo único, 42, § 1º, e 142, § 3º, inciso X, da Constituição Federal, e art. 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 150, inciso II e 152, inciso IV, §§1º e 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014, c/c os artigos, 24-A, *caput*, inciso I, alíneas "a" e "b", inciso III e 24-D, do Decreto Federal nº 667 de 02.07.1969, c/c art. 24 da EC nº 103/2019 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo E-turmalina nº 2024.3.04079 e a PROPOSTA nº. 012/GM/CMMCE/DGP/PMMT/24 da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, resolvem Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. **RHANDERSON IAGO RODRIGUES REBELATTO**, matrícula nº 267366/001, portador do RG PMMT nº 88*.98 e do CPF nº 042.***-99, na graduação de SOLDADO LC 541/2014, Nível "N-003", **proporcional ao tempo total de 8 anos, 10 meses e 16 dias no período de 16/11/2015 a 01/10/2024, data da publicação**, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO: 8 anos, 10 meses e 16 dias. AVERBADOS: 0 anos, 0 meses e 0 dias, tendo como parâmetro o tempo de serviço (35 anos) e respectivo cálculo da proporcionalidade disciplinados, respectivamente, pelas alíneas "a" e "b", do inciso I do artigo 24-A, do Decreto-Lei nº 667 de 02.07.1969**, lotado no 10ºCR/23º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Vila Rica/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

CEL. PM ALEXANDRE CORREA MENDES
Comandante-Geral da Polícia Militar
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1626020

ATO N.º 1.673/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2024.12.01440, do Mato Grosso Previdência, resolvem **retificar**, em partes, o **ATO Nº 2.102/2023**, publicado no Diário Oficial do Estado de 28/07/2023, referente à Aposentadoria por Incapacidade Permanente da Sra. **ZENAIDE DANTAS DA SILVA**, RG nº 03***63-2 SSP/MT e do CPF nº 353.***-49, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, no Nível "006".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1626039

ATO N. 1.676/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no disposto no artigo 40, § 1º redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como seu inciso II, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 88, de 07 de maio de 2015 c/c artigo 140-A, § 1º, inciso I e § 2º, inciso II da Constituição Estadual de MT, redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 92/20 e ainda nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos I a V da LCF nº 152, de 03 de dezembro de 2015, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, bem como o teor do Processo nº 2024.4.05478, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Compulsoriamente, com proventos proporcionais**, o (a) Sr (a). **JAIME VIEIRA DE ARAUJO**, portador (a) do RG nº 4083223765466/SSP/GO e do CPF nº 022.795.091-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS D-07, 40 horas semanais de trabalho, contando com 19 Anos, 10 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, contados até 18 de setembro de 2024, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Setembro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1626049

ATO N. 1.677/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado artigo 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como artigo 140-A, § 2º, incisos III e IV, da Emenda Constitucional Estadual de Mato Grosso e art. 7º, da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020 c/c o art. 3º, da Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010, Lei Complementar nº 743, de 18 de julho de 2022, mais as disposições da Lei n. 8.260, de 28 de dezembro de 2004 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 2024.4.05481, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o (a) Sr (a). **PEDRO PIO DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 052416096/SESP/RJ e do CPF nº 696.377.177-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de POLICIAL PENAL D-07, 40 horas semanais de trabalho, contando com 43 Anos, 3 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, contados até 30 de Setembro de 2024., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Setembro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1626053

ATO N. 1.678/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, §2º da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e o artigo 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso II e §3º, inciso II todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, com proventos calculados pela média conforme disposto no inciso II do § 2º do artigo 20 da Emenda Constitucional Federal n. 103/19 combinado com o exposto no § 2º do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20, bem como o teor do Processo nº 2024.4.05482, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIO TADEU DE ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 172545/SSP/MT e do CPF nº 105.959.021-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 48 Anos, 1 Mês e 25 Dias de tempo total de contribuição, contados até 30 de Setembro de 2024., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Setembro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1626046

ATO N. 1.679/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como artigo 140-A, § 2º, incisos III e IV da Constituição Estadual de Mato Grosso e art. 7º da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020 c/c art. 307 da Lei Complementar Estadual nº 407, de 30 de junho de 2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, bem como o teor do Processo nº 2024.4.05484, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o (a) Sr (a). **GENTIL GUIMARAES**, portador (a) do RG nº 610833/SSP/MT e do CPF nº 142.837.431-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 43 Anos, 11 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, contados até 23 de Setembro de 2024, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Setembro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1626054

ATO N. 1.680/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no disposto no artigo 40, § 1º redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como seu inciso II, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 88, de 07 de maio de 2015 c/c artigo 140-A, § 1º, inciso I e § 2º, inciso II da Constituição Estadual de MT, redação dada pela Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e ainda nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos I a V da LCF nº 152, de 03 de dezembro de 2015, mais as disposições da LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, bem como o teor do Processo nº 2024.4.05490, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Compulsoriamente, com proventos proporcionais**, o (a) Sr (a). **MARIA DE LOURDES RIBAS DA VEIGA**, portador (a) do RG nº 10632280/SSP/MT e do CPF nº 535.200.681-68, servidor (a) NOMEADO

EFETIVO (a), no cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 C-04, 40 horas semanais de trabalho, contando com 9 Anos, 11 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, contados até 02 de Setembro de 2024, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Setembro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1626052

ATO N. 1.681/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 79, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2024.4.05496, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JAIR GOMES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 156735/SSP/MT e do CPF nº 106.037.601-63, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 C-05, 40 horas semanais de trabalho, contando com 46 Anos, 8 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, contados até 30 de Setembro de 2024., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Setembro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1626045

ATO N. 1.683/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no disposto no artigo 40, § 1º redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como seu inciso II, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 88, de 07 de maio de 2015 c/c artigo 140-A, § 1º, inciso I e § 2º, inciso II da Constituição Estadual de MT, redação dada pela Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e ainda nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos I a V da LCF nº 152, de 03 de dezembro de 2015, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, bem como o teor do Processo nº 2024.4.05200, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Compulsoriamente, com proventos proporcionais**, o (a) Sr (a). **VALDELICE GONCALVES DAS NEVES**, portador (a) do RG nº 07704496/SEJUSP/MT e do CPF nº 063.877.641-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-08, 40 horas semanais de trabalho, contando com 23 Anos e 27 Dias de tempo total de contribuição, contados até 30 de Setembro de 2024., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Setembro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1626050

ATO N. 1.684/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.4.05196, da Mato Grosso Previdência, resolvem como retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1.636/2024, de 26 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 27 de setembro de 2024 (Edição n. 28.838), referente à Reserva Remunerada, do(a) Sr(a). **TUNGSTENIO PERES FERREIRA**, titular do RG nº 880331/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...contados até 26 de Setembro de 2024..."

LEIA - SE:

"...contados até 19 de Setembro de 2024..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Setembro de 2024.

Mauro Mendes

Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Alexandre Corrêa Mendes
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1626032

ATO N. 1.685/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.4.05194, da Mato Grosso Previdência, resolvem como retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1.634/2024, de 26 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 27 de setembro de 2024 (Edição n. 28.838), referente à Aposentadoria Voluntária, do(a) Sr(a). **BENJAMIN DOS REIS**, titular do RG nº 02701782/SESP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...contados até 26 de Setembro de 2024..."

LEIA - SE:

"...contados até 19 de Setembro de 2024..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Setembro de 2024.

Mauro Mendes

Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1626033

ATO N. 1.686/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.4.05195, da Mato Grosso Previdência, resolvem como retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1.635/2024, de 26 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 27 de setembro de 2024 (Edição n. 28.838), referente à Aposentadoria Voluntária, do(a) Sr(a). **MARIO ARTUR LOPES CORREIA**, titular do RG nº 093341006/SSP/RJ, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...contados até 26 de Setembro de 2024..."

LEIA - SE:

"...contados até 19 de Setembro de 2024..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Setembro de 2024.

Mauro Mendes

Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1626035

ATO N. 1.687/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.4.05197, da Mato Grosso Previdência, resolvem como retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1.637/2024, de 26 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 27 de setembro de 2024 (Edição n. 28.838), referente à Aposentadoria Voluntária, do(a) Sr(a). **LAERTE IOLI**, titular do RG nº 32099614/SESP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...contados até 26 de Setembro de 2024..."

LEIA - SE:

"...contados até 19 de Setembro de 2024..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Setembro de 2024.

Mauro Mendes

Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1626036

ATO N. 1.688/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.4.05198, da Mato Grosso Previdência, resolvem como retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1.638/2024, de 26 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 27 de setembro de 2024 (Edição n. 28.838), referente à Aposentadoria Voluntária, do(a) Sr(a). **JOSE LELES**, titular do RG nº 06923950/SESP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...contados até 26 de Setembro de 2024..."

LEIA - SE:

"...contados até 19 de Setembro de 2024..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Setembro de 2024.

Mauro Mendes

Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1626037

ATO N. 1.689/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.4.05201, da Mato Grosso Previdência, resolvem como retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1.640/2024, de 26 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 27 de setembro de 2024 (Edição n. 28.838), referente à Aposentadoria Voluntária, do(a) Sr(a). **ADILSON ROSA DA SILVA**, titular do RG nº 08950741/SESP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...contados até 26 de Setembro de 2024..."

LEIA - SE:

"...contados até 19 de Setembro de 2024..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Setembro de 2024.

Mauro Mendes

Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1626040

ATO N. 1.690/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.4.05204, da Mato Grosso Previdência, resolvem como retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1.643/2024, de 26 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 27 de setembro de 2024 (Edição n. 28.838), referente à Aposentadoria Voluntária, do(a) Sr(a). **TANIA MARCIA DA SILVA BARROS**, titular do RG nº 05403022/SESP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...contados até 26 de Setembro de 2024..."

LEIA - SE:

"...contados até 19 de Setembro de 2024..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Setembro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1626038

EXONERAÇÃO

ATO Nº 1.692/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**, R.G. nº 10XXX9 SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Presidente, da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT**, a partir de 30 de setembro de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1626106

ATO Nº 1.693/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **JULIO FREDERICO MULLER NETO**, R.G. nº 12XXXXX9 SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Geral, do Gabinete da Secretaria Geral, da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT**, a partir de 01 de outubro de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1626107

ATO Nº 1.694/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **KENNER LANGNER DA SILVA**, R.G. nº 17XXXXX8 SSP-MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-09, de Assistente Técnico II, da Unidade de Assessoria, da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT**, a partir de 01 de outubro de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1626108

NOMEAÇÃO

ATO Nº 1.695/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**, R.G. nº 10XXX9 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-01, de Presidente, da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT**, a partir de 01 de outubro de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1626109

ATO Nº 1.696/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JULIO FREDERICO MULLER NETO**, R.G. nº 12XXXXX9 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-02, de Vice-Presidente, do Gabinete da Vice-Presidência, da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT**, a partir de 01 de outubro de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1626110

ATO Nº 1.697/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **KENNER LANGNER DA SILVA**, R.G. nº 17XXXXX8 SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-02, de Secretário Geral, do Gabinete da Secretaria geral, da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT**, a partir de 01 de outubro de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1626111

DESPACHO DO GOVERNADOR

Protocolo nº: **SEFAZ-PRO-2023/09298**.
Processo Originário: **288612/2009 - SEFAZ**
Interessado: **JOACYL MUCIO DE OLIVEIRA**.
Assunto: **PEDIDO DE REVISÃO**.

DESPACHO

Vistos, etc...

Recebo o presente, e determino o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para análise e manifestação, com o fito de subsidiar decisão deste Gabinete de Governo, nos termos do que prevê o art. 14, II, Lei Complementar 111/2002.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de setembro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1625965

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024/CASACIVIL/MT

CASACIVIL-PRO-2024/11980

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n. 56.086.162/0001-49

CONTRATADA: SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - CNPJ n. 08.337.158/0001-63

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades para atender da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

MODALIDADE: ADESÃO PARTICIPE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/2024/SEPLAG - PREGÃO ELETRONICO N. 008/SEPLAG/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária: 04101

Unidade Gestora: **0015** - R\$ 1.357.486,10 /**0009** - R\$ 15.112,25

Projeto/atividade: 2568/ 2007

Fonte: 1.500.0000/1.500.0100

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.022

VALOR TOTAL: R\$ 1.372.598,35 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA:30/09/2024

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL-MT. **ROBERTA DEON SETTE** - Representante da Empresa SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA.

PORTARIA Nº 139/2024/CASACIVIL/MT

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar n. 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores e da Portaria n. 198/2023 de 16/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como gestor, gestor suplente, fiscal e suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	UNIDADE GESTORA 0015 - CERIMONIAL:			
				GESTOR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL- -PRO-2024/11980 CONTRATO N. 049/2024/ CASACIVIL	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA. CNPJ n. 08.337.158/0001-63.	Contratação de empresa especiali- zada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades para atender da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.	12 (doze) meses 30/09/2024 a 30/09/2025	Magaly Hilário Ribeiro Matrícula: 307910	Leomindo De Arruda Maciel Junior Matrícula: 73258	José Pedro Metello Leite Matrícula: 326346	Alaelçon Gomes Barbosa Matrícula: 259561
				UNIDADE GESTORA 009 - DEFESA CIVIL:			
				GESTOR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
				Alexandre Xavier De Araújo Matrícula: 235313	Érika Cristina Soares Silva Matrícula: 273142	Tayro Roger Santos Queiroz Matrícula: 229600	Gustavo Lopes Barbosa Matrícula: 302460

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT
CONTRATANTE
(Original assinado)

Protocolo 1625969

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024/CASACIVIL/MT**CASACIVIL-PRO-2024/11977****CONTRATANTE:** CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n. 56.086.162/0001-49**CONTRATADA:** PIRES MIRANDA & CIA LTDA EPP - CNPJ n. 70.428.388/0001-01**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades para atender da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.**MODALIDADE:** ADESÃO PARTICIPE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/2024/SEPLAG - PREGÃO ELETRONICO N. 008/SEPLAG/2024.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária: 04101

Unidade Gestora: 0015 - R\$ 336.926,00/ **0001** - R\$ 17.288,00/ **0009** - R\$ 78.025,00

Projeto/atividade: 2568/ 2007

Fonte: 1.500.0000/ 1.500.0100

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.022

VALOR TOTAL: R\$ 432.239,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais)**DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2024**ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA** - SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL-MT. **ROSALVO PIRES DE MIRANDA** - Representante da Empresa PIRES MIRANDA & CIA LTDA EPP.**PORTARIA Nº 140/2024/CASACIVIL/MT**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar n. 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores e da Portaria n. 198/2023 de 16/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como gestor, gestor suplente, fiscal e suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	UNIDADE GESTORA 0015 - CERIMONIAL:			
				GESTOR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL- -PRO-2024/11977 CONTRATO N. 048/2024/ CASACIVIL	PIRES MIRANDA & CIA LTDA EPP CNPJ 70.428.388/0001- 01.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades para atender da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.	12 (doze) meses 30/09/2024 a 30/09/2025	Magaly Hilário Ribeiro	Leomindo De Arruda Maciel Junior	José Pedro Metello Leite	Alaelçon Gomes Barbosa
				Matrícula: 307910	Matrícula: 73258	Matrícula: 326346	Matrícula: 259561
				UNIDADE GESTORA 009 - DEFESA CIVIL:			
				GESTOR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
				Alexandre Xavier De Araújo	Érika Cristina Soares Silva	Tayro Roger Santos Queiroz	Gustavo Lopes Barbosa
				Matrícula: 235313	Matrícula: 273142	Matrícula: 229600	Matrícula: 302460
				UNIDADE GESTORA 0001 - CASA CIVIL:			
				GESTOR		FISCAL	FISCAL SUPLENTE
				Mariana Regina Americano Da Silva		Daniela Borges Guimarães Ribeiro	Neusalina Maria De Jesus
				Matrícula: 297210		Matrícula: 201981	Matrícula: 247953

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT
CONTRATANTE
(Original assinado)

Protocolo 1625983

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024/CASACIVIL/MT**CASACIVIL-PRO-2024/11976****CONTRATANTE:** CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n. 56.086.162/0001-49**CONTRATADA:** INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ n. 11.729.180/0001-63**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades para atender da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.**MODALIDADE:** ADESÃO PARTICIPE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/2024/SEPLAG- PREGÃO ELETRONICO N. 008/SEPLAG/2024.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato.Unidade Orçamentária: **04101**

Unidade Gestora: 0015 - R\$ 1.921.711,30/ 0009 - R\$ 68.037,00

Projeto/atividade: 2568/ 2007

Fonte: 1.500.0000/ 1.500.0100

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.022

VALOR TOTAL: R\$ 1.989.748,30 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2024**ASSINAM:** ANILDO CESÁRIO CORREA - SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL-MT. RODRIGO PRIETO- Representante da Empresa INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**PORTARIA Nº 141/2024/CASACIVIL/MT**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar n. 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores e da Portaria n. 198/2023 de 16/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como gestor, gestor suplente, fiscal e suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	UNIDADE GESTORA 0015 - CERIMONIAL:			
				GESTOR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL- PRO-2024/11976 CONTRATO N. 047/2024/ CASACIVIL	INFORTOUCH- AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ: 11.729.180/0001- 63	Contratação de empresa especiali- zada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades para atender da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.	12 (doze) meses 30/09/2024 a 30/09/2025	Magaly Hilário Ribeiro Matrícula: 307910	Leomindo De Arruda Maciel Junior Matrícula: 73258	José Pedro Metello Leite Matrícula: 326346	Alaelçon Gomes Barbosa Matrícula: 259561
				UNIDADE GESTORA 009 - DEFESA CIVIL:			
				GESTOR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
				Alexandre Xavier De Araújo Matrícula: 235313	Érika Cristina Soares Silva Matrícula: 273142	Tayro Roger Santos Queiroz Matrícula: 229600	Gustavo Lopes Barbosa Matrícula: 302460

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRASE.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT

CONTRATANTE

(original assinado)

Protocolo 1625998

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024/CASACIVIL/MT**CASACIVIL-PRO-2024/10288****CONTRATANTE:** CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n. 56.086.162/0001-49**CONTRATADA:** ATIVA LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 02.580.316/0004-78.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades para atender da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.**MODALIDADE:** ADESÃO PARTICIPE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/2024/SEPLAG - PREGÃO ELETRONICO N. 008/SEPLAG/2024.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária: 04101

Unidade Gestora: 0015

Projeto/atividade: 2568

Fonte: 1.500.0000 / 1.500.0100

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.022

VALOR TOTAL: R\$ 62.522,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e vinte e dois reais).**DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2024**ASSINAM:** ANILDO CESÁRIO CORREA - SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL/MT. VITOR SARDI MARTINS - Representante da Empresa ATIVA LOCAÇÃO LTDA.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar n. 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores e da Portaria n. 198/2023 de 16/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como gestor, gestor suplente, fiscal e suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL- -PRO-2024/10288 CONTRATO N. 045/2024/ CASACIVIL	ATIVA LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 02.580.316/0004-78.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades para atender da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.	12 (doze) meses 30/09/2024 a 30/09/2025	Magaly Hilário Ribeiro Matrícula: 307910	Leomindo De Arruda Maciel Junior Matrícula: 73258	José Pedro Metello Leite Matrícula: 326346	Alaelçon Gomes Barbosa Matrícula: 259561

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT

CONTRATANTE

(Original assinado)

Protocolo 1626066

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2019/
GOVERNADORIA/MT**

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2022/07664.02

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ. 56.086.612/0001-49

CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA - CNPJ: 03.817.702/0001-50

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato n. 004/2019/GOVERNADORIA sub-rogado da CASA CIVIL/MT, pelo período de mais 60 (sessenta) dias em caráter excepcional ficando condicionada a extinção antecipada a partir do momento em que a empresa vencedora do certame, confirmar estar apta, vencidas as etapas de credenciamento, emissão dos cartões e treinamento para a plena operacionalização.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos artigos 24, IV, § 4º do art. 57 e 65 da Lei n. 8666/93, bem como na "Cláusula Quarta - Da Vigência" e "Cláusula Décima Terceira - Da Alteração do Contrato."

DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por **60 (sessenta) dias em caráter excepcional**, pelo período de **01/10/2024 a 29/11/2024**.

DO VALOR DO CONTRATO: valor do contrato é de **R\$ 128.250,00 (cento e vinte oito mil, e duzentos e cinquenta reais)**, para o período em caráter emergencial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04101

Unidade Gestora: 0014

Projeto Atividade: 2007

Fonte: 15000000/15010100

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

GARANTIA: A contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual proporcional ao novo período de vigência, conforme previsão contida no item 10.1 da "Cláusula Décima- Da Execução do Contrato".

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei n. 8.666/93, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A contratante poderá rescindir este Contrato em caso de finalização de processo licitatório o qual substituirá o objeto contratado.

DATA DA ASSINATURA: 30.09.2024

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato originário.

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da CASACIVIL e **DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR** - Representante da Empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

ANILDO CESARIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA CASA CIVIL
(original assinado)

Protocolo 1626086

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1088/2024/SEPLAG

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2024/110045, **resolve, para regularização funcional, autorizar a cessão de ELISSANDRA GAMA CARVALHO**, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 45273/004, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Luciara - MT**, pelo período de **02 de fevereiro de 2009 a 14 de abril de 2009**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1625848

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2024/SEPLAG

Estabelece procedimentos para a atualização cadastral periódica obrigatória dos servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do art. 71 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO os deveres funcionais dos servidores públicos previstos na Lei Complementar nº 04/1990, na Lei Complementar nº 112/2002, na Lei Complementar nº 207/2004, na Lei Complementar nº 555/2014 e na Lei Complementar nº 118/2002;

CONSIDERANDO o Decreto nº 692, de 19 de outubro de 2020, que dispõe sobre a atualização cadastral periódica obrigatória dos servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto nº 466, de 27 de setembro de 2023, que dispõe sobre o termo de compromisso de ajustamento de conduta - TCAC como meio administrativo de resolução consensual para conflitos para os casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO que é dever dos servidores e empregados públicos manter seus dados cadastrais, de natureza pessoal e funcional, atualizados, para uma gestão eficiente do órgão ou entidade,

RESOLVE:**Seção I
Disposições Gerais**

Art. 1º Estabelecer procedimentos para a atualização cadastral periódica obrigatória dos servidores públicos, com o objetivo de corrigir, atualizar e ampliar os dados cadastrais de natureza pessoal e funcional, com foco na eficiência, transparência e moralidade à Administração Pública.

Parágrafo único Os servidores públicos mencionados no *caput* deste artigo, incluem os ocupantes de cargos públicos efetivos civis, os exclusivamente comissionados, os requisitados, cedidos, permutados, afastados ou licenciados, os militares, empregados públicos, contratados temporários, residentes técnicos e estagiários.

Art. 2º A atualização cadastral periódica obrigatória terá início no dia 01 de outubro de 2024 e se encerrará no dia 30 de novembro de 2024.

§ 1º Ficam desobrigados da atualização cadastral os servidores que ingressarem no serviço público em data posterior ao início do período da realização da atualização cadastral periódica obrigatória.

§ 2º Os contratados temporários, estagiários e residentes técnicos devem realizar a atualização cadastral antes da finalização da vigência do seu contrato temporário.

**Seção II
Dos Procedimentos para a Atualização Cadastral**

Art. 3º A atualização cadastral deverá ser efetuada no site www.seplag.mt.gov.br da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no link do recadastramento.

§ 1º O usuário e senha utilizados são os mesmos que permitem o acesso ao Portal do Servidor.

§ 2º Caso seja o primeiro acesso ou não saiba a senha, o usuário deverá utilizar o recurso "esqueci minha senha" e inserir os dados solicitados pelo sistema, que enviará instruções para resetar a senha ao endereço eletrônico do servidor cadastrado no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP.

§ 3º O servidor deverá entrar em contato com a unidade setorial de Gestão de Pessoas de sua lotação, preferencialmente por e-mail, no caso de:

- I - não possuir e-mail cadastrado no sistema SEAP;
- II - desconhecer o e-mail cadastrado;
- III - não tenha recebido o e-mail para resetar a senha.

Art. 4º O servidor que não possuir acesso à internet deverá se dirigir à unidade setorial de Gestão de Pessoas do seu órgão ou entidade de lotação para auxiliá-lo na realização da atualização cadastral, dentro do prazo estabelecido no art. 2º desta Instrução Normativa.

Art. 5º A atualização cadastral será composta de 08 (oito) etapas, cumprindo ao servidor confirmar ou atualizar:

I - etapa 1: os dados pessoais e opcionalmente, anexar foto recente no formato 3x4;

II - etapa 2: os dados da documentação pessoal e, ainda, devendo anexar os documentos nas seguintes situações:

a) todos os servidores: cópia digitalizada dos documentos pessoais que forem atualizados e, obrigatoriamente, o documento de identificação com foto;

b) somente servidores cedidos para órgão ou entidade não integrante do Poder Executivo Estadual ou empresas estatais estaduais: declaração de assiduidade preenchida e assinada, de acordo com modelo constante no anexo único desta Instrução Normativa;

c) somente para servidores em Licença para Acompanhamento de Cônjuge - LAC: cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável, atualizada com data de emissão inferior a 60 (sessenta) dias contados da data publicação desta Instrução Normativa.

III - etapa 3: o endereço de residência e telefones de contato, e anexar cópia do comprovante de endereço atualizado, com data de emissão inferior a 03 (três) meses;

IV - etapa 4: as formações acadêmicas;

V - etapa 5: os cursos de capacitação;

VI - etapa 6: as habilidades e experiências profissionais;

VII - etapa 7: os dados de dependentes, incluindo o respectivo

CPF;

VIII - etapa 8: as informações funcionais, bem como a indicação da matrícula da chefia imediata ou, na falta deste, do responsável pela unidade setorial de Gestão de Pessoas para validação do vínculo funcional.

§ 1º A foto no formato 3x4, os documentos pessoais e o comprovante de endereço a serem anexados nas etapas 1, 2 e 3 devem estar legíveis e inseridos no formato PDF ou imagem, com tamanho máximo de 750 Kb cada arquivo.

§ 2º O servidor, no período estabelecido no art. 2º desta Instrução Normativa, poderá salvar a atualização cadastral em qualquer etapa e reiniciá-la em momento posterior sem perder os dados cadastrados anteriormente, até que conclua a atualização.

§ 3º A inserção de dados falsos na atualização cadastral será apurada mediante procedimento disciplinar, mantida a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas em lei.

Art. 6º Durante o processo de atualização cadastral caberá, ainda, ao servidor:

I - entrar em contato com a unidade setorial de gestão de pessoas do órgão ou entidade para regularização nos casos em que a lotação indicada esteja incorreta;

II - substituir os documentos digitais anexados, quando recusados ou não validados por conterem rasuras, estarem ilegíveis ou outros motivos justificados;

III - acompanhar no sistema e solicitar, se ultrapassado o prazo de 02 (dois) dias úteis após o encaminhamento, a validação do seu vínculo à chefia imediata indicada ou, na falta deste, pelo responsável da unidade setorial de gestão de pessoas do órgão ou entidade de lotação;

IV - procurar a chefia imediata ou a unidade setorial de gestão de pessoas do órgão ou entidade de lotação para regularização funcional, se a validação de efetivo exercício for recusada.

Art. 7º A atualização cadastral será considerada concluída após ser realizada as três fases a seguir descritas: a) o servidor realizar todas as etapas do recadastramento; b) a chefia imediata validar o vínculo funcional, e c) o sistema emitir comprovante com número de protocolo.

Seção III

Das responsabilidades das Chefias Imediatas e das Unidades Setoriais de Gestão de Pessoas

Art. 8º É responsabilidade da chefia imediata do servidor em cumprimento regular de atividade, e da unidade setorial de gestão de pessoas, para os casos de servidores em situação de afastamento legal:

- I - acessar diariamente o sistema ou link enviado por e-mail para verificar as atualizações cadastrais encaminhadas;
- II - conferir os documentos anexados pelo servidor, para validá-los ou recusá-los, se ilegíveis ou apresentarem inconformidade de dados;
- III - validar ou não, o efetivo exercício do servidor.

§ 1º Durante o período fixado para a realização da atualização cadastral, a conferência e validação dos documentos de que trata este artigo, deverão ser realizadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do seu encaminhamento digital.

§ 2º Ao término do período do recadastramento, a chefia imediata terá 01 (um) dia útil para a conferência e validação dos documentos de que trata este artigo.

§ 3º Caso a chefia imediata receba um pedido de validação de servidor que não esteja lotado efetivamente em sua unidade, deverá recusar de imediato a validação de efetivo exercício e orientar o servidor que procure a unidade setorial de gestão de pessoas do órgão ou entidade.

§ 4º A chefia imediata e o gestor da unidade setorial de gestão de pessoas que validarem recadastramento de servidor que não se encontre lotado em sua unidade ou que não esteja em efetivo exercício ou em desacordo com as hipóteses legais de licença e afastamento, incorrerá em responsabilidade funcional que ensejará a instauração de procedimento disciplinar, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/1990 e a Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 9º No decorrer do período da atualização cadastral a unidade setorial de gestão de pessoas deverá efetuar as adequações necessárias ao controle de conformidade funcional, com as seguintes finalidades:

- I - identificar a lotação correta dos servidores públicos para regularizar a situação funcional e atualizar no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP;
- II - identificar servidores públicos não vinculados a nenhuma chefia para averiguação de possíveis irregularidades;
- III - monitorar as lotações através dos confrontos das informações constantes no SEAP, atualização cadastral e registros de frequência.

Seção IV

Da Suspensão do Pagamento e dos Pedidos de Regularização

Art. 10 Após o encerramento do prazo estabelecido pelo art. 2º desta Instrução Normativa, o servidor que não realizar sua atualização cadastral será considerado como inadimplente de suas obrigações funcionais.

§ 1º Configurada a inadimplência do servidor, será suspenso o pagamento da remuneração mensal ou das verbas rescisórias, a ser efetuada a partir da folha de pagamento imediatamente subsequente à data prevista para encerramento do prazo, sem prejuízo de instauração de procedimento para apuração disciplinar.

§ 2º O pagamento da remuneração, incluindo os descontos em folha dos consignatários obrigatórios e facultativos, e das verbas rescisórias, permanecerão suspensos até que o servidor inadimplente efetue a sua regularização cadastral.

§ 3º O pagamento da remuneração suspensa, incluindo retroativos, ou das verbas rescisórias, somente será efetuado após a análise e deferimento do pedido de regularização da atualização cadastral do servidor, observado o ciclo mensal da Folha de Pagamento.

§ 4º O Poder Executivo Estadual não será responsável por quaisquer prejuízos que a inadimplência dos respectivos descontos vier a causar ao servidor público.

Art. 11 As Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista que não utilizam o SEAP, ao findar o período da atualização cadastral periódica, deverão oficializar a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sobre os procedimentos adotados referente à suspensão do pagamento dos inadimplentes.

Seção V

Da Regularização Extemporânea

Art. 12 Será considerada como extemporânea a atualização cadastral realizada fora do prazo estabelecido no art. 2º desta Instrução Normativa, cabendo ao servidor:

I - efetuar a atualização cadastral extemporânea no período de regularização a ser definido pela Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas da SEPLAG após o encerramento do ciclo regular;

II - apresentar o requerimento formal contendo a justificativa do não cumprimento regular da obrigação, acompanhado dos seguintes documentos:

a) comprovante da conclusão da atualização cadastral extemporânea, conforme especificado no inciso I deste artigo;

b) declaração de efetivo exercício do servidor emitida pela unidade setorial de gestão de pessoas do órgão ou entidade de lotação do servidor, contendo a devida manifestação;

c) comprovação de frequência da data de início do recadastramento até o dia anterior à data de início do processo de regularização:

i. para os órgãos que utilizam Sistema Biométrico de Controle de Frequência - WEBPonto: folha de frequência devidamente assinada digitalmente pelo servidor e pela chefia imediata;

ii. para os órgãos que utilizam outro sistema de registro de frequência que não seja o WEBPonto ou que realizam o controle manual: folha de frequência devidamente assinada pelo servidor e pela chefia imediata, contendo o nome completo e cargo ocupado de ambos;

iii. para os servidores militares e os policiais civis: atestado de frequência e documentos comprobatórios, emitida pela unidade setorial de gestão de pessoas, caso não utilize sistema de registro de frequência; ou

iv. para servidores licenciados e afastados: publicação do afastamento no Diário Oficial, se for o caso.

§ 1º O servidor deverá encaminhar ao órgão central de gestão de pessoas da SEPLAG, por meio da Coordenadoria de Monitoramento de Pessoal - CMP/SEPLAG, mediante abertura de processo administrativo via SIGADOC, o requerimento e os documentos legíveis previstos no *caput* deste artigo, digitalizados no formato 'PDF'.

§ 2º O processo será indeferido de plano caso não esteja devidamente instrumentalizado com os documentos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 13 Caberá à Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas da SEPLAG, por meio da Coordenadoria de Monitoramento de Pessoal:

I - analisar os pedidos de regularização da atualização cadastral protocolizados em razão da suspensão do pagamento e:

a) retirar a suspensão do pagamento no SEAP, caso a manifestação seja favorável ao pedido;

b) solicitar à unidade setorial de gestão de pessoas a que o servidor público estiver vinculado, que notifique o interessado para efetuar as alterações, substituições ou complementações de documentos ou informações que se fizerem necessárias;

c) devolver os autos para conhecimento e providências para unidade setorial de gestão de pessoas a que o servidor público estiver vinculado, em caso de manifestação final desfavorável ao pedido.

II - disponibilizar os relatórios da atualização cadastral às unidades setoriais de gestão de pessoas para acompanhamento e monitoramento das informações.

Seção VI

Da Instauração de Procedimento para Apuração Disciplinar

Art. 14 Encerrado o prazo para a atualização cadastral, incluindo o período de regularização extemporânea, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por meio da Coordenadoria de Monitoramento de Pessoal, deverá de imediato comunicar ao órgão ou entidade na qual é vinculado o servidor, sobre o descumprimento da obrigação da atualização cadastral periódica.

§ 1º Caberá à unidade setorial de gestão de pessoas do órgão ou entidade promover a intimação do servidor, nos termos do art. 38 a 42 da Lei Estadual nº 7.692/2002, para que apresente justificativa.

§ 2º Na hipótese do servidor que não apresentar justificativa para a não atualização cadastral no prazo previsto na intimação ou se estas forem consideradas insuficientes, os autos deverão ser remetidos, após ciência do gestor máximo do órgão ou entidade, à apuração disciplinar, nos termos da Instrução Normativa CGE nº 01/2022, do Decreto Estadual nº 466/2023 e das Leis Complementares nº 04/1990 e nº 207/2004.

§ 3º O órgão ou entidade deverá comunicar à SEPLAG a adoção das medidas previstas no parágrafo anterior, no prazo de até 30 (trinta) dias do envio das informações de que trata o *caput* deste artigo, sob pena de aplicação do regime cautelar, conforme dispõe o art. 62 do Decreto nº 765, de 1º de março de 2024.

PORTARIA Nº 130/2024/SEPLAG

Altera a Portaria nº 96/2024/SEPLAG, publicada no DOE nº 28.806, de 14 de agosto de 2024, que institui Comissão para o Inventário e Avaliação Inicial dos bens patrimoniais móveis da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03, de 18 de agosto de 2015, que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº SEPLAG-PRO-2024/09565,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 96/2024/SEPLAG, publicada no Diário Oficial de 14 de agosto de 2024, para excluir a servidora **Elvira Tolentina dos Santos** ao art. 2º, inciso XX e incluir os servidores **Cintia Graciela Nogueira de Souza, Hélio Aparecido dos Santos, Larissa Regina Almeida, Cristiane Souza da Silva Santos e Vinicius Arcanjo Ferreira da Silva** ao art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Membros:

- I - Cleodeomar Juvenal da Silva - Matrícula 295457
- II - Nubia de Freitas Fialho - Matrícula 307865
- III - Marilene Luiz de Carvalho - Matrícula 58313
- IV - Wilbur Schvarzbach dos Santos - Matrícula 298583
- V - Marcondes Costa Marques Filho - Matrícula 289555
- VI - Sâmara Graziely Oliveira dos Santos - Matrícula 302749
- VII - Maria Antônia Mesquita Nardes Pedroso - Matrícula 325861
- VIII - Jucilene Conceição de Amorim - Matrícula 249618
- IX - Eliel Rezende Ernesto - Matrícula 220003
- X - Ana Carolina de Arruda Mourão - Matrícula 257928
- XI - Lígia Vasconcelos de Carvalho Dorado - Matrícula 257617
- XII - Débora Pollianna de Souza - Matrícula 299386
- XIII - Cacilda Eliane da Silva Lopes - Matrícula 200437
- XIV - Edmilson Mussa - Matrícula 294309
- XV - Paulo Cesar de Oliveira Falcão - Matrícula 277516
- XVI - Vanessa Camila Souza Viana - Matrícula 301112
- XVII - Ivanir Walmor Urmann - Matrícula 80081
- XVIII - Jece Monteiro de Moraes - Matrícula 243783
- XIX - Jessé Mendes da Silva Junior - Matrícula 326081
- XX - Cintia Graciela Nogueira de Souza - Matrícula 346705
- XXI - Mariana Gonçalves Prata Aguiar - Matrícula 307090
- XXII - Paula Robertha Queiroz da Costa - Matrícula 73431
- XXIII - Josemar Moraes dos Santos - Matrícula 289626
- XXIV - Lucineia Bergamim - Matrícula 295699
- XXV - Rafaela Deveza Pereira Neves - Matrícula 266839
- XXVI - Hélio Aparecido dos Santos - Matrícula 84962
- XXVII - Larissa Regina Almeida - Matrícula 131861
- XXVIII - Cristiane Souza da Silva Santos - Matrícula 250900
- XXIX - Vinicius Arcanjo Ferreira da Silva - Matrícula 262258 (...).”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de setembro 2024.

(Assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1625792

PORTARIA Nº 131/2024/SEPLAG-MT

Altera parcialmente a portaria nº 128/2024/SEPLAG-MT. Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular do contrato nº 038/2022/SEPLAG, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Empresa Cuyaverá Construtora Ltda.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 23 de junho de 1993 e o art. 99, §3º do Decreto Estadual nº 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda, o processo SEPLAG-PRO-2024/09780, onde solicita a alteração do Fiscal Titular dos Lotes I e II, do Contrato em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Número do Contrato	Contratada	Objeto	Fiscal Administrativo (mantém-se inalterado)	Fiscal Titular anterior (em destituição)	Fiscal Titular (em designação)	Fiscal Substituto (mantém-se inalterado)	A Partir de:
Nº 038/2022/SEPLAG.	Cuyaverá Construtora Ltda.	Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e intervenções legais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Escola de Governo, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização do objeto contratado.	Rhafaél Lucas de Britto Correa Matrícula nº 290581	Juliano Kimura. Matrícula nº 322723	Sidney dos Santos Souza nº 322724	David Julio Alves Rodrigues Azevedo de Carvalho. Matrícula nº 317306	25.09.2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data indicada acima.

Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de Setembro de 2024.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1625833

PORTARIA Nº 132/2024/SEPLAG-MT

Designa servidor para Substituição do Fiscal Titular da Unidade do Ganha Tempo de Várzea Grande, do Contrato nº 024/2022/SEPLAG, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Empresa Costa Oeste Serviços Ltda.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de Setembro de 2020.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 23 de junho de 1993 e o art. 99 §3º do Decreto Estadual nº 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado; Considerando ainda, o processo SEPLAG-PRO-2024/09680, onde solicita a alteração do Fiscal Titular da Unidade do Ganha Tempo de Várzea Grande, do Contrato em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos relacionados abaixo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Nº Contrato	Contratada	Unidade	Fiscal Titular anterior (em destituição)	Fiscal Titular (em designação)	Fiscal Substituto do Contrato (mantém-se inalterado)	Gestor do Contrato (mantém-se inalterado)	A partir de
024/2022/SEPLAG	Costa Oeste Serviços Ltda.	Ganha Tempo (Várzea Grande).	Elvira Toletina dos Santos. Matrícula nº 295073	Cintia Graciela Nogueira de Souza. Matrícula nº 346705	Marcela de Almeida Mesa Matrícula nº 249257	Laura Aparecida de Almeida. Matrícula nº 295080	07.08.2024

Cumpra-se.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data indicada acima.

Cuiabá, 27 de Setembro de 2024.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1625834

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO

Extrato da parte dispositiva da decisão CGE-DES-2024/03703, assinada pelo Secretário Controlador-Geral do Estado, Paulo Farias Nazareth Netto, juntada no Processo Administrativo Disciplinar n. CGE-PRO-2023/01272 (conversão em digital do processo físico n. 422509/2015), em 27/09/2024: "Ante o exposto, em consonância com o Parecer nº 284/SGACI/2023 de lavra da Procuradoria Geral do Estado (PGE-CAP-2023/40548), cujos fundamentos faço integrar à presente como razões de decidir, declaro extinta a punibilidade do servidor VANDER F., matrícula n. 75951, bem como dos ex-servidores exclusivamente comissionados MARCOS R. L. P. S., matrícula n. 133916, ADEMIRSON R. D., matrícula n. 236430, e EDSON P. O., matrícula n. 103323, em virtude do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 107, inciso III, da LC n. 207/2004".

Protocolo 1625847

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022/SAAF/SEFAZ

REQUERIDA: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

REQUERENTE: ABRANGENTE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 10.948.747/0001-20

PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2022/04837.01

OBJETO: "O presente termo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses, com o término previsto em 03/10/2025, período que compreende também o prazo de execução".

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024.

ASSINAM: pela Contratante, a Sra. RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT, e, pela Contratada, o Sr. Silvano Pohl Moreira de Castilho Junior - ABRANGENTE ENGENHARIA LTDA.

Protocolo 1625840

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2024/SAAF/SEFAZ**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADA: OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 76.535.764/0001-43

PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2024/08260.01

OBJETO: "Contratação de prestação de serviço telefônico fixo comutado e serviços vinculados-instalação e assinatura, nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal-DDR, Longa Distância Nacional-LDN e serviços de 0800, Mediante Adesão Participante à ARP nº 023/2023/SEPLAG-MT de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital do Pregão eletrônico SRP nº 024/2023/SEPLAG, para atender a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ-MT".

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste Termo.

VALOR GLOBAL: R\$ 167.954,28 (cento e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16101 / Projeto Atividade: 2007/ Natureza de Despesa: 33.90.39.73 / Fonte: 1.500.0000.

ASSINAM: pela Contratante, Sra. **RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE** - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT, e, pelos Contratados, o Sr. **ROBERTO WAGNER SANDRIN** e Sr. **ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR** - OI S/A - Em Recuperação Judicial

Protocolo 1625979

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2024/SAAF/SEFAZ/
PROFISCO II**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: FERNANDO SALLABERRY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 48.433.504/0001-21

PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2024/01137

OBJETO: "Contratação de consultor individual especializado na área tributária, com o objeto de: (i) realizar revisão abrangente das normas legais e infralegais, abordando regras e procedimentos que orientam a aplicação e execução das normas relacionadas aos tributos e aos fundos estaduais em vigor no Estado de Mato Grosso, despendendo atenção especial ao Contencioso Administrativo Fiscal; (ii) acompanhar a implementação do redesenho e automação dos produtos vinculados ao Componente 2 - Administração Tributária e Contencioso Fiscal, no âmbito do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso - PROFISCO II que será realizada por consultoria especializada".

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 24 meses, a partir da Publicação no DOE-MT.

VALOR TOTAL: R\$ 458.691,60 (quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16101 / Projeto Atividade: 3434 / Natureza de Despesa: 44.90.35.00 / Fonte: 1.754.0000.

ASSINAM: pela Contratante, a Sra. **RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE** - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT, e, pelo Contratado, a Sr. **FERNANDO MORAES SALLABERRY** - FERNANDO SALLABERRY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

Protocolo 1626080

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021/SAAF/
SEFAZ**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

CNPJ: 15.011.059/0001-52

PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2022/00085

OBJETO: "O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato em questão pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 01/10/2024 até 01/10/2026".

ASSINATURA: 30/09/2024

ASSINAM: pela Contratante, a Sra. **RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE** - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - Secretária de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT, e, pelo Contratado, a Sr. **CLEBERSON ANTONIO SÁVIO GOMES** - Empresa Mato-Grossense De Tecnologia Da Informação - MTI

Protocolo 1626081

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA

INTIMAÇÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) INTIMADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT.

O detalhamento da(s) INTIMAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta"> Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
FRIGORIFICO BRS LTDA		732.436.440/0018-4	504996/1760/68/2024
JOAO CLOVIS C A N D I D O HAEFFNER		***.735.061-**	505006/1760/68/2024

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

NOTIFICAÇÃO

SUCOM - SUP. DE CONTROLE E MONITORAMENTO
CCDEC - COORD. DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES

Ficam cientificados os contribuintes abaixo da emissão das Notificações, que poderão tomar conhecimento dessas pendências no Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: menu "Acesso Restrito" > "Contribuinte" ou "Contabilista" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação. No caso de PF ou PJ não inscrita: menu "Serviços" > "Intimação/Notificação" > "Link do serviço" > informar: 1) nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) CPF/CNPJ do contribuinte; 4) cód. verificador da notificação e 5) cód. imagem. Para solicitar o cód. verificador da notif.: acessar www.sefaz.mt.gov.br > SEFAZ PARA VOCÊ > Atendimento ao Cidadão > Notificações > Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, especificar CPF ou CNPJ do solicitante do cód. verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
E N E R G I A SOLAR 366 LTDA	140234349		443979/1908/68/2024
REI DO I P H O N E LTDA	140680187		443991/1908/68/2024

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

SUCOM - SUP. DE CONTROLE E MONITORAMENTO

CCDEC - COORD. DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES

Ficam cientificados os contribuintes abaixo da emissão das Notificações, que poderão tomar conhecimento dessas pendências no Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: menu "Acesso Restrito" > "Contribuinte" ou "Contabilista" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação. No caso de PF ou PJ não inscrita: menu "Serviços" > "Intimação/Notificação" > "Link do serviço" > informar: 1) nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) CPF/CNPJ do contribuinte; 4) cód. verificador da notificação e 5) cód. imagem. Para solicitar o cód. verificador da notif.: acessar www.sefaz.mt.gov.br > SEFAZ PARA VOCÊ > Atendimento ao Cidadão > Notificações > Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, especificar CPF ou CNPJ do solicitante do cód. verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
26.072.043 OSLAN MAIA NOGUEIRA	136474349		458978/1908/68/2024
29.930.390 MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	137157266		459473/1908/68/2024
31.087.598 EDSON NERY DE ANDRADE NEVES	137409524		459694/1908/68/2024
34.147.887 WELLINGTON JULI RAMOS SILVA	137739753		459982/1908/68/2024
45.245.932 JULIO CESAR PARRA DA COSTA	139214429		461191/1908/68/2024
47.272.727 ORLANDO DIAS SILVA	139522190		461409/1908/68/2024
47.372.886 BENEDITO MATEUS JUNIOR	140343059		461974/1908/68/2024
A M S E SILVA CONVENIENCIAS ME	132387166		456787/1908/68/2024
A S C DA SILVA COMERCIO	132194570		456755/1908/68/2024
A. A. DANTAS	138919151		460971/1908/68/2024
A. B. DA SILVA TRANSPORTES ME	133989143		457332/1908/68/2024
A. M. TAUGINO GRILLO	138635331		460750/1908/68/2024
A. T. P. DE CARVALHO - COSMETICOS - ME	132415585		456799/1908/68/2024
AHMAD DIB CHEBLI - ME	132671174		456844/1908/68/2024
ALEX ALEXANDRE DA SILVA 34145093852	136203787		458858/1908/68/2024
A L E X A N D R E ALVES LOPES 86128302149	135596840		458556/1908/68/2024
A L I A N Ç A MATERIAIS FOTOGRAFICOS LTDA ME	133075184		456954/1908/68/2024

A L V E S TRANSPORTES EM GERAIS LTDA	137404239		459693/1908/68/2024
ANA REGINA DE AZEVEDO PINHEIRO 95026487149	135321581		458393/1908/68/2024
ANA RITA PEREIRA DA FONSECA 71462481604	134659449		458054/1908/68/2024
ATELIE ROMA ARTIGOS DE ARTESANATOS LTDA - ME	133104850		456967/1908/68/2024
AUTO SOCORRO AMIGOS SANTA MARIA LTDA	140131272		461879/1908/68/2024
BMK PECAS E MECANICA AGRICOLA LTDA	133438589		457129/1908/68/2024
C. FANK - SERVICOS LTDA	140491929		462033/1908/68/2024
CACAMBAS PRIME LTDA	140698469		462077/1908/68/2024
C A R L O S A L E X A N D R E PIMENTEL DE BARROS	138606161		460722/1908/68/2024
CATERINE PAES DA SILVA 04133468112 - ME	134618041		458014/1908/68/2024
CELSO DUTRA 61676292187	134734602		458111/1908/68/2024
COSTA JUNIOR COM MAT CONSTRUCAO LTDA	131805380		456524/1908/68/2024
D A Y A N C A V A L C A N T E PEREIRA LTDA	134865235		458178/1908/68/2024
ELIANE MORBACH DOS SANTOS 72244470210	135140889		458254/1908/68/2024
ELIEZER VITORINO SALGADOS	140119213		461867/1908/68/2024
E L I Z A N D R O M A R C E L O A N T U N E S A M A R I L L A 65037537134	134504844		457951/1908/68/2024
EMERSON FABIO CASTOLDI	138992231		461034/1908/68/2024
E R I K TRANSPORTES LTDA	139026673		461053/1908/68/2024
E R M E S SOARES INACIO 02726317103	134382188		457856/1908/68/2024
ERMITA DE R. SANTOS	133011160		456913/1908/68/2024
ESPACO NOBRE EVENTOS LTDA	135197880		458342/1908/68/2024
E S S E N C I A C U I A B A N A CORRETORA DE SEGUROS LTDA	139764194		461601/1908/68/2024
ESTER RIBEIRO CRUZ 02954924144	134631641		458021/1908/68/2024
ESTEVEES NETTO & COSTA LTDA	132778130		456859/1908/68/2024
EVALDO LEMOS 45286353134	135650283		458586/1908/68/2024
EWERTON VICENTE DOMINGOS	139810048		461638/1908/68/2024
FABIANE REIS GOMES DO CARMO 09727519717	134641787		458028/1908/68/2024

G A B R I E L L A OLIVEIRA DUARTE DE ARRUDA 03497564141 - ME	134435877		457897/1908/68/2024
HPBMT COMERCIO E SERVICOS LTDA	139354476		461280/1908/68/2024
H A I L A N A LIMA JUNOT 74313126287	135213720		458349/1908/68/2024
HUGO STORES MULTIMARCAS LTDA	138452628		460599/1908/68/2024
I B DA SILVEIRA E CIA LTDA ME	133051013		456929/1908/68/2024
J H C PAPELARIA LTDA	132168642		456749/1908/68/2024
J. ABADIA TELES	132987007		456900/1908/68/2024
J. B. ASSESSORIA RURAL E COBRANCA EXTRA-JUDICIAL LTDA	139262121		461217/1908/68/2024
J. R. ASSUNCAO LTDA	140472860		462025/1908/68/2024
J.F DOS SANTOS VEICULOS	137750021		459993/1908/68/2024
JACY BARBOSA FERREIRA 85198250104	137788452		460032/1908/68/2024
JESSICA MAYARA DA COSTA	138380287		460545/1908/68/2024
JHON MAIKY DOS SANTOS SOARES	136880010		459139/1908/68/2024
JOAQUIM ALENCAR FILHO 59169346100	136966560		459211/1908/68/2024
JOEL S RODRIGUES ME	134571495		457989/1908/68/2024
JOELMA GOMES DA SILVA	135993695		458772/1908/68/2024
JONILDO VILANOVA DA SILVA	134337441		457821/1908/68/2024
KATIA MARTINS BITANTI 52284530168	135596378		458555/1908/68/2024
KELVIN SPASSINI ME	138104255		460268/1908/68/2024
KL MODAS E VARIEDADES LTDA	140708642		462080/1908/68/2024
L C MORAIS MESQUITA LTDA	139390278		461305/1908/68/2024
L. F. A. HEREDIA LTDA	140219978		461913/1908/68/2024
L. OLIVEIRA SANDES VEICULOS	137109750		459435/1908/68/2024
LEIDE MAIS CONFECÇOES E ACESSORIOS LTDA	139395610		461310/1908/68/2024
LINDOBERGUE PEREIRA MARTINS 06348541193	137738749		459980/1908/68/2024
LS TRANSPORTES EM GERAIS LTDA	137327676		459636/1908/68/2024
LUCELIA DA APARECIDA LINHARES WISNIEWSKI	132198762		456757/1908/68/2024
L U C I A N A M O N T E I R O 02670485138	133857409		457521/1908/68/2024
M AGRIPINO NEIVA LTDA	135529549		458500/1908/68/2024
M ROJAS DA SILVA	132126990		456732/1908/68/2024
M. VITORIA DA SILVA ME	136225675		458868/1908/68/2024

MACROFER-INDUSTRIA, COMERCIO E REPRES DE FERRAGENS LTDA	131767348		456508/1908/68/2024
MARIA DE FATIMA DA SILVA FILHA	138108978		460290/1908/68/2024
MARIA PEREIRA DE JESUS 05826669101	135708460		458616/1908/68/2024
MAYK DOUGLAS LOURENCO DE OLIVEIRA	135572770		458536/1908/68/2024
MED SAUDE LTDA	140518266		462048/1908/68/2024
MIX UTIL COMERCIO HIDRO-ELETRICO LTDA	134109775		457671/1908/68/2024
M Y C H E L L Y C R I S T I N A TEIXEIRA ALVES BOAVENTURA	136688420		459057/1908/68/2024
NATANA MIRANDA DA SILVA 03902796170	134621921		458017/1908/68/2024
NEW IMPORT COM. DE EQUIP. DE INF. E SUPR. LTDA ME	133690075		457368/1908/68/2024
N I S I A N E T E R E S I N H A SERGELCORDEIRO DE OLIVEIRA	136763871		459083/1908/68/2024
NSF TERRAPLANAGEM LTDA	139630341		461504/1908/68/2024
ORIDES RAMOS DA SILVA	135243130		458361/1908/68/2024
PATRICIA DO NASCIMENTO RABAIOLI LTDA	135805007		458682/1908/68/2024
PEDRO SABINO DA SILVA 82689989115	134586700		457995/1908/68/2024
POUSADA SALES LTDA	139424415		461329/1908/68/2024
R MARTINS ME	137110707		459401/1908/68/2024
R. C. DE PAULA VEICULOS LTDA	140136894		461884/1908/68/2024
R. L. DE SOUSA LOURENCO LTDA	140244980		461932/1908/68/2024
R. PAULO PEREIRA - ME	134649583		458039/1908/68/2024
ROBSON GARCIA DOS SANTOS	139957286		461746/1908/68/2024
ROBSON GARCIA DOS SANTOS	139957294		461747/1908/68/2024
ROONEY BARROS DIAS	134357272		457834/1908/68/2024
ROSA ENERGIA SOLAR LTDA	134052951		457629/1908/68/2024
S A BORGES DE LIMA	136921396		459176/1908/68/2024
SANTA TEREZINHA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	139986219		461775/1908/68/2024
SITE RP COMERCIO ELETRONICO DE SOM E IMAGEM LTDA	137423438		459615/1908/68/2024
TALITA SUELEN J A R D I M 01048584194	134618815		458012/1908/68/2024
TELMA RODRIGUES G U I M A R A E S L I A L FERREIRA 93824890100	139262288		461218/1908/68/2024
TEREZINHA DIAS GEVEZIER	130110060		456269/1908/68/2024

T I T A TRANSPORTES LTDA - ME	134477626		457927/1908/68/2024
TOP RURAL LTDA	139910956		461714/1908/68/2024
TOP RURAL LTDA	139910964		461715/1908/68/2024
TOP RURAL LTDA	139910972		461716/1908/68/2024
TOP RURAL LTDA	139910980		461717/1908/68/2024
T R A N S A L P H A TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	139556737		461441/1908/68/2024
ULTRA LOCACOES E SERVICOS COMBINADOS A ESCRITORIO LTDA	140349111		461978/1908/68/2024
VALDECI VIANA R O D R I G U E S 65038550100	134607317		458009/1908/68/2024
V A L D I R E N E APARECIDA DA SILVA ME	133069621		456951/1908/68/2024
VAELIA B. CASARIN	133273288		457044/1908/68/2024
VERLI ROQUE DE OLIVEIRA 02261544910	135277655		458374/1908/68/2024
VINICIUS F. DE ARAUJO LTDA	139347755		461274/1908/68/2024
VIVIANE DE SOUZA MORAES LTDA	137726805		459973/1908/68/2024
W. D. A. TRANSPORTES E REPRESENTACAO LTDA	140311629		461959/1908/68/2024
W A N D E R L E I GOMES VILLAR	131796330		456520/1908/68/2024
W E S L E I DOMINGUES REGO 01949416127	134854454		458172/1908/68/2024
W I L L A M E S G O N C A L V E S BRITO CARDOSO 00239176103	137768133		460011/1908/68/2024

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
G A R C I A COMERCIO DE CEREAIS LTDA	135987245		475042/1719/96/2024
R O D O L F O ALVES DE ALMEIDA		***.393.021-**	475074/1719/96/2024

INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM_1ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
R O D O L F O ALVES DE ALMEIDA		***.393.021-**	475252/1719/96/2024

NOTIFICAÇÃO_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
A M A Z O N AGRO EIRELI	138786011		475280/1719/96/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - SUFIS

NOTIFICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO

A partir da publicação deste Edital, fica NOTIFICADA a pessoa abaixo relacionada a tomar conhecimento de pendência junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada.

O contribuinte mencionado poderá tomar conhecimento desse documento junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
JULIO CESAR MARTINS FERREIRA	136978827		500183/58/39/2024
LAUANA EVA LETREILLE	138790574		500186/58/39/2024
LAUANA EVA LETREILLE	138790574		500187/58/39/2024
VANDERLEI LUCIANO BARROS	132272865		500178/58/39/2024
VANDERLEI LUCIANO BARROS	132272865		500179/58/39/2024

Protocolo 1625985

PORTARIA Nº 116/2024/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 137, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 729 de 26 de fevereiro de 2024 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo SIGADOC:	SEFAZ-PRO-2024/08260.01
Termo de Contrato:	Nº 042/2024/SAAF/SEFAZ
Contratada:	OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Objeto:	Contratação de prestação de serviço telefônico fixo comutado e serviços vinculados-instalação e assinatura, nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal-DDR, Longa Distância Nacional-LDN e serviços de 0800, Mediante Adesão Participante à ARP nº 023/2023/SEPLAG-MT de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital do Pregão eletrônico SRP nº 024/2023/SEPLAG, para atender a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ-MT
Valor Estimado:	R\$ 167.954,28 (cento e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
Gestor:	Cristiane Luzia da Silva Campos Peixoto - Matrícula: 256976
Gestor Substituto:	Alexsandro Fontes Meira e Silva - Matrícula: 204578
Fiscal:	Mário Jorge Nunes Coelho - Matrícula: 121783
Fiscal Substituto:	Erlan Victor de Carvalho Magalhães - Matrícula 251451

Art. 2º. Os atos dos Gestores e substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT

Art. 4º. Esta portaria retroagirá à data de 26 de setembro de 2024.

PUBLICADA.CUMPRASE

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, data registrada digitalmente.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1625980

PORTARIA Nº 117/2024/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 137, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 729 de 26 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2024/01137
Termo de Contrato	Nº 044/2024/SAAF/SEFAZ
Contratada	FERNANDO SALLABERRY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA
Objeto	Contratação de consultor individual especializado na área tributária, com o objeto de: (i) realizar revisão abrangente das normas legais e infralegais, abordando regras e procedimentos que orientam a aplicação e execução das normas relacionadas aos tributos e aos fundos estaduais em vigor no Estado de Mato Grosso, despendendo atenção especial ao Contencioso Administrativo Fiscal; (ii) acompanhar a implementação do redesenho e automação dos produtos vinculados ao Componente 2 - Administração Tributária e Contencioso Fiscal, no âmbito do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso - PROFISCO II que será realizada por consultoria especializada.
Valor Estimado	R\$ 458.691,60 (quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
Gestor	Maria Célia de Oliveira Pereira - Matrícula: 123686
Gestor Substituto	Janete Sichoski Ferro - Matrícula: 200095
Fiscal	Alessandra Cristina Ribeiro de Amorim - Matrícula: 110673
Fiscal Substituto	Yasmin Campos Mascarenhas - Matrícula 344053

Art. 2º. A gestão e fiscalização deverá seguir o previsto no instrumento contratual firmado.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA.CUMPRASE

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, data registrada digitalmente.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1626079

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO, por intermédio do Ordenador de Despesas, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando estarem presentes nos autos do processo nº SECOM-PRO-2024/05987 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, Ratificam e tornam pública a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD**, inscrita no CNPJ. **00.474.973/0001-62**, localizada na Rua do Catete, nº 359, Sala 101 e 201, Bloco A - Bairro: Catete - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.2220-001, cujo objeto refere ao pagamento de taxa ao ECAD, com valor anual de R\$ 89.880,00 (oitenta e nove mil oitocentos e oitenta reais), e valor total estimado para 05 (cinco) anos de R\$ 449.400,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais), na dotação orçamentária: Projeto Atividade 2007 - Fonte 2.500.0000; Natureza da Despesa 3.3.90.39-00.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2024.

Adriano de Souza MoraisSecretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso
SECOM

Protocolo 1625798

mt.gov.br  govmatogrosso**INCÊNDIO FLORESTAL
TAMBÉM É SUA
RESPONSABILIDADE**O Governo de MT
está preparado para
combater as queimadas.
Faça sua parte.Denuncie
193

Novo período proibitivo

Cerrado e
Amazônia 01/07 a 30/11

Pantanal 17/06 a 31/12

**Governo de
Mato
Grosso** MATO
GROSSO
SAÚDE**O PLANO DE SAÚDE
DO SERVIDOR PÚBLICO
DE MATO GROSSO****O MT SAÚDE TEM O MELHOR
CUSTO-BENEFÍCIO DO MERCADO
PARA ATENDER VOCÊ E SUA FAMÍLIA.
CONHEÇA E SURPREENDA-SE!**

CENTRAL DE ATENDIMENTO

 (65) 3613-7700
 (65) 9.8463-3773**Governo de
Mato
Grosso**

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2022/SEMA.

Processo n.: SEMA-PRO-2023/14296.01

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Objeto: Aditar a "CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO", e a Cláusula Décima Primeira - "Da vigência" do contrato original.

Da vigência: O contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, contados de 30/09/2024 até 29/09/2025.

Do aditamento: 2.2. DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE E VALOR: 2.2.1. Acrescer ao contrato 01 veículo -FORD, NOVA RANGER. 2.2.2. Suprimir do contrato o Lote06 - L200 SPORTGI4X4, bem como 01 veículo do Lote01 - L200 Triton.

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, I, b e § 1º e Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante e no Parecer Jurídico Nº0200/2024/SGDMA/PGEMT e Análise Contábil nº 045/2024, constantes no processo.

Data de Assinatura: 27/09/2024

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT

Elaine Martinelli de Oliveira - Representante da Contratada

Protocolo 1625785

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - OFÍCIO Nº 09950/2024/GECON/

SEMA

Processo SEMA-PRO-2024/08362.02

DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 058/2024/SEMA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: Z. S A OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 40.378.405/0001-82.

NOTIFICAÇÃO: Apuração de descumprimento do Contrato nº 058/2024, celebrado com esta Secretaria, cujo objeto se refere à aquisição de condicionador de ar, tipo hi wall - inverter, com instalação, pelos motivos expostos no processo administrativo SEMA-PRO-2024/08362.02, conforme previsão no instrumento contratual e obedecendo ao pactuado no Decreto Estadual nº 1.525/2022, fica a empresa: **Z. S A OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NOTIFICADA** para no prazo **de 15 (quinze) dias úteis**, a contar da ciência desta intimação, manifestar-se sobre a intenção da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT em **PENALIZAR** vossa empresa, nos termos do Contrato nº 058/2024, e do Art. 156 da Lei 14.133/2021 e da Lei 11.123/2022, sem prejuízo das sanções aplicáveis, considerando os motivos elencados no **Relatório Detalhado de Apuração de Infração Contratual nº 006/GECON/SEMA/2024 elaborado pelo setor Gerência de Gestão de Contratos**, contido no mencionado processo administrativo, que terá continuidade independente de manifestação, a Contratada poderá solicitar os autos relacionados, para vistas no e-mail: contratos@sema.mt.gov.br da Gerência de Gestão de Contratos desta Secretaria.

(original assinado) - Gerência de Gestão de Contratos-SEMA/MT.

Protocolo 1625788

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Diretor Regional da Unidade Desconcentrada de Sinop da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, torna público o Indeferimento e Arquivamento Definitivo dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Sinop/MT, 27 de setembro de 2024

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
15312/2022	Willian Simoes Semençato	Aviação Agrícola Manain LTDA	10.907.362/0001-14	PT nº181044/DUDSINOP/SGDD/2024

Gabriel Conter de São José

Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1625754

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria nº 1.216 de 23 de setembro de 2024, classifica, quanto à Segurança, a Barragem Fazenda Lapacho, existente no Rio Calor, UPG A - 14 - Alto Juruena, Bacia Hidrográfica Amazônica, coordenadas geográficas: 13°10'40,507"S e 58°43'28,785"W, na propriedade rural Fazenda Lapacho, no município de Sapezal/MT, empreendedor Sergio Paulo Schecheli - CPF: 223.484.339-15, quanto ao Dano Potencial Associado Médio, Categoria de Risco Alto e ao Volume Médio.

Portaria nº 1.224 de 24 de setembro de 2024, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no córrego sem denominação, afluente do córrego Ribeirão João C. Alvim, UPG A - 11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, coordenadas geográficas: 12°17'58,30"S e 52°52'52,60"W, na propriedade rural Fazenda São Martinho XII-2, no município de Sorriso/MT, empreendedor Eduardo Führ - CPF: 872.363.461-87, quanto ao Dano Potencial Associado Médio, Categoria de Risco Alto e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 1.232 de 26 de setembro de 2024, classifica, quanto à Segurança, Barramento I, existente no córrego sem denominação, UPG A - 11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, coordenadas geográficas: 12°17'58,30"S e 52°52'52,60"W, na propriedade rural Fazenda Cafundó, no município de Ipiranga do Norte/MT, empreendedor Valdir Schwarz - CPF: 843.444.439-20, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 1.233 de 26 de setembro de 2024, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no córrego sem Tucunduva, afluente do Ribeirão do Brejo, UPG A - 08 - Suiá - Miçú, Bacia Hidrográfica Amazônica, coordenadas geográficas: 12°17'58,30"S e 52°52'52,60"W, na propriedade rural Fazenda Cafundó, no município de Ribeirão Cascalheira/MT, empreendedor Sadi Secco - CPF: 325.391.420-87, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1625856

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 2541/2024: EDMAR DE JESUS RODRIGUES, CPF: 860.648.601-97, Processo nº 5799/2023. O poço tubular será construído na Chácara Bela Vista, zona rural do município de **Poxoréu/MT**. O uso da água será para fins: **irrigação menor que 30 hectares**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°48'35,50"S e Long. e 54°24'23,11"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Eco Poços, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Danielly Jurema Ganzer, CREA 1217875131. Essa autorização vigorará até **27 de março de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Protocolo 1626060

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 4603/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: WSY Participações

Ltda, CNPJ/MF sob o nº 34.584.270/0001-09, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Bárbara, inscrito no CAR MT62218/2017 e CAR Federal nº MT-5103502-C8267CC7AD5D41158488B7FE1D404F9A.

OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 15,1920 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Wilma Satiko Yamamoto e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1625772

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 2967/2022

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Andre Luiz Maggi Pissollo, CPF sob o nº 019.892.259-00, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Jacutinga - Mat. 4904, inscrito no CAR MT98330/2019 e CAR Federal nº MT-5104609-B19D1C4D829B436AA643F576B646BDCC. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Itiquira/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024. SIGNATÁRIOS: Andre Luiz Maggi Pissollo e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1625775

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5104/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Espolio de Amadeu Etruri, CPF sob o nº 012.348.548-72, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Três Irmãos, inscrito no CAR MT94984/2021 e CAR Federal nº MT-5101209-377A82BEA1964726A3BBA2A651B4A9AB. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Araguaína/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Izolina De Carvalho Etruri e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1625780

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5157/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Ivon Jose de Oliveira, CPF sob o nº 521.009.361-15, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Divina Flor, inscrito no CAR MT43015/2019 e CAR Federal nº MT-5107859-870F-F68848BC422FA7EC5D5A6CB1CAFA. OBJETO: O presente TCR tem por

objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de São Félix do Araguaia/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024. SIGNATÁRIOS: Ivon Jose De Oliveira e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1625781

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5491/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Ivan Martini Fernandes, CPF sob o nº 532.155.321-15, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Santo Anjo II, inscrito no CAR MT26870/2017 e CAR Federal nº MT-5100201-9FC19A5ADB8C4B21AEE54F6C615B7684. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Água Boa/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Vinicius Izaia da Silva Nilson e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1625782

A Gerencia de Segurança de Barragem da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos, conforme a Instrução Normativa nº 08 de 19 de dezembro de 2023.

Processo: 21786/2023

Interessado: Alessandro Sousa de Paula

Ofício nº 196572/GSB/CCRH/SURH/2024

Técnico Responsável: David Edson Teixeira.

Fernando Almeida Pires
Gerencia de Segurança de Barragens
GSB/SEMA

Protocolo 1625857

Processo nº 3048/2024

Interessado: Cooperativa Dos Mineradores Do Vale Do Guaporé

TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o exarado pela Coordenadoria de mineração e cancelar a **Licença Prévia nº 318070/2024 e Licença de Instalação nº 76936/2024**, conforme expresso no PT nº 1818007/CMIN/SUIMIS/2024.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
- SEMA/MT

Protocolo 1625900

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
7003568/2023	Rafael Clério dos Santos	RUBI SPE LTDA	46.610.329/0001-75	1800951/CEE/SUIMIS/2024

Após publicado, arquite-se.

Cuiabá, 30 de setembro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de LimaSuperintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.**Protocolo 1625941**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 30 de setembro de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
10870/2024	LP n°318113/2024 LI n°76988/2024	Reginaldo Verdeiro	Extração de Cascalho	Santo Antônio do Leste/MT
1550/2024	LP n°318103/2024 LI n°76977/2024 LO n°333165/2024	Cirlei Ana Favaretto Smaniotto	Posto de Abastecimento	Sorriso/MT
23161/2023	LP n° 318104/2024 LI n° 76978/2024 LO n°333166/2024	Girassol Agricola LTDA	Posto de Abastecimento	Torixoreu/MT
9338/2024	LP n°318108/2024 LI n°76983/2024	Norma Terezinha Rampelotto Gatto	Extração de Cascalho	Itiquira/MT
431526/2020	LP n°318106/2024 LI n°76980/2024	Mineradora Lavras C.M. EIRELE	Extração de Areia e Argila e Beneficiamento Associado	Santo Antônio do Leverger/MT
12060/2024	LP n°318112/2024 LI n°76987/2024	Chapada Park Acqua Thermas LTDA	Complexos turísticos e de lazer, inclusive, parques temáticos	Chapada dos Guimarães/MT
14522/2024	LP n°318102/2024 LI N°76979/2024	Comércio Amazônia de Petróleo LTDA II	Comércio e Varejo de Combustíveis	Cuiabá/MT
14520/2024	LP n°318101/2024 LI n°76975/2024	Auto Posto Liberdade LTDA	Comércio e Varejo de Combustíveis	Sinop/MT
481412/2021	LP n°318119/2024	Renato M. Leonel e Cia LTDA EPP	Serviços de Cremação de Cadáveres Humanos e Animais	Sinop/MT
3048/2024	LP n°318111/2024 LI n°76986/2024	Cooperativa dos Mineradores do Vale do Guaporé	Extração de minério de metais preciosos, Beneficiamento de minério de metais preciosos, associado ou em continuação à extração	Pontes e Lacerda/MT
7001426/2024	LAS n°333182/2024	JTF Madeiras LTDA	Serrarias com Desdobramento de Madeira em Bruto	Aripuanã/MT
7001556/2024	LAS n°333179/2024	Coonagro Cooperativa Nacional Agroindustrial	Fabricação de Adubos e Fertilizantes; Exceto Organo-Minerais	Vera/MT
7001520/2024	LAS n°333185/2024	El Camino Madeiras LTDA	Picador Fixo	Ipiranga do Norte/MT
15177/2024	LP n°318118/2024 LI n°76993/2024	Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	Recuperação de vias Pavimentadas com Microrrevestimentos	Barra do Bugres/MT
8553/2024	LO n°333186/2024	Cooperativa Mista dos Garimpeiros	Extração e Beneficiamento de Minério Aurífero	Matupá/MT
12161/2024	LO n°333187/2024	Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	Extração de Cascalho para Execução de Serviços de Obras de engenharia	Planalto da Serra/MT
12856/2024	LP n°318096/2024 LI n°76968/2024 LO n°333141/2024	Transobras Transporte e Locações LTDA	Armazenamento Temporário de Resíduos Classe I	Cuiabá/MT
4636/2024	LP n°318117/2024 LI n°76992/2024 LO n°333188/2024	Agrotop Transportes LTDA	Armazéns de Produtos Perigosos	Lucas do Rio Verde/MT
10399/2024	LO n°333198/2024	Segredo Energia LTDA	Produção de Energia Elétrica	Sapezal/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1626058

Portaria nº 1.239/2024/SEMA-MT.

Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos de Integridade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual e do art. 3º da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual; Considerando a Lei Estadual nº 10.691/2018, que estabelece como um dos eixos do programa de integridade pública o gerenciamento de riscos; Considerando que a adesão ao Programa de Integridade pública do Poder Executivo está formalizada com a declaração de comprometimento e apoio da alta administração; Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a gestão de riscos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos de Integridade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, que compreende:

- I - o objetivo;
- II - os princípios;
- III - a declaração de apetite a riscos;
- IV - as diretrizes e o processo de gestão de riscos;
- V - as responsabilidades.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos de Integridade tem como premissa o alinhamento ao Plano Estratégico organizacional.

**CAPÍTULO I
DO OBJETIVO**

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos de Integridade tem por objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades para a gestão de riscos, incorporando a visão de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as melhores práticas adotadas no setor público, especialmente os riscos de integridade.

Parágrafo único. A política definida nesta Portaria deve ser observada por todas as áreas e níveis de atuação, sendo aplicável aos diversos processos de trabalho, projetos e ações da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS DA GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE

Art. 4º A gestão de riscos observará os seguintes princípios:

- I - criação e proteção dos valores e objetivos organizacionais;
- II - integração aos processos organizacionais;
- III - participação na tomada de decisões;
- IV - abordagem explícita da incerteza;
- V - sistematização, estruturação e oportunidade;
- VI - aproveitamento das melhores informações disponíveis;
- VII - alinhamento ao contexto e ao perfil de risco da instituição;
- VIII - consideração dos fatores humanos e culturais;
- IX - transparência e inclusão;
- X - dinamismo;
- XI - facilitação da melhoria contínua da organização.

CAPÍTULO III

DA DECLARAÇÃO DE APETITE A RISCOS

Art. 5º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, declara como BAIXO o seu apetite a riscos de integridade, comprometendo-se a atuar nos mais elevados padrões éticos e de *compliance*.

§1º O acompanhamento do apetite a risco se dá por meio de processos efetivos de controles, incentivando a gestão a reduzir os níveis de risco elevados e moderados.

§2º O apetite a risco será monitorado pela instância de integridade, pelos gestores das áreas (proprietários dos riscos) e pela alta gestão.

§3º A Política de Gestão de Riscos de Integridade, por meio desta Declaração de Apetite a Riscos, estimula a necessária cultura de gestão de riscos da organização, orientando os gestores no processo de avaliação e tomada de decisão em relação aos riscos em suas respectivas esferas de responsabilidade.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES E DO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DE INTEGRIDADE

Art. 6º A Política de Gestão de Riscos terá como diretrizes:

- I - a proatividade da gestão;
- II - a observância das melhores práticas e governança para o alcance dos objetivos organizacionais;
- III - a oportuna identificação de riscos;
- IV - o estabelecimento de uma base confiável para a tomada de decisões;
- V - o aprimoramento dos controles;
- VI - a prevenção de perdas e a gestão de incidentes;
- VII - a razoabilidade da relação custo-benefício nas ações para tratamento de riscos.

Art. 7º O processo de gestão de riscos será realizado em ciclos e manterá

o fluxo regular e constante de informações com as partes interessadas durante todas as suas fases.

Art. 8º O processo de gestão de riscos segue o modelo estabelecido na norma ABNT NBR ISO 31000:2018, que compreende as seguintes fases:

I - estabelecimento do contexto: diz respeito à definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento o escopo e dos critérios de risco;

II - identificação dos riscos: consiste na busca, reconhecimento e descrição de riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;

III - análise dos riscos: refere-se à compreensão da natureza do risco e à determinação do respectivo nível de risco mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

IV - avaliação de riscos: fornece subsídios para a tomada de decisões acerca dos riscos que necessitam de tratamento e da prioridade de sua implementação;

V - tratamento dos riscos: consiste na seleção e implementação de uma ou mais ações de tratamento para modificar os riscos;

VI - monitoramento e análise crítica: diz respeito à verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação de risco, realizadas de forma contínua, a fim de se determinar a adequação, suficiência e eficácia dos controles internos para o alcance dos objetivos estabelecidos;

VII - comunicação e consulta: consiste na manutenção de fluxo regular e constante de informações com as partes interessadas, durante todas as fases do processo de gestão de riscos.

§1º O processo de gestão de riscos estabelecido nesta Portaria prioriza o gerenciamento dos riscos de integridade, tais como fraude, corrupção, não cumprimento de normas e desvios de conduta em geral, com intuito de fortalecer a governança e melhorar a qualidade dos serviços públicos.

§2º Com o amadurecimento do processo, a organização poderá ampliar o alcance do gerenciamento para outras categorias de risco, o que deverá ser precedido de atualização da política atual.

§3º A gestão de riscos será realizada em consonância com o Guia de Gestão de Riscos editado pela CGE.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

9º A responsabilidade sobre a gestão de riscos de integridade seguirá o modelo das três linhas, do Instituto dos Auditores Internos (IIA), compreendendo os seguintes papéis:

I - primeira linha: são os gestores dos riscos responsáveis pela operação dos controles internos em todos os níveis da organização;

II - segunda linha: instância de integridade, responsável por monitorar e apoiar a primeira linha, com o suporte da Controladoria Geral do Estado (CGE);

III - terceira linha: auditoria interna, macrofunção da CGE responsável pela avaliação do programa de integridade, incluindo a verificação de como a primeira e segunda linhas alcançam os objetivos de gerenciamento de riscos e controles.

§1º Caberá à instância de integridade, consoante a Lei Estadual nº 10.691/2018, mapear e avaliar os riscos de integridade, indicando sugestões de tratamento e os gestores responsáveis pelos riscos para validação da alta administração.

§2º O suporte metodológico ficará a cargo da Controladoria-Geral do Estado, por meio de facilitação conduzida por auditores do estado em atividade de consultoria, devidamente regulamentada pelo órgão central de controle interno.

§3º Compete à autoridade máxima da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a aprovação do plano de integridade, contendo plano de trabalho, mapeamento, avaliação e tratamento dos riscos, cronograma de execução das medidas, seus responsáveis e meios de monitoramento contínuo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. A instância de integridade deverá concluir o mapeamento, avaliação e sugestão de tratamento dos riscos prioritários para elaboração do Plano de Integridade no prazo de até 90 dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 11. A Política de Gestão de Riscos será revisada a cada dois anos ou sempre que necessário.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA-MT

Protocolo 1625810

PORTARIA Nº 1.248/2024/SEMA-MT**Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da SEMA-MT.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71º, inciso IV da Constituição Estadual e do Art. 3º da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e suas alterações, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto Estadual 5.567 de 26 de novembro de 2002, que determina que "em todos os órgãos e entidades deverá ser constituída uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos obedecido o disposto no Manual de Gestão de Documentos" do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- I - Maria Carolina Cardoso Passos - Matrícula nº 333101 - Gerência de Arquivo Setorial - GARQ/CAL/SAAS/SEMA - Presidente;
- II - Gabriela Caroline Souza dos Santos Gonçalves - Matrícula nº 244725 - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS/SEMA - Profissional da Área Jurídica;
- III - Silvia Sgroi Brandão - Matrícula nº 241122 - Coordenadoria de Arrecadação - CAR/SAAS/SEMA - Historiador (a);
- IV - Maurílio Carlos de Sá Costa - Matrícula nº 85445 - Gerência de Almoxarifado - GALM/CAL/SAAS/SEMA - Membro;
- V - Marcelo Monteiro da Silva - Matrícula nº 249132 - Coordenadoria de Sistemas de Tecnologia da Informação - CSTI/STI/SAAS/SEMA - Membro;
- VI - Roberto Crancio Maciel - Matrícula nº 118081 - Gerência de Execução Financeira - GEFI/CFIN/SAAS/SEMA - Membro;
- VII - Elizeu Roberto Roman - Matrícula nº 200305 - Gerência de Provimento, Manutenção e Aplicação - GPMA/CGP/SAAS/SEMA - Membro;
- VIII - Gonçalves Soares de Pinho - Matrícula nº 241204 - Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF/SUGF/SALARH/SEMA - Membro;
- IX - Cristiane Conceição Lira Quevedo - Matrícula nº 241413 - Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade - SUBIO/SAGA/SEMA - Membro.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, em conformidade com o Decreto nº 5.567/2002, terá as seguintes atribuições:

- I - Atualizar, quando necessário, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos;
- II - Proceder à avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final;
- III - Autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente;
- IV - Acompanhar a Política de Gestão de Documentos do Órgão/Entidade.

Art. 3º Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/09/2024, revogando todas as portarias anteriores que tratam da mesma matéria.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA-MT

Protocolo 1625972

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**RESOLUÇÃO CONSEMA - 43/2024.**

Cuiabá, 25 de setembro de 2024.

9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo nº 7001344/2024 - Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A. - Recomendação de Dispensa de EIA /RIMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico nº 180351/CEE/SUIMIS/2024, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente a transmissão de energia elétrica, por ser um projeto que não se caracteriza como de significativo impacto ambiental, localizado no município de Comodoro/MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos
Presidente do CONSEMA
Em substituição

Protocolo 1625908

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**RESOLUÇÃO CONSEMA - 44/2024.**

Cuiabá, 25 de setembro de 2024.

9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo nº 7000444/2023 - Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A - Recomendação de Dispensa de EIA /RIMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico nº 180262/CLABI/SUIMIS/2024, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente a transmissão de energia elétrica, por ser um projeto que não se caracteriza como de significativo impacto ambiental, localizado no município de Barra do Garças/MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos
Presidente do CONSEMA
Em substituição

Protocolo 1625910

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**RESOLUÇÃO CONSEMA - 45/2024.**

Cuiabá, 25 de setembro de 2024.

9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo nº 7003774/2023 - Osmar Martignago Junior - Recomendação de Dispensa de EIA /RIMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico nº 179606/CEE/SUIMIS/2024, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente a transmissão de energia elétrica, por ser um projeto que não se caracteriza como de significativo impacto ambiental, localizado no município de Santo Antônio do Leste/MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos

Presidente do CONSEMA

Em substituição

Protocolo 1625911**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****RESOLUÇÃO CONSEMA - 46/2024.**

Cuiabá, 25 de setembro de 2024.

9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo nº 19516/2023 - Marlei Roque Sponchiado e Outros Recomendação de Dispensa de EIA /RIMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico nº 179965/CSER/SUIMIS/2024, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente a posto de abastecimento (tanque aéreo), por ser um projeto que não se caracteriza como de significativo impacto ambiental, localizado no município de Brasnorte/MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos

Presidente do CONSEMA

Em substituição

Protocolo 1625913**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****RESOLUÇÃO CONSEMA - 47/2024.**

Cuiabá, 25 de setembro de 2024.

9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo nº 15167/2023 - Marlei Roque Sponchiado e Outros - Recomendação de Dispensa de EIA /RIMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico nº 179983/CSER/SUIMIS/2024, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente a depósito de defensivos agrícolas, por ser um projeto que não se caracteriza como de significativo impacto ambiental, localizado no município de Brasnorte/MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos

Presidente do CONSEMA

Em substituição

Protocolo 1625977**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****RESOLUÇÃO CONSEMA - 48/2024.**

Cuiabá, 25 de setembro de 2024.

9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo nº 15811/2023 - Nei Neves da Silva - Recomendação de Dispensa de EIA /RIMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico nº 179028/DUDRONDON/SGDD/2024, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente a confinamento bovino na Fazenda Talismã, por ser um projeto que não se caracteriza como de significativo impacto ambiental, localizado no município de Rondonópolis/MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos

Presidente do CONSEMA

Em substituição

Protocolo 1625978

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO CLÁUSULA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1697-2023.

Processo: SINFRA-PRO-2023/13638

Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a "Cláusula Terceira - Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 1697-2023, para acrescentar o valor em **R\$ 373.621,01** (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e um centavo) a serem acrescidos a contrapartida não financeira, alcançando o valor total do convênio em **R\$ 3.082.116,92** (três milhões, oitenta e dois mil, cento e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

1.2. Excluir as metas para substituição de pontes de madeira mediante instalação de bueiros em estradas não pavimentadas no município de Vila Rica-MT.

Bueiros Tubulares Metálicos (Tipo de Bueiro: Simples = 1 Duplo = 2 Triplo = 3)						
Meta	Curso D'água	Coordenadas	Tipo	Diâmetro (m)	Comprimento (m)	Total (m)
02	Segundo pontilhão da 2ª entrada (depois do frigorífico)	Lat:10°02'11,131"S Long:51°03'02,811"W	2	3,05	9,15	18,30
03	Ponte entre a 3ª entrada e MT-431, Faz do Miro Melo	Lat: 10°05'33,174"S Long:51°00'12,482"W	2	2,50	9,00	18,00
04	Segundo pontilhão, após a escola, antes da comunidade	Lat: 09°53'16,049"S Long:50°59'12,067"W	3	3,05	9,15	27,45
07	Primeiro pontilhão, após represa, Faz. Nicão	Lat: 09°51'51,243"S Long:51°14'36,025"W	2	3,05	9,15	18,30
TOTAL						82,05 m

1.3. Alterar a meta para substituição de pontes de madeira mediante instalação de bueiros em estradas não pavimentadas no município de Vila Rica-MT.

Bueiros Tubulares Metálicos (Tipo de Bueiro: Simples = 1 Duplo = 2 Triplo = 3)						
Meta	Curso D'água	Coordenadas	Tipo	Medida (m)	Comprimento (m)	Total (m)
01	Primeiro pontilhão da 2ª entrada (antes do frigorífico)	10°01'58,957"S 51°03'05,628"O	1	2,50	9,00	9,00
05	Terceiro pontilhão, após a comunidade Bom Jesus	09°50'50,935"S 50°57'57,018"O	1	2,50	9,00	9,00
TOTAL						18,00 m

1.4. Incluir a meta para substituição de pontes de madeira mediante instalação de bueiros em estradas não pavimentadas no município de Vila Rica-MT.

Bueiros Tubulares Metálicos (Tipo de Bueiro: Simples = 1 Duplo = 2 Triplo = 3)						
Meta	Curso D'água	Coordenadas	Tipo	Medida (m)	Comprimento (m)	Total (m)
09	Ponte Aracaty-Sentido Fazenda do Sr Ageu	10°01'32,00"S 51°20'56,00"O	2	3,05	9,15	18,30
10	Ponte Aracaty -Antes da Ponte do Sr Ageu	10° 1'33,24"Se 51°20'19,53"O	1	3,05	9,15	9,15
11	Ponte do Vale	9°58'58,44"S 51°19'7,21"O	1	3,05	9,15	9,15
12	Ponte Alta	9°58'2,13"Se 51°19'32,30"O	1	3,05	9,15	9,15
13	Ponte próximo da Igrejinha	9°55'36,40"S 51°17'45,65"O	1	2,50	9,00	9,00
14	Ponte estrada da Morro Alto	9°49'34,93"S 51°17'27,99"O	1	3,05	9,15	9,15
15	Ponte próximo da comunidade Bom Jesus	9°50'31,56"S 50°57'36,37"O	1	3,05	9,15	9,15
16	Ponte próximo da comunidade Santo Antônio do Beleza	9°54'46,10"S 51°20'42,20"O	2	2,50	9,00	18,00
17	Ponte na 2ª Entrada próximo faz Sergio do BB	10° 4'19,02"S 51° 2'31,26"O	1	2,50	9,00	9,00
TOTAL						100,05 m

Assinatura: 27/09/2024.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA-CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT- CNPJ nº 03.238.862/0001-45.

Protocolo 1625762

RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.752, DATADO NO DIA 28 DE MAIO DE 2024, PÁG.56.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0261/2017/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2023/08540

LEIA-SE: EXTRATO DO 05º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0261-2017/SINFRA .

Protocolo 1625823

Extrato do Quinto Termo Aditivo nº 008/2022/01/05-SINFRA

Processo nº SINFRA-PRO-2023/05885

Objeto: 1.1.Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 2.168.952,06 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e seis centavos), correspondente a um percentual de 8,50% (oito vírgula cinquenta por cento) e uma supressão de -R\$ 57.167,62 (menos cinquenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), que representa o percentual de -0,22%, do valor inicialmente contratado, totalizando assim um reflexo financeiro positivo de R\$ 2.111.784,44 (dois milhões, cento e onze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

1.2. Dessa forma o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato passa ter a seguinte redação:

“(4.2) O valor do presente Contrato é de R\$ 27.641.765,81 (vinte e sete milhões, seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos) [...]”

Assinatura: 30/09/2024

PARTES: CONSÓRCIO ANDRAÇON, CNPJ: 44.955.066/0001-00 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Protocolo 1626042

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de Obra de Construção de Ponte de Concreto sobre o Córrego Irara - PT01285, a ser implantada na rodovia MT-247, com extensão de 30,05 m e largura de 12,80 m, no município de Vale de São Domingos-MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1625844

3º AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N. 039/2024/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, por intermédio do Presidente da Comissão Especial de Contratação/CEC/STCRIP, torna público que no item 10.2.1.7 do Edital onde se lê: “10.2.1.7. é obrigatória a apresentação, por todos os integrantes do CONSÓRCIO LICITANTE, dos documentos exigidos nos subitens 13.2.7 e 13.2.9. Quanto ao item 13.2.8. **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, as declarações respectivamente descritas nos incisos I, II e IV também deverão ser apresentadas por todos os integrantes do CONSÓRCIO LICITANTE”, leia-se: “10.2.1.7. é obrigatória a apresentação, por todos os integrantes do CONSÓRCIO LICITANTE, dos documentos exigidos nos subitens 13.2.7 e 13.2.9. Quanto ao item 13.2.8, as declarações respectivamente descritas nos incisos I, II e IV também deverão ser apresentadas por todos os integrantes do CONSÓRCIO LICITANTE”. Informa-se ainda que considerando não alterar o conteúdo das propostas, os demais dispositivos do Edital permanecem inalterados. Informações gerais telefone nº. (065) 3613-0563, e-mail: cel@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2024.

EDSON MONFORT DE ALBUQUERQUE

Presidente da Comissão Especial de Contratação/CEC/STCRIP

Portaria Conjunta nº 004/2024/GS/SINFRA/AGER/MT

Protocolo 1625955

PORTARIA Nº 018/2024/SALOC/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal n. 14.133/2021, art. 117, por meio do Secretária Adjunta de Logística e Concessões, respaldado pela Portaria n. 16, de 21 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização da Contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2024, firmado com a empresa **PROGRESSO MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA E OBRAS LTDA, CNPJ 1.880.159/0001-89**, cujo objeto Aquisição de cadeira fixa tipo longarina para o Aeroporto de Cáceres, Fundamento legal: inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

Art. 2º Designar como **Fiscal da Contratação** o servidor: **Engº JOÃO PEDRO DANHONI - Matrícula nº 308746**, com a missão de acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021), no ato da entrega do bem instalado, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução da contratação, observando a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor: **Engº PAULO ROBERTO BEZERRA - Matrícula nº 242488**, com a missão de exercer a função de Fiscal da Contratação nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de setembro de 2024.

CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE

Secretário Adjunto de Logística e Concessões

SALOC/SINFRA-MT

ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1625889

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DOS RECURSOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024/SESP

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, instituída pela Portaria nº 349/2024/SESP - DOE de 28 de agosto de 2024, destinada a selecionar candidatos para a contratação de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - Perfil Nutricionista, para atuarem na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e de acordo com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024/SESP, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de setembro de 2024, RESOLVE divulgar o Resultado das análises das impugnações do edital:

1. Não houve registro de pedido de impugnação ao Edital nº 002/2024/SESP durante o prazo previsto no cronograma (item 14 do referido).

Cuiabá, 26 de setembro de 2024.

(original assinado)

Diogo de Araújo Meira Rocha

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Protocolo 1625101

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa LUA SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO deste Contrato, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação de áreas internas e externas, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, visando atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades sediadas em todo o Estado de Mato Grosso.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial atualizado do contrato de R\$ 6.444.657,72, o percentual de 5,59487215%, que corresponde a importância anual de R\$ 360.570,36 (Trezentos e sessenta mil quinhentos e setenta reais e trinta e seis centavos), para atender a demanda da SESP e PJC, em conformidade com a Informação Técnica nº 241/2024/GICON, a partir da assinatura do instrumento.

O percentual total acrescido ao contrato, considerando os aditivos anteriores e o presente acréscimo é de 13,03758363%. E se enquadra na hipótese prevista no § 1º, alínea b, do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93, ou seja, encontra-se dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor inicial atualizado do lote.

O valor anual do contrato passará para R\$ 7.284.885,36 (Sete milhões duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101, PROGRAMA: 036/519, PROJETO/ATIVIDADE: 2007/2760, NATUREZA DA DESPESA 339037; FONTE 15010100/17590000, VALOR: 156.247,16.

PROCESSO (SIGADOC) Nº: SESP-PRO-2024/46502.

DATA DE ASSINATURA: 27/09/2024.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE e ANILDO PEREIRA DUTRA - LUA SERVIÇOS LTDA/ CONTRATADA.

Protocolo 1626023

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0286/2024.

PROCESSO: SESP-PRO-2024/62716.

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Polícia Judiciária Civil e de outro lado o Estado Do Amapá por intermédio Da Polícia Civil com o objetivo de mútua cooperação visando aos fins que especificam.

DO OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes para o compartilhamento e intercâmbio de informações e conhecimentos técnicos entre as PARTES, referentes ao Sistema DELFOS, da Polícia Judiciária Civil do Mato Grosso, constante do código - fonte, estrutura e dados dos bancos utilizados pelos sistemas, documentação de instalação.

DOS RECURSOS: Para a execução das despesas previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **60 (sessenta) meses**, a contar a data de assinatura e formalização, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo por períodos iguais e sucessivos, desde que justificado e solicitado antes da vigência.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

FISCAIS SESP - MT:

Fiscal Titular: Eduardo Rizzoto de Carvalho

Matrícula: 251999

E-mail: eduardocarvalho@pj.mt.gov.br

Fiscal Substituto: Marcos Fábio da Costa Monclair

Matrícula: 259925

E-mail: marcosmonclair@pj.mt.gov.br

FISCAIS SESP - AP:

Fiscal Titular: César Avila Sousa

Matrícula: 1028030

E-mail: cesaravila@policiacivil.ap.gov.br

Fiscal Substituto: Roberto Eduaci dos Santos Queiroz

Matrícula: 97848701

E-mail: robertoesqueiroz@policiacivil.ap.gov.br

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); DANIELA SILVEIRA MAIDEL (Diretora Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado do Mato Grosso); CEZAR AUGUSTO VIEIRA (Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de Amapá)

Protocolo 1626101

PORTARIA Nº 176 /2024/GAB/UNISCOR-SISPEN/SESP

Mantém os membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2023 e concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2023;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 2º - Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 304/2024/CGE-COR/SP/SESP, de 01 de dezembro de 2023, publicada no D.O.E de 02/08/2023, que recompôs a Comissão designada pela Portaria nº 068/2023/CGE-COR/SESP, de 06 de abril de 2023, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 02/10/2024, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2024.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1626074

PORTARIA Nº 178/2024/GAB/UNISCOR-SP/SESP

Reconduz os membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2024 e concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2024;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 116/2024/CGE-COR/SESP, publicada no D.O.E. de 13/05/2024, pg. 19, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2024.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 19/09/2024, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 30 de setembro de 2024.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1626094

PORTARIA Nº 174/2024/GAB/UNISCOR-SP/SESP

Reconduz os membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2024 e concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2024;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 098/2024/CGE-COR/SESP, publicada no D.O.E. de 13/05/2024, pg. 19, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2024.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 19/09/2024, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 30 de setembro de 2024.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1626095

PORTARIA Nº 173/2024/GAB/UNISCOR/SP/SESP

Mantém os membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2023 e concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2023;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria 128/2023/CGE-COR/SESP, publicada no D.O.E. de 10/07/2023, pg. 24, alterada pela Portaria 225/2024/GAB/SESP, publicada no D.O.E. 03/07/2024, P. 32 para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2023.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01/09/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 30 de setembro de 2024.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1626096

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA N. 2024.10.16407

P.A.D. nº 225.7.2024.15

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, 221, 255, 256 e ss. da LCE 407/2010, resolve instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face dos policiais civis G. A. F. R., matrícula nº. 309059/001 e M. P. A. matrícula nº. 97376/001, em face da presença de indícios de prática, em tese das infrações disciplinares tipificadas no art. 219, incisos I, II, VIII, XIII e XIV (descumprimentos dos deveres), art. 220. 2º, incisos VII, XII, XIII, XVI e XXXI (proibições de segundo grau) e 220. 3º, inciso VI (proibição de terceiro grau) e art. 4º, inciso IV (proibição de quarto grau), reiteradas vezes todos da LCE nº. 407/2010, designando como Autoridade Processante o Sr. Corregedor Auxiliar Dr. CARLOS FRANCISCO DE MORAES.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual prazo (art. 261 da LCE nº. 407/2010).

Cuiabá/MT, 30 de Setembro de 2024.

Jesset Arilson Munhoz de Lima

Corregedor-Geral

Mircéia Karla de Miranda

Escrivã de Polícia

Protocolo 1625843

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Autoridade Processante do Processo Administrativo Disciplinar de nº 225.7.2024.11 (11/2024), instaurado conforme a Portaria nº 2024.10.10844, publicada no D.O.E. nº 28.781 de 10 de Julho de 2024, pág. 20, subscritas pelo Exmo. Senhor Corregedor-Geral da PJC/MT, no uso de suas atribuições legais, **CITA E INTIMA**, pelo presente edital, o servidor **A.O.C.D** - policial civil, matrícula nº. 136196, quanto a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, no qual figura como acusado, **QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que no **prazo legal de 15 (quinze) dias**, entre 08h00 às 18h00, a contar da data da última publicação do edital, **COMPARECER** na sede da Corregedoria-Geral da Polícia Judiciária Civil, localizada na Rua Esmeralda, nº 669, Bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá-MT, CEP 78.050-050, Tel: (65) 3613-8701, para tomar ciência e ser interrogado sobre os fatos que lhe são atribuídos, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, em conformidade com o disposto no artigo 263 da Lei Complementar Estadual nº 407/2010. Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2024.

CARLOS FRANCISCO DE MORAES

Autoridade Processante do PAD Nº 11/2024

Protocolo 1625927

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 160/DGP/GM/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **NILSON INÁCIO DIAS**, ocupante na graduação de 2º SGT PM, portador do RG PMMT nº **882.896** matrícula **111492**, lotado no 4º CR/5º BPM, de acordo com os termos do SIGADOC PM-PRO-2024/08136.

01 - Averbam-se: 01 anos 06 meses e 09 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **26/09/2024** sob o protocolo **12001080103186240** e **NIT 2720467150-9**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:

Tempo Averbado Privado

Período	Tempo	Empregador
17/02/1992 a 16/04/1992	00 anos 02 meses e 02 dias	SAVIO BRANDAO PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA

18/09/1996	a	00 anos 07 meses e 21 dias	FALKTIN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
02/04/2001	a	00 anos 08 meses e 18 dias	FUNDAÇÃO CENTRO OESTE DE APOIO A PESQUISA AGROPECUARIA
19/12/2001			

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1625825

PORTARIA Nº 066/SCP/DGP/PMMT, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Promove Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386/2010, bem como o art. 80 da Lei Complementar nº 555/2014 e com fulcro nos arts. 4º e 10, inciso I, alínea "a", e Parágrafo Único; arts. 11, 17, Parágrafo Único, e art. 49, todos da Lei nº 10.076/2014 (Lei de Promoção da PM/CBM/MT), bem como as disposições do Decreto nº 2.268/2014; e

CONSIDERANDO as deliberações consignadas no Processo Administrativo SIGADOC/MT: PM-PRO-2023/04489, e Despacho SIGADOC/MT: PM-DES-2024/04877, que defere o pedido de promoção em "**Ressarcimento de Preterição**" do policial militar **Nilton Cerilo da Silva** - RG PMMT 876.061;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a Praça abaixo relacionada à graduação que se segue, em "**Ressarcimento de Preterição**" por "**Antiguidade**":

POR ANTIGUIDADE

QUADRO ESPECIAL DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR (QEPM)

À Graduação de 3º Sargento QEPPM, a contar de 21 de abril de

2013.

- CB PM **Nilton Cerilo da Silva** - RG PMMT 876.061

QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR (QPPM)

À Graduação de 2º Sargento QPPM, a contar de 21 de abril de

2017.

- 3º SGT PM **Nilton Cerilo da Silva** - RG PMMT 876.061

Art. 2º - Deixar de promover o policial militar 2º Sargento PM **Nilton Cerilo da Silva** - RG PMMT 876.061 - à graduação de 1º Sargento PM em 21 de abril de 2020, haja vista que o referido policial militar não possui o Estágio obrigatório para a respectiva promoção, conforme exigido pelo Art. 21, IX e Art. 30, XI (Estágio de Atualização de Sargento, para promoção à graduação de Primeiro-Sargento), ambos da Lei nº 10.076/2014; ficando assegurada a promoção retroativa após a conclusão com aproveitamento do ref. estágio.

Art. 3º - Tornar sem efeito a promoção à graduação de 3º Sargento QPPM, do policial militar **Nilton Cerilo da Silva** - RG PMMT 876.061, constante na Portaria 024/SCP/DGP/PMMT, de 02 de setembro de 2022, publicada no Boletim do Comando Geral nº 3001, de 02/09/2022.

Art. 4º - Retificar a data da reversão ao serviço ativo do policial militar **Nilton Cerilo da Silva** de 08 de março de 2022 (publicada no Boletim do Comando Geral da PMMT nº 2882, em 11/03/2022, Portaria nº. 39950, e no Diário Oficial 28.269, de 21/06/2022, ATO Nº 2902/2022), para 29 de novembro de 2010 (data da sua transferência "ex officio" para a Inatividade, conforme publicação no Diário Oficial nº 25.446, de 29/11/2010), conforme sentença contida nos autos do processo nº 0047884-31.2014.8.11.0041, que tramitou perante a 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá.

Art. 5º - Determino à Diretoria de Gestão de Pessoas informar à SEPLAG para implantação das diferenças e vantagens financeiras a que faz jus, com efeitos financeiros retroativos das graduações a partir de 21/04/2013.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Publique-se e Cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

ALEXANDRE CORREA MENDES - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1626105

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato De Distrato De Contrato Amigável Pregão A Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da câmara de negócios da alimentação escolar do **município de primavera do leste/MT**, torna público o Distrato Amigável do Contrato n.º 001/2024 oriundo do Pregão n.º006/2024 **município de Paranatinga/MT**, para aquisição de gêneros alimentícios, após Ata da Sessão N.º 006/2024 do Conselho Deliberativo da Câmara de Negócios do Município de Primavera do Leste/MT. Contratante: EEI Aturua, EEI Kura Bakairi, EEI Paihitwara. Fornecedor Distratado: **E.R Lopes**, Paranatinga/MT/2024.

Protocolo 1625820

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 124/2023/SEDUC

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 013/2023

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/45862

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: EXITUM CONSTRUTORA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.452.960/0001-74

OBJETO DO CONTRATO: Destina-se a Construção da Escola Estadual Indígena Enawenê Nawê, localizada no município de Juína/MT, situada em um terreno de 5.397,43m2, com construção de 12 salas de aula, 02 salas de múltiplo uso, refeitório, playground e GLP, sendo 2.142,65 m2 de área à construir.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste dos preços contratuais do contrato nº 124/2023.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: Fica reajustado o valor do contrato em R\$ 217.743,85 (duzentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS REAJUSTE: R\$ 6.821.686,26 (seis milhões, oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do § 1º do art. 2º e § 1º do 3º da Lei nº 10.192/2001, nos termos do Acórdão nº 1.707/2013, Plenário TCU, bem como Orientação Técnica nº 028/2015/CGE e Acórdão TCU 1.707/2013.

Gestor do Contrato: Karoline Barros Santos

Fiscal: Alessandra Araujo da Silva

Fiscal: Renan Henrique de Almeida Medeiros

Cuiabá, 30 de setembro de 2024.

Juacy Francisco Almeida Dutra
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Jessyca Kelly Castro Campos
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1625849

Extrato de Contrato do Pregão Presencial A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Da DRE Alta Floresta/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP nº 001/2024**. Ata de Registro de Preços nº 01, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do **município de Alta Floresta/MT**, Contratante: EE 19 de Maio; a) Contratado: Francimar Lima de Souza (Supermercado Moreira); R\$ 670,00. b) Contratado: Rampazio & Rampazio (Supermercado Tradição); R\$ 8.494,50. Contratante: EE Boa Esperança; a) Contratado: Francimar Lima de Souza (Supermercado Moreira); R\$ 221,10. b) Contratado: Rampazio & Rampazio (Supermercado Tradição); R\$ 1.862,16. Contratante: EE Cecília Meireles; a) Contratado: Francimar Lima de Souza (Supermercado Moreira); R\$ 688,27. b) Contratado: Rampazio & Rampazio (Supermercado Tradição); R\$ 6.145,59. Contratante: EE Dom Bosco; a) Contratado: Francimar Lima de Souza (Supermercado Moreira); R\$ 560,00. b) Contratado: Rampazio & Rampazio (Supermercado Tradição); R\$ 6.966,50. Contratante: EE Jardim Universitário; a) Contratado: Francimar Lima de Souza (Supermercado Moreira); R\$ 670,00. b) Contratado: Rampazio & Rampazio (Supermercado

Tradição); R\$ 2.290,65. Contratante: EE Jayme Veríssimo de Campos Jr; a) Contratado: Francimar Lima de Souza (Supermercado Moreira); R\$ 47.411,00. b) Contratado: Rampazio & Rampazio (Supermercado Tradição); R\$ 11.714,56. Contratante: EE Ludovico da Riva Neto; a) Contratado: Francimar Lima de Souza (Supermercado Moreira); R\$ 656,60. b) Contratado: Rampazio & Rampazio (Supermercado Tradição); R\$ 17.540,05. Contratante: EE Militar Dom Pedro II "Vitória Furlani da Riva"; a) Contratado: Francimar Lima de Souza (Supermercado Moreira); R\$ 33.859,15. b) Contratado: Rampazio & Rampazio (Supermercado Tradição); R\$ 79.959,60. Contratante: EE Mundo Novo; a) Contratado: Francimar Lima de Souza (Supermercado Moreira); R\$ 670,00. b) Contratado: Rampazio & Rampazio (Supermercado Tradição); R\$ 6.521,55. Contratante: EE Ouro Verde; a) Contratado: Francimar Lima de Souza (Supermercado Moreira); R\$ 80,40. b) Contratado: Rampazio & Rampazio (Supermercado Tradição); R\$ 1.905,34. Contratante: EE Professora Marinês Fátima de Sá Teixeira; a) Contratado: Francimar Lima de Souza (Supermercado Moreira); R\$ 656,60. b) Contratado: Rampazio & Rampazio (Supermercado Tradição); R\$ 21.499,09. Contratante: EE Rui Barbosa; a) Contratado: Francimar Lima de Souza (Supermercado Moreira), CNPJ: 70.434.915/0001-90; R\$ 1.206,00. b) Contratado: Rampazio & Rampazio (Supermercado Tradição), CNPJ: 06.993.678/0001-07; R\$ 27.715,64. Ordenador de despesas: Ademilso Sampaio de Oliveira. Alta Floresta/MT, 30-09-2024.

Protocolo 1626084

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 005.2024

Origem: Pagamento indenizatório - Processo nº SEDUC-PRO-2024/58092.
Locatária: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
Locador: Fatima Franchini.
Objeto: Pagamento indenizatório em razão do mobiliário danificado no imóvel locado, localizado na Avenida República do Líbano, nº 04, Bairro Alvorada Cuiabá/MT para o funcionamento da Escola Estadual Dom José do Despraiado localizada no município de Cuiabá.
Valor total: R\$ 4.931,00 (quatro mil, novecentos e trinta e um reais).
Fundamento Legal: Art. 149, da Lei nº 14.133/21.

Cuiabá, 24 de setembro de 2024.

ORIGINAL ASSINADO
ALAN RESENDE PORTO
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1626104

PORTARIA Nº 1001/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre retificação da Portaria n. 1.200/2023/GS/SEDUC/MT, publicada no DO em 04/09/2023, quanto às datas de realização dos Conselhos de Classe a partir do 3º Bimestre/2024 e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Educação, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar n. 612/2019 e o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o disposto no art. 24, inciso I e § 1º da Lei nº 9.394/96;

Considerando a Instrução Normativa n. 15/2021/GS/SEDUC/MT;

Considerando as informações delineadas nos documentos acostados ao processo SEDUC-PRO-2024/133506;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as datas de realização dos Conselhos de Classe, a partir do 3º bimestre do ano letivo de 2024.

Art. 2º Todas as unidades escolares deverão realizar os Conselhos de Classe, obrigatoriamente, conforme o cronograma abaixo:

- a) 1º bimestre - 22/04/2024;
- b) 2º bimestre - 12/07/2024;
- c) 3º bimestre - 07/10/2024;
- d) 4º bimestre - 06/12/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2024.

ORIGINAL ASSINADO
ALAN RESENDE PORTO
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1626093

PORTARIA Nº 1002/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre instauração de Tomada de Conta Especial, designa membros da Comissão Permanente e dá outras providências

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o que dispõe as Instruções Normativas nº 004/2017/GS/SEDUC/MT, 0012/2021/GS/SEDUC/MT e ainda, o artigo 5º da Resolução Normativa nº 24/2014 - TP/TCE/MT de 04/11/2014, e ao teor dos autos nº **SEDUC-PRO-2024/27195, SEDUC-PRO-2024/2719501 e SEDUC-PRO-2024/27221.01.**

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial, a fim de apurar as irregularidades e inadimplências das prestações de contas dos recursos do PDE referente ao exercício de 2023 e Prestação de Contas do PDE Predial/Conectividade/Conservação 2023 da **Escola Estadual Plácido de Castro.**

Art. 2º. Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 273/2023/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 24/03/2023, Danielle Augusta de Amorim Pereira Leite, Técnico Administrativo Educacional, matrícula funcional nº 280519, Yarla Christie Schmaedecke, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 288620 e Drielle Rodrigues dos Santos, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 227688 todas lotadas na sede da SEDUC/MT, para sob a presidência da primeira e secretariado pelo último, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º. Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 - TP de 04/11/2014.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de setembro de 2024.

ORIGINAL ASSINADO
ALAN RESENDE PORTO
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1626099

PORTARIA Nº 1003/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre cessação da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Secretária Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, bem como o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe as Leis Complementares nº 50, de 1º de outubro de 1998, e 266, de 29 de dezembro de 2006;

Considerando que o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 011/2023/GS/SEDUC/MT dispõe, no item 15.5, que "a exoneração por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando: constatado que o profissional não atende as expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerentes à função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da SEDUC/MT, conforme Lei Complementar nº 266 de 29/12/2006";

Considerando que o Supremo Tribunal Federal possui entendimento firmado no sentido de que a função de Secretária Escolar é de livre escolha e provimento por parte do chefe do executivo, cuja exoneração é, portanto, *Ad Nutum*;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de **30 de setembro de 2024**, a designação da função de Secretária Escolar da servidora **EMELLY LESLIE RODRIGUES**, CPF nº 037.XXX.XXX-47, da **EE JOSÉ MORAES**, no município de **RONDONÓPOLIS/MT**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2024.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2024.

ORIGINAL ASSINADO
ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1626100

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2020/SETASC**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

OBJETO: O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.

DO FUNDAMENTO: Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.

DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS: A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.

ASSINAM:

GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1625794

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021/SETASC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT E EMPRESA MATO GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

OBJETO: O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.

DO FUNDAMENTO: Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.

DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS: A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.

ASSINAM:

GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1625795

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2023/SETASC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT E REFEIÇÕES NORTE SUL EIRELI.

OBJETO: O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.

DO FUNDAMENTO: Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.

DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS: A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE

ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.

ASSINAM:

GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

ZAIDE MARIA NECKEL

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1625799

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 083/2022/SETASC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT E DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

OBJETO: O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.

DO FUNDAMENTO: Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.

DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS: A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.

ASSINAM:

GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

HANDERSON GABRIEL DA COSTA OLIVEIRA

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1625800

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2021/SETASC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT E CID IMÓVEIS EIRELI EPP.

OBJETO: O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.

DO FUNDAMENTO: Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.

DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS: A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.

ASSINAM:

GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

APARECIDO TERNOVOI DE MORAES

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1625801

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2023/SETASC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT E ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA EPP.

OBJETO: O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.

DO FUNDAMENTO: Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.

DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS: A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.

ASSINAM:

GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

SELMO RODRIGUES DE MORAES

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1625802

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 053/2022/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E PRIME CONSULTORIA E APOSSORIA
EMPRESARIAL LTDA.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC
CONTRATANTE**RENATA NUNES FERREIRA**Representante legal
CONTRATADA

Protocolo 1625805

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 041/2022/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E ALLEGATUR AGÊNCIA VIAGENS E
TURISMO LTDA.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC
CONTRATANTE**JOSÉ HENRIQUE CASARIM LOPES**Representante legal
CONTRATADA

Protocolo 1625807

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 063/2021/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC
CONTRATANTE**FERNANDO ANTONIO BELEZZIA**Representante legal
CONTRATADA

Protocolo 1625808

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 046/2023/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC
CONTRATANTE**ANA LUCIA ANACLETO**Representante legal
CONTRATADA

Protocolo 1625809

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 012/2024/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA - SETASC/MT E H&L PROMOÇÕES, EVENTOS E
COMUNICAÇÃO LTDA - EPP.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC
CONTRATANTE**WASHINGTON VIEIRA DE AQUINO**Representante legal
CONTRATADA

Protocolo 1625811

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 029/2023/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E CS BRASIL FROTAS S.A.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC
CONTRATANTE**MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA****PAULO ROBERTO TEIXEIRA**Representantes legais
CONTRATADA

Protocolo 1625812

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 034/2021/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E BACKUP JÁ SEGURANÇA CIBERNÉTICA
LTDA.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC
CONTRATANTE**PHILIP OBRIEN DANZMANN FERREIRA**Representante legal
CONTRATADA

Protocolo 1625813

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 002/2022/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA ME.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC
CONTRATANTE**ROGÉRIO CLAUDIONOR MENDES**Representante legal
CONTRATADA

Protocolo 1625814

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, no uso das suas atribuições legais que lhe confere e com base no Edital nº 001/2023, TORNA PÚBLICO as entidades sociais sem fins lucrativos, sediadas no Estado de Mato Grosso, devidamente cadastradas no banco de dados desta Secretaria, e que estão aptas a participar do Programa Nota MT, instituído pela Lei Estadual de nº. 10.893/2019:**Entidades cadastradas na SETASC (Edital Nº 001/2023):**

Nº	ENTIDADE	CNPJ	MUNICÍPIO/UF	PROCESSO
01	INSTITUTO XINGU - CUIABÁ/MT	20.995.549/0001-70	CUIABÁ/MT	SETASC-PRO-2024/08034
02	FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAÚDE	03.178.170/0001-59	- LUCAS DO RIO VERDE/MT	SETASC-PRO-2024/07957

Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2024

Grasielle Paes Silva Bugalho

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1625817

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 005/2024/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E OI S.A.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC
CONTRATANTE**JUVENAL ALVES FERREIRA NETO****ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR**Representantes legais
CONTRATADA

Protocolo 1625816

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 001/2022/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E OI S.A.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC
CONTRATANTE**ROBERTO WAGNER SANDRIN****MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA LEITE**Representantes legais
CONTRATADA

Protocolo 1625819

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 060/2023/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA
LIMA LTDA. - ME.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC
CONTRATANTE**ROSENIR CAPRIATA DE SOUZA LIMA**Representante legal
CONTRATADA

Protocolo 1625821

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2023/SETASC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT E LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.
OBJETO: O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.

DO FUNDAMENTO: Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.

DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS: A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.

ASSINAM:**GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC
CONTRATANTE

LEOPOLDO MARIO NIGRO FILHO

Representante legal
CONTRATADA

Protocolo 1625822

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2024/SETASC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT E EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA.
OBJETO: O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.

DO FUNDAMENTO: Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.

DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS: A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.

ASSINAM:**GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC
CONTRATANTE

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA

Representante legal
CONTRATADA

Protocolo 1625824

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 082/2021/SETASC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT E A. M. DE ABREU EIRELI - ME.
OBJETO: O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.

DO FUNDAMENTO: Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.

DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS: A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.

ASSINAM:**GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC
CONTRATANTE

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA

Representante legal
CONTRATADA

Protocolo 1625826

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2017/SETASC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT E CAMPOS & SILVA DA COSTA LTDA EPP.
OBJETO: O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.

DO FUNDAMENTO: Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.

DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS: A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.

ASSINAM:**GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC
CONTRATANTE

JOVANIL DE CAMPOS**JOACI DA GUIA SILVA DA COSTA**

Representantes legais
CONTRATADA

Protocolo 1625837

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2023/SETASC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT E MARIA ALICE DA SILVA LTDA.
OBJETO: O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.

DO FUNDAMENTO: Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.

DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS: A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.

ASSINAM:**GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC
CONTRATANTE

MARIA ALICE DA SILVA

Representante legal
CONTRATADA

Protocolo 1625839

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2023/SETASC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT E G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
OBJETO: O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.

DO FUNDAMENTO: Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.

DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS: A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.

ASSINAM:**GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC
CONTRATANTE

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO

Representante legal
CONTRATADA

Protocolo 1625842

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 059/2023/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT E AC EQUIPAMENTOS E
ELETRDOMÉSTICOS LTDA.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

JIOVANE BRANDÃO DE SOUZA

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1625859

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 020/2024/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1625860

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 031/2024/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES
DE EDITAIS LTDA - EPP.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1625861

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 011/2024/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA EPP.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO BRITA

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1625862

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 070/2022/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E GR8 INFORMÁTICA E TECNOLOGIA
LTDA.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

BRUNA COUTO MOREIRA

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1625863

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 028/2023/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E TIM S.A.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

UMBERTO NAPOLITANO**BERNARD HESKIA ZEITUNE**

Representantes legais

CONTRATADA

Protocolo 1625864

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 028/2024/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA - SETASC/MT E SETTE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E
PALCO LTDA.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

ROBERTA DEON SETTE

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1625865

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 062/2023/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E ERICA DE FÁTIMA GENTIL IORIS LTDA.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

ERICA DE FÁTIMA GENTIL IORIS

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1625866

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 058/2022/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E NOVO SABOR REFEIÇÕES COLETIVAS
LTDA.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

ALEXA AYOUB MALUF RODER

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1625867

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 057/2022/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA EIRELI
- ME.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

BRUNA THAIS JUNGES BAZZO

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1625868

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 049/2022/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS
LTDA.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

JOÃO ROSA DOS SANTOS JUNIOR

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1625869

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 049/2023/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E L7 ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

LUIZENIL MONTEIRO LEMES

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1625870

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 029/2024/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

ALLAN ARAGÃO

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1625871

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 043/2023/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

RAPHAEL DOS SANTOS RONDON

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1625873

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 008/2024/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA - SETASC/MT E NAKA EXPRESS GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS LTDA.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1625874

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 015/2022/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA
EMPRESARIAL LTDA.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

RENATA NUNES FERREIRA

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1625875

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 030/2023/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E ART CAR VEÍCULOS LTDA.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

VIVIANE BELOTO RIBEIRO

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1625876

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 022/2023/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

VANDERLEI TOMAS

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1625877

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 023/2023/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA - SETASC/MT E LE CARD ADMINISTRADORA DE
CARTÕES LTDA.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

ANDREOTTE NORBIM LANES

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1625878

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 009/2020/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E ANDRÉ CABRAL DE AQUINO EIRELI
- ME.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

CIRLEIDE ESTEVAM NUNES PEREIRA

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1625881

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 017/2019/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

HANDERSON GABRIEL DA COSTA OLIVEIRA

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1625882

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 026/2024/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E ATIVA LOCAÇÃO LTDA.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

VITOR SARDI MARTINS

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1625884

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 025/2024/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA - SETASC/MT E INFORTOUCH, AGÊNCIA DE
COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

RODRIGO PRIETO

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1625885

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 024/2024/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E UGOLINI CAMPOS EIRELI EPP.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1625888

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 023/2024/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E CENTER ART CERÂMICA LTDA.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC
CONTRATANTE**JESUS BENEDITO RODRIGUES**Representante legal
CONTRATADA

Protocolo 1625890

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 021/2024/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E NACIONAL COMÉRCIO DISTRIBUIDORA
E ATACADO LTDA.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC
CONTRATANTE**FERNANDO SOARES DA SILVA**Representante legal
CONTRATADA

Protocolo 1625891

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 017/2024/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E UGOLINI CAMPOS LTDA.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC
CONTRATANTE**SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS**Representante legal
CONTRATADA

Protocolo 1625893

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 016/2024/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA - SETASC/MT E NAKA EXPRESS GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS LTDA.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC
CONTRATANTE**MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA**Representante legal
CONTRATADA

Protocolo 1625894

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 015/2024/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE
INFORMÁTICA LTDA.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC
CONTRATANTE**ALDENY ANTONIO NETO**Representante legal
CONTRATADA

Protocolo 1625895

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 010/2024/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC
CONTRATANTE**CLAIR UGOLINI**Representante legal
CONTRATADA

Protocolo 1625930

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 014/2024/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E BNP SOLUÇÕES INTEGRADAS.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

PRISCILA RIBEIRO COELHO

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1625931

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 009/2024/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E COMERCIAL LUAR LTDA.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1625935

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 007/2024/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA - SETASC/MT E NAKA EXPRESS GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS LTDA.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1625936

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 006/2024/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E DBIM ENGENHARIA LTDA.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

DELICIO MUELLER

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1625938

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 004/2024/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E DENTECK AR CONDICIONADO LTDA.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

JEFERSON LUIS ECKHARDT

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1625940

**EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 071/2022/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL
LTDA.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

WILLIAN LOPES DE AGUIAR

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1625942

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 063/2023/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E 3D PROJETOS E ACESSORIA EM
INFORMÁTICA LTDA.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC
CONTRATANTE**ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA**Representante legal
CONTRATADA

Protocolo 1625944

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 054/2023/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC
CONTRATANTE**CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO**Representante legal
CONTRATADA

Protocolo 1625946

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 003/2024/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E DOUGLAS SAMPAIO FRANCO - ME.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC
CONTRATANTE**DOUGLAS SAMPAIO FRANCO**Representante legal
CONTRATADA

Protocolo 1625949

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 001/2024/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC/MT E ERICA DE FÁTIMA GENTIL IORIS LTDA.****OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC
CONTRATANTE**ERICA DE FÁTIMA GENTIL IORIS**Representante legal
CONTRATADA

Protocolo 1625952

RESOLUÇÃO Nº26/2024/CEAS/MT**Dispõe sobre aprovação das Resoluções Nº 09 e Nº
10/2024/CIB/SETASC/MT.**

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO - CEAS/MT, neste ato representado por seu Presidente, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.664 de 10 de janeiro de 2022 e conforme deliberação do Pleno em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2024.

RESOLVE:**Art. 1º** - Aprovar a Resolução nº 09/2024/CIB/SETASC/MT, de 6 de setembro de 2024, que pactua os temas prioritários da Agenda Regulatória da Política de Assistência Social - MT - biênio 2024/2026.**Art. 2º** - Aprovar a Resolução nº 10/2024/CIB/SETASC/MT, de 6 de setembro de 2024, que reitera o cumprimento das diretrizes estabelecidas na Portaria nº 121/2023/GAB/SETASC/MT, com base na Nota Recomendatória TCE-MT nº 03/2023/CPSA, que versa sobre as leis municipais de Assistência Social.**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2024.

(original assinada)
Adão Benedito da Silva
Presidente do CEAS/MT

Protocolo 1625892

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024/SECITECI/MT****I-Partes:****Contratante:** SECITECI/MT**Contratada:** GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**CNPJ:** 03.401.441/0001-38.**II-Modalidade:** ARP 025/2023/SEPLAG - Pregão Eletrônico nº 025/2023/SEPLAG - Processo nº SECITECI-PRO-2024/03541.**III - Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecer gás de cozinha e vasilhames para atendimento às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**V - Dotação Orçamentária:** Projeto atividade: 2851, Natureza despesa: 3390.30.00, Fonte: 1.500.0192 - Nota de Empenho nº **26101.0001.24.001493-8**.**VI - Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de sua assinatura.**ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2024. Allan Kardec Pinto Acosta Benitez, Secretário da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação e Clair Ugolini, Representante legal da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024/SECITECI/MT

I-Partes:

Contratante: SECITECI/MT**Contratada:** MAPFRE SEGUROS GERAIS.**CNPJ:** 61.074.175/0001-38.**II-Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 75, II DA LEI 14.133/2021 - Processo nº SECITECI-PRO-2024/0003368.**III - Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de serviço especializado em seguro veicular para o veículo tipo/espécie: PASSAGEIRO MICRO-ONIBUS, para atender a demanda da SECITECI, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência nº 025/2024/SUDCTI/SECITECI.**V - Dotação Orçamentária:** Projeto atividade: 2774, Natureza despesa: 3390.39.00, Fonte: 25000192 - Nota de Empenho nº 26101.0001.24.001459-8.**VI - Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.**ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2024. Allan Kardec Pinto Acosta Benitez, Secretário da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação e Alexandre Ponciano Serra, Representante legal da Contratada.

Protocolo 1626007

PORTARIA Nº 146/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/21, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual nº 1.525/22, **RESOLVE:****Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

CONTRATO/ PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	VALOR
Instrumento Contratual nº. 026/2024/ SECITECI/MT - ADESÃO ARP 025/2023/SEPLAG, Pregão Eletrônico nº. 025/2023/SEPLAG - PROCESSO SECITECI-PRO- 2024/03541	GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecer gás de cozinha e vasilhames para atendimento às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	FABIANA PEREIRA VILACIAN - Matricula: 118725	Titular: BENEDITO ANUNCIÇÃO DE SANTANA - Matricula: 308903 Suplente: RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA - Matricula: 265079	R\$ 29.541,04

Art. 2º A execução do Serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.**§ 1º** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.**§ 2º** As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2024.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEASecretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(original assinada)

Protocolo 1625994

PORTARIA Nº 147/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/21, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual nº 1.525/22, **RESOLVE:****Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

CONTRATO/ PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	VALOR
Instrumento Contratual nº. 027/2024/ SECITECI/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 75, II DA LEI 14.133/2021 - PROCESSO SECITECI-PRO- 2024/03368	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.	O presente Contrato consiste na contratação de empresa para o fornecimento de serviço especializado em seguro veicular para o veículo tipo/espécie: PASSAGEIRO MICRO-ONIBUS, para atender a demanda da SECITECI, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência nº 025/2024/SUDCTI/SECITECI , constantes do Processo nº SECITECI-PRO-2024/03368	Titular: LECTICIA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA - Matricula: 131104 Suplente: DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR - Matricula: 291264	Titular: MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - Matricula: 235018 Suplente: HILDEBRANDO RAMOS DIAS - Matricula: 215795	R\$ 4.700,00

Art. 2º A execução do Serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.**§ 1º** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.**§ 2º** As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEASecretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(origina assinada)

Protocolo 1626006

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0869-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/03915

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Associação de Desenvolvimento Social das Favelas - CNPJ sob nº 07.445.072/0001-91
OBJETO: "Maior campeonato do mundo de futebol entre favelas"
ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3350 - **FONTE:** 150000 - **VALOR:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) - **EMPENHO:** 23601.0001.24.000801-4 (27/09/2024)
ORIGEM DO RECURSO: Através de emenda parlamentar nº 136 do Deputado Estadual Diego Guimarães.
VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
FISCAL: Melissa Prudência de Arruda - matrícula 291274
VIGÊNCIA: 27/09/2024 a 30/06/2025.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Gleicy Kelly Vital de Carvalho Marcelo - Presidente da Associação de Desenvolvimento Social das Favelas.

Protocolo 1625682

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1182-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/04135

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através DO **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - INSTITUTO INCA - INCLUSÃO, CIDADANIA E AÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 07.368.655/0001-66.
OBJETO: Continuidade de Apoio ao Projeto Kung Fu Wushu 2024, no município de Cuiabá/MT, para que crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência (PCD) possam se desenvolver de maneira inclusiva e com qualidade de vida.
ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 15000000 - **VALOR:** R\$ 80.250,00 (Oitenta mil duzentos e cinquenta reais) - **EMPENHO:** 23601.0001.24.000338-1 (Data do Empenho 16/05/2024).
ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 445041 - **FONTE:** 15000000 - **VALOR:** R\$ 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais) - **EMPENHO:** 23601.0001.24.000617-8 (Data do Empenho 21/08/2024).
ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 43/2024 do Deputado Estadual Carlos Avallone.
VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
FISCAL: Sergio Luiz Sales Zanelato - Matrícula - 13991.
VIGÊNCIA: 27/09/2024 - 30/11/2025.
ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Cybele Bussiki - Presidente da INSTITUTO INCA - INCLUSÃO, CIDADANIA E AÇÃO.

Protocolo 1625768

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 15/2023/SECEL/MT
PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/00763

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00 E GIOVANNI REI RIBEIRO OJEDA - CPF Nº: 052.139.541-03;
OBJETO: "FRUTINHA"

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2795	1.715.0000	3.3.90.00.00	R\$ 150.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA NO SETOR AUDIOVISUAL;
VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS);
DATA DE ASSINATURA: 30 DE SETEMBRO DE 2024;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;
ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E GIOVANNI REI RIBEIRO OJEDA, PROPONENTE.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 15/2023/SECEL/MT**PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/00840**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00 E JULIA GABRIELLA NOGUEIRA MUNHOZ - CPF Nº: 008.486.511-38;
OBJETO: "MARÁIWATSÉDÉ: 20 ANOS DE RESISTÊNCIA"

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2795	1.715.0000	3.3.90.00.00	R\$ 150.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA NO SETOR AUDIOVISUAL;
VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS);
DATA DE ASSINATURA: 30 DE SETEMBRO DE 2024;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;
ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E JULIA GABRIELLA NOGUEIRA MUNHOZ, PROPONENTE.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 15/2023/SECEL/MT**PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/00728**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00 E JULIANO CUNHA DO NASCIMENTO - CPF Nº: 044.864.561-06;
OBJETO: "VIVÊNCIAS QUILOMBOLAS EM BARRA DO BUGRES"

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2795	1.715.0000	3.3.90.00.00	R\$ 150.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA NO SETOR AUDIOVISUAL;
VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS);
DATA DE ASSINATURA: 30 DE SETEMBRO DE 2024;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;
ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E JULIANO CUNHA DO NASCIMENTO, PROPONENTE.

Protocolo 1625796

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 14/2023/SECEL/MT**PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/00838**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00 E TAUANA KALAPALO - CPF Nº 037.974.201-29;
OBJETO: "TERÍAMOS VIRADO BRANCO | KUKAGAIHATI HOPÜGÜKO LEHA"

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2795	1.715.0000	3.3.90.00.00	R\$ 150.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA NO SETOR AUDIOVISUAL;
VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS);
DATA DE ASSINATURA: 30 DE SETEMBRO DE 2024;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;
ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E TAUANA KALAPALO, PROPONENTE.

Protocolo 1625797

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2022/SECEL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2024/05901, ARP nº 0006/2021, Pr. nº SEI-120211/000549/2020, Anexo III - **Pregão Eletrônico 001/2020/CTI** - e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro/Gerência de Aquisições - GEREARJ.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Dady Ilha Soluções Integradas Ltda, CNPJ nº 08.540.992/0001-51.

OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato 036/2022/SECEL, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

1.2. Reajustar o valor do Contrato nº 036/2022/SECEL, em aproximadamente 3,30% (três inteiros e trinta centésimos por cento), pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, conforme art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93, **referente ao período de novembro/2023 até junho/2024.**

DAS ALTERAÇÕES:

2.1. Alterar a Cláusula Segunda, o item 2.1, fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, **com início na data de 01/11/2024 até 31/10/2025.**

2.2. O valor do reajuste ao Contrato 036/2022/SECEL é de R\$ 6.358,70 (Seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) ANUAL, sendo R\$ 529,89 (Quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos) MENSAIS;

2.3. Após o reajuste o contrato passará de R\$ 16.139,02 para o valor de R\$ 16.668,91 (Dezesseis mil cento e trinta e nove reais e dois centavos) MENSAIS;

2.4. Após o reajuste o contrato passará de R\$ 193.668,22 para o valor **Total de R\$ 200.026,92 (Duzentos mil vinte e seis reais e noventa e dois centavos) ANUAL.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte 1.759.0000;

U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte 1.5000000;

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2024.

Protocolo 1625918

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1032-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/03916

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso e a Associação Matogrossense de Jiu Jitsu Paradesportivo - AMTJJP/Mato Grosso - CNPJ nº 36.375.264/0001-77.

OBJETO: PARAJIUJITSU - Adaptar e readaptar pessoas com deficiência / adquirir e captar recursos através da demonstração das ações desenvolvidas, incluir pessoas deficientes de nossa comunidade, afirmar e demonstrar que elas não estão sozinhas nessa luta e apoiar as ações afim de promover a adaptação, readaptação e inclusão social das pessoas portadoras de deficiências, por meio do jiu-jitsu paradesportivo, realizado no centro de treinamento da Gracie Barra do Garças-MT, única no segmento.

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 174.988,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais) - EMPENHO: 23601.0001.24.000603-8 (Data do Empenho 20/08/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 76 - Deputado Estadual Elizeu Nascimento

VALOR TOTAL: R\$ 174.988,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais).

FISCAL: Davi de Araújo Campos - Matrícula - 333204.

VIGÊNCIA: 30/09/2024 a 30/12/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Antônio Vitor Lopes Godoy - Presidente da Associação Matogrossense de Jiu Jitsu Paradesportivo - AMTJJP/Mato Grosso.

Protocolo 1626069

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0106/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/16016**

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por intermédio da pregoeira, abaixo assinado, vem a público informar que a sessão do **Pregão em epigrafe**, cujo objeto consiste na **REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 105/SES/MT/2023 - ITEM 28 DESERTO E ITENS 03, 06, 09, 12, 13, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 30, 37, 38, 40, 41 e 45 FRACASSADOS - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA", HOSPITAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN" HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR ANTÔNIO FONTES" E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "DR MASAMITSU TAKANO" HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO" NOS TERMOS CONTANTES NO ANEXO DENOMINADO PORTARIA 344- LISTA 02, será REABERTA no Portal de Aquisições (<http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>), para continuidade em decorrência de julgamento de recurso.**

Data de reabertura: 02/10/2024 às 14h30min (Horário de Mato Grosso). Solicito que os representantes das licitantes estejam online para manifestações perante as convocações. **E-mail:** pregao02@ses.mt.gov.br. **Contato:** (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis
Pregoeira Oficial SES/MT

Protocolo 1626073

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES-MT
PROCESSO Nº SES-PRO-2023/35593**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, por meio de seu Secretário, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere, resguardado pelos princípios da autotutela, economicidade, proporcionalidade e razoabilidade, aliado à conveniência e oportunidade da Administração em razão do interesse público, e prescrições da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto 1.525/2022, resolve, **REVOGAR** o ato administrativo de Homologação e Adjudicação bem como todos os atos pertinentes ao resultado de credenciamento da empresa **INSTITUTO FÊNIX**, inscrita no CNPJ nº 08.055.129/0001-09, que havia sido credenciada no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023**, procedente do Processo nº SES-PRO-2023/35593, para a "prestação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso".

A decisão de revogação fundamenta-se nas informações contidas na CI nº 120922/2024/CCSS/SES (fls. 8640/8642), o documento relata o cometimento de infrações pelo Instituto Fênix, identificadas pelo Ministério Público do Trabalho de Alta Floresta, por meio do Ofício nº 5445/2024, e pela 1ª PROJUS Cível de Alta Floresta, através do Ofício nº 147/2024. Tais infrações apontam para risco à eficiência e à segurança dos serviços a serem prestados, bem como condutas incompatíveis com os princípios da administração pública, as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e a responsabilidade exigida pela Secretaria Estadual de Saúde - SES/MT. Além disso, foi verificada a ausência de documentos essenciais, como o contrato de gestão efetivo entre o Instituto Fênix e o Hospital Santa Rita, o que inviabiliza a continuidade do credenciamento nos termos estabelecidos.

Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Termo de Revogação, para apresentação de recurso administrativo contra esta decisão, nos termos do artigo 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Em caso de não interposição de recurso no prazo estabelecido, esta revogação será considerada definitiva, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis. A presente decisão será amplamente divulgada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e nos demais meios oficiais de comunicação, conforme previsto na legislação aplicável.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2024.

Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado nos autos)

Protocolo 1626082

PORTARIA N.º 0664/2024/GBSES

ESTABELECE O CUMPRIMENTO DA JORNADA DOS SERVIDORES LOTADOS NA AUDITORIA GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - AGSUS E NA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO DA SES/MT - UNISECOR NA MODALIDADE TELETRABALHO, EM RAZÃO DE OBRA/REFORMA NO ESPAÇO FÍSICO DE FUNCIONAMENTO DOS SETORES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os setores da Auditoria Geral do Sistema Único de Saúde - AGSUS e da Unidade Setorial de Correição da SES/MT - UNISECOR estão alocados no prédio da Controladoria-Geral do Estado-CGE e, tendo em vista a reorganização estrutural na referida CGE em virtude de obra de reforma, o que impossibilita a permanência das equipes nos espaços físicos antes disponíveis, conforme Ofício n.º 02318/2024/GSCGE/CGE;

CONSIDERANDO que a sede administrativa da SES/MT também passa por reforma dos andares para melhoria dos espaços de trabalho dos servidores, não possuindo, no momento, salas disponíveis para tal realocação;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pelas equipes técnicas referenciadas são possíveis de execução e monitoramento on-line;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a jornada dos servidores lotados na Auditoria Geral do Sistema Único de Saúde - AGSUS e na Unidade Setorial de Correição da SES/MT - UNISECOR na modalidade teletrabalho, pelo prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado, caso ainda não estejam disponíveis os espaços físicos nos prédios em reforma, seja na SES/MT ou na CGE/MT.

Parágrafo único. Reuniões presenciais imprescindíveis para a continuidade dos trabalhos e dos prazos desenvolvidos pelos setores acima referenciados poderão ocorrer nas salas de reunião da SES/MT, com agendamento prévio para utilização.

Art. 2º Os setores da AGSUS e da UNISECOR deverão elaborar planos de trabalho individual para cada servidor em teletrabalho, com a validação das respectivas chefias imediatas, contendo, no mínimo, os seguintes requisitos:

I - Identificação do servidor, incluindo matrícula, cargo, perfil, carga horária semanal, jornada de trabalho e os meios pelos quais permanecerá comunicável;

II - Descrição das atividades e as metas a serem alcançadas;

IV - Termo de compromisso firmado pelo servidor dando ciência das obrigações a serem cumpridas;

V - Cronograma de reunião presencial, caso seja imprescindível.

Art. 3º Os servidores em teletrabalho não farão jus ao recebimento de adicional noturno, horas extraordinárias, formação de banco de horas ou qualquer outro adicional/benefício decorrente do cumprimento de jornada, bem como o teletrabalho não gera direito a qualquer tipo de ajuda de custo, indenização ou diárias a serem arcadas pelo Poder Público, em razão da necessidade de aquisição de bens ou serviços destinados à prestação do trabalho remoto, convocação ordinária ou eventual, ou demais despesas que vierem a decorrer em razão da modalidade.

Art. 4º São deveres do servidor em teletrabalho:

I - Providenciar a infraestrutura física e tecnológica necessária e adequada, que permita a execução de suas atividades e o tráfego seguro e tempestivo de informações;

II - Cumprir integralmente com a produtividade, prazos de entrega e demais pactuações estabelecidas no plano de trabalho;

III - Estar disponível para comunicação, de acordo com a carga horária e horário oficial de expediente do órgão ou entidade, ressalvada a possibilidade de previsão diversa em razão da especificidade da atividade realizada;

IV - Consultar diariamente a sua caixa postal de correio eletrônico institucional e manter-se conectado aos meios de comunicação informados no plano de trabalho;

V - Comparecer à eventual obrigação presencial;

VI - Comunicar tempestivamente à chefia imediata as ocorrências que possam atrasar ou prejudicar o cumprimento do plano de trabalho sob sua responsabilidade;

VII - Preservar o sigilo das informações e documentos sob sua custódia observando as normas internas de segurança da informação e da comunicação.

Parágrafo único. Os servidores que não possuírem condições de cumprir os requisitos da modalidade teletrabalho, acima expostos, devem comunicar suas chefias para que possa ser providenciada a relocação em unidade para trabalho presencial.

Art. 5º São deveres das chefias imediatas:

I - Propor o plano de trabalho do servidor em consonância com os processos de trabalho de competência do setor e as atividades indispensáveis para sua execução;

II - Realizar o acompanhamento periódico das entregas acordadas;

III - Avaliar a produtividade e qualidade dos trabalhos apresentados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1626044

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00004/2024/UAS

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº PORTARIA 015/2024 FAPEMAT, publicada no Diário Oficial de 23/07/2024, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº FAPEMAT-LIS-2024/00006-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) FAPEMAT .

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
024.11	SALÁRIOS, VENCIMENTOS, PROVIMENTOS E REMUNERAÇÕES	2008	2008	1	Caixa box
029.21	MISSÕES FORA DA SEDE, VIAGENS A SERVIÇO: NO PAIS- (ajuda de custo, diárias, passagens, devolução, prestação de contas, relatórios de viagens)	2009	2009	1	Caixa box
033.21	MATERIAL DE CONSUMO: COMPRA	2008	2009	1	Caixa box
052.224	CANCELAMENTO DE DESPESAS	2008	2009	1	Caixa box
073.2	CONTAS TELEFONICAS	2009	2009	1	Caixa box

DATAS LIMITES GERAIS:

2008 - 2009

MENSURAÇÃO TOTAL:

5 caixa (s) box/ 0,7 metro(s) linear(es)

OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade.

Conta (s) do (s) exercício (s) de:	Conta (s) aprovada (s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)
2008	2009	60321/2009 27/04/2010
2009	2010	58637/2010-19/04/2011

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) FAPEMAT .

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2024

GLEICE KELLEN AGUIAR SEVERO
ASSESSOR TÉCNICO III
UNIDADE DE ACESSORIA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1625995

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 034/2024
- UNEMAT**PARTES:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / FORT
CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 20.004.665/0001-80**DO OBJETO:** aumento de quantitativo no valor, nos termos da Lei 8.666/93,
o Processo Administrativo UNEMAT-PRO-2024/16064.**DA ASSINATURA:** 27/09/2024.**DO VALOR:** R\$ 95.417,74 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e dezessete
reais e setenta e quatro centavos).**GESTOR(A):** Ariel Lopes Torres - Matrícula nº 81013**FISCAL/MATRÍCULA:** Marcos Lázaro Guimarães - Matrícula 110694.**SUPLENTE/MATRÍCULA:** Douglas Constantino Gozzo - Matrícula nº
225104.**ELEMENTO DE DESPESA:** 51 - OBRAS E INSTALACOES.**DOTAÇÃO:** 26201.0008.12.364.528.2532.0800.339000000.150000
00.01.1**DA VIGÊNCIA:** Permanece o mesmo do contrato.**ASSINAM:** Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto - Vice-Reitor; Sra. Maria
Odema Biava Boaria - Representante Legal.

Protocolo 1626008

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO REGULATÓRIA DA DIRETORIA
EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT, REALIZADA NO DIA 30 DE
SETEMBRO DE 2024.

Ao trigésimo dia do mês de setembro de 2024, com início 14h00min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Décima Sétima Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT 2024, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Registra a presença dos Senhores Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete abaixo assinados. Registra-se como participantes presentes em sala Andreia Vieira, registra-se a presença dos servidores da AGER/MT, Janice Alves. Registra a presença do representante da interessada, DOERNER & CIA Ltda, o Senhor Keed Ozima.

O Presidente da Sessão, o Sr. Luís Alberto Nespolo, informou que no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes e em cumprimento no que dispõe o § 2º do Art. 10 da Resolução/AGER nº 004/2023, sobre as sessões regulatórias quanto ao número mínimo de Diretores, o mesmo verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Décima Sétima Sessão Regulatória do ano de 2024, passando a palavra aos Diretores Reguladores, a representante do Advogado Geral Regulador e a Chefe de Gabinete, que cumprimentaram todos os presentes. Retomada a palavra ao Presidente da Sessão, informou também que na 10ª Reunião Extraordinária Deliberativa de 2024, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT agendou a 17ª Sessão Regulatória do ano de 2024, que foi convocada em Diário Oficial do Estado, sob o nº 28.837 em 26 de setembro de 2024, Edição Extra página 07. Vale ressaltar que a designação da Sessão Regulatória tem espeque no art. 28, §2º, da Resolução Normativa da AGER de nº 004/2023, visto a redução do prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para tanto, havendo decisão unânime dos Diretores Reguladores concordando com a data designada.

Passa a tratar o primeiro item de Pauta:

Processo nº **AGER-PRO-2024/02131**, no qual a Interessada é a DOERNER & CIA Ltda. Que trata do pedido do Reajuste Tarifário do Contrato de Autorização nº 001/2023/00/00 SINFRA. Após a leitura do Relatório,

realizado pelo Diretor Relator, Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo abriu a palavra aos Legitimados, Sr. Keed Ozima, cumprimentou a todos e manifestou não haver nada a declarar e informou aguardar a decisão da AGER/MT. Neste momento o presidente da sessão, passou a perquirir o Dr. Felipe, Advogado Geral Regulador, onde o mesmo solicitou que se faz necessário fazer a juntada ao processo administrativo cópia das orientações dadas pelo Colégio de Procuradores de nº 008/CPPGE/2020 e o Parecer Referencial - Reajuste e Repactuação de Valores Contratuais, diante do exposto manifestou não haver óbice de dar continuidade na sessão. Deste modo o Presidente da Sessão e Diretor Relator expressou o seu voto. Terminado a expressão do seu voto, indagou aos Diretores Reguladores se havia a necessidade de algum esclarecimento antes de manifestar como votam. Não havendo manifestações, o Presidente da Sessão passou a coletar o voto dos Diretores Reguladores. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, parabenizou e acompanhou o voto do relator. Em seguida o Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, Wilber Norio Ohara, parabenizou e acompanhou o voto do relator. Por fim, o Diretor Regulador de Ouvidoria, Jossy Soares, manifestou anteriormente que não poderia estar presente, por motivos de saúde deste modo não expressando o seu voto.

Após a apresentação do voto, foi proferida a seguinte decisão no Processo AGER-PRO-2024/02131.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador - Relator do Processo, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, por unanimidade decide:

- Pelo deferimento do pleito de reajuste tarifário requerido pela Autorizatória Doerner & Cia LTDA, pois presente e satisfeitos os pressupostos intrínsecos de seu direito, previsão legal, contratual e o interregno temporal de 12 meses;
- Por acolher na íntegra o Parecer Técnico de nº 00476/2024/SREE/AGER, deferindo pelo reajuste tarifário apresentado, observados a variação dos índices de IPCA entre o mês de dezembro de 2022 a agosto de 2024, conforme tabela apresentada pela SREE, nos termos do voto do Diretor Relator Luis Alberto Nespolo; e
- Decide ainda que o presente reajuste passará a vigorar a partir da 00:00h da data imediatamente posterior a publicação dessa decisão da AGER/MT em Diário Oficial, devendo a concessionária promover ampla divulgação da data e valores das referidas tarifas, como também, define que as novas tarifas básicas aprovadas deverão ser fixadas como teto tarifário, ficando a critério da empresa a cobrança de tarifas com valores inferiores à tarifa teto, desde que não resulte em futuros pleitos compensatórios para possível recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, e sob autorização desta Agência.

Passa a tratar o segundo item de Pauta:

Processo nº **AGER-PRO-2024/02132**, no qual a Interessada é a DOERNER & CIA Ltda. Que trata do pedido do Reajuste Tarifário do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA. Após a leitura do Relatório, realizado pelo Diretor Relator, Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo abriu a palavra aos Legitimados, onde o representante da interessada Sr. Keed Ozima, informou não haver nada a manifestar. Neste momento passou a perquirir o Dr. Felipe, Advogado Geral Regulador, onde o mesmo solicitou que se faz necessário fazer a juntada ao processo administrativo cópia das orientações dadas pelo Colégio de Procuradores de nº 008/CPPGE/2020 e o Parecer Referencial - Reajuste e Repactuação de Valores Contratuais, diante do exposto manifestou não haver óbice de dar continuidade na sessão.

Deste modo o Presidente da Sessão e Diretor Relator expressou o seu voto. Terminado a expressão do seu voto, indagou aos Diretores Reguladores se havia a necessidade de algum esclarecimento antes de manifestar como votam. Não havendo manifestações, o Presidente da Sessão passou a coletar o voto dos Diretores Reguladores. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, parabenizou e acompanhou o voto do relator. Em seguida o Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento Wilber Norio Ohara, parabenizou e acompanhou o voto do relator. Por fim o Diretor Regulador de Ouvidoria, Jossy Soares acompanhou o voto do relator.

Após a apresentação do voto, foi proferida a seguinte decisão do segundo item de pauta, processo nº AGER-PRO-2024/02132.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador - Relator do Processo, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria, por unanimidade decide:

- a) Pelo deferimento do pleito de reajuste tarifário requerido pela Autorizatória Doerner & Cia LTDA, pois presente e satisfeitos os pressupostos intrínsecos de seu direito, previsão legal, contratual e o interregno temporal de 12 meses;
- b) Por acolher na íntegra o Parecer Técnico de nº 00480/2024/SREE/AGER, deferindo pelo reajuste tarifário apresentado, observados a variação dos índices de IPCA entre o mês de dezembro de 2022 a agosto de 2024, conforme tabela apresentada pela SREE, nos termos do voto do Diretor Relator Luis Alberto Nespolo; e
- c) Decide ainda que o presente reajuste passará a vigorar a partir da 00:00h da data imediatamente posterior a publicação dessa decisão da AGER/MT em Diário Oficial, devendo a concessionária promover ampla divulgação da data e valores das referidas tarifas, como também, define que as novas tarifas básicas aprovadas deverão ser fixadas como teto tarifário, ficando a critério da empresa a cobrança de tarifas com valores inferiores à tarifa teto, desde que não resulte em futuros pleitos compensatórios para possível recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, e sob autorização desta Agência.

O Diretor Presidente Regulador Luís Alberto Nespolo, agradeceu a presença dos presentes todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelo Diretor Regulador presente e pelo Advogado Geral Regulador.

O presidente da sessão informou a todos que após publicação da ATA em Diário Oficial, serão disponibilizados no site da AGER/MT, (www.ager.mt.gov.br) a ata publicada em Diário Oficial do Estado com o extrato da decisão, Nota Técnica e a gravação da referida sessão.

(assinado digitalmente)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)
Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)
José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)
Jossy Soares
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)
Dr. Felipe Tomaz Borges
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete da AGER/MT

Protocolo 1626097

ATO N. 007/2024/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 44, de 18 de janeiro de 2023, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 266, de 29 de dezembro de 2006, resolve exonerar, **DÉBORA REGINA INÁCIO DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, DGA-5, Chefe de Gabinete, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, **a partir do dia 01 de outubro de 2024.**

Cuiabá - MT, 30 de setembro de 2024.

(original assinado)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

Protocolo 1626024

ATO N. 008/2024/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 44, de 18 de janeiro de 2023, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 266, de 29 de dezembro de 2006, resolve exonerar, **JHENIFFER LORRAINE DA CUNHA**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, DGA-6, Gerente de Dívida Ativa, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, **a partir do dia 01 de outubro de 2024.**

Cuiabá - MT, 30 de setembro de 2024.

(original assinado)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

Protocolo 1626026

ATO N. 009/2024/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 44, de 18 de janeiro de 2023, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 266, de 29 de dezembro de 2006, resolve nomear, **JHENIFFER LORRAINE DA CUNHA**, para o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, DGA-5, Chefe de Gabinete, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, **a partir do dia 01 de outubro de 2024.**

Cuiabá - MT, 30 de setembro de 2024.

(original assinado)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

Protocolo 1626028

ATO N. 010/2024/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 44, de 18 de janeiro de 2023, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 266, de 29 de dezembro de 2006, resolve nomear, **ANA LUCIA SIQUEIRA RIBEIRO**, para o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, DGA-6, Gerente de Dívida Ativa, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, **a partir do dia 01 de outubro de 2024.**

Cuiabá - MT, 30 de setembro de 2024.

(original assinado)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

Protocolo 1626030

ÓRGÃO/ENTIDADE:	AGER/MT
UNIDADE/SETOR:	COORDENADORIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO
LISTAGEM Nº: 03/2024	FOLHA Nº/SEQUÊNCIA: 01/01

CÓDIGOS REFERENTES À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
996	PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS (INDICAÇÃO LEGISLATIVA, SOLICITAÇÃO DE APOIO, SOLICITAÇÃO DE APOIO EVENTO)	2006	2021	07	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
151.121	FRETAMENTO CONTÍNUO E TURÍSTICO E PONTOS DE PARADA. REGISTRO CADASTRAL DAS EMPRESAS DE FRETAMENTO CONTÍNUO E TURÍSTICO	2017	2021	11	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
151.122	VISTORIA, SEGUROS E INCLUSÃO DE VEÍCULOS NA FROTA DAS EMPRESAS DE FRETAMENTO	2013	2019	02	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
151.141	AUTOS DE INFRAÇÃO DO STCRIP (INCLUI O AUTO DE INFRAÇÃO, TERMO DE NOTIFICAÇÃO, RECURSOS E DEFESAS)	2017	2017	1	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
151.111	REGISTRO CADASTRAL DOS CONCESSIONÁRIOS DO STCRIP	2002	2016	24	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
157.2	CONTROLE DE PASSAGEIROS (INCLUEM-SE OS BOLETINS MENSIS DE PASSAGEIROS E GRATUIDADES)	2012	2017	03	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
151.112	VISTORIA, SEGUROS E INCLUSÃO DE VEÍCULOS NA FROTA DOS CONCESSIONÁRIOS DO STCRIP	2006	2021	2	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
DATAS LIMITES GERAIS: 2002 / 2021				MENSURAÇÃO TOTAL: 50 Caixas Box 7 METROS LINEARE		
OBSERVAÇÕES: TODOS OS CONJUNTOS DOCUMENTAIS CUMPRIRAM A RESPECTIVA TEMPORALIDADE						

CUIABÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2024

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Protocolo 1625855

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024/IPEM/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT.

CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço especializado de gerenciamento, emissão, distribuição e administração - auxílio alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético com senha pessoal, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores desta autarquia. Processo Sigadoc nº IPEM-PRO-2024/00109.

VIGÊNCIA: 27/09/2024 a 26/09/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17302; Projeto/Atividade: 2007; Fonte: 1.700.0000; Elemento de Despesa: 3390.39.52; Subelemento: 60.

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de mensal de R\$ 82.511,15 (Oitenta e Dois Mil Quinhentos e Onze Reais e Quinze Centavos) e valor total em 24 (vinte e quatro) meses de R\$ 1.980.267,60 (Um Milhão Novecentos e Oitenta Mil e Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

FISCAL DO CONTRATO: Michelle Oliveira Abreu - Matrícula: 256722

FISCAL SUBSTITUTO: Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli - Matrícula: 91279

GESTOR: Patrícia de Paulo Dorileo - Matrícula: 214469

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/09/2024.

ASSINAM: CARLOS ALBERTO LOPES RÉGIS. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT. ANDREOTTE NORBIM LANES - LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Protocolo 1625932

**1º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/IPEM/MT
SIGADOC: IPEM-PRO-2024/00275**

O Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT, por meio da pregoeira oficial, designado pela Portaria Conjunta nº 013/2023/SEPLAG, torna público, nos termos da Lei nº 14.1333 de 2021 e do Decreto Estadual 1.525/2023, que marcado para ser realizado o Procedimento Licitatório no dia 01/10/2024, às 09h00min, na Modalidade: Pregão Eletrônico, do TIPO: Menor Preço, cujo OBJETO é Registro de preço para a futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos de grande porte (com munck), sem motorista e sem combustível, devidamente licenciados junto ao detran, com quilometragem livre, seguro total, manutenção veicular, insulfilm, adesivagem e demais encargos necessários, para atender as demandas do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso, será **PRORROGADO** nos seguintes parâmetros:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: até às 13h45min(horário de Cuiabá/MT) do dia 04/10/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 04/10/2024 às 14h00min

INÍCIO DA SESSÃO: 14h00min, através do endereço eletrônico <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

O Aviso estará disponível junto ao Edital na página no endereço <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, no menu Edital .

TELEFONES:

Informações sobre o pregão: (65) 3624-8785; Suporte técnico ao SIAG: 0800-7222701 / (67) 3303-2730 / (67) 3303- 2702.

SITE DA REALIZAÇÃO: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

*Todos os horários deste aviso são referentes ao horário de Cuiabá-MT (-1 hora de Brasília)

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

Carlos Alberto Lopes Régis

Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso

Protocolo 1626068

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PROCESSO 24/121.406-8

Vogal Relator: Jonas Alves de Souza

Assunto: Recurso ao Plenário

Recorrente: UNIMED CUIABÁ- COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ACÓRDÃO

RECURSO AO PLENÁRIO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ANTECEDÊNCIA MÍNIMA PARA CONVOCAÇÃO - INTERPRETAÇÃO DO ART. 38, §1º, DA LEI Nº 5.764/1971

"Trata-se de recurso ao plenário, solicitado pela empresa UNIMED CUIABÁ-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo de Almeida Bouret, detentora do NIRE 514000016-6, CNPJ 03.533.726/0001-88, localizada à Rua Barão de Melgaço, 2713, bairro Centro Sul, 78.020-800, Cuiabá-MT, em face da decisão denegatória do PARECER JURÍDICO Nº 165/2024/ASS.PROCURADORIA/JUCEMAT, referente ao protocolo nº 24/091.390-6.

[...]

No caso em questão, nota-se que da leitura da Ata de Assembleia Geral Ordinária o requerente fixou o edital de convocação aos 08.05.2024, como também na mesma data efetivou a circular e a publicação no Diário Oficial. No entanto, a realização da Assembleia Geral Ordinária ocorreu aos 18.05.2024, não respeitando o prazo mínimo de 10 (dez) dias que a legislação estabelece, entre a convocação e a realização da Assembleia.

[...]

Logo, o 10º dia que recai na data de 18.05.2024 compreendeu o prazo mínimo que a legislação preceitua. Portanto, a data hábil para a realização da Assembleia seria no 11º dia, ou seja, a partir do dia 19.05.2024.

A parte requerente não observou o disciplinado em lei, não respeitando o prazo mínimo de antecedência de 10 (dez) dias, pois efetuou a publicação dentro do prazo mínimo requerido.

Como dito anteriormente, o significado da expressão "antecedência" é a condição daquilo que antecede primeiro; que precede/ anterioridade ou precedência.

O dia da realização da Assembleia não deve ser considerado nessa contagem! Está aí a confusão perpetrada pela recorrente, pois, que a lei prevê prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos antecedentes.

A própria lei já deixa destacado que as Assembleias Gerais são convocadas com 'Antecedência mínima de 10 (dez) dias'.

Acordam os Vogais do Plenário da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, por UNANIMIDADE, em conhecer do Recurso ao Plenário, julgando-o improcedente.

Protocolo 1625769

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2024/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 115/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física **FABIANI CRISTINI NANZZANCOLESKSS - CPF: 024.XXX.XXX-46.**

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo MTSAUDE-PRO-2024/11757, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **01/10/2024 a 30/09/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11303, Programa: 516, Ação: 2029, Fonte: 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.000.00.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e FABIANI CRISTINI NANZZANCOLESKSS / CONTRATADA.

Protocolo 1625883

TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE EDITAL

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 37 do Decreto Estadual nº 832, de 25 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Atualizar, nos termos do presente anexo, o ANEXO II do Edital de Credenciamento nº 001/2014, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, bem como a renovação dos já existentes, referentes à prestação de serviços na área da saúde, com vigência a partir de 1º de outubro de 2024.

Publique-se.

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, em Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2024.

Misma Thalita dos Anjos Coutinho

Presidente do Mato Grosso Saúde

Protocolo 1625922

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2014

ANEXO II

TABELAS PADRÕES TETO DE REMUNERAÇÃO 2024

Item 01 - Honorários Médicos

TABELA CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS

CBHPM 2005, respeitando-se a cobertura prevista no Rol de Procedimentos do Mato Grosso Saúde:

Redutor de 4,5% (quatro e meio por cento) para UNIDADE CUSTO OPERACIONAL - UCO em Ultrassonografia e Raio X.

Redutor de 15% (quinze por cento) para UNIDADE CUSTO OPERACIONAL - UCO em Oftalmologia e Urologia;

Redutor de 4,5% (quatro e meio por cento) para UNIDADE CUSTO OPERACIONAL - UCO nos demais procedimentos que as contenham (Laboratório Clínico, Endoscopias etc.);

Redutor de 4,5% (quatro e meio por cento) para os demais exames (portes).

ESPECIALIDADES MÉDICAS

Código	Descrição	Valor	
10101014	Endocrinologia	R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)	
10101016	Geriatria		
10101017	Psiquiatria		
10101022	Neurologia		
10101023	Neuropediatria		
10101026	Reumatologia		
10101051	Consulta Cirurgia Torácica		
10101052	Neurocirurgia		
10101015	Pneumologia		R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
10101021	Infectologia		
10101025	Proctologia		
10101027	Pediatria		
10101053	Cirurgia Cabeça e Pescoço		
10101054	Ortopedia	R\$ 100,00 (cem reais)	
10101028	Dermatologia		
10101030	Urologia		
10101056	Cardiologia		
10101029	Ginecologia		
10101055	Oncologia	R\$ 80,00 (oitenta reais)	
10101012	Para demais especialidades médicas		
10101039	Consulta em Pronto Atendimento	R\$ 70,00 (setenta reais)	

Item 02 - Exames e Procedimentos Endoscópicos

Valores teto previstos na TABELA COMPLEMENTAR DE REFERÊNCIA DO MATO GROSSO SAÚDE;

EXAMES E PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS

Código	Descrição	Valor
86110535	Endoscopia digestiva + teste de uréase para h. pilory + taxa de vídeo + taxa de mat/ med	R\$ 372,63 (trezentos e setenta e dois reais e sessenta e tres centavos)
86110659	Retossigmoideoscopia flexível + taxa de vídeo reto flexível + taxa de mat/ med	R\$ 170,93 (cento e setenta reais e noventa e três centavos)
86110660	Ecoendoscopia com punção por agulha (material, medicamento, procedimentos diagnostico sem adicional de internação)	R\$ 3.391,78 (três mil trezentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)
86110667	Colonoscopia + taxa de vídeo reto flexível + taxa de mat/ med	R\$ 546,35 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
86110669	Colangiopancreatografia endoscópica retrógada + papilotomia endoscópica + taxa de vídeo reto flexível + taxa p/ mat/med	R\$ 1.145,56 (mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

Item 03 - Hemodiálise**HEMODIÁLISE**

Código	Descrição	Valor
86110705	Implante de cateter para hemodiálise por sessão	R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
86110039	Hemodiálise crônica por sessão	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
86110691	Hemodiálise aguda por sessão	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
86110719	Hemodiafiltração - hdf paciente cronico	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
86110717	Pacote hemodiálise continua* - cvvhd 24 horas (1º dia)	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
86110718	Pacote hemodiálise continua* 12 horas (dia subsequente)	R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

*As sessões de hemodiálise contínua possuem indicações e critérios técnicos específicos previstos no Manual de Auditoria

Item 04 - Honorários em Psicologia, Fonoaudiologia

Valores teto previstos na TABELA COMPLEMENTAR DE REFERÊNCIA DO MATO GROSSO SAÚDE;

ATENDIMENTO EM CONSULTÓRIO

Código	Descrição	Valor
20104219	Sessão em Psicologia	R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
00010902	Sessão em Fonoaudiologia	R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

Item 05 - Honorários em Fisioterapia

Valores teto previstos na TABELA COMPLEMENTAR DE REFERÊNCIA DO MATO GROSSO SAÚDE;

FISIOTERAPIA PARA INTERNADOS

Código	Descrição	Valor
88500032	Fisioterapia em UTI - sem ventilação - diária	R\$ 60,00 (sessenta reais)
88500033	Fisioterapia em UTI - com ventilação - diária	R\$ 80,00 (oitenta reais)
88600034	Fisioterapia em quarto (apartamento/enfermaria) - diária	R\$ 40,00 (quarenta reais)

FISIOTERAPIA AMBULATORIAL

Código	Descrição	Valor
10101050	Consulta Eletiva fisioterapia	R\$ 30,00 (trinta reais)

88600041	Fisioterapia Ortopédica - sessão	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)
88600042	Fisioterapia Neurológica - sessão	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)
88600043	Fisioterapia Cardíaca - sessão	R\$ 8,87 (oito reais e oitenta e sete centavos)
88600044	Fisioterapia Urológica - sessão	R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos)
88600045	Fisioterapia Pélvica - sessão	R\$ 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos)
88600046	Fisioterapia Pulmonar - sessão	R\$ 9,14 (nove reais e quatorze centavos)
88850034	Estimulação Elétrica Transcutânea - sessão	R\$ 9,73 (nove reais e setenta e três centavos)

Item 06 - Materiais e Medicamentos

Tabela Complementar de Referência de Materiais e Tabela Complementar de Referência de Medicamentos, conforme PORTARIA Nº 035/2023/MATO GROSSO SAÚDE publicada no D.O. Nº 28.613 de 30 de outubro de 2023.

Item 07 - Medicamentos Oncológicos

Tabela Complementar de Referência de Medicamentos Oncológicos do Mato Grosso Saúde, conforme PORTARIA Nº 023/2023/MATO GROSSO SAÚDE publicada no D.O. Nº 28.553 de 01 de agosto de 2023.

Item 08 - Taxas e Diárias Hospitalares

Tabela Complementar de Referência de Taxas e Diárias do Mato Grosso Saúde, conforme PORTARIA Nº 026/2023/MATO GROSSO SAÚDE publicada no D.O. Nº 28.554 de 02 de agosto de 2023.

Item 09 - HOME CARE

Considerando a dificuldade na captação e retenção de profissionais qualificados, bem como a maior complexidade operacional nas localidades a logística diferenciada, os serviços de "home care" prestados no interior do Estado poderão ter acréscimo de até 30% (trinta por cento) sobre a tabela praticada pelo Instituto referente ao home care.

HOME CARE**COMPOSIÇÃO DE DIÁRIAS:**

9000010 - INTERNACAO DE BAIXA COMPLEXIDADE - ASSISTENCIA 06 HORAS	R\$ 212,75
CUIDADOS / SERVIÇOS DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM 6H/DIA;	
VISITA ENFERMEIRO SUPERVISOR (DE ACORDO COM A NECESSIDADE TECNICA)	
FONOAUDIOLOGIA (DE ACORDO COM A NECESSIDADE TECNICA)	
VISITA DE NUTRICIONISTA CONFORME NECESSIDADE	
FISIOTERAPIA CONFORME NECESSIDADE	
VISITA MÉDICA CONFORME NECESSIDADE	
COBERTURA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24H;	
ACONSELHAMENTO MÉDICO E DE ENFERMEIRO SUPERVISOR 24H (ATENDIMENTO ELETRONICO);	
COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES;	
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL;	
TODAS AS TAXAS PARA PROCEDIMENTOS QUE POSSAM SER REALIZADAS PELO CORPO DE ENFERMAGEM DURANTE O PLANTÃO	
PROGRAMA DE TREINAMENTO FAMILIAR (DESMAEME)	
REMOÇÃO DO PACIENTE PARA CASA - DESOSPITALIZAÇÃO	
REMOÇÃO DO PACIENTE PARA O HOSPITAL EM CASO DE AGRAVAMENTO DO QUADRO CLINICO;	
EQUIPAMENTOS: ESFIGMOMANÔMETRO, ESTETOSCÓPIO, TERMÔMETRO, SUPORTE DE SORO, OXÍMETRO, GLICOSÍMETRO, SENSOR DE OXÍMETRO (SE NECESSÁRIO), ASPIRADOR ELETRICO, MACRO NEBULIZADOR.	

90000013 - INTERNACAO DE ALTA COMPLEXIDADE ASSISTENCIA 24H SEM VENTILACAO MECANICA

CUIDADOS / SERVIÇOS DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM 24H/DIA;	R\$ 603,75
VISITA ENFERMEIRO SUPERVISOR (DE ACORDO COM A NECESSIDADE TECNICA)	
VISITA DE NUTRICIONISTA 2X AO MÊS;	
VISITA MÉDICA 1X POR SEMANA;	
COBERTURA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24H;	
FISIOTERAPIA 1X POR DIA OU CONFORME NECESSIDADE TECNICA	
ACONSELHAMENTO MÉDICO E DE ENFERMEIRO SUPERVISOR 24H (ATENDIMENTO ELETRONICO);	
FONOAUDIOLOGIA (DE ACORDO COM A NECESSIDADE TECNICA)	
PSICOLOGIA (DE ACORDO COM A NECESSIDADE TECNICA)	
COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES;	
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL;	
TODAS AS TAXAS PARA PROCEDIMENTOS QUE POSSAM SER REALIZADAS PELO CORPO DE ENFERMAGEM DURANTE O PLANTÃO	
PROGRAMA DE TREINAMENTO FAMILIAR (DESMAME)	
REMOÇÃO DO PACIENTE PARA CASA - DESOSPITALIZAÇÃO	
REMOÇÃO DO PACIENTE PARA O HOSPITAL EM CASO DE AGRAVAMENTO DO QUADRO CLINICO;	
EQUIPAMENTOS: CAMA, COLCHÃO, ASPIRADOR, CONCENTRADOR O2 (QUANDO NECESSÁRIO), SUPORTE SORO, ESFIGMOMANÔMETRO, ESTETOSCÓPIO, TERMÔMETRO, CILINDRO DE O2, FLUXOMETRO, GLICOSIMETRO, OXÍMETRO + SENSOR DE OXÍMETRO, CADEIRA DE RODAS, CADEIRA DE BANHO.	

90000014 - INTERNACAO DE ALTA COMPLEXIDADE ASSISTENCIA 24H COM VENTILACAO MECANICA

CUIDADOS/ SERVIÇOS DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM 24H/DIA;	R\$ 690,00
VISITA ENFERMEIRO SUPERVISOR (DE ACORDO COM A NECESSIDADE TECNICA)	
VISITA DE NUTRICIONISTA 2X AO MÊS;	
VISITA MÉDICA 1X POR SEMANA;	
COBERTURA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24H;	
FISIOTERAPIA 1X POR DIA OU CONFORME NECESSIDADE TECNICA	
FONOAUDIOLOGIA (DE ACORDO COM A NECESSIDADE TECNICA)	
PSICOLOGIA (DE ACORDO COM A NECESSIDADE TECNICA)	
ACONSELHAMENTO MÉDICO E DE ENFERMEIRO SUPERVISOR 24H (ATENDIMENTO ELETRONICO);	
COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES;	
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL;	
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL;	
TODAS AS TAXAS PARA PROCEDIMENTOS QUE POSSAM SER REALIZADAS PELO CORPO DE ENFERMAGEM DURANTE O PLANTÃO	
PROGRAMA DE TREINAMENTO FAMILIAR (DESMAME)	
REMOÇÃO DO PACIENTE PARA CASA - DESOSPITALIZAÇÃO	
REMOÇÃO DO PACIENTE PARA O HOSPITAL EM CASO DE AGRAVAMENTO DO QUADRO CLINICO;	
ESFIGMOMANÔMETRO, ESTETOSCÓPIO, ASPIRADOR, TERMÔMETRO, SUPORTE DE SORO, GLICOSIMETRO, OXÍMETRO + SENSOR DE OXÍMETRO, ASPIRADOR, CILINDRO DE O2, CONCENTRADOR DE O2, CADEIRA DE RODAS, CADEIRA DE BANHO	
EQUIPAMENTOS: CAMA, COLCHÃO, COLCHÃO PNEUMÁTICO, ASPIRADOR, CONCENTRADOR O2, SUPORTE SORO, ESFIGMOMANÔMETRO, ESTETOSCÓPIO, TERMÔMETRO, CILINDRO OXIGÊNIO, FLUXOMETRO, GLICOSIMETRO, OXÍMETRO+SENSOR DE OXÍMETRO, CADEIRA DE RODAS, CADEIRA DE BANHO, BASE AQUECIDA, CPAP OU BIPAP, MÁSCARA, VENTILADOR MECÂNICO, CIRCUITO DO VENTILADOR, NOBREAK	

ATENDIMENTOS DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS**ATENDIMENTOS EQUIPE MULTI**

CÓDIGO	SERVIÇOS	VALORES
90000015	SESSAO DE FISIOTERAPIA - HOME CARE	R\$ 43,70
90000016	SESSAO DE FONOAUDIOLOGIA - HOME CARE	R\$ 105,00
90000017	SESSAO PSICOLOGIA - HOME CARE	R\$ 74,75
90000018	VISITA NUTRICIONISTA - HOME CARE	R\$ 57,50
90000019	VISITA ENFERMAGEM - HOME CARE	R\$ 95,00
90000020	VISITA MEDICA - HOME CARE	R\$ 160,00

*Os honorários relativos a esses atendimentos pontuais já estarão incluídos no pacote de internação hospitalar, não havendo, portanto, pagamentos adicionais para os serviços multiprofissionais.

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS**ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO**

CÓDIGO	SERVIÇOS	VALORES
90000022	MEDICAÇÃO (EV/IM) 1X DIA 24/24 HORAS - HOME CARE	R\$ 77,00
90000023	MEDICAÇÃO (EV/IM) 2X DIA 24/24 HORAS - HOME CARE	R\$ 126,50
90000024	MEDICAÇÃO (EV/IM) 3X DIA 24/24 HORAS - HOME CARE	R\$ 165,00

CURATIVOS

CÓDIGO	SERVIÇOS	VALORES
90000044	CURATIVO 1X DIA 24/24 HORAS - HOME CARE	R\$ 70,00
90000045	CURATIVO 2X DIA 24/24 HORAS - HOME CARE	R\$ 115,00
90000051	CURATIVO 3X DIA 24/24 HORAS - HOME CARE	R\$ 165,00
900000047	TAXA DE CURATIVO PEQUENO (HOME CARE): SORO FISIOLÓGICO 10 ML, PACOTE DE GAZE ESTÉRIL, LUVA ESTÉRIL, MICROPORE (10 cm.)	R\$ 16,50
900000048	TAXA DE CURATIVO MEDIO (HOME CARE): SORO FISIOLÓGICO 100 ML, PACOTE DE GAZE ESTÉRIL, LUVA ESTÉRIL, MICROPORE (20 cm.)	R\$ 22,00
900000049	TAXA DE CURATIVO GRANDE (HOME CARE): SORO FISIOLÓGICO 250 ML, PACOTE DE GAZE ESTÉRIL, LUVA ESTÉRIL, MICROPORE (30 cm.), GAZE POMPOM	R\$ 35,00

*Atendimento pontual.

REMOÇÕES

CÓDIGO	SERVIÇOS	VALORES
90000025	REMOCAO SIMPLES - IDA	R\$ 200,00
90000026	REMOCAO SIMPLES - IDA E VOLTA	R\$ 297,50
90000027	REMOCAO UTI - IDA	R\$ 467,00
90000028	REMOCAO UTI - IDA E VOLTA	R\$ 569,00
90000029	REMOCAO SIMPLES FORA DE CUIABA E VARZEA GRANDE - KM RODADO	R\$ 4,50
90000030	REMOCAO UTI FORA DE CUIABA E VARZEA GRANDE - KM RODADO	R\$ 7,00

* Nas internações de baixa complexidade a remoção do hospital para casa, e de casa para o hospital nos casos de agravamento clínico está inclusa no pacote.

TAXAS E PROCEDIMENTOS

TAXAS DIVERSAS		
CÓDIGO	SERVIÇOS	VALORES
8401003800	TAXA NEBULIZAÇÃO SIMPLES - POR DIA	R\$ 12,00
9000000046	TAXA DE ASPIRAÇÃO COM MAT/MED (HOME CARE)	R\$ 16,50

90000031 - KIT CATETERISMO VESICAL DE DEMORA (HOME CARE)		
MATERIAIS	QUANTIDADE	VALOR
CAMPO FENESTRADO PINÇA	01	R\$
SONDA VESICAL DE FOLEY	01	150,00
SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	02	
AGULHA 40X20	02	
AMPOLA DE ÁGUA DESTILADA 10 ML	03	
ESPARADRAPO/MICROPORE 30 CM	01	
CLOREXIDINA 50 ML	01	
LUVAS ESTÉREIS	01	
PACOTE DE GAZES ESTÉREIS	02	
LUBRIFICANTE (XYLOCAINA GELÉIA ESTÉRIL)	1/5	
BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA	01	

90000062 - KIT CATETERISMO VESICAL DE ALIVIO - HOME CARE		
MATERIAIS	QUANTIDADE	VALOR
PACOTE E CATETERISMO VESICAL CONTENDO CUBA RIM, CUPULA, CAMPO FENESTRADO	01	R\$ 15,00
SONDA VESICAL PARA CATETERISMO DE ALÍVIO	01	
AGULHA 40X12, LUVAS ESTÉREIS	02	
LUVAS DE PROCEDIMENTOS	02	
PACOTE GAZES ESTÉREIS	01	
CLOREXINA 50ML	01	
MÁSCARA DESCARTÁVEL	01	
FRASCO GRADUADO	01	
LUBRIFICANTE (XYLOCAÍNA GELEIA ESTÉRIL)	1/5	

90000032 - KIT PASSAGEM DE SONDA NASOENTERAL - HOME CARE		
MATERIAIS	QUANTIDADE	VALOR
SONDA ENTERAL COM FIO GUIA (MANDRIL)	01	R\$ 100,00
SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	01	
AMPOLA DE ÁGUA DESTILADA 10 ML	02	
PACOTE GAZE ESTÉRIL	02	
LUBRIFICANTE (XYLOCAINA GELÉIA ESTÉRIL)	10g	
ESPARADRAPO/MICROPORE 30 CM	01	
LUVAS ESTÉREIS E/OU PROCEDIMENTO	01	
SONDA ENTERAL COM FIO GUIA (MANDRIL)	01	
SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	1/5	

NÃO INCLUSO REMOÇÃO E RAIOS-X PARA CONFIRMAÇÃO DO PROCEDIMENTO.

Observação: Não será pago honorário do enfermeiro visitador, pois já está incluso no pacote de atendimento (baixa, média e alta complexidade).

90000033 - KIT PASSAGEM DE SONDA NASOGÁSTRICA - HOME CARE		
MATERIAIS	QUANTIDADE	VALOR
SONDA GÁSTRICA	01	R\$
SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	01	80,00
AMPOLA DE ÁGUA DESTILADA 10 ML	02	
PACOTE GAZE ESTÉRIL	02	
LUBRIFICANTE (XYLOCAINA GELÉIA ESTÉRIL)	10g	
ESPARADRAPO/MICROPORE 30 CM	01	
LUVAS ESTÉREIS E/OU PROCEDIMENTO	01	

NÃO INCLUSO REMOÇÃO E RAIOS-X PARA CONFIRMAÇÃO DO PROCEDIMENTO.

Observação: Não será pago honorário do enfermeiro visitador, pois já está incluso no pacote de atendimento (baixa, média e alta complexidade).

90000034 - KIT TROCA DE TRAQUEOSTOMIA - HOME CARE		
MATERIAIS	QUANTIDADE	VALOR
MATERIAL DE CURATIVO ESTÉRIL	01	R\$
CONJUNTO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COMPLETO	01	300,00
CADARÇO DE FIXAÇÃO	02	
CAMPOS ESTÉREIS	01	
PACOTE DE GAZES ESTÉREIS	03	
CLORETO DE SÓDIO 0.9% 100 ML	01	
ALGODÃO	01	
SORO FISIOLÓGICO 10 ML	2	
LUVAS ESTÉREIS	1	
AGULHA 40X12	1	
SERINGA 20 ML	1	

90000035 - KIT TROCA DE GTT - HOME CARE		
MATERIAIS	QUANTIDADE	VALOR
SERINGA 10 ML	01	R\$
PACOTE DE CURATIVOS CONTENDO PINÇAS E TESOURAS	01	600,00
LUVAS ESTÉREIS	02	
CAMPOS ESTÉREIS	02	
GAZES	05	
AGULHA 40X12	02	
SORO FISIOLÓGICO 10 ML	02	
SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA RECOMENDADA PELO SCIH 50 ML	1	
LUBRIFICANTE (XYLOCAINA GELÉIA ESTÉRIL)	1	
SONDA PARA GASTROSTOMIA	1	
HONORÁRIOS	1	

90000036 - KIT PASSAGEM DE PICC - HOME CARE		
MATERIAIS	QUANTIDADE	VALOR
CATETER COM SISTEMA INTRODUTOR	01	R\$ 1.045,00
PACOTE DE CURATIVOS CONTENDO PINÇAS E TESOURAS	01	
LUVAS ESTÉREIS	01	
CAMPOS ESTÉREIS	02	
GAZES	03	
AGULHA 40X12	01	
SORO FISIOLÓGICO 10 ML	02	
SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA RECOMENDADA PELO SCIH 50 ML	1	
FITA MÉTRICA	1	
CURATIVO TRANSPARENTE DEGRADERME	1	
HONORÁRIOS	1	
ULTRASSOM		

TAXAS E ALUGUÉIS/DIA		
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	VALORES
90000043	CONCENTRADOR DE OXIGENIO	R\$ 11,54
90000039	BIPAP SYNCHRONY (INCLUSO FILTRO)	R\$ 7,50
90000038	RESPIRADOR LTV - 100/1200/TRILOGY + NOBREAK	R\$ 80,00
90000040	OXIMETRO + SENSOR DE OXIMETRO	R\$ 8,00
90000042	CPAP PRO	R\$ 8,00
90000037	ASPIRADOR ELETRICO/VACUO OU ELETRICO (QUALQUER SETOR)	R\$ 2,00
90000041	CILINDRO + REGULADOR PRESSAO + FLUXOMETRO + SUPORTE	R\$ 2,00
900000050	OXIGENIO POR HORA (HOME CARE)	R\$ 4,02
900000051	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO + BOMBA DE INFUSAO (HOME CARE)	R\$ 30,00
90000058	CAMA HOSPITALAR COMPLETA	R\$ 8,00

Protocolo 1625988

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 350/2024

PROCESSO: Nº. INTERMAT-PRO-2022/17820 - Regularização Fundiária Rural

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e CAROLINE APARECIDA LINHARES NAVARROS E ESPOSO

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras **2,5076 (dois hectares cinquenta ares e setenta e seis centiares)**, situada no município de CUIABÁ/MT, denominada PROJETO DE ASSENTAMENTO - CINTURÃO VERDE - PEDRA 90 - LOTE 11 - QUADRA 14, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 100.053 - Cartório 5º Ofício de Cuiabá/MT.

Valor de **R\$ 1.131,81 (um mil cento e trinta e um reais e oitenta e um centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **905,44 (novecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e CAROLINE APARECIDA LINHARES NAVARROS E ESPOSO, contratado.

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1625789

PORTARIA Nº 236

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2024/07759**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 391,9817 hectares, situada no município de **MARCELÂNDIA-MT**, denominada **"FAZENDA BELA VISTA"**.
Perímetro: 9.813,93 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ADR-M-5191** de coordenadas N 8.783.386,737m e E 761.997,228m, situado no limite do Sítio Orvalho da Madrugada, com o limite da Fazenda do Vale; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda do Vale, matrícula nº 2.931 do CRI de Marcelândia - MT, código Incra nº 901.032.117.323-1, de Aparecida do Vale Kitagawa e Edmundo Gonçalves do Vale Junior, com o azimute de 135°18'12" e distância 2.943,24m, até o vértice **E52-M-0022** de coordenadas N 8.781.294,558m e E 764.067,361m; situado no limite da Fazenda do Vale, com o limite da margem direita do Córrego Urubus; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Urubus, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°27'04" e 129,72m, até o vértice **ALLX-P-1212** de coordenadas N 8.781.171,505m e E 764.026,305m; 175°54'39" e 81,11m, até o vértice **ALLX-P-1213** de coordenadas N 8.781.090,602m e E 764.032,089m; 44°19'51" e 78,12m, até o vértice **ALLX-P-1214** de coordenadas N 8.781.146,481m e E 764.086,678m; 215°16'33" e 155,89m, até o vértice **ALLX-P-1215** de coordenadas N 8.781.019,213m e E 763.996,648m; 251°19'02" e 214,48m, até o vértice **ALLX-P-1216** de coordenadas N 8.780.950,510m e E 763.793,472m; 264°42'29" e 160,46m, até o vértice **ALLX-P-1217** de coordenadas N 8.780.935,711m e E 763.633,697m; 314°06'06" e 136,23m, até o vértice **ALLX-P-1218** de coordenadas N 8.781.030,521m e E 763.535,866m; 209°28'09" e 191,68m, até o vértice **ALLX-P-1219** de coordenadas N 8.780.863,643m e E 763.441,570m; 145°42'45" e 128,62m, até o vértice **ALLX-P-1220** de coordenadas N 8.780.757,378m e E 763.514,025m; 209°31'12" e 77,34m, até o vértice **ALLX-P-1221** de coordenadas N 8.780.690,081m e E 763.475,919m; 94°08'43" e 69,90m, até o vértice **ALLX-P-1222** de coordenadas N 8.780.685,028m e E 763.545,640m; 265°37'59" e 116,51m, até o vértice **ALLX-P-1223** de coordenadas N 8.780.676,156m e E 763.429,464m; 248°06'53" e 117,91m, até o vértice **ALLX-P-1224** de coordenadas N 8.780.632,206m e E 763.320,053m; 210°11'51" e 94,07m, até o vértice **ALLX-P-1225** de coordenadas N 8.780.550,901m e E 763.272,737m; 234°33'11" e 81,11m, até o vértice **ADR-M-2447**, de coordenadas N 8.780.503,861m e E 763.206,660m; situado no limite da margem direita do Córrego Urubus, com o limite da Fazenda Modelo; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Modelo, de Amílto Angelo Dallagnol (CPF nº 533.441.899-72e RG nº 16R/1928568 SSP/SC), com o azimute de 314°38'49" e distância 3.626,62m, até o vértice **ADR-M-2449** de coordenadas N 8.783.052,424m e E 760.626,503m; situado no limite da Fazenda Modelo, com o limite do Sítio Orvalho da Madrugada; deste, segue confrontando com o limite do Orvalho da Madrugada, de Vando Cesar Santos (CPF nº 826.665.201-53 e RG nº 12033470SSP/MT), com os seguintes azimutes e distâncias: 76°15'43" e 602,94m, até o vértice **ADR-M-5289** de coordenadas N 8.783.195,612m e E 761.212,197m; 76°19'01" e 806,98m, até o vértice **ADR-M-5191** de coordenadas N 8.783.386,737m e E 761.997,228; situado no limite do Sítio Orvalho da Madrugada, com o limite da Fazenda do Vale, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle denominada E52-B-0003 de coordenadas N 8.774.166,315m e E 770.601,044m, implantada no Lote n.º 1.282, Rua Jamaica, Centro, Marcelândia-MT, de Carlos Roberto Cazulo, estão com referência no Sistema Geodésico Brasileiro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas estão representadas no Sistema UTM, no **meridiano central 57° WGr** e ao equador, tendo como o datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1625984

PORTARIA Nº 237

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2024/06916**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **1.415,6135 hectares**, situada no município de **MARCELÂNDIA-MT**, denominada **"FAZENDA BONANÇA"**.

Perímetro: **21.711,36 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist.(m)	Confrontações
ADR-M-1148	-54°24'00,920"	-10°54'20,785"	332,82	ADR-M-1149	138°43'	2305,26	CNS: 06.326-3 Mat. 1516 Fazenda Nossa Senhora de Nazaré
ADR-M-1149	-54°23'10,840"	-10°55'17,165"	325,97	ADR-M-1150	231°10'	5608,32	Fazenda Xavier, Posse
ADR-M-1150	-54°25'34,739"	-10°57'11,579"	323,73	ADR-M-1151	255°56'	413,92	Fazenda Xavier, Posse
ADR-M-1151	-54°25'47,963"	-10°57'14,850"	284,38	GWQ-V-2822	29°57'	135,7	Córrego Zamparina
GWQ-V-2822	-54°25'45,731"	-10°57'11,024"	288,66	GWQ-V-2821	332°50'	47,17	Córrego Zamparina
GWQ-V-2821	-54°25'46,440"	-10°57'09,658"	288,72	GWQ-V-2820	255°30'	31,67	Córrego Zamparina
GWQ-V-2820	-54°25'47,450"	-10°57'09,916"	288,82	GWQ-V-2819	213°28'	97,77	Córrego Zamparina
GWQ-V-2819	-54°25'49,226"	-10°57'12,570"	288,99	GWQ-V-2818	16°15'	56,75	Córrego Zamparina
GWQ-V-2818	-54°25'48,703"	-10°57'10,797"	289,08	GWQ-V-2817	31°06'	45,15	Córrego Zamparina
GWQ-V-2817	-54°25'47,935"	-10°57'09,539"	289,12	GWQ-V-2816	347°33'	34,83	Córrego Zamparina
GWQ-V-2816	-54°25'48,182"	-10°57'08,432"	289,16	GWQ-V-2815	272°10'	30,02	Córrego Zamparina
GWQ-V-2815	-54°25'49,170"	-10°57'08,395"	289,2	GWQ-V-2814	240°05'	40,0	Córrego Zamparina
GWQ-V-2814	-54°25'50,312"	-10°57'09,044"	289,28	GWQ-V-2813	50°08'	109,65	Córrego Zamparina
GWQ-V-2813	-54°25'47,540"	-10°57'06,757"	289,32	GWQ-V-2812	359°36'	94,73	Córrego Zamparina
GWQ-V-2812	-54°25'47,561"	-10°57'03,674"	289,36	GWQ-V-2811	286°31'	27,87	Córrego Zamparina
GWQ-V-2811	-54°25'48,441"	-10°57'03,416"	289,41	GWQ-V-2810	334°07'	34,08	Córrego Zamparina
GWQ-V-2810	-54°25'48,931"	-10°57'02,418"	289,47	GWQ-V-2809	242°26'	89,39	Córrego Zamparina
GWQ-V-2809	-54°25'51,541"	-10°57'03,764"	289,53	GWQ-V-2808	153°33'	25,09	Córrego Zamparina
GWQ-V-2808	-54°25'51,173"	-10°57'04,495"	289,58	GWQ-V-2807	131°26'	51,4	Córrego Zamparina
GWQ-V-2807	-54°25'49,904"	-10°57'05,602"	289,62	GWQ-V-2806	301°37'	71,14	Córrego Zamparina
GWQ-V-2806	-54°25'51,899"	-10°57'04,388"	289,74	GWQ-V-2805	346°58'	21,16	Córrego Zamparina
GWQ-V-2805	-54°25'52,056"	-10°57'03,717"	289,97	GWQ-V-2804	27°18'	46,27	Córrego Zamparina
GWQ-V-2804	-54°25'51,357"	-10°57'02,379"	290,13	GWQ-V-2803	349°14'	51,2	Córrego Zamparina
GWQ-V-2803	-54°25'51,672"	-10°57'00,742"	290,18	GWQ-V-2802	252°52'	17,22	Córrego Zamparina
GWQ-V-2802	-54°25'52,214"	-10°57'00,907"	290,27	GWQ-V-2801	212°54'	32,58	Córrego Zamparina
GWQ-V-2801	-54°25'52,797"	-10°57'01,797"	290,35	GWQ-V-2800	344°11'	41,36	Córrego Zamparina
GWQ-V-2800	-54°25'53,168"	-10°57'00,502"	290,43	GWQ-V-2799	253°52'	87,65	Córrego Zamparina
GWQ-V-2799	-54°25'55,941"	-10°57'01,294"	290,48	GWQ-V-2798	07°40'	127,28	Córrego Zamparina
GWQ-V-2798	-54°25'55,381"	-10°56'57,189"	290,59	GWQ-V-2797	92°55'	46,49	Córrego Zamparina
GWQ-V-2797	-54°25'53,852"	-10°56'57,266"	290,65	GWQ-V-2796	03°04'	16,4	Córrego Zamparina
GWQ-V-2796	-54°25'53,823"	-10°56'56,733"	290,72	GWQ-V-2795	300°25'	90,08	Córrego Zamparina
GWQ-V-2795	-54°25'56,381"	-10°56'55,248"	290,79	GWQ-V-2794	324°40'	123,26	Córrego Zamparina
GWQ-V-2794	-54°25'58,728"	-10°56'51,975"	290,85	GWQ-V-2793	335°31'	78,12	Córrego Zamparina
GWQ-V-2793	-54°25'59,794"	-10°56'49,661"	290,94	GWQ-V-2792	322°48'	61,88	Córrego Zamparina
GWQ-V-2792	-54°26'01,026"	-10°56'48,057"	291,05	GWQ-V-2791	328°45'	66,81	Córrego Zamparina
GWQ-V-2791	-54°26'02,167"	-10°56'46,198"	291,13	GWQ-V-2790	353°52'	128,19	Córrego Zamparina
GWQ-V-2790	-54°26'02,618"	-10°56'42,050"	291,19	GWQ-V-2789	52°06'	48,48	Córrego Zamparina
GWQ-V-2789	-54°26'01,358"	-10°56'41,081"	291,27	GWQ-V-2788	339°37'	20,06	Córrego Zamparina
GWQ-V-2788	-54°26'01,588"	-10°56'40,469"	291,35	GWQ-V-2787	295°58'	13,75	Córrego Zamparina
GWQ-V-2787	-54°26'01,995"	-10°56'40,273"	291,48	GWQ-V-2786	271°32'	134,75	Córrego Zamparina
GWQ-V-2786	-54°26'06,431"	-10°56'40,155"	291,55	GWQ-V-2785	332°31'	58,91	Córrego Zamparina
GWQ-V-2785	-54°26'07,326"	-10°56'38,454"	291,64	GWQ-V-2784	347°09'	40,15	Córrego Zamparina
GWQ-V-2784	-54°26'07,620"	-10°56'37,180"	291,7	GWQ-V-2783	311°28'	84,26	Córrego Zamparina
GWQ-V-2783	-54°26'09,699"	-10°56'35,364"	291,79	GWQ-V-2782	18°10'	82,34	Córrego Zamparina
GWQ-V-2782	-54°26'08,853"	-10°56'32,818"	291,86	GWQ-V-2781	324°58'	26,08	Córrego Zamparina
GWQ-V-2781	-54°26'09,346"	-10°56'32,123"	291,93	GWQ-V-2780	247°12'	77,99	Córrego Zamparina
GWQ-V-2780	-54°26'11,714"	-10°56'33,106"	292,01	GWQ-V-2779	331°52'	34,98	Córrego Zamparina
GWQ-V-2779	-54°26'12,257"	-10°56'32,102"	292,11	GWQ-V-2778	232°00'	25,16	Córrego Zamparina
GWQ-V-2778	-54°26'12,910"	-10°56'32,606"	292,19	GWQ-V-2777	190°02'	68,15	Córrego Zamparina
GWQ-V-2777	-54°26'13,301"	-10°56'34,790"	292,27	GWQ-V-2776	217°22'	44,27	Córrego Zamparina

GWQ-V-2776	-54°26'14,186"	-10°56'35,935"	292,34	GWQ-V-2775	252°16'	84,45	Córrego Zamparina
GWQ-V-2775	-54°26'16,835"	-10°56'36,772"	292,43	GWQ-V-2774	22°01'	39,28	Córrego Zamparina
GWQ-V-2774	-54°26'16,350"	-10°56'35,587"	292,51	GWQ-V-2773	343°22'	16,77	Córrego Zamparina
GWQ-V-2773	-54°26'16,508"	-10°56'35,064"	292,59	GWQ-V-2772	266°22'	60,85	Córrego Zamparina
GWQ-V-2772	-54°26'18,508"	-10°56'35,189"	292,66	GWQ-V-2771	226°02'	70,03	Córrego Zamparina
GWQ-V-2771	-54°26'20,168"	-10°56'36,771"	292,72	GWQ-V-2770	231°04'	108,66	Córrego Zamparina
GWQ-V-2770	-54°26'22,952"	-10°56'38,993"	292,8	GWQ-V-2769	195°24'	28,11	Córrego Zamparina
GWQ-V-2769	-54°26'23,198"	-10°56'39,875"	292,85	GWQ-V-2768	321°41'	33,21	Córrego Zamparina
GWQ-V-2768	-54°26'23,876"	-10°56'39,027"	292,91	ADR-M-1152	243°40'	25,46	CNS: 06.326-3 Mat. 2764 Fazenda Bonança
ADR-M-1152	-54°26'24,628"	-10°56'39,394"	300,14	ADR-M-1749	343°45'	286,39	CNS: 06.326-3 Mat. 2764 Fazenda Bonança
ADR-M-1749	-54°26'27,266"	-10°56'30,446"	284,15	GWQ-V-2766	268°35'	66,31	Córrego Zamparina
GWQ-V-2766	-54°26'29,449"	-10°56'30,499"	293,02	GWQ-V-2767	57°56'	22,18	Córrego Zamparina
GWQ-V-2767	-54°26'28,830"	-10°56'30,116"	293,1	GWQ-V-2765	351°08'	37,63	Córrego Zamparina
GWQ-V-2765	-54°26'29,021"	-10°56'28,906"	293,18	GWQ-V-2764	330°20'	23,94	Córrego Zamparina
GWQ-V-2764	-54°26'29,411"	-10°56'28,229"	293,25	GWQ-V-2763	272°36'	72,4	Córrego Zamparina
GWQ-V-2763	-54°26'31,793"	-10°56'28,122"	293,37	GWQ-V-2762	222°26'	23,4	Córrego Zamparina
GWQ-V-2762	-54°26'32,313"	-10°56'28,684"	293,44	GWQ-V-2761	200°22'	33,14	Córrego Zamparina
GWQ-V-2761	-54°26'32,693"	-10°56'29,695"	293,52	GWQ-V-2760	279°13'	53,1	Córrego Zamparina
GWQ-V-2760	-54°26'34,419"	-10°56'29,418"	293,6	GWQ-V-2759	192°46'	35,45	Córrego Zamparina
GWQ-V-2759	-54°26'34,677"	-10°56'30,543"	293,68	GWQ-V-2758	248°58'	11,39	Córrego Zamparina
GWQ-V-2758	-54°26'35,027"	-10°56'30,676"	293,73	GWQ-V-2757	295°05'	71,24	Córrego Zamparina
GWQ-V-2757	-54°26'37,152"	-10°56'29,693"	293,79	GWQ-V-2756	231°13'	61,03	Córrego Zamparina
GWQ-V-2756	-54°26'38,719"	-10°56'30,937"	293,86	GWQ-V-2755	284°43'	26,84	Córrego Zamparina
GWQ-V-2755	-54°26'39,574"	-10°56'30,715"	293,91	GWQ-V-2754	29°13'	119,02	Córrego Zamparina
GWQ-V-2754	-54°26'37,660"	-10°56'27,335"	294,03	GWQ-V-2753	258°42'	163,21	Córrego Zamparina
GWQ-V-2753	-54°26'42,931"	-10°56'28,375"	294,13	GWQ-V-2752	307°04'	11,11	Córrego Zamparina
GWQ-V-2752	-54°26'43,223"	-10°56'28,157"	294,23	GWQ-V-2751	348°51'	34,89	Córrego Zamparina
GWQ-V-2751	-54°26'43,445"	-10°56'27,043"	294,31	GWQ-V-2750	354°33'	27,19	Córrego Zamparina
GWQ-V-2750	-54°26'43,530"	-10°56'26,162"	294,39	GWQ-V-2749	282°50'	21,02	Córrego Zamparina
GWQ-V-2749	-54°26'44,205"	-10°56'26,010"	294,48	GWQ-V-2748	358°51'	57,81	Córrego Zamparina
GWQ-V-2748	-54°26'44,243"	-10°56'24,129"	294,52	GWQ-V-2747	338°06'	81,46	Córrego Zamparina
GWQ-V-2747	-54°26'45,243"	-10°56'21,669"	294,6	GWQ-V-2746	325°57'	14,05	Córrego Zamparina
GWQ-V-2746	-54°26'45,502"	-10°56'21,290"	294,7	GWQ-V-2745	240°10'	55,86	Córrego Zamparina
GWQ-V-2745	-54°26'47,098"	-10°56'22,194"	294,78	GWQ-V-2744	352°22'	45,73	Córrego Zamparina
GWQ-V-2744	-54°26'47,298"	-10°56'20,719"	294,86	GWQ-V-2743	300°46'	30,99	Córrego Zamparina
GWQ-V-2743	-54°26'48,175"	-10°56'20,203"	294,93	GWQ-V-2742	229°25'	53,66	Córrego Zamparina
GWQ-V-2742	-54°26'49,517"	-10°56'21,339"	295,01	GWQ-V-2741	306°44'	29,48	Córrego Zamparina
GWQ-V-2741	-54°26'50,295"	-10°56'20,765"	295,11	GWQ-V-2740	265°11'	22,03	Córrego Zamparina
GWQ-V-2740	-54°26'51,018"	-10°56'20,825"	295,19	GWQ-V-2739	157°48'	58,11	Córrego Zamparina
GWQ-V-2739	-54°26'50,295"	-10°56'22,576"	295,27	GWQ-V-2738	201°14'	37,55	Córrego Zamparina
GWQ-V-2738	-54°26'50,743"	-10°56'23,715"	295,35	GWQ-V-2737	245°02'	99,11	Córrego Zamparina
GWQ-V-2737	-54°26'53,702"	-10°56'25,076"	295,41	GWQ-V-2736	311°28'	122,8	Córrego Zamparina
GWQ-V-2736	-54°26'56,732"	-10°56'22,429"	295,49	GWQ-V-2735	331°21'	35,29	Córrego Zamparina
GWQ-V-2735	-54°26'57,289"	-10°56'21,421"	295,57	GWQ-V-2734	100°56'	46,48	Córrego Zamparina
GWQ-V-2734	-54°26'55,786"	-10°56'21,708"	295,64	GWQ-V-2733	26°29'	43,29	Córrego Zamparina
GWQ-V-2733	-54°26'55,150"	-10°56'20,447"	295,71	GWQ-V-2732	296°37'	101,87	Córrego Zamparina
GWQ-V-2732	-54°26'58,149"	-10°56'18,961"	295,8	GWQ-V-2731	278°00'	78,38	Córrego Zamparina
GWQ-V-2731	-54°27°00,705"	-10°56'18,606"	295,87	GWQ-V-2730	251°46'	19,05	Córrego Zamparina
GWQ-V-2730	-54°27°01,301"	-10°56'18,800"	295,95	GWQ-V-2729	198°52'	53,68	Córrego Zamparina
GWQ-V-2729	-54°27°01,873"	-10°56'20,453"	296,02	GWQ-V-2728	312°27'	36,14	Córrego Zamparina
GWQ-V-2728	-54°27°02,751"	-10°56'19,659"	296,11	GWQ-V-2727	292°32'	18,67	Córrego Zamparina
GWQ-V-2727	-54°27°03,319"	-10°56'19,426"	296,21	GWQ-V-2726	241°49'	47,84	Córrego Zamparina
GWQ-V-2726	-54°27°04,708"	-10°56'20,161"	296,31	GWQ-V-2725	314°32'	21,6	Córrego Zamparina
GWQ-V-2725	-54°27°05,215"	-10°56'19,668"	296,38	GWQ-V-2724	32°45'	66,28	Córrego Zamparina
GWQ-V-2724	-54°27°04,034"	-10°56'17,854"	296,45	GWQ-V-2723	337°31'	23,91	Córrego Zamparina
GWQ-V-2723	-54°27°04,335"	-10°56'17,135"	296,49	GWQ-V-2722	258°48'	64,73	Córrego Zamparina
GWQ-V-2722	-54°27°06,426"	-10°56'17,544"	296,58	GWQ-V-2721	331°49'	12,48	Córrego Zamparina
GWQ-V-2721	-54°27°06,620"	-10°56'17,186"	296,67	GWQ-V-2720	59°19'	37,35	Córrego Zamparina
GWQ-V-2720	-54°27°05,562"	-10°56'16,566"	296,78	GWQ-V-2719	05°32'	57,55	Córrego Zamparina
GWQ-V-2719	-54°27°05,379"	-10°56'14,702"	296,85	GWQ-V-2718	253°20'	58,98	Córrego Zamparina
GWQ-V-2718	-54°27°07,240"	-10°56'15,252"	296,92	GWQ-V-2717	302°02'	32,78	Córrego Zamparina
GWQ-V-2717	-54°27°08,155"	-10°56'14,686"	297,01	GWQ-V-2716	69°34'	36,19	Córrego Zamparina
GWQ-V-2716	-54°27°07,038"	-10°56'14,275"	297,09	GWQ-V-2715	42°32'	52,76	Córrego Zamparina
GWQ-V-2715	-54°27°05,863"	-10°56'13,010"	297,19	GWQ-V-2714	125°19'	69,67	Córrego Zamparina
GWQ-V-2714	-54°27°03,991"	-10°56'14,321"	297,25	GWQ-V-2713	53°04'	23,78	Córrego Zamparina

GWQ-V-2713	-54°27'03,365"	-10°56'13,856"	297,32	GWQ-V-2712	347°13'	50,82	Córrego Zamparina
GWQ-V-2712	-54°27'03,735"	-10°56'12,243"	297,4	GWQ-V-2711	317°38'	39,71	Córrego Zamparina
GWQ-V-2711	-54°27'04,616"	-10°56'11,288"	297,48	GWQ-V-2710	282°33'	47,78	Córrego Zamparina
GWQ-V-2710	-54°27'06,152"	-10°56'10,950"	297,58	GWQ-V-2709	345°18'	50,89	Córrego Zamparina
GWQ-V-2709	-54°27'06,577"	-10°56'09,348"	297,67	GWQ-V-2708	83°21'	134,45	Córrego Zamparina
GWQ-V-2708	-54°27'02,179"	-10°56'08,842"	297,79	GWQ-V-2707	18°11'	34,35	Córrego Zamparina
GWQ-V-2707	-54°27'01,826"	-10°56'07,780"	297,88	GWQ-V-2706	315°33'	38,95	Córrego Zamparina
GWQ-V-2706	-54°27'02,724"	-10°56'06,875"	297,99	GWQ-V-2705	35°47'	103,75	Córrego Zamparina
GWQ-V-2705	-54°27'00,726"	-10°56'04,136"	298,02	GWQ-V-2704	118°55'	35,25	Córrego Zamparina
GWQ-V-2704	-54°26'59,710"	-10°56'04,691"	298,13	GWQ-V-2703	90°31'	124,75	Córrego Zamparina
GWQ-V-2703	-54°26'55,602"	-10°56'04,728"	298,25	GWQ-V-2702	71°26'	13,23	Córrego Zamparina
GWQ-V-2702	-54°26'55,189"	-10°56'04,591"	298,34	GWQ-V-2701	70°19'	37,6	Córrego Zamparina
GWQ-V-2701	-54°26'54,023"	-10°56'04,179"	298,45	GWQ-V-2700	321°00'	42,86	Córrego Zamparina
GWQ-V-2700	-54°26'54,911"	-10°56'03,095"	298,52	ADR-M-3325	24°24'	98,43	Córrego Zamparina
ADR-M-3325	-54°26'53,571"	-10°56'00,178"	288,05	ADR-M-3324	82°50'	672,65	CNS: 06.326-3 Mat. 2923 Fazenda Maria Rosa
ADR-M-3324	-54°26'31,592"	-10°55'57,449"	288,67	GWQ-M-2492	151°03'	0,28	CNS: 06.326-3 Mat. 1516 Fazenda Nossa Senhora de Nazaré
GWQ-M-2492	-54°26'31,588"	-10°55'57,457"	287,89	ADR-M-1143	82°53'	15,88	CNS: 06.326-3 Mat. 1516 Fazenda Nossa Senhora de Nazaré
ADR-M-1143	-54°26'31,069"	-10°55'57,393"	288,27	ADR-M-1147	81°58'	1370,12	CNS: 06.326-3 Mat. 1516 Fazenda Nossa Senhora de Nazaré
ADR-M-1147	-54°25'46,391"	-10°55'51,168"	367,75	ADR-M-1148	49°04'	4239,32	CNS: 06.326-3 Mat. 1516 Fazenda Nossa Senhora de Nazaré

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1625989

PORTARIA Nº 238

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2024/06451**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **749,8351 hectares**, situada no município de **MARCELÂNDIA-MT**, denominada "**FAZENDA CAMPOS NOVOS**".

Perímetro: **14.652,70 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist.(m)	Confrontações
AWSS-M-0615	-54°15'49,782"	-11°08'32,576"	287,552	ALLX-M-0148	179°28'	4892,48	Fazenda Campos Novos 4
ALLX-M-0148	-54°15'48,284"	-11°11'11,788"	280,332	AWSS-P-4001	326°58'	45,92	Córrego Açaí
AWSS-P-4001	-54°15'49,109"	-11°11'10,535"	279,797	AWSS-P-4002	281°20'	29,71	Córrego Açaí
AWSS-P-4002	-54°15'50,069"	-11°11'10,345"	279,806	AWSS-P-4003	292°56'	47,08	Córrego Açaí
AWSS-P-4003	-54°15'51,498"	-11°11'09,748"	279,793	AWSS-P-4004	316°21'	91,39	Córrego Açaí
AWSS-P-4004	-54°15'53,577"	-11°11'07,596"	281,15	AWSS-P-4005	299°29'	30,71	Córrego Açaí
AWSS-P-4005	-54°15'54,458"	-11°11'07,104"	279,196	AWSS-P-4006	325°02'	76,56	Córrego Açaí
AWSS-P-4006	-54°15'55,904"	-11°11'05,062"	287,174	AWSS-P-4007	252°25'	44,97	Córrego Açaí
AWSS-P-4007	-54°15'57,317"	-11°11'05,504"	280,396	AWSS-P-4008	238°35'	80,97	Córrego Açaí
AWSS-P-4008	-54°15'59,595"	-11°11'06,877"	278,887	AWSS-P-4009	207°59'	24,5	Córrego Açaí
AWSS-P-4009	-54°15'59,974"	-11°11'07,581"	279,066	AWSS-P-4010	05°40'	45,36	Córrego Açaí
AWSS-P-4010	-54°15'59,826"	-11°11'06,112"	277,258	AWSS-P-4011	317°49'	67,83	Córrego Açaí
AWSS-P-4011	-54°16'01,327"	-11°11'04,476"	278,416	AWSS-P-4012	277°50'	21,84	Córrego Açaí
AWSS-P-4012	-54°16'02,040"	-11°11'04,379"	277,648	AWSS-P-4013	317°06'	29,11	Córrego Açaí

AWSS-P-4013	-54°16'02,693"	-11°11'03,685"	278,87	AWSS-P-4014	303°49'	64,09	Córrego Açaí
AWSS-P-4014	-54°16'04,448"	-11°11'02,524"	279,879	AWSS-P-4015	260°20'	19,97	Córrego Açaí
AWSS-P-4015	-54°16'05,097"	-11°11'02,633"	277,569	AWSS-P-4016	153°26'	29,72	Córrego Açaí
AWSS-P-4016	-54°16'04,659"	-11°11'03,498"	278,706	AWSS-P-4017	316°12'	38,36	Córrego Açaí
AWSS-P-4017	-54°16'05,534"	-11°11'02,597"	278,272	AWSS-P-4018	310°52'	9,39	Córrego Açaí
AWSS-P-4018	-54°16'05,768"	-11°11'02,397"	278,898	AWSS-P-4019	332°26'	35,94	Córrego Açaí
AWSS-P-4019	-54°16'06,316"	-11°11'01,360"	279,732	AWSS-P-4020	320°25'	35,2	Córrego Açaí
AWSS-P-4020	-54°16'07,055"	-11°11'00,477"	278,403	AWSS-P-4021	281°05'	28,26	Córrego Açaí
AWSS-P-4021	-54°16'07,969"	-11°11'00,300"	278,552	AWSS-P-4022	293°56'	47,1	Córrego Açaí
AWSS-P-4022	-54°16'09,388"	-11°10'59,678"	279,952	AWSS-P-4023	263°45'	21,79	Córrego Açaí
AWSS-P-4023	-54°16'10,102"	-11°10'59,755"	278,606	AWSS-P-4024	65°52'	32,48	Córrego Açaí
AWSS-P-4024	-54°16'09,125"	-11°10'59,323"	280,076	AWSS-P-4025	323°33'	67,31	Córrego Açaí
AWSS-P-4025	-54°16'10,443"	-11°10'57,561"	281,019	AWSS-P-4026	295°40'	33,06	Córrego Açaí
AWSS-P-4026	-54°16'11,425"	-11°10'57,095"	279,451	AWSS-P-4027	275°45'	48,12	Córrego Açaí
AWSS-P-4027	-54°16'13,003"	-11°10'56,938"	277,606	AWSS-P-4028	191°07'	61,29	Córrego Açaí
AWSS-P-4028	-54°16'13,393"	-11°10'58,895"	279,871	AWSS-P-4029	06°41'	33,82	Córrego Açaí
AWSS-P-4029	-54°16'13,263"	-11°10'57,802"	277,707	AWSS-P-4030	280°41'	66,14	Córrego Açaí
AWSS-P-4030	-54°16'15,405"	-11°10'57,403"	277,82	AWSS-P-4031	259°40'	45,61	Córrego Açaí
AWSS-P-4031	-54°16'16,884"	-11°10'57,669"	278,232	AWSS-P-4032	256°24'	41,17	Córrego Açaí
AWSS-P-4032	-54°16'18,203"	-11°10'57,984"	279,898	AWSS-P-4033	300°18'	57,71	Córrego Açaí
AWSS-P-4033	-54°16'19,845"	-11°10'57,036"	280,264	AWSS-P-4034	314°15'	42,7	Córrego Açaí
AWSS-P-4034	-54°16'20,853"	-11°10'56,066"	281,844	AWSS-P-4035	215°09'	29,61	Córrego Açaí
AWSS-P-4035	-54°16'21,415"	-11°10'56,854"	278,146	AWSS-P-4036	334°56'	37,18	Córrego Açaí
AWSS-P-4036	-54°16'21,934"	-11°10'55,758"	279,335	AWSS-P-4037	227°04'	25,9	Córrego Açaí
AWSS-P-4037	-54°16'22,559"	-11°10'56,332"	278,705	AWSS-P-4038	279°27'	57,24	Córrego Açaí
AWSS-P-4038	-54°16'24,420"	-11°10'56,026"	281,356	AWSS-P-4039	226°23'	45,09	Córrego Açaí
AWSS-P-4039	-54°16'25,496"	-11°10'57,038"	277,296	AWSS-P-4040	290°06'	21,71	Córrego Açaí
AWSS-P-4040	-54°16'26,168"	-11°10'56,795"	278,481	AWSS-P-4041	260°21'	25,11	Córrego Açaí
AWSS-P-4041	-54°16'26,984"	-11°10'56,932"	279,213	AWSS-P-4042	41°10'	24,7	Córrego Açaí
AWSS-P-4042	-54°16'26,448"	-11°10'56,327"	278,137	AWSS-P-4043	346°32'	13,56	Córrego Açaí
AWSS-P-4043	-54°16'26,552"	-11°10'55,898"	277,468	AWSS-P-4044	305°23'	40,86	Córrego Açaí
AWSS-P-4044	-54°16'27,650"	-11°10'55,128"	278,142	AWSS-P-4045	270°47'	53,37	Córrego Açaí
AWSS-P-4045	-54°16'29,409"	-11°10'55,104"	279,793	AWSS-P-4046	165°40'	40,12	Córrego Açaí
AWSS-P-4046	-54°16'29,082"	-11°10'56,369"	278,38	AWSS-P-4047	87°52'	21,62	Córrego Açaí
AWSS-P-4047	-54°16'28,370"	-11°10'56,343"	276,959	AWSS-P-4048	223°59'	23,28	Córrego Açaí
AWSS-P-4048	-54°16'28,903"	-11°10'56,888"	278,074	AWSS-P-4049	232°53'	46,45	Córrego Açaí
AWSS-P-4049	-54°16'30,124"	-11°10'57,800"	276,943	AWSS-P-4050	293°49'	76,68	Córrego Açaí
AWSS-P-4050	-54°16'32,436"	-11°10'56,792"	278,092	AWSS-P-4051	273°08'	35,28	Córrego Açaí
AWSS-P-4051	-54°16'33,597"	-11°10'56,729"	278,801	AWSS-P-4052	204°54'	15,35	Córrego Açaí
AWSS-P-4052	-54°16'33,810"	-11°10'57,182"	276,875	AWSS-P-4053	06°53'	37,45	Córrego Açaí
AWSS-P-4053	-54°16'33,662"	-11°10'55,972"	278,602	AWSS-P-4054	252°08'	47,11	Córrego Açaí
AWSS-P-4054	-54°16'35,140"	-11°10'56,442"	278,323	AWSS-P-4055	185°40'	19,64	Córrego Açaí
AWSS-P-4055	-54°16'35,204"	-11°10'57,078"	279,014	AWSS-P-4056	277°59'	38,94	Córrego Açaí
AWSS-P-4056	-54°16'36,475"	-11°10'56,902"	278,738	AWSS-P-4057	275°46'	39,98	Córrego Açaí
AWSS-P-4057	-54°16'37,786"	-11°10'56,771"	277,262	AWSS-P-4058	298°38'	25,06	Córrego Açaí
AWSS-P-4058	-54°16'38,511"	-11°10'56,380"	278,656	AWSS-P-4059	219°15'	42,38	Córrego Açaí
AWSS-P-4059	-54°16'39,395"	-11°10'57,448"	276,161	AWSS-P-4060	111°20'	14,27	Córrego Açaí
AWSS-P-4060	-54°16'38,957"	-11°10'57,617"	277,053	AWSS-P-4061	270°38'	63,6	Córrego Açaí
AWSS-P-4061	-54°16'41,053"	-11°10'57,594"	278,847	AWSS-P-4062	317°20'	43,25	Córrego Açaí
AWSS-P-4062	-54°16'42,019"	-11°10'56,559"	276,121	AWSS-P-4063	322°28'	47,31	Córrego Açaí
AWSS-P-4063	-54°16'42,969"	-11°10'55,338"	276,879	AWSS-P-4064	264°31'	42,85	Córrego Açaí
AWSS-P-4064	-54°16'44,375"	-11°10'55,471"	279,024	AWSS-P-4065	334°58'	68,87	Córrego Açaí
AWSS-P-4065	-54°16'45,335"	-11°10'53,440"	276,986	AWSS-P-4066	309°49'	42,9	Córrego Açaí
AWSS-P-4066	-54°16'46,421"	-11°10'52,546"	277,53	AWSS-P-4067	255°20'	27,69	Córrego Açaí
AWSS-P-4067	-54°16'47,304"	-11°10'52,774"	276,06	AWSS-P-4068	08°44'	38,52	Córrego Açaí
AWSS-P-4068	-54°16'47,111"	-11°10'51,535"	276,883	AWSS-P-4069	299°59'	20,35	Córrego Açaí
AWSS-P-4069	-54°16'47,692"	-11°10'51,204"	274,763	AWSS-P-4070	290°45'	24,01	Córrego Açaí
AWSS-P-4070	-54°16'48,432"	-11°10'50,927"	275,526	AWSS-P-4071	293°11'	53,37	Córrego Açaí
AWSS-P-4071	-54°16'50,049"	-11°10'50,243"	275,307	AWSS-P-4072	314°45'	67,16	Córrego Açaí
AWSS-P-4072	-54°16'51,621"	-11°10'48,704"	277,981	AWSS-P-4073	300°24'	25,01	Córrego Açaí
AWSS-P-4073	-54°16'52,332"	-11°10'48,292"	275,2	AWSS-P-4074	302°33'	10,33	Córrego Açaí

AWSS-P-4074	-54°16'52,619"	-11°10'48,111"	276,111	AWSS-P-4075	322°06'	123,63	Córrego Açaí
AWSS-P-4075	-54°16'55,122"	-11°10'44,936"	278,751	AWSS-P-4076	245°00'	75,99	Córrego Açaí
AWSS-P-4076	-54°16'57,392"	-11°10'45,981"	279,388	AWSS-P-4077	280°23'	23,84	Córrego Açaí
AWSS-P-4077	-54°16'58,165"	-11°10'45,841"	275,023	AWSS-P-4078	326°13'	56,93	Córrego Açaí
AWSS-P-4078	-54°16'59,208"	-11°10'44,301"	273,871	AWSS-P-4079	233°15'	32,11	Córrego Açaí
AWSS-P-4079	-54°17'00,056"	-11°10'44,926"	276,431	AWSS-P-4080	278°22'	29,78	Córrego Açaí
AWSS-P-4080	-54°17'01,027"	-11°10'44,785"	280,018	AWSS-P-4081	153°30'	43,6	Córrego Açaí
AWSS-P-4081	-54°17'00,386"	-11°10'46,055"	274,883	AWSS-P-4082	254°13'	22,04	Córrego Açaí
AWSS-P-4082	-54°17'01,085"	-11°10'46,250"	278,095	AWSS-P-4083	357°58'	49,16	Córrego Açaí
AWSS-P-4083	-54°17'01,142"	-11°10'44,651"	273,873	AWSS-P-4084	236°02'	61,01	Córrego Açaí
AWSS-P-4084	-54°17'02,810"	-11°10'45,760"	277,943	AWSS-P-4085	275°46'	42,39	Córrego Açaí
AWSS-P-4085	-54°17'04,200"	-11°10'45,621"	276,507	AWSS-P-4086	293°43'	34,53	Córrego Açaí
AWSS-P-4086	-54°17'05,242"	-11°10'45,169"	279,485	AWSS-P-4087	277°30'	94,5	Córrego Açaí
AWSS-P-4087	-54°17'08,330"	-11°10'44,767"	275,023	AWSS-P-4088	312°14'	59,34	Córrego Açaí
AWSS-P-4088	-54°17'09,778"	-11°10'43,469"	274,123	AWSS-P-4089	282°26'	40,24	Córrego Açaí
AWSS-P-4089	-54°17'11,073"	-11°10'43,187"	274,804	AWSS-P-4090	359°49'	28,42	Córrego Açaí
AWSS-P-4090	-54°17'11,076"	-11°10'42,262"	273,165	AWSS-P-4091	286°52'	62,78	Córrego Açaí
AWSS-P-4091	-54°17'13,056"	-11°10'41,669"	279,374	AWSS-P-4092	11°27'	21,38	Córrego Açaí
AWSS-P-4092	-54°17'12,916"	-11°10'40,987"	274,274	AWSS-P-4093	262°25'	16,77	Córrego Açaí
AWSS-P-4093	-54°17'13,464"	-11°10'41,059"	275,487	AWSS-P-4094	34°53'	31,24	Córrego Açaí
AWSS-P-4094	-54°17'12,875"	-11°10'40,225"	273,901	AWSS-P-4095	345°33'	54,13	Córrego Açaí
AWSS-P-4095	-54°17'13,320"	-11°10'38,519"	273,89	AWSS-P-4096	295°50'	27,64	Córrego Açaí
AWSS-P-4096	-54°17'14,140"	-11°10'38,127"	273,913	AWSS-P-4097	183°54'	27,2	Córrego Açaí
AWSS-P-4097	-54°17'14,201"	-11°10'39,010"	277,327	AWSS-P-4098	311°56'	50,29	Córrego Açaí
AWSS-P-4098	-54°17'15,434"	-11°10'37,916"	274,681	AWSS-P-4099	213°13'	33,39	Córrego Açaí
AWSS-P-4099	-54°17'16,037"	-11°10'38,825"	275,598	AWSS-P-4100	03°43'	42,06	Córrego Açaí
AWSS-P-4100	-54°17'15,947"	-11°10'37,459"	272,826	AWSS-P-4101	298°06'	61,77	Córrego Açaí
AWSS-P-4101	-54°17'17,743"	-11°10'36,512"	272,881	AWSS-P-4102	222°21'	20,13	Córrego Açaí
AWSS-P-4102	-54°17'18,190"	-11°10'36,996"	273,368	AWSS-P-4103	23°56'	18,02	Córrego Açaí
AWSS-P-4103	-54°17'17,949"	-11°10'36,460"	272,544	AWSS-P-4104	276°43'	34,4	Córrego Açaí
AWSS-P-4104	-54°17'19,075"	-11°10'36,329"	274,182	AWSS-P-4105	70°57'	21,57	Córrego Açaí
AWSS-P-4105	-54°17'18,403"	-11°10'36,100"	274,012	AWSS-P-4106	335°58'	40,84	Córrego Açaí
AWSS-P-4106	-54°17'18,951"	-11°10'34,886"	272,661	AWSS-P-4107	258°07'	28,52	Córrego Açaí
AWSS-P-4107	-54°17'19,871"	-11°10'35,077"	276,184	AWSS-P-4108	200°54'	19,9	Córrego Açaí
AWSS-P-4108	-54°17'20,105"	-11°10'35,682"	272,594	AWSS-P-4109	357°49'	29,61	Córrego Açaí
AWSS-P-4109	-54°17'20,142"	-11°10'34,719"	272,878	AWSS-P-4110	300°29'	67,29	Córrego Açaí
AWSS-P-4110	-54°17'22,053"	-11°10'33,608"	272,47	AWSS-P-4111	194°46'	38,2	Córrego Açaí
AWSS-P-4111	-54°17'22,374"	-11°10'34,810"	273,042	AWSS-P-4112	289°40'	31,39	Córrego Açaí
AWSS-P-4112	-54°17'23,348"	-11°10'34,466"	271,9	AWSS-P-4113	229°01'	27,93	Córrego Açaí
AWSS-P-4113	-54°17'24,043"	-11°10'35,062"	272,244	AWSS-P-4114	08°20'	25,31	Córrego Açaí
AWSS-P-4114	-54°17'23,922"	-11°10'34,247"	273,078	AWSS-P-4115	254°39'	53,11	Córrego Açaí
AWSS-P-4115	-54°17'25,610"	-11°10'34,704"	273,857	AWSS-P-4116	335°51'	36,57	Córrego Açaí
AWSS-P-4116	-54°17'26,103"	-11°10'33,618"	272,324	AWSS-P-4117	233°58'	55,9	Córrego Açaí
AWSS-P-4117	-54°17'27,593"	-11°10'34,688"	272,563	AWSS-P-4118	218°57'	36,04	Córrego Açaí
AWSS-P-4118	-54°17'28,340"	-11°10'35,600"	271,108	AWSS-P-4119	327°52'	16,95	Córrego Açaí
AWSS-P-4119	-54°17'28,637"	-11°10'35,133"	272,113	AWSS-P-4120	262°06'	42,33	Córrego Açaí
AWSS-P-4120	-54°17'30,019"	-11°10'35,322"	272,621	AWSS-P-4121	337°40'	8,3	Córrego Açaí
AWSS-P-4121	-54°17'30,123"	-11°10'35,072"	272,498	AWSS-P-4122	310°52'	17,94	Córrego Açaí
AWSS-P-4122	-54°17'30,570"	-11°10'34,690"	274,219	AWSS-M-0616	266°20'	20,67	Córrego Açaí
AWSS-M-0616	-54°17'31,250"	-11°10'34,733"	271,532	AWSS-M-0143	39°22'	1372,56	Fazenda Campos Novos 2
AWSS-M-0143	-54°17'02,557"	-11°10'00,200"	284,183	AWSS-M-0142	39°20'	2130,57	Sítio Rio Macaco
AWSS-M-0142	-54°16'18,048"	-11°09'06,573"	289,155	AWSS-M-0615	39°23'	1351,65	Fazenda Campos Novos 1

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1625996

PORTARIA Nº 239

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2024/08089**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **50,3047 hectares**, situada no município de **CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT**, denominada "**FAZENDA HUNGRIA V**". **Perímetro: 3.304,62 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AKH-M-7685** de coordenadas N 8.329.543,456m e E 637.998,728m, situado no limite do imóvel denominado Fazenda Hungria e no limite do Lago do Manso; deste segue confrontando com as margens do Lago do Manso com o azimute de 0°35'41" e a distância de 48,95 m até o vértice **THOR-V-0471** de coordenadas N 8.329.592,407m e E 637.999,236m; deste segue com o azimute de 0°00'00" e a distância de 47,63m até o vértice **THOR-V-0470** de coordenadas N 8.329.640,032m e E 637.999,236m; deste segue com o azimute de 0°00'00" e a distância de 36,51m até o vértice **THOR-V-0469** de coordenadas N 8.329.676,545m e E 637.999,236 m; deste segue com o azimute de 17°14'29" e a distância de 48,20m até o vértice **THOR-V-0468** de coordenadas N 8.329.722,582m e E 638.013,524m; deste segue com o azimute de 7°35'41" e a distância de 24,02m até o vértice **THOR-V-0467** de coordenadas N 8.329.746,395m e E 638.016,699m; deste segue com o azimute de 27°21'00" e a distância de 51,83m até o vértice **THOR-V-0466** de coordenadas N 8.329.792,433m e E 638.040,511m; deste segue com o azimute de 75°04'07" e a distância de 49,29m até o vértice **THOR-V-0465** de coordenadas N 8.329.805,133m e E 638.088,136m; deste segue com o azimute de 105°38'32" e a distância de 41,21m até o vértice **THOR-V-0464** de coordenadas N 8.329.794,020m e E 638.127,824m; deste segue com o azimute de 86°43'46" e a distância de 55,65m até o vértice **THOR-V-0463** de coordenadas N 8.329.797,195m e E 638.183,387m; deste segue com o azimute de 40°45'49" e a distância de 60,78m até o vértice **THOR-V-0462** de coordenadas N 8.329.843,233m e E 638.223,074m; deste segue com o azimute de 57°22'51" e a distância de 47,12m até o vértice **THOR-V-0461** de coordenadas N 8.329.868,633m e E 638.262,762m; deste segue com o azimute de 20°33'22" e a distância de 54,25m até o vértice **THOR-V-0460** de coordenadas N 8.329.919,433m e E 638.281,812m; deste segue com o azimute de 74°21'28" e a distância de 82,43m até o vértice **THOR-V-0459** de coordenadas N 8.329.941,658m e E 638.361,187m; deste segue com o azimute de 65°19'23" e a distância de 64,64m até o vértice **THOR-V-0458** de coordenadas N 8.329.968,645m e E 638.419,925m; deste segue com o azimute de 56°18'36" e a distância de 74,41m até o vértice **THOR-V-0457** de coordenadas N 8.330.009,921m e E 638.481,837m; deste segue com o azimute de 357°27'19" e a distância de 71,51m até o vértice **THOR-V-0456** de coordenadas N 8.330.081,358m e E 638.478,662m; deste segue com o azimute de 38°14'02" e a distância de 66,69m até o vértice **THOR-V-0455** de coordenadas N 8.330.133,746m e E 638.519,937m; deste segue com o azimute de 85°45'49" e a distância de 42,98m até o vértice **THOR-V-0454** de coordenadas N 8.330.136,921m e E 638.562,800m; deste segue com o azimute de 110°24'36" e a distância de 72,84m até o vértice **THOR-V-0453** de coordenadas N 8.330.111,521m e E 638.631,062m; deste segue com o azimute de 144°27'44" e a distância de 68,28m até o vértice **THOR-V-0452** de coordenadas N 8.330.055,958m e E 638.670,750m; deste segue com o azimute de 155°39'32" e a distância de 73,18m até o vértice **THOR-V-0451** de coordenadas N 8.329.989,283m e E 638.700,913m; deste segue com o azimute de 160°16'40" e a distância de 89,38m até o vértice **THOR-V-0450** de coordenadas N: 8.329.905,145m e E 638.731,075m; deste segue com o azimute de 173°02'49" e a distância de 65,57 m até o vértice **THOR-V-0449**

de coordenadas N: 8.329.840,058m e E 638.739,013m; deste segue com o azimute de 214°41'43" e a distância de 25,10m até o vértice **THOR-V-0448** de coordenadas N 8.329.819,420m e E 638.724,725m; deste segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 68,26m até o vértice **THOR-V-0447** de coordenadas N 8.329.751,158m e E 638.724,725m; deste segue com o azimute de 194°02'10" e a distância de 45,82m até o vértice **THOR-V-0446** de coordenadas N: 8.329.706,707m e E 638.713,613m; deste segue com o azimute de 183°48'51" e a distância de 47,73m até o vértice **THOR-V-0445** de coordenadas N 8.329.659,082m e E 638.710,438 m; deste segue com o azimute de 175°14'11" e a distância de 57,35m até o vértice **THOR-V-0444** de coordenadas N 8.329.601,932m e E 638.715,200m; deste segue com o azimute de 195°38'32" e a distância de 41,21m até o vértice **THOR-V-0443** de coordenadas N 8.329.562,245m e E 638.704,088m; deste segue com o azimute de 186°31'11" e a distância de 55,92m até o vértice **THOR-V-0442** de coordenadas N 8.329.506,682m e E 638.697,738m; deste segue com o azimute de 191°15'08" e a distância de 66,55m até o vértice **AKH-M-7699** de coordenadas N 8.329.441,410m e E 638.684,751m, situado no limite do Lago do Manso e no limite do imóvel rural denominado Fazenda Hungria; deste segue confrontando com o imóvel rural denominado Fazenda Hungria do proprietário: Aldo Keller Neto, possuidor por simples ocupação, portador da cédula de identidade RG n.º 12483540 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 005.553.781-28 com o azimute de 201°44'56" e a distância de 63,83m até o vértice **AIH-M-7006** de coordenadas N 8.329.382,119m e E 638.661,098m; deste segue com o azimute de 131°45'13" e a distância de 317,33m até o vértice **AKH-M-7681** de coordenadas N 8.329.170,796m e E 638.897,834m, situado no limite do imóvel rural denominado Fazenda Hungria e no limite do imóvel rural denominado Fazenda Hungria; deste segue confrontando com o imóvel rural denominado Fazenda Hungria do proprietário: Aldo Keller Neto, possuidor por simples ocupação, portador da cédula de identidade RG n.º 12483540 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 005.553.781-28 com o azimute de 206°58'19" e a distância de 118,23m até o vértice **AKH-M-7682** de coordenadas N 8.329.065,427m e E 638.844,211m, situado no limite do imóvel rural denominado Fazenda Hungria e no limite do imóvel rural denominado Fazenda Hungria; deste segue confrontando com o imóvel rural denominado Fazenda Hungria do proprietário: Aldo Keller Neto, possuidor por simples ocupação, portador da cédula de identidade RG n.º 12483540 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 005.553.781-28 com o azimute de 316°05'45" e a distância de 20,93m até o vértice **AKH-M-7683** de coordenadas N 8.329.080,506m e E 638.829,698m; deste segue com o azimute de 226°11'40" e a distância de 114,98m até o vértice **AKH-M-7684** de coordenadas N 8.329.000,914m e E 638.746,716 m; deste segue com o azimute de 305°57'17" e a distância de 924,03m até o vértice **AKH-M-7685** de coordenadas N 8.329.543,456 m e E 637.998,728 m, situado no limite do imóvel denominado Fazenda Hungria e no limite do Lago do Manso, ponto inicial da descrição deste perímetro. Estão com referência no Sistema Geodésico Brasileiro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas estão representadas no Sistema UTM, no **meridiano central 57° WGr** e ao equador, tendo como o datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1626002

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCD0H32	DT001U70LC	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
KDR0377	DT005V40HD	20/09/2024	27/09/2024	6653-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
QB1C32	DT005V40HC	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
RRL9A53	DT005V40HB	20/09/2024	27/09/2024	6050-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
PRC9A98	DT001J30FS	20/09/2024	27/09/2024	5274-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$2.934,70
PRC9A98	DT001J30FT	20/09/2024	27/09/2024	5207-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$88,38
SCD3I75	DT001J30FQ	20/09/2024	27/09/2024	5010-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
SCD3I75	DT001J30FR	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
QBD1199	DT007I201L	20/09/2024	27/09/2024	7633-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
QBD1199	DT007I201M	20/09/2024	27/09/2024	7358-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
DLU4E02	DT00BP10RX	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
NPI2393	DT00BP10RS	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
NPJ0312	DT00BP10RZ	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
NTY8036	DT00BP10RY	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
QUM0D64	DT00BP10RW	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
RAM6D32	DT00BP10RT	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
RRO1H07	DT00BP10RU	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
RRO1H07	DT00BP10RV	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
JZK3F04	DT00IH10AX	20/09/2024	27/09/2024	7048-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
OBM0J99	DT00GY40E8	20/09/2024	27/09/2024	6548-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
NJP2756	DT00GM50AJ	20/09/2024	27/09/2024	6637-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
QCC8J91	DT00GM50AL	20/09/2024	27/09/2024	6637-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
QCC8J91	DT00GM50AM	20/09/2024	27/09/2024	6653-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
OBP5718	DT009S401A	19/09/2024	27/09/2024	5509-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
JZK8322	DT00C940F9	20/09/2024	27/09/2024	6637-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
JZ03428	DT00C940F8	20/09/2024	27/09/2024	6637-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
JZX8856	DT00C940F0	20/09/2024	27/09/2024	6637-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
KAU7H96	DT00C940FA	20/09/2024	27/09/2024	6637-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
NJC3528	DT00C940F4	20/09/2024	27/09/2024	6637-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
NJL0D18	DT00C940F1	20/09/2024	27/09/2024	6637-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
NPH5118	DT00C940EZ	20/09/2024	27/09/2024	6637-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
NUA4542	DT00C940EY	20/09/2024	27/09/2024	6637-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
QBU1I91	DT00C940F7	20/09/2024	27/09/2024	6637-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
QCL7I55	DT00C940F5	20/09/2024	27/09/2024	6637-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
QHO2C51	DT00C940F2	20/09/2024	27/09/2024	6637-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
RR11G75	DT00C940F3	20/09/2024	27/09/2024	6637-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
OBP9074	DT00CG40AF	20/09/2024	27/09/2024	5738-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
NJT8H54	DT001R30LV	20/09/2024	27/09/2024	7366-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
SPN5J27	DT001R30LZ	20/09/2024	27/09/2024	7056-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
SPN5J27	DT001R30M0	20/09/2024	27/09/2024	5010-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
SPN5J27	DT001R30M1	20/09/2024	27/09/2024	5061-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
SPN5J27	DT001R30M2	20/09/2024	27/09/2024	6637-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
BBA4826	DT00GX607T	20/09/2024	27/09/2024	7366-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
HSL7658	DT00GX607U	20/09/2024	27/09/2024	6653-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
NUB0D94	DT00G620HB	20/09/2024	27/09/2024	5410-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
QCA9134	DT0084306D	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
QCA9134	DT0084306E	20/09/2024	27/09/2024	6580-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
QCA9134	DT0084306F	20/09/2024	27/09/2024	5010-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
JYR1291	DT00CH304I	20/09/2024	27/09/2024	5010-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
JYR1291	DT00CH304J	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
RRZ8G14	DT00A92067	20/09/2024	27/09/2024	5169-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$2.934,70
RRZ8G14	DT00A92068	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
RRZ8G14	DT00A92069	20/09/2024	27/09/2024	5010-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
RRZ8G14	DT00A9206A	20/09/2024	27/09/2024	5274-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$2.934,70
PRR9607	DT00NW107P	20/09/2024	27/09/2024	6769-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
RAQ8C71	DT00NW107M	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
RAQ8C71	DT00NW107N	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
SPG8G20	DT00NW107O	20/09/2024	27/09/2024	5010-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
RRL3C91	DT00M110CP	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
RRO8E83	DT00M110CS	20/09/2024	27/09/2024	5010-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
RRO8E83	DT00M110CT	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
SPM2D70	DT00M110CQ	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
SPM2D70	DT00M110CR	20/09/2024	27/09/2024	5010-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
KAG6B21	DT004J207W	20/09/2024	27/09/2024	7030-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
KAG6B21	DT004J207X	20/09/2024	27/09/2024	5010-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
OBH7I99	DT004J2081	20/09/2024	27/09/2024	5010-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
OBH7I99	DT004J2082	20/09/2024	27/09/2024	7030-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
QBU0166	DT004J2083	20/09/2024	27/09/2024	7633-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
APF7H79	DT003O40EF	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
AWQ5425	DT003O40E8	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
BXN9955	DT003O40D3	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
CZQ8E94	DT003O40E7	20/09/2024	27/09/2024	5185-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
ELG2E28	DT003O40DC	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
HJJ7J99	DT003O40DB	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
HQY8456	DT003O40DL	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
HTS4D57	DT003O40EC	20/09/2024	27/09/2024	5010-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
HTS4D57	DT003O40ED	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
HTS4D57	DT003O40EE	20/09/2024	27/09/2024	6637-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
KDH4997	DT003O40D8	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
NAB0017	DT003O40DG	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
NJA0J99	DT003O40E9	20/09/2024	27/09/2024	7234-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
NJA9523	DT003O40EK	20/09/2024	27/09/2024	6548-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
NJO0727	DT003O40DX	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
NJU9E13	DT003O40EJ	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
NJV3A08	DT003O40DF	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
NKB0E07	DT003O40D9	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
NPF1663	DT003O40D7	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
NUB4312	DT003O40DY	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
NUF5J44	DT003O40E4	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
NVG8F35	DT003O40DN	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
NVV9365	DT003O40CZ	20/09/2024	27/09/2024	7366-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
NXM7F09	DT003O40DI	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
OAS7154	DT003O40EH	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
OAV3034	DT003O40D6	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
OAX1230	DT003O40D2	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
OAY4617	DT003O40DA	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
OBF3E37	DT003O40DD	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
OBL0J94	DT003O40DR	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
OBN8A64	DT003O40DM	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
ONK0E12	DT003O40CX	20/09/2024	27/09/2024	7366-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
OOC8C16	DT003O40DP	20/09/2024	27/09/2024	7366-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
OUP5642	DT003O40E5	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
PRU9E59	DT003O40DS	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
QBB6656	DT003O40CW	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
QBE3352	DT003O40E3	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
QBG8538	DT003O40D4	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
QBM2876	DT003O40DZ	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
QBS9655	DT003O40CV	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
QCT4305	DT003O40EG	20/09/2024	27/09/2024	7048-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
QCW9I68	DT003O40E2	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
RAM5H09	DT003O40DW	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
RR18A61	DT003O40DJ	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
RRL1C59	DT003O40EI	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
RRT8D55	DT003O40DT	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
RRW0B42	DT003O40D0	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
RRZ1G59	DT003O40EA	20/09/2024	27/09/2024	5185-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
SDV8B71	DT003O40EB	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
SPE8F51	DT003O40E1	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
SPF6B99	DT003O40E6	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
SPH2I67	DT003O40E0	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
SPJ2C96	DT003O40DU	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
KAT1G95	DT00BY10M4	20/09/2024	27/09/2024	5274-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$2.934,70
NUE2D45	DT00EW10FU	20/09/2024	27/09/2024	5010-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
OBD8J54	DT002U72O3	20/09/2024	27/09/2024	7633-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
OAT5J28	DT003M20HJ	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
OBA6B04	DT003M20HL	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
SPG9F34	DT003M20HM	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
JZQ8795	DT00N41033	20/09/2024	27/09/2024	6580-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
JZQ8795	DT00N41034	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
JZQ8795	DT00N41035	20/09/2024	27/09/2024	5010-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
NTY3A96	DT00N41032	20/09/2024	27/09/2024	5010-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
PBO3J53	DT00N41030	20/09/2024	27/09/2024	6653-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
RRS8E16	DT00N41031	20/09/2024	27/09/2024	5045-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
OAQ4A71	DT0088502V	20/09/2024	27/09/2024	5460-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
JZF8026	DT00DO30AY	20/09/2024	27/09/2024	5738-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
KAN9D76	DT00DO30B1	20/09/2024	27/09/2024	5380-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
KAN9D76	DT00DO30B2	20/09/2024	27/09/2024	5525-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
QBA6765	DT00DO30B0	20/09/2024	27/09/2024	5380-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
NJA2547	DT00CN60A9	20/09/2024	27/09/2024	5010-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
NJA2547	DT00CN60AA	20/09/2024	27/09/2024	6041-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
PRW6F85	DT00CN60A6	20/09/2024	27/09/2024	5738-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
QPD4577	DT00CN60A7	20/09/2024	27/09/2024	5541-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
QBI4B45	DT0095408G	19/09/2024	27/09/2024	5169-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$2.934,70
QBI4B45	DT0095408H	20/09/2024	27/09/2024	6912-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$88,38
QBI4B45	DT0095408I	20/09/2024	27/09/2024	5215-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
QBI4B45	DT0095408J	20/09/2024	27/09/2024	5274-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$2.934,70
QBI4B45	DT0095408K	20/09/2024	27/09/2024	6580-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
NJL2F50	DT00I440JJ	20/09/2024	27/09/2024	7579-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$2.934,70
NJT4622	DT00I440JI	20/09/2024	27/09/2024	7579-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$2.934,70
OBR2C10	DT00I440JL	20/09/2024	27/09/2024	5169-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$2.934,70
QCM9435	DT00I440JK	20/09/2024	27/09/2024	5169-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$2.934,70
QCW5D67	DT00I440JG	20/09/2024	27/09/2024	7579-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$2.934,70
RRT4H89	DT00I440JH	20/09/2024	27/09/2024	7579-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$2.934,70
EEG1275	DT0019307O	20/09/2024	27/09/2024	7633-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
KAE6792	DT000T202I	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
OOK6341	DT000T202H	20/09/2024	27/09/2024	6440-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$88,38
RAO7J48	DT000T202J	20/09/2024	27/09/2024	6610-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
RAO7J48	DT000T202K	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
NPH4097	DT003VD0HK	20/09/2024	27/09/2024	6530-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
IQJ7956	DT005T509J	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
JHH8663	DT005T509S	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
JXP8B98	DT005T509G	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
NGI2B07	DT005T509Y	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
NJW4311	DT005T509N	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
NPI3372	DT005T509V	20/09/2024	27/09/2024	5185-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
NUC3280	DT005T509O	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
NUD2671	DT005T509W	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
OAR3621	DT005T509M	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
OAU3651	DT005T509K	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
OBH5F58	DT005T509F	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
OOO5C32	DT005T50A1	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
QBR1338	DT005T509C	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
QBU7D56	DT005T509D	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
QBZ6985	DT005T509P	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
RAN7C48	DT005T509U	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
RRO2F64	DT005T509R	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
RRS6A62	DT005T509H	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
RRU9C54	DT005T509Z	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
RRY9H34	DT005T509T	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
SPI9C85	DT005T509L	20/09/2024	27/09/2024	5185-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
SPJ3B20	DT005T50A0	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
QCC2G82	DT008I303R	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
QCC2G82	DT008I303S	20/09/2024	27/09/2024	5010-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
QCC2G82	DT008I303T	20/09/2024	27/09/2024	6653-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
NJT9762	DT005820CZ	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
QBT7E66	DT0056305J	20/09/2024	27/09/2024	7633-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
SPP7E40	DT0056305I	20/09/2024	27/09/2024	7633-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
QBP4H00	DT0095408S	20/09/2024	27/09/2024	6653-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
QBP4H00	DT0095408T	20/09/2024	27/09/2024	6637-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
QBP4H00	DT0095408U	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
QBP4H00	DT0095408V	20/09/2024	27/09/2024	5274-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$2.934,70
QBP4H00	DT0095408W	20/09/2024	27/09/2024	5835-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
QCY0A48	DT0095408Q	20/09/2024	27/09/2024	6637-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
QCY0A48	DT0095408R	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
RRX3G66	DT0095408L	20/09/2024	27/09/2024	6653-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
RRX3G66	DT0095408M	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
RRX3G66	DT0095408N	20/09/2024	27/09/2024	5274-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$2.934,70
RRX3G66	DT0095408O	20/09/2024	27/09/2024	5835-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
QBU7F91	DT009J401Q	20/09/2024	27/09/2024	6653-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
JYG5279	DT007920O2	20/09/2024	27/09/2024	5010-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
JYG5279	DT007920O3	20/09/2024	27/09/2024	6637-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
NTZ6B05	DT007920O0	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
NTZ6B05	DT007920O1	20/09/2024	27/09/2024	6645-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
DLL4881	DT00BN10X6	20/09/2024	27/09/2024	5010-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
DLL4881	DT00BN10X7	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
DLL4881	DT00BN10X8	20/09/2024	27/09/2024	6610-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
OBS2F58	DT00C31066	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
CHR5781	DT002D500B	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
CHR5781	DT002D500C	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
DRH9874	DT002D5007	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
EXA6558	DT002D5002	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
EXA6558	DT002D5003	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
FWG0B26	DT002D5008	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
HSF3705	DT002D500N	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
HSF3705	DT002D500O	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
JZC5344	DT002D500K	20/09/2024	27/09/2024	5045-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
JZC5344	DT002D500L	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
JZC5344	DT002D500M	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
MSK8312	DT002D500D	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
MSK8312	DT002D500E	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
NJA9G17	DT002D500P	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
NJA9G17	DT002D500Q	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
NJD8209	DT002D5001	20/09/2024	27/09/2024	5010-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
OBN9820	DT002D500R	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
OBN9820	DT002D500S	20/09/2024	27/09/2024	5193-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
OBQ7656	DT002D500J	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
DFC6J65	DT005R10UV	20/09/2024	27/09/2024	7030-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
KAQ5303	DT005R10UU	20/09/2024	27/09/2024	5010-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
NJUF263	DT005R10UT	20/09/2024	27/09/2024	6181-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
RRN7J40	DT008Y21KN	19/09/2024	27/09/2024	5045-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
RRN7J40	DT008Y21KO	19/09/2024	27/09/2024	6912-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$88,38
RRN7J40	DT008Y21KP	19/09/2024	27/09/2024	6637-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
RRN7J40	DT008Y21KQ	19/09/2024	27/09/2024	6653-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
RAQ5A01	DT00FO203D	19/09/2024	27/09/2024	5169-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$2.934,70
RAQ5A01	DT00FO203E	19/09/2024	27/09/2024	5010-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
RAV7H85	DT003L50BQ	20/09/2024	27/09/2024	5274-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$2.934,70
KEW1122	DT002W41GF	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
KRH3G86	DT002W41GE	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
APW7H50	DT000K21JT	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
JSC5C15	DT000K21JM	20/09/2024	27/09/2024	5185-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
JZS6547	DT000K21JX	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
KVU5645	DT000K21JL	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
NOV4A11	DT000K21JQ	20/09/2024	27/09/2024	7633-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
QBN1D12	DT000K21JO	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
QCF3120	DT000K21JW	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
QCV3G44	DT000K21JU	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCV3G44	DT000K21JV	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
RRR6B50	DT000K21JP	20/09/2024	27/09/2024	7633-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
RRT9D93	DT000K21JR	20/09/2024	27/09/2024	7633-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
RR19D93	DT000K21JS	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
OGI4C78	DT001230HT	20/09/2024	27/09/2024	5185-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
OGI4C78	DT001230HU	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
BBA4A79	DT0006X207N	20/09/2024	27/09/2024	6548-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
NJB6932	DT0006X207T	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
NPJ4120	DT0006X207K	20/09/2024	27/09/2024	6548-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
RAS0F66	DT0006X207R	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
EQC8368	DT000RI1001	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
OBJ2631	DT000RI1002	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
OBJ2631	DT000RI1003	20/09/2024	27/09/2024	5010-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
PCD6E66	DT000RI1004	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
KAM9H12	DT000QH1001	20/09/2024	27/09/2024	5010-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
KAM9H12	DT000QH1002	20/09/2024	27/09/2024	5835-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
QBG0315	DT000QH1003	20/09/2024	27/09/2024	5010-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
QBG0315	DT000QH1004	20/09/2024	27/09/2024	5118-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
QBN4254	DT000QH1005	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
QBN4254	DT000QH1006	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
JYR8448	DT000F40WK	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
JYR8448	DT000F40WL	20/09/2024	27/09/2024	5010-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
SPM0B81	DT000F40WWM	20/09/2024	27/09/2024	5010-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
OAW4D05	DT004S50Z7	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
OAW5219	DT004S50Z9	20/09/2024	27/09/2024	6653-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
QBO1494	DT004S50Z8	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
OBM2121	DT000G318Z	20/09/2024	27/09/2024	6700-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
QBI5333	DT000G3190	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
QBI5333	DT000G3191	20/09/2024	27/09/2024	5010-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
NJG9672	DT000E30RD	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
RAZ7G45	DT000E30RB	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
RAZ7G45	DT000E30RC	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
NCH5138	DT004I616Z	20/09/2024	27/09/2024	5010-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
NCH5138	DT004I6170	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
NJG2F13	DT004I6172	20/09/2024	27/09/2024	5010-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
OBH9F01	DT004I6171	20/09/2024	27/09/2024	5207-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$88,38
QCD2295	DT004I6173	20/09/2024	27/09/2024	5010-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
EQC8368	DT000PP1002	20/09/2024	27/09/2024	7579-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$2.934,70
JYT5007	DT00I740GQ	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
JZL7254	DT00I740GL	20/09/2024	27/09/2024	7579-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$2.934,70
OBG9880	DT00I740GM	20/09/2024	27/09/2024	5169-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$2.934,70
QCNGF08	DT00I740GP	20/09/2024	27/09/2024	7579-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$2.934,70
SPD6I43	DT00NQ100X	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
SPD6I43	DT00NQ100Y	20/09/2024	27/09/2024	7030-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
SPD6I43	DT00NQ100Z	20/09/2024	27/09/2024	5010-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
KDR0377	DT00MV105N	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
NPI6016	DT00MV105M	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
QB1C32	DT00MV105K	20/09/2024	27/09/2024	6653-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
QB1C32	DT00MV105L	20/09/2024	27/09/2024	5010-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
DKW1529	DT00QW1006	20/09/2024	27/09/2024	5193-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
DXR6H97	DT00QW1001	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
JZL7254	DT00QW1002	20/09/2024	27/09/2024	5045-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
NJS8664	DT00QW1003	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
NJS8664	DT00QW1004	20/09/2024	27/09/2024	5010-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
OBG9880	DT00QW1009	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
OBI5E66	DT00QW1007	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
NJQ1A29	DT009O507J	20/09/2024	27/09/2024	6653-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
RAT5D81	DT009O507H	20/09/2024	27/09/2024	7030-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
NJB4E90	DT009F11AP	20/09/2024	27/09/2024	5010-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
NJB4E90	DT009F11AQ	20/09/2024	27/09/2024	6637-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
NJB4E90	DT009F11AR	20/09/2024	27/09/2024	6637-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
HQR3968	DT00HE107Q	20/09/2024	27/09/2024	5525-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
QBM6249	DT001G503R	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
SPM8G44	DT008Z30TM	20/09/2024	27/09/2024	5207-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$88,38
JYW9656	DT00FH307V	20/09/2024	27/09/2024	5568-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
MEF1F43	DT00FH307W	20/09/2024	27/09/2024	5568-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
JZG3D63	DT00GK907J	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
JZG3D63	DT00GK907K	20/09/2024	27/09/2024	6637-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
NJG7D58	DT00GK907L	20/09/2024	27/09/2024	6530-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
QBB6C01	DT00GK907M	20/09/2024	27/09/2024	6637-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
JZJ4I37	DT00M110CO	20/09/2024	27/09/2024	6769-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
RRV5D60	DT00JP2064	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
RRV5D60	DT00JP2065	20/09/2024	27/09/2024	7048-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
NJL8802	DT00BR106S	20/09/2024	27/09/2024	6580-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
NJL8802	DT00BR106T	20/09/2024	27/09/2024	5010-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
RAT1H86	DT009S401B	20/09/2024	27/09/2024	6637-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
BEU8B05	DT0033503Z	20/09/2024	27/09/2024	6602-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
RRT1C09	DT007510NO	20/09/2024	27/09/2024	6050-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
OAW0080	DT00D120AH	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
OAW0080	DT00D120AI	20/09/2024	27/09/2024	5010-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
OBM3F38	DT00C940EV	20/09/2024	27/09/2024	5010-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
OBM3F38	DT00C940EW	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
OBM3F38	DT00C940EX	20/09/2024	27/09/2024	6637-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
QBU3C73	DT00CD1146	20/09/2024	27/09/2024	7366-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
QCG7C59	DT001Q50WE	20/09/2024	27/09/2024	5207-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$88,38
QOD2I37	DT00DG2026	20/09/2024	27/09/2024	5118-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$880,41
QOD2I37	DT00DG2027	20/09/2024	27/09/2024	6912-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$88,38

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
KAA8213	DT00B530JA	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
KAA8213	DT00B530JB	20/09/2024	27/09/2024	6599-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
KAG6661	DT00B530JD	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
KAL7146	DT00B530JI	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
KAU7J28	DT00B530JH	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
NPF2621	DT00B530JC	20/09/2024	27/09/2024	7030-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
OBL9E91	DT00B530JJ	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
QAG8J08	DT00B530J9	20/09/2024	27/09/2024	7366-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
QCH9J97	DT00B530JF	20/09/2024	27/09/2024	5185-1	11/11/2024	25/11/2024	R\$195,23
QCH9J97	DT00B530JG	20/09/2024	27/09/2024	7366-2	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
RAZ5F08	DT00B530JE	20/09/2024	27/09/2024	7340-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$130,16
QCL6282	DT007R201K	20/09/2024	27/09/2024	6580-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
QCL6282	DT007R201L	20/09/2024	27/09/2024	5045-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$293,47
NOV8H21	NIC0003584	26/09/2024	27/09/2024	5002-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$586,94
QCC1H71	NIC0003583	26/09/2024	27/09/2024	5002-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$586,94
RAY4E92	NIC0003582	26/09/2024	27/09/2024	5002-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$586,94
RRO9B57	NIC0003580	26/09/2024	27/09/2024	5002-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$586,94
RRV8J47	NIC0003581	26/09/2024	27/09/2024	5002-0	11/11/2024	25/11/2024	R\$586,94

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VI. Multa
NJJ0619	DT003C506U	08/03/2024	27/09/2024	5010-0	25/11/2024	R\$880,41
NJJ0619	DT003C506W	08/03/2024	27/09/2024	6599-2	25/11/2024	R\$293,47
OMY5061	DT008D403H	23/02/2024	27/09/2024	5010-0	25/11/2024	R\$880,41
NJ3J76	DT00LA103I	10/03/2024	27/09/2024	5169-1	25/11/2024	R\$2.934,70
SLK4H60	DT009J308J	21/02/2024	27/09/2024	7030-1	25/11/2024	R\$293,47
QCB3011	DT00FW20JF	25/02/2024	27/09/2024	5169-1	25/11/2024	R\$2.934,70
NCQ6407	MTA1056106	13/07/2024	27/09/2024	5010-0	25/11/2024	R\$880,41
BNZ5B51	DT002843MC	16/04/2024	27/09/2024	7633-2	25/11/2024	R\$293,47
MXT2H09	MTA1588752	19/07/2024	27/09/2024	6670-0	25/11/2024	R\$195,23
NTZ5140	DT002D32V9	19/01/2024	27/09/2024	5169-1	25/11/2024	R\$2.934,70
HEA7C59	DT002S51AM	15/03/2024	27/09/2024	5185-1	25/11/2024	R\$195,23
QCK5I45	DT000I20Y8	08/03/2024	27/09/2024	7579-0	25/11/2024	R\$2.934,70
JVS9583	MTA0407833	18/07/2024	27/09/2024	5169-1	25/11/2024	R\$2.934,70
QAT7B76	DT00EH10AP	19/07/2024	27/09/2024	5428-3	25/11/2024	R\$293,47
OAZ1063	DT00KM103E	09/03/2024	27/09/2024	5169-1	25/11/2024	R\$2.934,70
QC�8G23	DT003Z40QD	14/04/2024	27/09/2024	5169-1	25/11/2024	R\$2.934,70
SPO2G75	MTA0407834	21/07/2024	27/09/2024	5738-0	25/11/2024	R\$293,47
SPO2G75	MTA0407835	21/07/2024	27/09/2024	5274-1	25/11/2024	R\$2.934,70
SPO2G75	MTA0407836	21/07/2024	27/09/2024	6637-1	25/11/2024	R\$195,23
SPO2G75	MTA0407837	21/07/2024	27/09/2024	5835-0	25/11/2024	R\$195,23
NJQ1B90	DT00GE30L8	03/03/2024	27/09/2024	5169-1	25/11/2024	R\$2.934,70
PQM1981	DT008D4060	20/07/2024	27/09/2024	5452-2	25/11/2024	R\$195,23
ATU8751	MTA1588652	19/07/2024	27/09/2024	6769-0	25/11/2024	R\$130,16
ATU8751	MTA1588653	19/07/2024	27/09/2024	5185-1	25/11/2024	R\$195,23
GCR1H96	DT00EM3053	03/03/2024	27/09/2024	6653-2	25/11/2024	R\$195,23
PKG1H87	DTN0052867	04/07/2024	27/09/2024	5274-1	25/11/2024	R\$2.934,70
NPG4521	NIC0002953	22/07/2024	27/09/2024	5002-0	25/11/2024	R\$260,32
OAW0G37	NIC0002926	22/07/2024	27/09/2024	5002-0	25/11/2024	R\$586,94
OBB6328	NIC0002936	22/07/2024	27/09/2024	5002-0	25/11/2024	R\$260,32
OBM5C75	NIC0002964	22/07/2024	27/09/2024	5002-0	25/11/2024	R\$586,94
OBB6B55	NIC0002927	22/07/2024	27/09/2024	5002-0	25/11/2024	R\$260,32
QAN2A25	NIC0002933	22/07/2024	27/09/2024	5002-0	25/11/2024	R\$586,94
QAV5B82	NIC0002931	22/07/2024	27/09/2024	5002-0	25/11/2024	R\$586,94
QBB1776	NIC0002957	22/07/2024	27/09/2024	5002-0	25/11/2024	R\$390,46
QBB7345	NIC0002951	22/07/2024	27/09/2024	5002-0	25/11/2024	R\$586,94
QBB7345	NIC0002952	22/07/2024	27/09/2024	5002-0	25/11/2024	R\$1.760,82
QBD6D06	NIC0002930	22/07/2024	27/09/2024	5002-0	25/11/2024	R\$390,46
QBH9370	NIC0002950	22/07/2024	27/09/2024	5002-0	25/11/2024	R\$390,46
QB8C23	NIC0002944	22/07/2024	27/09/2024	5002-0	25/11/2024	R\$390,46
QBO1278	NIC0002961	22/07/2024	27/09/2024	5002-0	25/11/2024	R\$260,32
QBP8448	NIC0002935	22/07/2024	27/09/2024	5002-0	25/11/2024	R\$11.738,80
QBR4073	NIC0002940	22/07/2024	27/09/2024	5002-0	25/11/2024	R\$390,46
QCC6317	NIC0002962	22/07/2024	27/09/2024	5002-0	25/11/2024	R\$586,94
QCF4630	NIC0002960	22/07/2024	27/09/2024	5002-0	25/11/2024	R\$390,46
QCH4828	NIC0002969	22/07/2024	27/09/2024	5002-0	25/11/2024	R\$390,46
QCK9311	NIC0002959	22/07/2024	27/09/2024	5002-0	25/11/2024	R\$390,46
QCT1867	NIC0002963	22/07/2024	27/09/2024	5002-0	25/11/2024	R\$390,46
QCX7877	NIC0002934	22/07/2024	27/09/2024	5002-0	25/11/2024	R\$260,32
QOF1F01	NIC0002932	22/07/2024	27/09/2024	5002-0	25/11/2024	R\$260,32
QTN9B10	NIC0002956	22/07/2024	27/09/2024	5002-0	25/11/2024	R\$260,32
RAN5J34	NIC0002947	22/07/2024	27/09/2024	5002-0	25/11/2024	R\$586,94
RAW2C31	NIC0002937	22/07/2024	27/09/2024	5002-0	25/11/2024	R\$586,94
RAZ3F43	NIC0002945	22/07/2024	27/09/2024	5002-0	25/11/2024	R\$390,46
RAZ4A56	NIC0002925	22/07/2024	27/09/2024	5002-0	25/11/2024	R\$260,32
RRO1C43	NIC0002928	22/07/2024	27/09/2024	5002-0	25/11/2024	R\$260,32
RRP9I71	NIC0002938	22/07/2024	27/09/2024	5002-0	25/11/2024	R\$260,32
RRP9I71	NIC0002939	22/07/2024	27/09/2024	5002-0	25/11/2024	R\$390,46
RRQ7D56	NIC0002955	22/07/2024	27/09/2024	5002-0	25/11/2024	R\$586,94
RRU3A05	NIC0002967	22/07/2024	27/09/2024	5002-0	25/11/2024	R\$2.934,70
RRV8F27	NIC0002970	22/07/2024	27/09/2024	5002-0	25/11/2024	R\$586,94
SPC5E08	NIC0002965	22/07/2024	27/09/2024	5002-0	25/11/2024	R\$390,46
SPC6A84	NIC0002968	22/07/2024	27/09/2024	5002-0	25/11/2024	R\$390,46
SPJ8J25	NIC0002954	22/07/2024	27/09/2024	5002-0	25/11/2024	R\$260,32
SPL4D76	NIC0002958	22/07/2024	27/09/2024	5002-0	25/11/2024	R\$586,94

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 008/2017/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2022/00059)

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, aditar a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, do Contrato de Locação de Imóvel n.º. 008/2017, em **12 (doze) meses**.**DA VIGÊNCIA:** 30/10/2024 a 29/10/2025**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 20/09/2024**LOCATÁRIO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.**LOCADORA:** RAIZA RAQUEL ROSSI

Protocolo 1625899

EXTRATO DOS CONTRATOS DE EXAMES MÉDICOS DO PROGRAMA CNH SOCIAL**Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de exames de aptidão física e mental, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria A e para a categoria B, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa Ser Família CNH Social no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.**Modalidade de licitação:** Art. 74, IV da Lei 14.133/2021 (Inexigibilidade de licitação) - Edital de Chamamento 001/2024**Contratante:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**Vigência:** 24 meses a partir da assinatura do contrato

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ	VALOR DO CONTRATO R\$
074/2024/MED	30/09/2024	GILVAN FURTADO DE QUEIROZ LTDA - CLINICA DE MEDICINA	09115295/0002-05	2.427,80

Protocolo 1626009

EXTRATO DOS CONTRATOS DE EXAMES MÉDICOS DO PROGRAMA CNH SOCIAL**Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de exames de aptidão física e mental, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria A e para a categoria B, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa Ser Família CNH Social no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.**Modalidade de licitação:** Art. 74, IV da Lei 14.133/2021 (Inexigibilidade de licitação) - Edital de Chamamento 001/2024**Contratante:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**Vigência:** 24 meses a partir da assinatura do contrato

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ	VALOR DO CONTRATO R\$
073/2024/MED	26/09/2024	JOSE CARLOS BRAGA NETTO - CENTRO INTEGRADO DE SAUDE	04798485/0001-61	6.312,28

Protocolo 1626018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 057/2024/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2024/20508.01)

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para confecção de selo adesivo "Autista a Bordo" para automóveis a ser utilizado pelas pessoas com transtorno espectro autista - TEA e seus responsáveis legais, portadores da carteira de identificação autista - CIA emitido pela SETASC.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**DA VIGÊNCIA:** 30/09/2024 a 29/09/2029.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/09/2024.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 09/2024/DETRAN/MT.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.**CONTRATADA:** VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA - CNPJ n.º 04.135.560/0001-04 - PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA,

Protocolo 1626048

PORTARIA N.º 475/2024/GP/DETRAN-MT**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO -DETRAN/MT,** no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022, resolve:**Art. 1.º** Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de Centros de Formação de Condutores visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria A e para a categoria B, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa Ser Família CNH Social no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
003/2024/CFC - A	15/05/2024	SANTOS E CARNAIBA LTDA - CENTRO TEORICO A UNIÃO	30109996/0001-39
047/2024 CFC-AB	15/05/2024	DANIEL ALVES ZAINA - AUTO ESCOLA SAINA ME	07301051/0001-00
090/2024/CFC - AB	16/05/2024	DENISE AUTO ESCOLA LTDA	09624913/0001-53
088/2024/CFC - AB	16/05/2024	AUTO ESCOLA EXCLUSIVA LTDA ME	08702165/0001-17
083/2024/CFC - AB	16/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GLOBAL LTDA	01901302/0001-01
077/2024 CFC-AB	16/05/2024	G. TOMM E CIA LTDA - CFC IDEAL	27801388/0001-86
086/2024 CFC--AB	16/05/2024	AUTO ESCOLA NOROESTE LTDA	27154084/0001-74
078/2024/CFC - AB	16/05/2024	AUTO ESCOLA MERIDIONAL LTDA	03484955/0001-50
048/2024/CFC - AB	16/05/2024	DERING AUTO ESCOLA LTDA	0817555/0001-86
017/2024/CFC - B	16/05/2024	LARA & LOFFLER LARA LTDA - AUTO ESCOLA EFICAZ	10389967/0001-60
049/2024/CFC - AB	16/05/2024	H. G. R. CABELLO LTDA - AUTO ESCOLA TRANSITAR	25091260/0001-40

022/2024/CFC - B	16/05/2024	AUTOESCOLA CONQUISTA LTDA	21582613/0001- 54
012/2024/CFC - B	16/05/2024	CFC BRASIL AUTO ESCOLA LTDA	45501599/0001- 85
020/2024/CFC - B	16/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CONQUISTA LTDA	33814900/0001- 21
021/2024/CFC - B	16/05/2024	RODRIGUES MOREIRA FINCO & CIA LTDA	11909278/0001- 00

Fiscal Titular: Monnyk Glascielly Castro França - Matrícula 304xxx

Fiscal Substituto: Gabriela Minas Castelo - Matrícula 347xxx

Gestor Titular: Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx

Gestor Substituto: Marcelo Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

Art. 2º Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

Art. 3º Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

(Original assinado)

Protocolo 1625963

PORTARIA Nº 476/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO -DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de Centros de Formação de Condutores visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria A e para a categoria B, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa Ser Família CNH Social no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
066/2024/CFC - AB	13/05/2024	CFC IDEAL LTDA - CFC IDEAL	39480120/0001- 79
028/2024/CFC - AB	14/05/2024	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NOVA CENTRO OESTE LTDA	33256258/0001- 02
040/2024/CFC - AB	14/05/2024	NILZA DA COSTA RIEGER & CIA LTDA - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AGUIA	37484540/0002- 89

031/2024/CFC - AB	14/05/2024	NILZA DA COSTA RIEGER & CIA LTDA - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AGUIA	37484540/0001- 06
005/2024/CFC - AB	14/05/2024	AUTO ESCOLA DORADO LTDA - AUTO ESCOLA	05207890/0001- 20
069/2024/CFC - AB	14/05/2024	PAULA AUTO MOTO ESCOLA LTDA - AUTO MOTO ESCOLA EDUCAR	13891774/0001- 00
005/2024/CFC - B	14/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LEAL LTDA	26364584/0001- 78
007/2024/CFC - AB	08/05/2024	C.F.C REGIONAL LTDA	05085598/0001- 82
014/2024/CFC - AB	08/05/2024	ITALIA AUTO ESCOLA VG LTDA	21500159/0001- 45
001/2024/CFC - AB	10/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES INTERLAGOS LTDA	26573329/0008- 01
006/2024/CFC - B	10/05/2024	CFC CONECTA AUTO ESCOLA LTDA	44245487/0001- 48
015/2024/CFC - AB	10/05/2024	MAGIA DO SABER CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LTDA	43576543/0001- 64
001/2024/CFC-B	10/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES HABILITAR LTDA	18093536/0001- 64
002/2024/CFC - AB	10/05/2024	AUTO ESCOLA DOIS PRIMOS LTDA - AUTO ESCOLA ESTRELA	28239668/0001- 05
004/2024/CFC - AB	10/05/2024	AUTO ESCOLA G V LTDA - AUTO ESCOLA MORADA	51423431/0001- 00
025/2024/CFC - B	12/07/2024	AUTO ESCOLA G V LTDA - AUTO ESCOLA MORADA	51423431/0001- 00

Fiscal Titular: Ianamar Ponce Fernandes Silva - Matrícula 346xxx

Fiscal Substituta: Joely Enir de Arruda - Matrícula 345xxx

Gestor Titular: Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx

Gestor Substituto: Marcelo Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

Art. 2º Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

Art. 3º Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

(Original assinado)

Protocolo 1625966

PORTARIA Nº 477/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO -DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de Centros de Formação de Condutores visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria A e para a categoria B, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa Ser Família CNH Social no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
020/2024/CFC - AB	04/06/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS CLARIM LTDA	27720210/0001-00
121/2024/CFC-AB	04/06/2024	AUTO ESCOLA TAPURAH LTDA	30218821/0001-60
110/2024CFC - AB	20/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ITANHANGA LTDA - AUTO ESCOLA CENTRAL	34629332/0001-51
059/2024/CFC - AB	08/05/2024	EDVANE DASIA FINCO LTDA - AUTO ESCOLA CENTRAL	10530667/0001-50
079/2024/CFC - AB	08/05/2024	AUTO ESCOLA ARIPUANA LTDA	02700494/0001-42
108/2024CFC - AB	08/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SINAL VERDE LTDA	06214453/0001-05
117/2024/CFC - AB	13/06/2024	AUTO ESCOLA MARANATA LTDA	05606838/0001-47
015/2024/CFC - B	13/06/2024	AUTO MOTO ESCOLA TRANSITAR LTDA - AUTO MOTO ESCOLA TRANSITAR	36400713/0001-90
115/2024/CFC - AB	13/06/2024	AUTO MOTO ESCOLA TERNES LTDA - AUTO ESCOLA FERRARI	02495938/0001-55
099/2024/CFC - AB	13/06/2024	CLEBER SELLA - AUTO ESCOLA SELLA ME	02640572/0001-60
093/2024/CFC-AB	13/06/2024	AUTO ESCOLA STRELLA MARIS LTDA	11649775/0001-09
092/2024/CFC -AB	13/06/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FENIX LTDA	51590613/0001-67
042/2024/CFC -AB	13/06/2024	AUTO ESCOLA FG LTDA - AUTO ESCOLA NOVA MUTUM	46812192/0001-31

050/2024/CFC - AB	12/06/2024	AUTO ESCOLA COXIPO LTDA - AUTO ESCOLA MARY	27008955/0002-22
072/2024/CFC - AB	08/05/2024	SANDRA DENISE Z. GOULART - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC - SINAL VERDE	04418601/0001-70
018/2024/CFC - AB	08/05/2024	AUREA APARECIDA DA SILVA & CIA LTDA - BARRA AUTO ESCOLA	08731843/0001-70

Fiscal Titular: Joely Enir de Arruda - Matrícula 345xxx

Fiscal Substituta: Monnyk Glascielly Castro França - Matrícula 304xxx

Gestor Titular: Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx

Gestor Substituto: Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

Art. 2º Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

Art. 3º Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1625975

PORTARIA Nº 478/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO -DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de Centros de Formação de Condutores visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria A e para a categoria B, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa Ser Família CNH Social no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
023/2024/CFC - AB	12/05/2024	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES FERRARI LTDA	04639622/0001-15
033/2024/CFC - AB	12/05/2024	ROMARIO DA ROSA - AUTO ESCOLA TAPURAH ME	26997625/0001-63
034/2024/CFC-AB	12/05/2024	ROMARIO DA ROSA - AUTO ESCOLA JUARA ME	26997625/0002-44
035/2024/CFC - AB	12/05/2024	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES JUINA LTDA	05403755/0001-50

037/2024/CFC - AB	12/05/2024	ROMARIO DA ROSA - AUTO ESCOLA TAPURAH ME	26997625/0004-06
061/2024/CFC - AB	12/05/2024	P. CRUZ & CIA LTDA - HABILITAR C.F.C. CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES	25359307/0001-04
038/2024/CFC - AB	15/05/2024	TARCIO ALMEIDA CARLOS ME - C F C	06312310/0002-09
065/2024/CFC - AB	15/05/2024	BARROS PRIETO & CIA LTDA - AUTO ESCOLA SENNA	02810899/0001-33
074/2024/CFC - AB	15/05/2024	TARCIO ALMEIDA CARLOS ME - C F C	06312310/0002-09
013/2024/CFC - B	15/05/2024	AGUIA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - AUTO ESCOLA FENIX	15426032/0002-01
002/2024/CFC - A	15/05/2024	AGUIA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA	15426032/0001-20
003/2024/CFC - AB	15/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ACREDITAR LTDA	28469686/0001-83
062/2024/CFC - AB	15/05/2024	M R T GUIMARAES & CIA LTDA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALTERNATIVA	05315283/0001-84
044/2024/CFC - AB	15/05/2024	AUTO ESCOLA ALVORADA LTDA - AUTO ESCOLA SÃO JORGE	05790131/0002-14
027/2024/CFC - AB	15/05/2024	JULIANA MARIA LISANDRO DOS SANTOS - CFC LISANDRO	39154136/0001-91
067/2024/CFC - AB	15/05/2024	JULIO MARCIO SEVERINO - AUTO ESCOLA LOGOS	02920322/0001/84

Fiscal Titular: Monnyk Glascielly Castro França - Matrícula 304xxx
Fiscal Substituta: Ianamar Ponce Fernandes Silva - Matrícula 346xxx
Gestor Titular: Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx
Gestor Substituto: Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

Art. 2º Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

Art. 3º Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
 Presidente do DETRAN-MT
 (Original assinado)

Protocolo 1625987

PORTARIA Nº 479/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO -DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de Centros de Formação de Condutores visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria A e para a categoria B, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa Ser Família CNH Social no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
025/2024/CFC - AB	28/06/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LIDER LTDA	30399949/0002- 58
002/2024/CFC - B	08/05/2024	AUTO ESCOLA INOVAÇÃO LTDA	17763118/0001-74
010/2024/CFC - AB	02/07/2024	GILSON VASCONCELOS TIBALDI DE AMORIM SILVA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES 4 RODAS ME	07021854/0001- 01
051/2024/CFC - AB	02/07/2024	FUTURA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULO LTDA	05475407/0001- 99
046/2024/ CFC-AB	03/07/2024	ADAIR OLIVEIRA DE SOUSA & CIA LTDA-CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GRAND PRIX	04109516/0001- 20
026/2024/ CFC -AB	08/05/2024	VALTER LUIZ MOURA DA SILVA - AUTO ESCOLA LOGOS ME	02539797/0001- 25
029/2024/CFC - AB	10/05/2024	L.TRINDADE AUTO ESCOLA LTDA- AUTO ESCOLA TRINDADE	32.864.044/0001- 56
017/2024/CFC - AB	11/07/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PILOTO LTDA	21374414/0001- 50
124/2024/CFC - AB	17/07/2024	CFC CONECTA AUTO ESCOLA LTDA	44245487/0001- 48
009/2024/CFC - AB	28/06/2024	SATELITE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA	33935645/0001- 75

128/2024/CFC - AB	13/08/2024	C. A. CAVALCANTE LTDA - AUTOESCOLA R. C.	51139419/0001-60
026/2024/CFC - B	13/08/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CIDADE LTDA - AUTO ESCOLA CIDADE	14152997/0001- 00
126/2024/CFC - AB	13/08/2024	AUTO ESCOLA EDUKA LTDA	03633275/0001- 50
127/2024/CFC - AB	13/08/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VILA RICA LTDA - AUTO ESCOLA VILA RICA	33041922/0001- 04
131/2024/CFC - AB	20/08/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PILOTO LTDA - AUTO ESCOLA PILOTO	21374414/0001- 50
130/2024/CFC - AB	13/08/2024	M R T GUIMARAES & CIA LTDA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALTERNATIVA	05315283/0001- 84
129/2024/CFC - AB	13/08/2024	M R T GUIMARAES & CIA LTDA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALTERNATIVA	05315283/0001- 84

Fiscal Titular: Helouise Maciel - Matrícula 257xxx
Fiscal Substituto: Gabriela Minas Castelo - Matrícula 347xxx
Gestor Titular: Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx
Gestor Substituto: Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

Art. 2º Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

Art. 3º Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
 Presidente do DETRAN-MT
 (Original assinado)

Protocolo 1625990

PORTARIA Nº 480/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO -DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de Centros de Formação de Condutores visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria A e para a categoria B, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa Ser Família CNH Social no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
019/2024/CFC - B	17/05/2024	M. E. IKUTA - AUTO ESCOLA MODELO	02531793/0001- 09
005/2024/CFC - A	17/05/2024	CENTRO DE ENSINO TEORICO E SIMULADOR DE TRANSITO LTDA	27097390/0001- 16
104/2024/CFC - AB	17/05/2024	CFC CONQUISTA LTDA	19157153/0001- 75
106/2024/CFC AB	17/05/2024	BARRA E BARRA APRENDIZAGEM LTDA - AUTO ESCOLA TAPURAH	49557194/0001- 10
091/2024/CFC - AB	17/05/2024	EZIO OLIVEIRA DE SOUZA & CIA LTDA - AUTOESCOLA GUIRATINGA	04079863/0001- 57
097/2024/CFC - AB	17/05/2024	CLEIDENEIDE RONDA GRAÇA CFC - CFC LEX ME	07522958/0002- 72
023/2024/CFC - B	17/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TERRESTRE IDEAL LTDA - AUTO ESCOLA IDEAL	35148745/0001- 87
089/2024/CFC - AB	17/05/2024	C. DOS SANTOS TEIXEIRA & CIA LTDA - AUTO ESCOLA EFICAZ	07106250/0001- 50
102/2024/CFC - AB	20/05/2024	AUTO ESCOLA CAPITAL LTDA	00824628/0002- 92
101/2024/CFC - AB	20/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PILOTO LTDA	21374414/0003- 12
094/2024/CFC - AB	20/05/2024	AUTO ESCOLA BRASIL LTDA	09356143/0001- 05
096/2024/CFC - AB	20/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DIREÇÃO LTDA	38527068/0001- 04
058/2024/CFC - AB	20/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES INTERLAGOS LTDA	26573329/0004- 88
016/2024/CFC - B	20/05/2024	M. T. MARIAMA - AUP ESCOLA SÃO CRISTOVÃO ME	02504594/0001- 01

Fiscal Titular: Gabriela Minas Castelo - Matrícula 347xxx
Fiscal Substituto: Helouise Maciel - Matrícula 257xxx
Gestor Titular: Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx
Gestor Substituto: Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

Art. 2º Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

Art. 3º Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
 Presidente do DETRAN-MT
 (Original assinado)

Protocolo 1625993

EXTRATO DOS CONTRATOS DE EXAMES PSICOTÉCNICOS DO PROGRAMA CNH SOCIAL

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de avaliação psicológica visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria A e para a categoria B, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa Ser Família CNH Social no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

Modalidade de licitação: Art. 74, IV da Lei 14.133/2021 (Inexigibilidade de licitação) - Edital de Chamamento 001/2024

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Vigência: 24 meses a partir da assinatura do contrato

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ	VALOR DO CONTRATO
161/2024/PSI	26/09/2024	CLINICA AMARE LTDA	44990696/0001-16	5.507,25

Protocolo 1626012

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**PORTARIA Nº 186/2024/MTI**

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Tylcéia Tyza Ribeiro Xavier** do cargo de Assessora de Comunicação II (ASSCOM), e

Art. 2º Nomear **Caroline Mesquita de Faria** para exercer o cargo de Assessora de Comunicação II (ASSCOM).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2024.

Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1625872

PORTARIA Nº 189/2024/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais e consoante o art. 164, § 5º da CLT e atendendo aos dispositivos da NR5,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a criação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, composta pelos empregados públicos representantes da Empresa e dos Empregados, pelo período de 01 (um) ano:

- Titular Empregado
- **MARCELO JOSÉ PAES DE BARROS**
- Suplente Empregado
- **OSMAR DE AZEVEDO MOZER**
- Titular Empresa
- **SOLANGE DE OLIVEIRA CRUZ**
- Suplente Empresa
- **MANOEL ANTUNES DA SILVA NETO**

Art. 2º - A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA será

presidida pelo colaborador **SOLANGE DE OLIVEIRA CRUZ**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1625981

PORTARIA Nº 190/2024/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que todos os empregados públicos cumpriram os requisitos estabelecidos no artigo 32 do Regimento de Gestão de Pessoas vigente, homologado em 16/08/2012 (PCCS/MTI) - Delegacia Regional do Trabalho;

Considerando que a empregado **Cleberson Antônio Sávio Gomes**, cumpriu o interstício necessário para a progressão de CLASSE (horizontal), de acordo com o Art. 30 do Regimento de Gestão de Pessoas supracitado;

Considerando a Manifestação nº 197/2024-UNI JUR/MTI, opinando pelo deferimento do direito à Progressão Funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Progressão Funcional por **CLASSE (HORIZONTAL)** da classe 13-D para a **classe 13-E**, do empregado público **Cleberson Antônio Sávio Gomes**, no cargo de Analista de T.I., a partir de 19/09/2024, com efeitos financeiros a partir de **19/09/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1625982

PORTARIA Nº 191/2024/MTI

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação-MTI, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria 122/2024/MTI, publicada no D.O.E nº 28.779 de 08 de julho de 2024, que instituiu a Comissão de Avaliação de Desempenho.

Considerando o Plano de Carreira, Cargos e Salários e o Regimento interno vigentes,

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos Servidores da MTI, referente ao ano de 2023/2024.

Art.2º Conforme Lei nº 9.794/99 e regulamento interno, o prazo para interposição de recurso administrativo, é de 10 (dez) dias, contados a partir da divulgação oficial.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2023/2024

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIOS	NOTAS
8758310	AESIO MITSUI TOMINAGA	9,73
8749108	AFONSO FRANCO ARAUJO FERREIRA	10,00
8749485	ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR	8,43
0852341	ALCIDES PAES PROENCA FILHO	9,10
8723257	ALDEMIR BIZOLO	9,91
8757887	ALESSANDRO LUCIO CORDEIRO DA SILVA	10,00
8757208	ALEX FELIPE HILLESCHAIN	10,00
8752150	ALINOR RODRIGUES DA SILVA	9,64

0865915	ANA MARIA DA CRUZ	9,53
8749094	ANA PAULA DE LIMA FLORENCIO	10,00
8749493	ANDERSON MOREIRA SANTOS	9,36
8758328	ANDERSON OTAVIO PAIXECO BARBOSA	9,93
8752915	ANDERSOWN BECHER PAES DE BARROS	9,86
8757542	ANDRE LUIZ DA SILVA PAULISTA	8,53
8704678	ANDRE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA	9,96
8758450	ANDRE LUIZ RABELLO DA SILVA	9,96
8704724	ANDREI LEONARDO SILVA ARAUJO	10,00
8722986	ANTONIO RODRIGUES NASCIMENTO	9,80
8729271	ARTHUR GUSTAVO BRITO DE FARIA	9,47
8729352	BENEDITO ALVES GONCALVES	9,73
8722650	BIANCA DA SILVA ZOJA	9,98
8704830	BRUNNO RAFHAEL PERALTA MARTINS	10,00
8758433	BRUNO AUGUSTO ALVES	9,91
8758450	BRUNO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	10,00
8757356	CARLOS ALBERTO FOLTRAN	9,91
8749280	CARLOS AUGUSTO PINI	9,86
0864587	CARLOS EDUARDO BARRETO DA SILVA	9,87
0874931	CARLOS FERNANDO PEREIRA ORTEGA	9,98
8713260	CARLOS MAGNO CORREA	9,98
8752559	CIRANO SOARES DE CAMPOS	9,60
8749426	CLAUDEMIR TADEU DE LIMA	9,75
8757194	CLAUDIA MARIA WURM ZANQUETTE	9,65
8704694	CLAUDIA SILVA DE AZEVEDO	10,00
8751013	CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES	9,93
8745552	CRISTIAN ANTONIO CUNHA MARQUES	7,71
8749906	DALMEI LYRIO DE ALMEIDA JUNIOR	9,50
8758310	DALVA CONCEICAO VERLANGIERI MENDES LEITE	9,93
0874221	DARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	9,60
8758107	DARIO GUTEMBERG CARVALHO	9,93
8757747	DAUBERSON EDUARDO SANTOS PEREI	8,96
8757526	DEJALMA DIAS DE SOUZA	9,98
8757372	DENIS DA SILVA ALVES	9,91
2006448	DIVINO SILVA MIRANDA	10,00
8752176	DJALMA SOUZA SOARES	9,88
8757577	DOGLAS MACCARI	9,88
8757682	EDIVALDO MANHANI CHIREIA	10,00
8749752	EDMILSON BENEDITO DA S LOPES	9,30
8757518	EDSON DO AMARAL FRANCO	9,82
8757585	EDSON FRANCLIN OLIVEIRA SILVA	9,96
0860450	EDSON OLIVEIRA DE CARVALHO	10,00
0861782	EDVALDO DOS SANTOS QUEIROZ	9,75
8757500	ELDER FABRICIO BILHALVA SOUSA	10,00
8758026	ELIANA DA GLORIA NEVES GALVAO	9,89
8749965	ELIAS ROCHA DE ARAUJO	9,95
8757860	ELVIO RUFINO DA SILVA	9,55
8752532	ELZA PAES DE PROENCA CASSIM	9,73
8750394	EMANUEL RIBEIRO DAUBIAN NETO	10,00
8704732	ENYLDE MARIA CORREA DA CRUZ	9,83
8723010	ERNANES FARIAS LEITE JUNIOR	9,84
8757461	ESMAEL ANGELO DE OLIVEIRA FILH	10,00
8757453	ESTEVAO JUNIOR DOS SANTOS REIS	9,86
8758018	EVANDRO CEZAR SILVA DAMASCENO	9,38
8750386	EVARISTO GEORGIO FAVA	9,85
8757267	EVERTON HONORATO DA SILVA	10,00
8758050	FABIANA DE OLIVEIRA PEREIRA DE MELLO	10,00
8757755	FABIANA JUNG	10,00
8758344	FABIO DA ROCHA ZANINI	9,61

8757658	FABIO FERREIRA DEDE	9,75
0861081	FATIMA APARECIDA DE CARVALHO	9,98
8752540	FERNANDO ALBERTO SOARES LENZI	10,00
8758441	FERNANDO FERNANDES NERI	9,98
8757224	FERNANDO TONON DE ROSSI	9,78
8757216	FERNANDO VIEIRA DUARTE	9,56
5750602	FRANCISCO LAURO DE C XAVIER	9,91
8757470	GEOVANE BIRCK GIRELLI	9,76
8758425	GILBERTO COLOGNESE VALANDRO FILHO	9,40
8757429	GILBERTO DE MOURA MODESTO	10,00
8757305	GISELA LIMA THOMAZ DE AQUINO	10,00
8757674	GUILHERME FALCAO DA SILVA CAMPOS	10,00
8749345	GUILLERMO RODOLFO MANGIERI	9,93
8757445	GUSTAVO LOPES DE OLIVEIRA SANTOS	10,00
8758034	GUSTAVO ZANATTA BRUNO	10,00
8757968	HAROLDO KENJI YOSHIDA	10,00
8757666	HELDER JOSE BASTOS RAMOS	9,90
0866350	HELIO ALVES BATISTA	9,76
2012316	HELIO FRANCISCO DA CRUZ	9,66
8757402	HERCULES BRANDAO DIAS	9,90
8752745	HILDEBERTO FORTE DALTRO FILHO	10,00
8750483	IDERALDO BONAFE	10,00
8757232	IMALDA DA SILVA VAZ BASSOLE	10,00
8751501	IONE APARECIDA COSTA	10,00
8752800	ISAC PEIXOTO PINTO JUNIOR	9,78
8753040	ISRAEL FERREIRA DA SILVA	9,83
8729360	ITRIO RODRIGO F DE CAMARGO	10,00
8757615	JANINE ULRICH	9,71
8752052	JERONIMO CUNHA BEZERRA	9,93
8749760	JERZELITO NASCIMENTO GARCIA	10,00
0864625	JOAO JOSE DE CARVALHO	9,50
8757410	JOAO MARTINS DE CARVALHO	9,73
8752303	JOAO PAULO ARAUJO ROTINI	9,31
8757283	JOAO VINICIUS FERRAZ DIAS FERREIRA	9,46
2000121	JOELCIRNEY SANTOS KLIMASCHEWSK	8,98
8701580	JOILTON DE FIGUEIREDO SANTANA	9,41
8752893	JORGE ADRIANO ALMEIDA ARAUJO	10,00
8758000	JORGE GUEDES ALCOFORADO NETO	9,96
2012022	JOSE EDUARDO DA COSTA BORRO	9,58
8752192	JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO	10,00
8750343	JOSE MARCOS CALIGALI	9,93
8704791	JOSE MARQUES BRAGA	9,73
8758336	JOSE MARTINS DIAS FILHO	9,80
8749744	JOSE ROBERTO DA SILVA LEITE	9,71
8749493	JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	9,96
0873080	JOSUE MIKNOW SEBASTIAO	9,80
0864633	JOVANIL RAMOS DIAS DA SILVA	9,16
8757399	JULIO GABRIEL OTTERBACK PINHEI	10,00
2012162	JUSIRLEY SANTANA BARRETO	9,56
8749566	KARLS GOMES SILVA	9,73
8757275	LEANDRO DOS ANJOS PASSOS	9,93
8758352	LEONARDO ANDERSON SANTOS RODRIGUES	9,98
8757364	LEONARDO ARRUDA VILELA GARCIA	9,93
8749680	LILIAN PAITER MALUCHE	9,80
2006502	LILIANA MARIA DE ALMEIDA	9,73
8751480	LUCIANO LUIZ BIGATAO	9,41
0865834	LUCIMAR URBANO DE ARRUDA	9,93
8749540	LUCIO FLAVIO DOS SANTOS	9,87
8751145	LUIS ALESSANDRO ANDRADE LOBO	9,86
8750211	LUIS DIAS RABELO	9,62
0150126	LUIZ ALBERTO LOPES	9,81

2007398	LUIZ FERNANDO BERTACCO ESTRELA	10,00
8757950	LUIZ HENRIQUE PADILHA GODINHO	9,85
8757534	LUIZ OTAVIO INACIO SILVA	9,53
8749701	LUZITHANIA ANDREIA DE AMORIM E SILVA	9,91
2015188	MANOEL ANTUNES DA SILVA NETO	9,20
8749230	MANOEL DE JESUS MONGE	9,29
8708177	MARCELI DA SILVA	9,96
8757291	MARCELO BENINI GALETTI	10,00
8758123	MARCELO HENRIQUE DE MELO FERRAZ	9,93
2008424	MARCELO JOSE PAES DE BARROS	10,00
8757313	MARCELO MASSANORI MOGAMI	9,70
8757763	MARCIA REGINA DE CARVALHO BUHR	9,85
8749329	MARCIO NONATO DA SILVA	9,98
8750181	MARCOS ALEXANDRE PEREIRA STOCCO	9,82
8704813	MARCOS ANTONIO R DE MESQUITA	10,00
8757933	MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA	9,80
2007088	MARCOS ROBERTO AMARAL SILVEIRA	9,43
8723257	MARCOS UEDA	9,93
8749310	MARCOS VIEIRA DE ANDRADE	9,40
8751021	MARCUS ROBERTO REGENOLD ALMEIDA	9,43
2013452	MARIA BEATRIZ R MESQUITA PROENÇA	8,96
2012189	MARIA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	10,00
8723222	MARIA ELISA PATTARO DE CARVALHO	9,89
8732477	MARIA GONCALINA BOTELHO	9,82
8741352	MARIA GRACIELA DE LARA	9,91
8751781	MARIO MARCIO DO VALE SILVA	9,84
8749868	MARIO SERGIO PADILHA	10,00
8758042	MARLON AGERT ILHA	9,81
0864706	MARTA DE MORI	9,98
8704694	MARY CARMEN VENEGA PARDO	9,56
8723290	MATHEUS VINICIOS GENTILE FERNANDES	10,00
8750831	MAURICIO KLIPE	8,91
8753148	MAURO CEZAR GALVAO MARQUES VAL	9,48
2012170	MOISES FRANZ	9,26
8752753	MUNIR BENEDITO GONCALVES	9,96
8758689	NELSON DE CARVALHO	10,00
8757801	NICODEMO MORENO DOS SANTOS SIL	9,68
8752907	OALESON MARCOS CARVALHO	9,98
8757879	ODILON APARECIDO DE OLIVEIRA	9,07
8751277	OLAVIO JOSE DA SILVA	9,40
2008491	OSMAR DE AZEVEDO MOZER	9,20
8750084	PATRICIA SOUZA ATAGIBA PROENCA	9,02
8752028	PAULO CEZAR LANDGRAF PEREIRA	10,00
0866423	PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA	9,36
8750351	PAULO MARCIO PINHEIRO MACEDO	9,15
8757623	PAULO ROBERTO CHAPARRO	8,87
0313530	PAULO SERGIO ALMEIDA ARAUJO	10,00
8749736	RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE	10,00
8758174	RAFAEL DE ALMEIDA BATISTA FERR	9,98
8749531	REGINA KIYOMI IKEDA UEDA	9,91
2007347	REGINALDO MOREIRA GORGETTE	10,00
8757380	RENATO ESPINDOLA	10,00
8750408	REVERTON CRISTALDO DA SILVA	9,55
8750106	RICARDO DE LUCCA CRUDO	9,98
8750289	RICARDO JACOBINA BEZERRA	9,98
8757496	RICARDO MARTINS DOS SANTOS	9,56
8749655	RICARDO MAURO QUATI	10,00

0874663	RICARDO VITOR DE OLIVEIRA MORAES	9,87
8729328	RITA DE CASSIA MARINI	10,00
8758140	ROBERTO EIMEI FUJIKI	10,00
8752460	ROBERTO RIVELINO DOURADO	9,96
8751471	ROBERTO TETSUO OKAMURA	10,00
8757925	ROBSON SILVA DOLORES DIAS	9,83
0861260	RODICRISLLER RODRIGUES	9,89
0860921	RODSON DO NASCIMENTO	9,83
2007339	ROGERIO WILLIAM R DA SILVA	9,80
2016338	ROHNNER TADEU OLIVEIRA SANTOS	9,73
0864455	RONEI PAULO LEITE DA SILVA	9,51
8757844	RONY KLEY QUEIROZ OLIVEIRA	10,00
0861030	ROOSEVELT PEREIRA HOFMANN	10,00
8752184	ROSANA APARECIDA DA COSTA MARQUES	10,00
201237	ROSANA FATIMA C PEGORINI	9,50
2012391	ROSANGELA CARMO DE C CALDAS	9,78
0866470	ROSELI APARECIDA DE SIQUEIRA	8,65
8723214	SAFFYK VICUNA DE SOUZA	9,35
2012383	SANDRA REGINA BERTOLOTTO PINHEIRO	9,91
8757933	SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS	9,98
8758077	SAYURI ARAKE JOAZEIRO	9,86
2010674	SHIRLEY MARIA DE CASTRO	10,00
0852449	SIDINEY LOPES	10,00
2010291	SIDNEI GIOVANI DA CRUZ LIMA	10,00
8757798	SILVIO KRYNSKI JUNIOR	9,98
8757240	SOCRATES FARIAS DE BARROS	9,45
0864706	SOLANGE CRISTINA PORTILHO	9,71
2016010	SOLANGE DE OLIVEIRA CRUZ	9,93
8729395	SOLANGE LUCIENE MARTINS	9,93
8753024	SUELENE AMORIM MONTENEGRO	9,86
2015080	SUELY CAMPOS MARTINS	10,00
2007320	SUELY MIYAGAWA	9,87
8749647	THIAGO DE BARROS GARCIA	10,00
8757488	UILLIAM RODRIGUES DA SILVA	9,90
8713693	VALDEILTON GOMES VANDERLEY	9,83
8723281	VALDEMIR FERREIRA DE ALMEIDA	9,71
8704899	VALDEZ FERREIRA DE ALMEIDA	9,89
8750068	VANDERLEI PIRES MARTINS	10,00
8723192	VICENTE DIAS FILHO	9,45
0862029	VILMA AUGUSTA PAIRAGUE	10,00
2007444	VILMA DE ASSIS OLIVEIRA	9,91
8750726	VIVIANE RONDON SILVA	10,00
8704856	VLADEMIR CUNHA KORPAS	9,90
8704864	VLADEMIR SACAL	9,66
8749221	WALDEMIR A DO EGITO JUNIOR	10,00
8749094	WALDERSON RYUITI SHIMOKAWA	9,96
0872806	WALMIR AKIHIRO ORIBE	10,00
0313602	WALTER FERREIRA PAES FILHO	10,00
0865702	WANGELA ALVES AMORIM	9,84
8751218	WANNESA ROCHA DA FONSECA	9,35
8753032	WEBER MARCELO GUIRRA DE SOUZA	9,78
8757259	WILLIAM CHITTO DE SOUZA PINTO	9,91
2016214	YVES LUIS DE GONZAGA MIRANDA	9,15
8707960	ZOZIMIR DE BARROS COSTA	8,55

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigência a partir da data da publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI,
Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1626071

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DA "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº EMPAER-PRO-2024/02228
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2024/EMPAER-MT

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.

II - CONTRATADA: INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO LTDA.

III - OBJETO: Contratação de um instituto especializado em capacitação para ministrar treinamento utilizando a metodologia canvas, com o objetivo de atender a equipe gestora e os extensionistas da central da EMPAER-MT, conforme as condições, quantidades e requisitos estabelecidos no Termo de Referência de Inexigibilidade nº 072/2024/CADM/DAS/EMPAER-MT.

IV - VIGÊNCIA: O prazo da contratação será de 03 (três) dias, ocorrendo no período de 01 de Outubro de 2024 a 03 de outubro de 2024.

V - RATIFICAÇÃO: Esta contratação decorre de Autorização do DIRETOR PRESIDENTE, nos termos do Termo de Referência de Inexigibilidade nº 072/2024/CADM/DAS/EMPAER-MT, com fundamentos disposto no Art. 30, Inc. II, da Lei Federal nº 13.303/16, Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações e demais legislações correlatas, do **Parecer Jurídico nº 2437/SGAC/PGE/2024**, devidamente homologado e despacho restituindo a EMPAER-MT do Processo Administrativo EMPAER-PRO-2024/02228.

VI - VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2365-9900; elem. e sub. de despesas: 3.3.90.39.51; fonte: 1.501.000

VIII - FISCAL RESPONSÁVEL: A Sra. **Gislaine Ribeiro da Silva Araujo** e como substituto o Sr. **Jader Pereira da Silva Filho**.

ASSINAM: Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente (Ato de Nomeação nº 389/2024) **Sr. Suelme Evangelista Fernandes** e pela Contratada a **Sr.ª Cleodenise Bernardes Garcia**.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente

EMPAER-MT

(Ato de Nomeação 389/2024)

(original assinado)

Protocolo 1625666

PORTARIA Nº 289/2024/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o empregado, Admar Gomes De Carvalho, Matrícula 223083, para responder em substituição legal pelo cargo ocupado pela Villis Natalia Ventura Lima Chefe de Departamento Financeiro, orçamento e convênios- DFCO- EMPAER MT, DAC- 04, com seus efeitos a partir **02.10.2024 a 11.10.2024**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente

EMPAER- MT

Protocolo 1626092

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023/
METAMAT
PROCESSO SIGADOC Nº. METAMAT-PRO-2023/00680

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2024

ESPÉCIE: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023/METAMAT
PROCESSO: SIGADOC METAMAT-PRO-2023/00680
ORIGEM: Ata de Registro de Preços n.º 001/2023/METAMAT, Pregão Eletrônico SRP n.º 001/2023/METAMAT

OBJETO DO CONTRATO: "Contratação de empresa especializada em perfuração de poços tubulares profundos (Adesão ao LOTE 1 - PERFURAÇÃO - REGIÃO CENTRO NORTE - POLO SINOP)".

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, CNPJ nº 03.020.401/0001-00

CONTRATADA: TECNOPOÇOS PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ sob nº 29.474.919/0001-07.

FINALIDADE: O presente termo aditivo tem por finalidade:

1.1.1. Prorrogar a vigência do presente contrato, por mais **12 (doze) meses**, com início em **27/09/2024** e seu término em **26/09/2025**;
1.1.2. Aditamento de acréscimo ao contrato. O valor do acréscimo será de **R\$ 977.124,00 (novecentos e setenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais)**.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.146.754,00 (cinco milhões, cento e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 c/c Lei 13.303/16, Parecer Técnico Contábil desta Companhia, fl.354, e Parecer Jurídico n.º 074/2024/METAMAT.

ASSINAM: Senhor JULIANO JORGE BORACZYNSKI - DIRETOR PRESIDENTE, pela METAMAT e o Senhor RICARDO ANTÔNIO FONTANA, pela empresa TECNOPOÇOS PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Protocolo 1625954

PORTARIA Nº 047/2024/UCA/METAMAT

Dispõe sobre a Designação de Equipe de Fiscalização para as Aquisições e Contratos no âmbito da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e em observância ao que dispõe a Lei nº 13.303/2016, e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercerem a função de Gestor, Fiscal e Suplentes da contratação a seguir informada:

Gestora do contrato: Gleice dos Santos Reis - Matrícula: 449
Fiscal do contrato: Wilce Aquino de Figueiredo - Matrícula: 438
Fiscal suplente: Izaias Mamoré de Souza - Matrícula: 445
Fiscal suplente: Gustavo Sampaio de Siqueira - Matrícula: 538
Fiscal suplente: Matheus Del Negro Oliveira - Matrícula: 537

CONTRATO Nº 011/2023/METAMAT

Processo SIGADOC: METAMAT-PRO-2023/00680
Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 001/2023/METAMAT, PE SRP nº. 001/2023/METAMAT

Contratante: Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT - CNPJ nº 03.020.401/0001-00

Contratada: Tecnopoços Perfurações de Poços Artesianos Ltda, inscrita no CNPJ nº 29.474.919/0001-07

Objeto: Contratação de empresa especializada em perfuração de poços tubulares profundos (Adesão ao LOTE 1 - PERFURAÇÃO - REGIÃO CENTRO NORTE - POLO SINOP).

Vigência: 27/09/2024 a 26/09/2025

Valor Total: R\$ 5.146.754,00 (cinco milhões, cento e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)

Art. 2º As atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições e dos contratos devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 3º As atribuições, as atividades de fiscalização da execução e as competências do Gestor, fiscal e Suplente encontram-se descritas nos arts. 13, 14, 15, 307 a 312, todos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 4º O Suplente atuará como fiscal nas ausências, nos impedimentos

eventuais e regulamentares do titular, bem como afastamentos legais, conforme disposto no §2º do art. 308 e §1º do art. 312, ambos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 5º Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente - METAMAT

Protocolo 1625956

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: POSITIVO MATERIAIS DIVERSOS LTDA. (CNPJ: 19.736.303/0001-03).

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivas para os trabalhadores da obra do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Eletrônica nº 042/2024/MTPAR, no presente instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, inseridos no Sigadoc sob o nº MTPAR-PRO-2024/01596.02.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de 27/09/2024 e encerramento em 26/09/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04501. Projeto Atividade: 1779. Natureza da Despesa: 33.90.30.000. Elemento de Despesa: 30. Fonte: 1.500.0000 e 1.759.0137.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 99.937,00 (noventa e nove mil, novecentos e trinta e sete reais).

DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada ADAUTO DA SILVA LIMA.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/01596.02.

Protocolo 1625766

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2024/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: 7HUB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 43.751.861/0001-14).

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivas para os trabalhadores da obra do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Eletrônica nº 042/2024/MTPAR, no presente instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, inseridos no Sigadoc sob o nº MTPAR-PRO-2024/01596.03.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de 27/09/2024 e encerramento em 26/09/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04501. Projeto Atividade: 1779. Natureza da Despesa: 33.90.30.000. Elemento de Despesa: 30. Fonte: 1.500.0000 e 1.759.0137.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada BIANCA NASSARDEN HIDALGO REIS.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/01596.03.

Protocolo 1625770

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: DZ NOVE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA. (CNPJ: 43.751.861/0001-14).

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivas para os trabalhadores da obra do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Eletrônica nº 042/2024/MTPAR, no presente instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, inseridos no Sigadoc sob o nº MTPAR-PRO-2024/01596.04.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de 27/09/2024 e encerramento em 26/09/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04501. Projeto

Atividade: 1779. Natureza da Despesa: 33.90.30.000. Elemento de Despesa: 30. Fonte: 1.500.0000 e 1.759.0137.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 18.017,80 (dezoito mil, dezessete reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada ALEX FERREIRA MARQUES DOS SANTOS.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/01596.04.

Protocolo 1625773

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: CINQUE TERRE LTDA. (CNPJ: 22.914.319/0001-65).

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivas para os trabalhadores da obra do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Eletrônica nº 042/2024/MTPAR, no presente instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, inseridos no Sigadoc sob o nº MTPAR-PRO-2024/01596.05.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de 27/09/2024 e encerramento em 26/09/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04501. Projeto Atividade: 1779. Natureza da Despesa: 44.90.52.000. Elemento de Despesa: 52. Fonte: 1.500.0000 e 1.759.0137.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 7.014,00 (sete mil e quatorze reais).

DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada RENATHA TAYA MIRANDA CINTRA.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/01596.05.

Protocolo 1625953

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 067/2023/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: JOTA ELE CONSTRUÇÕES LTDA CIVIS S/A. (CNPJ: 77.591.402/0001-32).

DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objeto CONCEDER o REAJUSTE ao Contrato nº 067/2023/MTPAR, em 3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento), com base no Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna (INCC-DI), a fim de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, restabelecendo o equilíbrio inicial e assegurando a sustentabilidade financeira das partes envolvidas, conforme prevê a CLÁUSULA-DÉCIMA - DO REAJUSTE CONTRATUAL, do instrumento inicialmente celebrado.

DO VALOR: Devido ao regime de execução prevista no Contrato ser de empreitada por preço global, a MT-PAR pagará à CONTRATADA o acréscimo do percentual informado no item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA deste apostilamento, ou seja, 3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento), em cima do saldo do contrato na data que completou o prazo anual para a concessão do reajuste (ABRIL/2024), de R\$ 45.694.375,44 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais, quarenta e quatro centavos), o que corresponderá ao montante de R\$ 1.708.969,64 (um milhão, setecentos e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), devidamente aprovado pela fiscalização.

Em razão do reajuste concedido o valor do instrumento do contrato passará de R\$ 47.279.002,81 (quarenta e sete milhões, duzentos e setenta e nove mil, dois reais e oitenta e um centavos) para R\$ 48.987.972,45 (quarenta e oito milhões, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

DA EFICÁCIA: O presente Termo produzirá efeitos financeiros após o decurso do período de 1 (um) ano do orçamento paramétrico que teve como referência a planilha SINAPI de abril de 2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

Número do Documento: MTPAR-PRO-2023/00510.01

Protocolo 1625997

PORTARIA Nº 202/2024

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

PROCESSO SIGADOC	CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	VALOR DO CONTRATO	FISCAL
MTPAR-PRO-2024/01596.02	094/2024	POSITIVO MATERIAIS DIVERSOS LTDA.	Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivas para os trabalhadores da obra do Parque Novo Mato Grosso.	R\$ 99.937,00	TITULAR: Rian Hardoim Santullo MATRÍCULA: 1259 SUBSTITUTO: Elizangela Maria Rodrigues MATRÍCULA: 1165

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1625767

PORTARIA Nº 203/2024

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

PROCESSO SIGADOC	CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	VALOR DO CONTRATO	FISCAL
MTPAR-PRO-2024/01596.03	095/2024	7HUB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivas para os trabalhadores da obra do Parque Novo Mato Grosso.	R\$ 130.000,00	TITULAR: Rian Hardoim Santullo MATRÍCULA: 1259 SUBSTITUTO: Elizangela Maria Rodrigues MATRÍCULA: 1165

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1625771

PORTARIA Nº 204/2024

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

PROCESSO SIGADOC	CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	VALOR DO CONTRATO	FISCAL
MTPAR-PRO-2024/01596.04	096/2024	DZ NOVE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA.	Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivas para os trabalhadores da obra do Parque Novo Mato Grosso.	R\$ 18.017,80	TITULAR: Rian Hardoim Santullo MATRÍCULA: 1259 SUBSTITUTO: Elizangela Maria Rodrigues MATRÍCULA: 1165

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1625778

PORTARIA Nº 205/2024

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

PROCESSO SIGADOC	CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	VALOR DO CONTRATO	FISCAL
MTPAR-PRO-2022/01011.01	026/2022	TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.	Contratação de empresa para fornecimento de licença anual de uso do Software Sketch Up Pro.	R\$ 33.734,97	TITULAR: Paulo Marcelo Lago Brandão Lima MATRÍCULA: 1369 SUBSTITUTO: Yan Nicolas Ramos Oliveira MATRÍCULA: 1149

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1625804

PORTARIA Nº 206/2024

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

PROCESSO SIGADOC	CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	VALOR DO CONTRATO	FISCAL
MTPAR-PRO-2024/01596.05	097/2024	CINQUE TERRE LTDA.	Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivas para os trabalhadores da obra do Parque Novo Mato Grosso.	R\$ 7.014.,00	TITULAR: Rian Hardoim Santullo MATRÍCULA: 1259 SUBSTITUTO: Elizangela Maria Rodrigues MATRÍCULA: 1165

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1626029

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

Portaria n.º 905/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ERLIETE LEMES DA SILVA, matrícula 51532, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotada no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 768/2024-139:

Averbem-se: 1 ano, 3 meses e 22 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 11/06/2024 sob o nº 12001080.1.00427/24-7.

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
16/12/1998 a 31/12/1998	15 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
09/08/1999 a 09/10/1999	2 Meses e 1 Dia	Estado de Mato Grosso	Professora
12/02/2001 a 10/05/2001	2 Meses e 29 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
11/03/2002 a 31/12/2002	9 Meses e 20 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
06/01/2003 a 22/01/2003	17 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora

Averbem-se: 9 anos e 1 mês de tempo de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO em 25/07/2024 sob o nº 16/2024.

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
02/07/2003 a 01/08/2012	9 Anos e 1 Mês	Município de Santa Rita do Trivelato	Professor Lic. Plena

Obs. 01. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

Obs. 02. Omitido o período a partir de 02/08/2012, por ser concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Obs. 03. Que seja tornada sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria n.º 599/2024 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 26 de junho de 2024.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1625901

Portaria n.º 917/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ANDRE GUEDES URQUIZA, matrícula 128907, ocupante do cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSONALIZADO-30, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 2024.0.05254:

Averbem-se: 3 anos, 1 mês e 3 dias de tempo de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSTITUTO DE SEGURIDADE

SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG em 29/08/2024 sob o nº 000075/2024.

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/09/2002 a 03/10/2005	3 Anos, 1 Mês e 3 Dias	MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

Averbem-se: 16 anos, 11 meses e 25 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 12/09/2024 sob o nº 10001100100001078.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/02/1977 a 20/03/1980	3 Anos, 1 Mês e 20 Dias	JAWA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	AUX DE ESCRITORIO
19/01/1981 a 28/01/1984	3 Anos e 10 Dias	BERNECK LAMINADOS LTDA	AUX DE ESCRITORIO
01/12/1986 a 31/12/1987	1 Ano e 1 Mês	IMOBILIARIA CERRADO S LTDA	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO
01/01/1988 a 15/03/1988	2 Meses e 15 Dias	IMOBILIARIA CERRADO S LTDA	NÃO INFORMADO
28/03/1988 a 16/06/1988	2 Meses e 19 Dias	MATO GROSSO MADEIREIRA INDUSTRIAL LTDA	ASSIST ADMINIS-TRACAO
20/06/1988 a 27/12/1989	1 Ano, 6 Meses e 8 Dias	PONTO CERTO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	VENDEDOR
19/01/1990 a 27/07/1990	6 Meses e 9 Dias	BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S.A	VENDEDOR
02/01/1992 a 20/02/1992	1 Mês e 19 Dias	FERRAGEM BIGOLIN COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	VENDEDOR
02/03/1992 a 02/06/1992	3 Meses e 1 Dia	COMPRAO SUPER-MERCADOS LTDA	VENDEDOR
03/07/1992 a 24/06/1994	1 Ano, 11 Meses e 22 Dias	REPRESENTACOES COMERCIAIS 2000 LTDA	AUXILIAR DE VENDAS
01/10/1994 a 29/12/1995	1 Ano, 2 Meses e 29 Dias	BULHOES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	VENDEDOR
01/10/1997 a 30/04/1998	7 Meses	PAULO ROBERTO DA SILVA RONDON	AUX DE SERVICOS GERAIS
01/02/1999 a 31/03/1999	2 Meses	MC MAQUINAS E REFRIGERACAO LTDA	NAO INFORMADO
09/10/1999 a 31/08/2002	2 Anos, 10 Meses e 23 Dias	SAWAGE EMPRESA DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	NÃO INFORMADO

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1625902

Portaria n.º 916/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) JANE CRISTINA IGNOTTI ZACARIOTTI, matrícula 65158, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotada no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 1110/2024-139:

Averbem-se: 3 anos, 10 meses e 14 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 20/09/2024 sob o nº 06021010.1.00091/23-2.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
02/05/1992 a 30/06/1992	1 Mês e 29 Dias	Centro de Natação Nado Livre S/S LTDA	Instrutora de Natação
01/10/1992 a 03/08/1993	10 Meses e 3 Dias	Associação Atlética Botucatuense	Professora de Natação
01/02/1994 a 29/01/1995	11 Meses e 29 Dias	Campanha Nacional de Escolas da Comunidade	Professora
30/01/1995 a 01/03/1996	1 Ano, 1 Mês e 2 Dias	Escola Presbiteriana de Alta Floresta	Professora
02/03/1996 a 12/12/1996	9 Meses e 11 Dias	Escola Presbiteriana de Alta Floresta	Professora

Obs. Somente os períodos de 01/02/1994 a 29/01/1995, 30/01/1995 a 01/03/1996 e 02/03 a 12/12/1996, serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos dos § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1625903

Portaria n.º 895/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço Militar do(a) servidor(a) UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA, matrícula 80765, ocupante do cargo de ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, nos termos do processo 2024.0.05109:

Averbem-se: 7 meses e 9 dias de tempo de serviço militar, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério do Exército - 44º BIMTZ - Batalhão de Laguna em 12/09/1996.

Para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990			
TEMPO AVERBADO FORÇAS ARMADAS:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
24/02/1972 a 16/12/1972	5 Meses e 24 Dias	Exército Brasileiro	Aluno do NPOR
02/04/1973 a 16/05/1973	1 Mês e 15 Dias	Exército Brasileiro	Aspirante a Oficial

Obs. Que seja tornada sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria GP/Nº. 049/1997, publicada no Diário Oficial de 21 de fevereiro de 1997 e republicada no Diário Oficial de 28 de julho de 1997.

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1625904

Portaria n.º 896/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) CHRISTIANE CINTIA ROSA CARDOSO, matrícula 105028, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 998/2024-139:

Averbem-se: 9 anos, 11 meses e 8 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 08/08/2024 sob o nº 24001030.1.01033/24-8.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/08/1995 a 01/01/1998	2 Anos, 5 Meses e 1 Dia	Escola Particular de Pré e 1 Grau Ensino Renovado LTDA	Professora

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
10/02/2003 a 31/12/2003	10 Meses e 21 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
09/02/2004 a 23/12/2004	10 Meses e 15 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
14/02/2005 a 19/12/2005	10 Meses e 6 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
13/02/2006 a 22/12/2006	10 Meses e 10 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
12/02/2007 a 21/12/2007	10 Meses e 10 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
13/02/2008 a 19/12/2008	10 Meses e 7 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
02/02/2009 a 23/12/2009	10 Meses e 22 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
08/03/2010 a 05/06/2010	2 Meses e 28 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
25/03/2011 a 23/12/2011	8 Meses e 29 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
03/02/2012 a 11/07/2012	5 Meses e 9 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora

Obs. 01. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Que seja tornada sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria n.º 806/2024 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 19 de agosto de 2024.

Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1625905

Portaria n.º 906/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) MARTA MARIA TEIXEIRA HASS, matrícula 288352, ocupante do cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30, lotada no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 1101/2024-139:

Averbem-se: 2 anos e 11 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 23/09/2024 sob o nº 24001030.1.00522/23-7.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986**Tempo Averbado Privado:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/10/1998 a 31/08/1999	11 Meses	CENTRO MEDICO E BENEFICIENCIA LIRIO DOS VALES LTDA	RECEPCIONISTA
12/11/2010 a 09/03/2011	3 Meses e 28 Dias	LOJAS AVENIDA S.A	SERVICOS GERAIS

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990**Tempo Averbado Público em Outro Ente:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
10/03/2011 a 22/12/2011	9 Meses e 13 Dias	MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE	TECNICO DESENVOLV EDUCACIONAL

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1625907

Portaria n.º 898/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) DENNER SOBRINHO SOUZA DA COSTA, matrícula 291001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos do processo 1093/2024-139:

Averbem-se: 2 anos, 5 meses e 22 dias de tempo de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 001806/2024 emitida em 05/09/2024 pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá/MT - CUIABÁ PREV, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:**Tempo Averbado Público em Outro Ente:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/05/2016 a 22/10/2018	2 anos, 5 meses e 22 dias	Prefeitura Municipal de Cuiabá	Técnico de Manutenção e Infra-estrutura

Obs. Não analisado o período de 11 a 30/04/2016, por não constar contribuição previdenciária.

Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1625909

CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.**RESOLUÇÃO Nº 80/2024**

Aprova a alteração da Política Anual de Investimentos 2024.

O CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão de deliberação superior da Previdência Estadual, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014 e, neste ato representado pelo seu Presidente, nos termos de suas imputações legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 10, da Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos VIII e IX do artigo 10, da Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na 29ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05.09.2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da Política Anual de Investimentos (PAI) 2024 do Mato Grosso Previdência - MTPREV conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Cuiabá, 05 de setembro de 2024.

(Assinado digitalmente)
ROGERIO LUIZ GALLO
Presidente do Conselho de Previdência

ANEXO ÚNICO - POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS (PAI) 2024**1.0 - Apresentação****1.1 - Identificação**

Ente Federativo: Estado de Mato Grosso
Unidade Gestora: Mato Grosso Previdência - MTPREV
CNPJ: 22.594.192/0001-04
Meta Atuarial: IPCA + 4,91% a.a.

1.2 - Definição

A elaboração de uma política de investimentos para o MTPREV é uma tarefa crítica, pois envolve o gerenciamento de recursos financeiros, oriundos de descontos na remuneração mensal de servidores e servidoras públicas efetivas, do ente federado e outras unidades contributivas para garantir o pagamento de benefícios previdenciários legais atuais e futuros aos seus segurados. É importante que essa política seja participativa, transparente, eficiente e alinhada aos objetivos de longo prazo do MTPREV.

Compete à Coordenadoria de Investimentos do MTPREV a elaboração da Política Anual de Investimento (P.A.I.) com a colaboração do Comitê de Investimento, que dispõe de dados e informações dos ativos, a qual deverá ser apreciada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal e submetida à aprovação do Conselho de Previdência.

Cabe salientar que as diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável aos institutos de previdência de regime próprio, sendo os administradores, conselhos deliberativos e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

Para efeito desta Política de Investimentos, são considerados como recursos:

- As disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital;
- Os demais ingressos financeiros auferidos pelo regime próprio de previdência social;
- As aplicações financeiras;
- Os títulos e os valores mobiliários;
- Os ativos vinculados por lei ao regime próprio de previdência social; e
- Demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária do regime próprio de previdência social.

Esses recursos devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo e geridos em conformidade com esta Política de Investimentos.

Esta política anual de investimentos dos recursos do MTPREV e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior competente, antes de sua implementação, bem como antes do início do ano a que se refere.

Justificadamente, essa política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação. Ressaltamos que isso deverá ocorrer, em 2024, devido a entrada em vigor, em 02/10/2023 da Resolução CVM 175, em substituição a Instrução CVM 555 que regula a indústria de todos os fundos de investimentos do Brasil e a qual os regulamentos dos fundos de investimentos e a Resolução 4.963/21 se submetem.

Na aplicação dos recursos de que trata esta política de investimentos, os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, bem como todos os demais responsáveis envolvidos no assessoramento, consultoria, decisão e realização dos investimentos devem:

- Observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;
- Exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência;
- Zelar por elevados padrões éticos.

1.3 - Governança e Modelo de Gestão

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a

Portaria MPS Nº 185 de 14 de maio de 2015, conhecida como "Pró-Gestão RPPS", tem por objetivo incentivar os Institutos de Previdência a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade (art. 2º).

A certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS será concedida aos RPPS que cumprirem ações nas dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, constará de quatro níveis de aderência e terá prazo de validade de três anos (art. 4º).

A certificação do Pró-Gestão, assim como a comprovação do efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos, é um dos requisitos para que o RPPS seja considerado como Investidor Qualificado ou Investidor Profissional. Desta forma, na ausência da certificação, o RPPS ficará impedido de realizar novas alocações ou subscrições que exijam a condição de Investidor Qualificado ou Profissional como previsto no art. 139 da Portaria SPREV 1.467/ 2022.

O MTPrev- Mato Grosso Previdência obteve certificação Pró-Gestão Nível III, em dezembro de 2021 e com validade de três anos, sujeita à reavaliação anual.

Conforme art. 21 da Resolução 4.963/ 2021 e art. 95 da Portaria 1.467/ 2022, a gestão das aplicações poderá ser própria, realizada por entidade autorizada e credenciada ou mista. A aplicação dos recursos do MTPREV será administrada pela própria autarquia, ou seja, o RPPS realizará diretamente em sua carteira de investimentos a execução da Política Anual de Investimentos e decidindo sobre a alocação de recursos e exigências dos parâmetros legislativos, tendo como suporte técnico especializado o Comitê de Investimentos e da Coordenadoria de Investimentos, podendo realizar consultas junto à instituições e profissionais do mercado financeiro e de capitais, que detenham comprovada experiência e capacidade técnica, para reunir informações qualificadas e balizar suas tomadas de decisão.

A estrutura de gestão do MTPrev é composta da seguinte forma:

1.3.1 - Conselho de Previdência

O Conselho de Previdência do RPPS de Mato Grosso é o órgão de deliberação superior da Previdência Estadual, vinculado ao Governado do Estado, conforme artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 560, de 31/12/2014, tendo por finalidade assegurar o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, garantindo o equilíbrio financeiro e atuarial. O Conselho é composto de 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, que dentre eles estão representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Órgãos Constitucionais Autônomos (Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública) e dos segurados do RPPS/MT.

Os membros titulares e suplentes são escolhidos pelos Chefes de Poderes e dos Órgãos Constitucionais Autônomos, destes que sejam segurados do MTPrev integrantes de seus respectivos quadros funcionais e os representantes dos servidores do Estado de Mato Grosso são escolhidos dentre os segurados do MTPrev por meio de eleição realizada pela Federação de Servidores, no Poder Executivo, e pelas entidades sindicais ou, na falta destas, pelas associações nos demais Poderes e órgãos constitucionais autônomos.

Os membros do Conselho deverão possuir curso superior completo, ter comprovado conhecimento da legislação previdenciária ou experiência no exercício de atividades nas áreas de seguridade, administração, economia, finanças, planejamento, orçamento, direito, contabilidade, atuação ou auditoria e, ainda, não ter condenação criminal ou em processo administrativo disciplinar, conforme exigências contidas na Lei do MTPrev e em consonância com art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717/1998 regulamentada pela Seção I do capítulo V da Portaria 1.467/ 2022.

Na condição de órgão superior integrante da estrutura administrativa da MTPrev, compete ao Conselho de Previdência, dentre outras atribuições, a análise e aprovação da Política Anual de Investimentos, conforme disposto no art. 10 da LC nº 560/2014, em linha com o que é trazido também pelo art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, que manifesta que a Política Anual de Investimentos dos recursos do RPPS e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior competente, antes de sua implementação, em conformidade com o parágrafo primeiro do art. 101 da Portaria 1.467/ 2022.

1.3.2 - Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é órgão de administração da MTPrev, conforme rege o artigo 13 da LC nº 560/2014, com a finalidade de executar as políticas e diretrizes previdenciárias, sendo composta por 04 (quatro) Diretores Executivos: Diretor-Presidente, Diretor de Receitas Previdenciárias, Diretor de Administração Sistêmica e Diretor de Previdência, escolhidos dentre os servidores segurados dos Poderes ou Órgãos Constitucionais Autônomos.

Restringindo-se aqui à Diretoria de Receitas Previdenciárias, ela tem a competência, dentre outras, a de articular, apoiar, acompanhar e supervisionar a aplicação das diretrizes e das políticas financeiras e de previdência do MTPrev e outras atividades de suporte e apoio complementares, segundo o Decreto nº 1.195/2021.

Neste íterim, destaca-se a Política Anual de Investimentos que, uma vez elaborada pela Coordenadoria de Investimentos em colaboração com o Comitê de Investimentos, é submetida à Diretoria de Receitas Previdenciárias, pertencente à Diretoria Executiva, para então ser encaminhada ao Conselho de Presidência.

1.3.3 - Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da MTPREV, tendo por finalidade assegurar o cumprimento das normas aplicáveis ao RPPS do Estado de Mato Grosso. Dentre várias, tem a atribuição de analisar as demonstrações financeiras, documentos contábeis da entidade, demais documentos ou registros que entender necessários ou que forem solicitados pelo Conselho de Previdência, conforme artigos 17 e 19 da LC nº 560/2014. Neste sentido e no cumprimento de sua função, pode solicitar informações no que tange à Política Anual de Investimentos e o desempenho das aplicações durante o exercício.

1.3.4 - Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimento da MTPrev foi criado pela LC nº 560/2014 e conforme dispõe o artigo 20 da referida lei, tem por finalidade acompanhar, assessorar e auxiliar na execução da Política Anual de Investimento observando os princípios de governança, transparência, eficiência na gestão e aplicação dos recursos do MTPrev, em consonância com as regras, parâmetros e diretrizes estabelecidos pela legislação vigente.

O Comitê de Investimento é órgão autônomo e consultivo, participante do processo decisório quanto à elaboração, formulação e execução da Política Anual de Investimentos - P.A.I., sendo composto por 5 (cinco) membros, escolhidos por meio de processo seletivo próprio.

O Comitê de Investimento tem como finalidade exclusivamente consultiva no processo decisório quanto à elaboração e execução da Política Anual de Investimentos. O Programa Pró Gestão ressalta que a instituição do Comitê de Investimento é considerada uma boa prática de gestão, sendo outra instância de decisão ou assessoramento, e está dentro do pilar de controles internos.

Os membros do Comitê devem possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários, dentre outros previstos no artigo 21 da LC nº 560/2014 e alinhados ao que se determina no art.78 da Portaria 1.467/ 2022 devendo observar a certificação prévia ao exercício de suas funções.

Compete ao Comitê de Investimento, dentre outras atribuições definidas em legislação específica, sugerir, aconselhar aplicações e/ou resgates ou ainda o remanejamento da carteira de investimentos, tendo como referência a Política Anual de Investimentos previamente aprovada pelo Conselho de Previdência.

O Comitê de Investimento observará os seguintes requisitos:

I - Previsão na legislação do ente federativo de suas atribuições, estrutura, composição, forma de funcionamento e de participação no processo decisório de investimentos do MTPrev, inclusive quanto à formulação e execução da política de investimentos;

II - Manutenção do vínculo de seus membros com o ente federativo ou com a unidade gestora do MTPrev na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração;

III - Previsão de periodicidade das reuniões ordinárias e forma de convocação das extraordinárias;

IV - Previsão de acessibilidade das informações relativas aos processos decisórios dos investimentos dos recursos do MTPrev aos membros do comitê;

V - Exigência de que todas as deliberações e decisões sejam registradas em atas específicas de cada reunião do comitê.

VI - Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, e o MTPrev, em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança a implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens de alocação dos recursos;

1.3.5 - Coordenadoria de Investimentos

A Coordenadoria de Investimentos tem como missão desenvolver, implantar e implementar soluções financeiras com objetivo de gerar sustentabilidade

financeira do regime próprio de Previdência do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe, dentre outras atribuições descritas no Regimento Interno do MTPrev:

- I - Elaborar a Política Anual de Investimentos, submetendo sua aprovação à Diretoria de Receitas Previdenciárias e a Diretoria Executiva;
- II - Disponibilizar informações gerenciais e de desempenho da carteira à Diretoria de Receitas Previdenciárias mensalmente;
- III - Avaliar as opções de investimentos disponíveis no mercado nacional e internacional;
- VII - garantir que as aplicações financeiras sejam realizadas de acordo com as instruções do Conselho Monetário Nacional - C.M.N.;
- IV - Elaborar e enviar anualmente ao Ministério da Previdência o Demonstrativo das Políticas de Investimento - DPIN;
- V - Elaborar e enviar mensalmente ao Ministério da Previdência o Demonstrativo das Aplicações e Investimento dos Recursos - DAIR;
- VI - Elaborar de relatórios de investimentos mensais e anuais;
- VII - Subsidiar o Comitê de Investimentos, no que couber.

1.1 - Objetivos dos Investimentos

- I - Garantir a solvência do **MTPrev**, assegurando através da liquidez dos investimentos, o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados no tempo;
- II - Preservar e, quando possível, aumentar o poder de compra do patrimônio do fundo de previdência no médio e longo prazo;
- III - Diversificar os investimentos para reduzir riscos e maximizar retornos dentro dos limites de prudência, boa-fé, lealdade, diligência zelando sempre por elevados padrões éticos;
- IV - Acatar as diretrizes legais estabelecidas na Constituição Federal, em Leis, Resoluções e Portarias direcionadas ao segmento dos Regimes Próprios de Previdência Social.
- V - Realizar com diligência a seleção, o acompanhamento e a avaliação de prestadores de serviços contratados para alocação e assessoramento dos recursos financeiros.

1.3 - Nosso Perfil de Investidor

O **MTPrev** está classificado:

- I - No Programa Pró-Gestão nível III
- II - Como Investidor Qualificado devido ao volume de recursos financeiros sob gestão e conforme certificação Pró-Gestão.

1.4 - Vigência

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2024 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão deliberativo superior competente do **MTPrev** sendo que, justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

2 - Estratégia de Alocação

2.1 - Alocação de Ativos

A alocação de ativos deve ser baseada em uma estratégia de diversificação que considere a possibilidade, conveniência, expectativa e decisão de investimentos, total ou parcialmente, nos seguintes segmentos do mercado financeiro e de capitais definidos na Resolução CMN 4.963/21:

- I - Renda Fixa
- II - Renda Variável:
- III - Investimentos Estruturados
- IV - Fundos imobiliários
- V - Investimentos no Exterior
- VI - Crédito Consignado

Consideram-se como ativos financeiros aqueles definidos nos termos da regulamentação da CVM, cuja emissão, registro, depósito centralizado, distribuição e negociação devem observar as normas e procedimentos por ela estabelecidos e pelo Banco Central do Brasil, nas suas respectivas áreas de competências.

2.2 - Critérios de Seleção e Monitoramento dos Investimentos

Os investimentos devem ser selecionados com base em uma análise cuidadosa do perfil de risco e retorno, dos objetivos e do perfil dos responsáveis pela formulação e aprovação dessa política de investimentos e do Comitê de Investimento, levando em consideração a necessidade de atender aos compromissos de pagamento de benefícios previdenciário presentes e futuros.

Os responsáveis pela gestão do **MTPrev** e os demais participantes do processo decisório dos investimentos deverão:

- I - Comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social;
- II - Realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações, observados os parâmetros procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando essa política de investimentos observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos na legislação vigente e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social, em regulamentação da Secretaria de Previdência, que sinaliza que os aspectos de histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho, devem ser priorizados na análise prévia do investimento.

III - Realizar revisões periódicas da carteira de investimentos para ajustar a alocação de ativos conforme as condições macroeconômicas e de mercado.

IV - Fazer o monitoramento dos riscos e a rentabilidade dos ativos e fundos de investimentos investidos, em janelas temporais de curto, médio e longo prazos verificando o alinhamento com os seus respectivos "benchmarks" e demais índices de verificação de riscos diversos. Desvios significativos serão avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do **MTPrev**, que avaliarão sua manutenção, ou desinvestimento e realocação de parcela dos recursos financeiros investidos.

V - Assegurar que os fundos de investimento objeto de aplicação por parte do **MTPrev** deve ser registrados na Comissão de Valores Mobiliários, e os investimentos por eles realizados, inclusive por meio de cotas de fundos de investimento, devem observar os requisitos dos ativos financeiros estabelecidos na Resolução 4.963/21.

VI - Contratar e utilizar empresa de consultoria de investimentos, credenciada na prestação desse serviço pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, como sistema eletrônico online de gerenciamento dos investimentos e demais aspectos legais relativos, que esse sistema utilize as fontes públicas e confiáveis de divulgação de valores mobiliários, para títulos públicos, privados e ações, regularmente utilizadas por gestores e investidores como os obtidos junto a ANBIMA, B3 e CETIP.

2.3 - Credenciamento

Seguindo a Portaria SPREV 1.467/2022 que determina que, antes da realização de qualquer aporte, o **MTPrev**, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Entendemos que os Termos de Análise de Credenciamento disponibilizados pela Secretaria de Previdência são os pilares centrais desses atos, não havendo a necessidade de "editais e assemelhados" processos, no entanto há que se observar o que dispõe o manual de credenciamento elaborado pelo **MTPrev**.

2.3.1 - Aspectos Necessários

I - Atos de registro ou autorização e suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão competente;

II - Observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

III - Análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores;

IV - Verificação de experiência mínima de 5 anos dos profissionais diretamente relacionados a gestão de ativos de terceiros;

V - Análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;

O **MTPrev** fará o credenciamento de gestores e administradores de fundos de investimentos, instituições financeiras emissoras de ativos, das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários e agentes autônomos de investimentos ou outros participantes do mercado que venham a ser enquadrados nessa exigência por parte da legislação em vigor.

O credenciamento se dará, preferencialmente, através do sistema eletrônico utilizado pelo **MTPrev** no âmbito de controle, em conjunto com o gerenciamento dos documentos e certidões requisitadas e obtidas. Todos os credenciamentos terão a validade de 2 anos (24 meses).

2.3.2 - Transparência

Essas ações, em sistema e relatórios diversos, incluindo o credenciamento de prestadores de serviços conforme TACs - Termos de Análise de Credenciamento fornecidos pela Secretaria de Previdência devem ser analisadas acompanhadas, alteradas ou referendadas pela equipe de gestão de recursos e diretoria responsável do **MTPrev** ser alvo de divulgação a partir de canais de comunicação com a sociedade.

Adicionalmente o **MTPrev** manterá registros, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos. Caberá ao **MTPrev**, de acordo com a Resolução à Resolução 4.963/21, o controle e a consolidação de seus investimentos mantidos nos fundos investidos, bem como os demais investimentos detidos por meio de carteira própria, cabendo exclusivamente ao **MTPrev** assegurar que a totalidade dos recursos estejam em consonância com a Resolução 4.963/21, conforme o caso, não cabendo ao administrador e/ou a gestora a responsabilidade pela observância de quaisquer outros limites, condições ou restrições que não aqueles expressamente definidos em cada Regulamento.

2.3.3 - Responsabilidade Ambiental, Social e de Governança (ESG)

Os responsáveis pela elaboração e execução dessa política de investimentos, em suas atribuições, se comprometem a considerar fatores ESG na seleção de investimentos, promovendo práticas de investimento responsáveis e sustentáveis avaliando a aderência das empresas e fundos de investimento investidos, aos princípios ESG.

2.4 - Controle de Riscos

O **MTPrev** deverá monitorar regularmente, como consequência das alterações do ambiente macroeconômico os indicadores de exposição ao risco de crédito, mercado e liquidez, concentrações, expectativas,

volatilidades e correlação, para ajustar a carteira de investimentos quando necessário, com apoio da consultoria de investimentos e relatórios de profissionais especializados e gestores de recursos.

A Gestão de Riscos é um processo organizacional que visa gerenciar e controlar os riscos que uma carteira de investimento vier enfrentar. Ativos financeiros são comparados a pessoas físicas, cujas vidas dependem da existência de regras bem estabelecidas que as protegem de diversos riscos e incertezas.

Em geral, divididos em duas grandes categorias: internos e externos. Os riscos internos são aqueles que influenciam as atividades de uma empresa e suas operações, por exemplo, a liquidez dos ativos para pagamentos das obrigações. Eles podem ou não se materializar, mas se tornam um fator e devem ser considerados. Os Riscos Externos são aqueles associados ao ambiente externo à organização empresarial, tais como risco de mercado de crédito.

Em resumo, essa política de investimentos serve como um guia geral para a gestão de ativos do **MTPrev** em 2024. É importante contar com a assessoria de profissionais qualificados em finanças e investimentos e seguir as regulamentações vigentes dos órgãos reguladores para garantir a conformidade e o sucesso, a longo prazo, do **MTPrev**.

2.4.1 - Risco de Mercado

O **MTPrev** deverá Implementar uma estratégia de gerenciamento de riscos que inclua a diversificação de ativos e o estabelecimento de limites para exposição a ativos de maior risco, bem como a discussão e o estabelecimento, ao longo da execução dessa política de investimentos de limites de desvalorizações (stop loss), realização de desinvestimentos com resultados positivos e a imediata correção de eventuais desenquadramentos estabelecidos na legislação vigente ou a essa política de investimentos e, acompanhamento de desenquadramentos passivos, conforme a legislação estabelece para sua manutenção.

A mensuração do risco de mercado será, principalmente, apurada pela técnica de Value-at-Risk observável em nosso sistema contratado de gestão global dos investimentos não excluindo outros métodos de avaliação e demais ferramentas e plataformas disponíveis.

2.4.2 - Risco de Crédito

O **MTPrev** deverá observar que os ativos de crédito privado adquiridos diretamente ou pela composição da carteira de fundos de investimentos, presentes ou que venham a integrar sua carteira de investimentos, devem ser de baixo risco de crédito (grau de investimentos) e, adicionalmente, considerados dentro do intervalo de "GRAU DE RISCO" de uma ou mais de uma das apenas 3 agências classificadoras de risco aceitas ("agências de rating"), conforme quadro abaixo, para cada uma dessas:

Classificações das agências de risco			
Fitch Ratings	Standard & Poor's	Moody's	Significado na escala
AAA	AAA	Aaa	Grau de investimento com qualidade alta e baixo risco
AA+	AA+	Aa1	
AA	AA	Aa2	
AA-	AA-	Aa3	
A+	A+	A1	
A	A	A2	
A-	A-	A3	
BBB+	BBB+	Baa1	Grau de investimento, qualidade média
BBB	BBB	Baa2	
BBB-	BBB-	Baa3	

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica, ficam limitados a 20% do patrimônio do **MTPrev**.

A metodologia de classificação utilizada pelas agências é baseada na análise da sustentabilidade da dívida, baseada em escala de rating. É um método qualitativo, objetivo e transparente. Essa metodologia vem sendo implementada na classificação de dívidas emitidas por Empresas Públicas Privadas e Bancos Financeiros Privados Brasileiros. As avaliações brasileiras são destinadas a usuários que não temem a comparação entre regiões ou países. As agências de classificação podem atribuir uma classificação única ou composta para as instituições. Um único rating representa o rating médio pelo qual uma instituição é avaliada em um determinado momento pelas agências.

2.4.3 - Risco de Liquidez

O **MTPrev**, nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência, se houver, acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassar 365 dias, deverá realizar a análise e eventual aprovação do investimento que também deverá ser precedida de atestado que comprove a capacidade do **MTPrev** em arcar com a totalidade do fluxo de despesas previdenciárias atuais e futuras até a data da disponibilização dos recursos aí investidos (Portaria SPREV nº 1.467/2022 Art. 115 Parágrafo I).

Os riscos de liquidez, em geral, estão divididos em duas classes, a primeira relacionada à indisponibilidade de recursos (passivo) e depende do fluxo atuarial (receita e despesa), a segunda, relacionada à demanda do mercado (ativo), refletida redução da demanda pelos ativos da carteira do instituto de previdência, a seguir temos a definição resumida desses riscos:

1) Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo): Consiste na gestão do risco de não pagamento das obrigações, logo, depende do plano de investimentos. É necessário observar que a aquisição de títulos ou valores mobiliários deve atender os fluxos de pagamento das obrigações, o risco decorre do plano gerar descasamento, entre disponibilidade imediata (liquidez) e a necessidade da obrigação.

2) Redução de demanda de mercado (Ativo): Consiste na gestão da classe de risco de liquidez com a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do RPPS.

2.4.4 - Risco Sistêmico

O risco sistêmico geralmente está associado a ameaças que afetam uma grande porcentagem do mercado. Isso pode ocorrer quando o desempenho de uma empresa é visto como um presságio para o restante do setor, ou quando um país passa por uma crise econômica. Um risco sistêmico também pode ser identificado quando os preços e índices de mercado flutuam significativamente.

Esses tipos de riscos podem desestabilizar um mercado, resultando em graves perdas para muitos investidores. O risco sistêmico é, portanto, algo que todos os investidores devem estar cientes. Portanto, é vital que eles tenham uma compreensão clara do que é risco sistêmico e como isso pode afetá-los pessoal e profissionalmente. Também é importante que eles sejam capazes de reconhecer quando um risco sistêmico está presente para que possam tomar as medidas adequadas. Portanto, para amenizar a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração a diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores de investimento.

A gestão do risco perpassa pelo estudo mais aprofundado da matriz de correlação entre os diversos segmentos de ativos e considerados os retornos projetados nos cenários macroeconômicos, com base neste cenário é possível traçar a Fronteira Eficiente de Markowitz, com o indicativo das carteiras ótimas para os vários níveis de risco (desvio padrão) admitidos, para cada um dos cenários proposto no estudo da ALM. Também é possível obter o risco da carteira atual do plano de benefícios diante dos cenários projetados e compará-la com as carteiras da fronteira eficiente.

Cabe salientar que na construção dessas carteiras, é recomendado a utilização dos parâmetros legais previstos na Resolução CMN nº 4.963 de 25/11/2021, acrescidos de parâmetros razoáveis para a boa gestão do caixa/volatilidade e condições especiais.

2.4.5 - Risco de Desenquadramento

Em eventual possibilidade de desenquadramento, o **MTPrev** deverá se valer de todos os esforços e adotar as seguintes medidas para assegurar os limites mínimos e máximos definidos e aprovados no PAI em observância a regra legal aplicável:

- Para fundos abertos: solicitar o resgate dos recursos que excederem o limite permitido pela legislação até o fim do mês subsequente ao recebimento dos extratos bancários. O efetivo pagamento do resgate ocorrerá conforme as regras estipuladas no regulamento do fundo;
- O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos, e adequação formal dos mesmos;

- As aplicações que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, ou taxa de saída, previstas em seu regulamento então vigente poderão ser mantidas em carteira até a respectiva data, caso superior ao prazo previsto no caput;
- Os desenquadramentos gerados por natureza passiva não são considerados como infringência aos limites da legislação vigente, sendo que o reenquadramento deverá ser realizado conforme os ditames legais. Em todos os demais casos, não listados acima ocorrendo o desenquadramento passivo por alteração da legislação, a Coordenadoria de Investimentos deverá comunicar o Comitê de Investimentos, o mais breve possível, para que sejam adotadas as medidas de contingenciamento necessárias.

2.5 - Consultoria de Investimentos

O **MTPrev** tem a prerrogativa de contratar de empresa de Consultoria de Investimentos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN 4.963/21, Portaria SPREV nº 1.467/2022, com suas alterações, e da Resolução CVM nº 19/21, para a prestação de serviços previstos, assumindo as respectivas obrigações nas demandas sobre investimentos no mercado financeiro e de capitais dos seus recursos financeiros previdenciários.

2.6 - Certificações

Deverão os dirigentes da unidade gestora do **MTPrev** atender aos seguintes requisitos para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação dos RPPS:

- I - Não ter sofrido condenação criminal ou ocorrido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; (validade de 02 anos)
- II - Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função; (validade de 04 anos)
- III - Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
- IV - Ter formação acadêmica em nível superior.

Os requisitos de que tratam os incisos I e II do acima aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do Comitê de Investimento do **MTPrev**.

Os requisitos de que tratam os incisos I a IV acima aplicam-se ao responsável pela gestão das aplicações dos recursos do **MTPrev**.

Para fins de atendimento dos requisitos quanto à categorização de investidor profissional ou qualificado a partir do ano de 2024, os seguintes requisitos deverão ser observados:

- Investidor Qualificado: gestor de recursos e pelo menos um dos membros do Comitê de Investimento com certificação em nível intermediário e os demais membros com certificação de nível básico;
- Investidor Profissional: gestor de recursos e pelo menos um dos membros do Comitê de Investimento com certificação em nível avançado e os demais membros com certificação de nível intermediário;

A legislação normativa dos RPPS determina que é de responsabilidade do ente federativo e da unidade gestora a verificação dos requisitos e o encaminhamento das correspondentes informações à SPREV, na forma estabelecida no CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, mantido pela Secretaria Especial de Previdência Social.

Dessa forma a substituição de qualquer um dos responsáveis certificados pela gestão do **MTPrev** obedecerão aos critérios e prazos da legislação em vigor.

2.8 - Estratégias Alvo dos Investimentos

2.8.1 - Parâmetro de rentabilidade a ser perseguido em 2024

O parâmetro de rentabilidade a ser perseguido em 2024, que deverá compatibilizar com o perfil das obrigações previdenciárias, atuais e futuras do **MTPrev**, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução CNM 4.963/21 está definido na proximidade do seu passivo previdenciário com a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo a duração do passivo e a correspondente taxa de juros acima do índice inflacionário utilizado, conforme Portaria MPS 3.289/2023, que nos dá o valor de **meta atuarial equivalente a IPCA + 4,91%**.

Essa taxa de desconto, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuárias para trazer a valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios, na linha do tempo, e que determina assim o quanto de patrimônio do nosso RPPS devesse valorizar os recursos investidos, preferencialmente, igual ou acima desse parâmetro (benchmark).

2.8.2 - Alternativas de Investimentos para os RPPS em 2024

Segue a tabela consolidada dos investimentos definidos na Resolução 4.963/21 com os percentuais e limites referentes aos níveis de certificação do programa Pró- Gestão:

Segmento	Descrição do Ativo	Dispositivo Legal	sem certificação		Nível I		Nível II		Nível III		Nível IV		Limite PL Fundo	Limite PL RPPS				
			Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco						
RENDA FIXA	Títulos do Tesouro Nacional (Selic)	Artigo 7º I, "a"	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	N/A					
	Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Artigo 7º I, "b"	100%		100%		100%		100%		100%		100%	100%	100%	100%	100%	
	ETF de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Artigo 7º I, "c"	100%		100%		100%		100%		100%		100%	100%	100%	100%	100%	
	Operações compromissadas com lastros em TPF	Artigo 7º II	5%		5%		5%		5%		5%		5%		N/A			
	Fundos de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º III, "a"	60%	60%	65%	65%	70%	70%	75%	75%	80%	80%	80%	80%	20%	15%		
	ETF de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º III, "b"	60%		65%		70%		75%		80%		20%		15%			
	Ativos financeiros de RF - Emissão de Instituições financeiras	Artigo 7º IV	20%		20%		20%		20%		20%		N/A					
	FIDC Cota Sênior	Artigo 7º V, "a"	5%	15%	5%	15%	10%	10%	15%	15%	20%	20%	20%	20%	5%			
	Fundos de Renda Fixa - Crédito Privado	Artigo 7º V, "b"	5%		10%		25%		30%		35%		5%					
	Fundos de Debentures Infraestrutura	Artigo 7º V, "c"	5%		10%		15%		20%		5%							
RENDA VARIÁVEL	Fundos de Ações	Artigo 8º I	30%	30%	35%	35%	40%	40%	45%	45%	50%	50%	20%	15%				
	ETF de Ações	Artigo 8º II	30%		35%		40%		45%		50%		20%	15%				
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	Fundos Multimercados	Artigo 10 I	10%	15%	10%	15%	10%	10%	15%	15%	15%	15%	20%	15%				
	Fundos em Participações (FIP)	Artigo 10 II	5%		5%		5%		10%		20%		15%	20%	15%			
	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Artigo 10 III	5%		5%		5%		10%		10%		15%	20%	15%			
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	Fundos Imobiliários	Artigo 11	5%		5%		10%		15%		20%		20%	15%				
	INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	FIC - Renda Fixa - Dívida Externa	Artigo 9º I	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	20%	15%			
		FIC Aberto - Investimento no Exterior	Artigo 9º II	10%		10%		10%		10%		10%		10%	20%	15%		
Fundos de Ações - BDR Nível I		Artigo 9º III	10%	10%		10%		10%		10%		10%		20%	15%			
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	Empréstimos Consignados	Artigo 12	5%		10%		10%		10%		10%		N/A					

Segmentos de Aplicação	Artigos da Res. CMN 4.963/2021	Tipo de Ativo (resumo)	Limite Legal Res. CMN 4.963/21	Limite Pró-Gestão III*	Limite Superior
Renda Fixa	Art. 7º, Inciso I, "a"	Títulos Públicos	100%	100%	100%
	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% Títulos Públicos	100%	100%	100%
	Art. 7º, Inciso I, "c"	FI de Índice 100% Títulos Públicos	100%	100%	100%
	Art. 7º, Inciso II	Operações Compromissadas	5%	5%	5%
	Art. 7º, Inciso III, "a"	FI Renda Fixa	60%	75%	75%
	Art. 7º, Inciso III, "b"	FI de Índice de Renda Fixa	60%	75%	75%
	Art. 7º, Inciso IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeiras)	20%	20%	20%
	Art. 7º, Inciso V, "a"	Cota Sênior de FIDC	5%	15%	15%
	Art. 7º, Inciso V, "b"	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	15%	15%
Art. 7º, Inciso V, "c"	FI de Debêntures Incentivadas	5%	15%	15%	
Renda Variável	Art. 8º, Inciso I	FI de Ações	30%	45%	45%
	Art. 8º, Inciso II	FI de Índice de Renda Variável	30%	45%	45%
Investimentos no Exterior	Art. 9º, Inciso I	FI de "Renda Fixa - Dívida Externa"	10%	10%	10%
	Art. 9º, Inciso II	FI de "Investimento no Exterior"	10%	10%	10%
	Art. 9º, Inciso III	FI de "Ações - BDR Nível I"	10%	10%	10%
Investimentos Estruturados	Art. 10º, Inciso I	FI Multimercado (FIM e FICFIM)	10%	15%	15%
	Art. 10º, Inciso II	FI de Participações	5%	10%	10%
	Art. 10º, Inciso III	FI de "Ações - Mercado de Acesso"	5%	10%	10%
Fundos Imobiliários	Art. 11º	FI Imobiliários	5%	15%	15%
Empréstimos Consignados	Art. 12º, Inciso I	Empréstimos Consignados - Sem Pró-Gestão	5%	-	-
	Art. 12º, Inciso II	Empréstimos Consignados - Com Pró-Gestão	10%	10%	10%

2.8.3 - Estratégias Alvo para 2024

As sugestões, conforme a tabela a seguir, e a continuidade dos investimentos nos ativos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais, presentes e futuras, do nosso regime próprio de previdência social, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do nosso regime.

Cabe destacar que o **MTPrev** possui segregação de massas implementada através de plano de custeio, possuindo dessa forma um Plano Financeiro e um Plano Previdenciário. Sendo assim, esta Política Anual de Investimentos, no que diz respeito aos objetivos de rentabilidade e de longo prazo, permissões e limitações, aplicam-se especialmente ao Plano Previdenciário, dado que é considerado o plano "saudável" e onde encontram-se os recursos disponíveis para a realização dos investimentos de fato. Embora o Plano Financeiro também possua recursos, estes têm características de fluxo de caixa não permitindo aplicações visando obter rentabilidade de longo prazo, no entanto as aplicações deste plano também respeitarão as permissões e vedações impostas pela Resolução CMN 4.963/2021 para fins de enquadramento global dos recursos.

Esta revisão da Política Anual de Investimentos 2024 inclui limites para destinação dos recursos do MTPrev para Empréstimos consignados, conforme permissões descritas na Resolução CMN 4963/2021 (Art. 12) e Portaria 1467/2022 (Art. 154 e Anexo VIII).

	TIPO DE ATIVO	ARTIGO	Limite Resolução	Pró-Gestão III	Estratégia Alvo	Limite Superior
RENDA FIXA	Títulos do Tesouro Nacional (Selic)	7º, I, "a"	100%	100%	70%	100%
	Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	7º, I, "b"	100%	100%	5%	100%
	ETF de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	7º, I, "c"	100%	100%		100%
	Operações compromissadas com lastros em TPF	7º, III	5%	5%		5%
	Fundos de Renda Fixa (CVM)	7º, III, "a"	60%	75%	1%	75%
	ETF de Renda Fixa (CVM)	7º, III, "b"	60%	75%		75%
	Ativos financeiros de RF - Emissão de instituições financeiras	7º, IV	20%	20%	1%	20%
	FIDC Sênior	7º, V, "a"	5%	15%	1%	15%
	Renda Fixa - Crédito Privado	7º, V, "b"	5%	15%	1%	15%
	Debentures Incentivadas	7º, V, "c"	5%	15%	1%	15%
	SUBTOTAL				80,0%	
Ações	Fundo de ações	8º, I	30%	45%	10,0%	45%
	ETF de ações	8º, II	30%	45%	1,0%	45%
		SUBTOTAL			11,0%	
FI EXTERIOR	FIC Renda Fixa - Dívida Externa	9º, I	10%	10%		10%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	9º II	10%	10%	0,5%	10%
	FI Ações - BDR Nível I	9º III	10%	10%	0,5%	10%
	SUBTOTAL			1,0%		
Investimentos Estruturados	Fundos Multimercados	10, I	10%	15%	2,0%	15%
	Fundos em Participações (FIP)	10, II	5%	10%	5,0%	10%
	Fundo de Ações - mercado de acesso	10, III	5%	10%	1,00%	10%
	SUBTOTAL			7,0%		
FII	Fundos Imobiliários	11	5%	15%	1,0%	15%
	Empréstimos Consignados	12	5%	10%	5%	5%
	Total Geral				100%	

2.8.4 - Diretrizes para Alocação De Recursos

A alocação dos recursos deve ter como base não apenas a avaliação do ambiente econômico (interno e externo) e o risco país, mas também as especificidades do MTPREV, de forma a construir um processo de investimento coerente e sólido.

A diversificação da carteira de investimentos é definida como o modelo fundamental de construção da carteira de investimentos, que visa equilibrar os riscos e proporcionar resultados esperados favoráveis.

Existem dois tipos principais de diversificação: absoluta e relativa. A estratégia absoluta envolve investimento em pelo menos três mercados de ativos independentes com diferentes ciclos econômicos.

A estratégia de diversificação relativa envolve o uso de uma única opção de ativo com o mesmo nível de risco. Uma estratégia absoluta permite ao investidor reduzir o risco geral devido à carteira diversificada, enquanto a estratégia de diversificação relativa dificulta a redução do risco total da carteira devido à dependência de um único ativo (segmento de ativos).

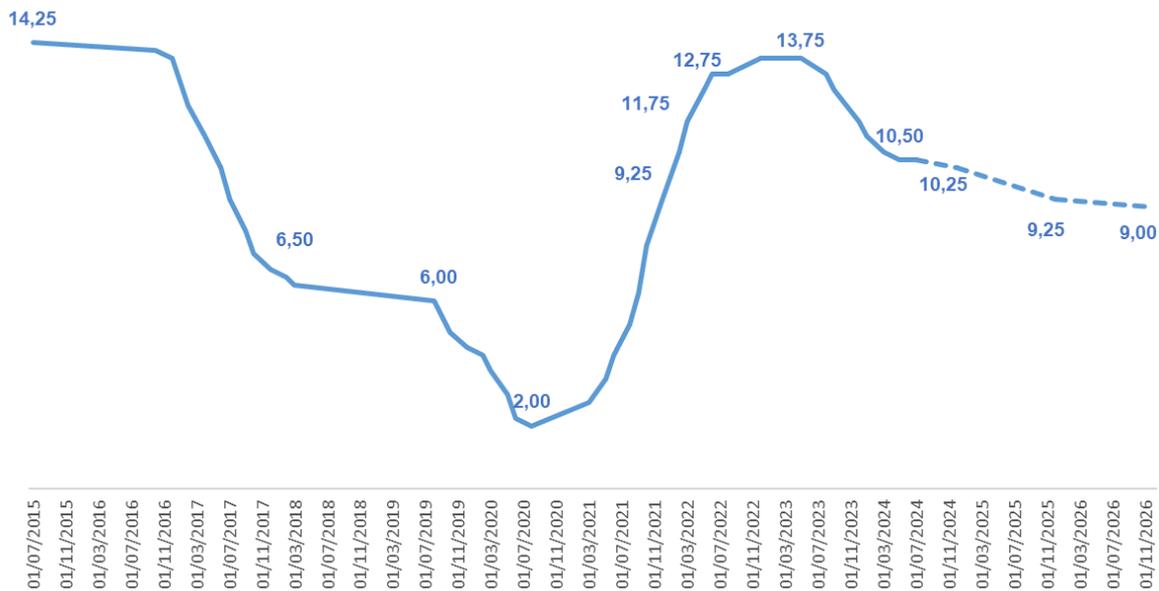
Uma análise de investimento baseada em modelos teóricos de portfólio é útil antes da implementação; no entanto, deve ser acompanhada de um processo de investimento que tenha um objetivo específico em mente. Para isso, abaixo consta as principais diretrizes dos investimentos, sem prejuízo de outras formas de governança:

- Ter como foco uma estratégia de diversificação da carteira de investimentos, com alocação dos recursos nos diversos segmentos, de forma a encontrar a melhor relação possível entre risco e retorno;
- Avaliar o cenário macroeconômico e político como forma de aproveitar oportunidades pontuais de investimentos;
- Estabelecer limites máximos e mínimos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos de acordo com o perfil de risco do Instituto, zelando pela proteção do patrimônio.
- Escolher ativos que possuam ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros, de forma a atender a necessidade de caixa para pagamento de aposentadorias e pensões;
- Elaborar processos claros e objetivos para avaliação dos fundos de investimento, com envolvimento de diferentes atores no processo decisório;
- Aprimoramento constante do processo de credenciamento de gestores e administradores, de forma a zelar pelo mais elevado padrão ético de conduta;
- Prezar pela transparência das informações, com disponibilização de informações em site eletrônico de acesso livre, bem como pela prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores externos e internos;
- Buscar a eficiência e eficácia na alocação dos recursos e nos procedimentos internos;
- Zelar pela legalidade e moralidade em todo o processo de investimento.
- Assegurar de que o processo de decisão e alocação dos investimentos seja realizado com isenção de conflitos de interesses de toda e qualquer ordem.

2.9 - Cenário Macroeconômico

2.9.1 - Mundo: Estados Unidos, China e Guerras

Sem grandes surpresas e seguindo o que já havia sinalizado desde o 03º trimestre de 2023, o Comitê de Política Monetária executou em suas duas reuniões no 01º tri de 2024 os aguardados cortes da Taxa Selic Meta, fechando o período em 10,75% a.a. e em maio, seguindo o que já estava sendo aguardado ante as reuniões anteriores, o COPOM decidiu em maio efetivar mais um corte indicativo na taxa Selic Meta, fechando o trimestre com a taxa em 10,50% a.a., patamar que se mantém até o momento.



Evolução da Taxa Selic Meta

Um fato importante ocorreu durante as reuniões de maio e junho: a decisão de corte no mês de maio foi dividida entre os membros indicados pela atual gestão do governo do Presidente Lula e membros remanescentes do governo anterior. Os membros novos decidiram por um corte de 0,50 pontos enquanto o voto dos antigos diretores foi por um corte de 0,25 pontos, sendo decidido pelo voto de minerva do Presidente Roberto Campos Neto e redução de 0,25 pontos.

Esta decisão dividida alterou os ânimos e expectativa do mercado com relação à unidade da Diretoria do BC, dado que os membros indicados pelo atual governo se mostraram mais inclinados às interferências políticas do presidente Lula, que por sua vez, sem muitas novidades, continuou com declarações de ataques diretos ao Presidente do BC tentando colocar em xeque as decisões técnicas da entidade e sua legitimidade no cargo para o qual foi eleito diante da opinião pública.

Já na reunião do mês de junho, a decisão por manter a taxa em 10,50% foi unânime, o que trouxe certo alívio para o mercado financeiro, dado que não se concretizou a expectativa de uma cisão de "alas" (técnica e política) entre a Diretoria do BC, sinalizando que os atuais membros podem não ceder às pressões políticas em detrimento de decisões técnicas.

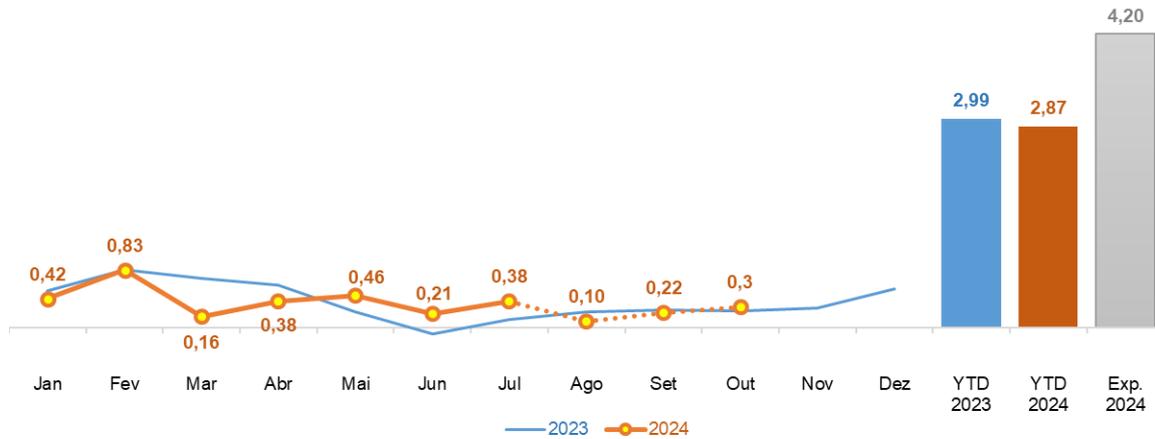
Quanto à decisão da manutenção da taxa e não reduzir novamente, se deve à desancoragem das expectativas de inflação, associado às incertezas do ambiente externo (piora na expectativa de inflação para os países da América Latina e leste europeu. Espera-se aumento de inflação para 47% dos países emergentes), principalmente quanto à flexibilização da política monetária dos EUA (na última reunião do FED os juros foram mantidos entre 5,25% e 5,50% e sem previsão de início dos cortes antes que se tenha confiança que a inflação se encaminhará para o patamar de 2%) e o tempo de persistência da inflação, pressionando para um risco de alta associado a uma inflação local de serviços maior que a projetada. Pelo lado positivo, a atividade econômica global demonstra resiliência mesmo com a permanência das políticas monetárias restritivas.

Outro fator interno negativo é a incerteza e mudança de rumos quanto à meta fiscal do governo, que passou de superávit 0,5% do PIB para déficit zero em 2025. A mudança de discurso sinaliza para o mercado que o governo está abrindo espaços para mais gastos, o que pressiona mais ainda as curvas de juros, principalmente as de longo prazo. Embora os resultados fiscais de curto prazo não tenham surpreendido negativamente, a percepção dos agentes vem piorando no período de 1,5 anos.

A atividade econômica apresentou crescimento no primeiro trimestre, muito puxado pelo consumo com expansão acima do esperado. Indicadores

monitorados pela diretoria do COPOM sugerem que a atividade tenha redução refletida nos resultados do segundo trimestre impactadas pela tragédia das enchentes no Rio Grande do Sul, contudo este impacto será modesto e terá reversão ao longo do ano.

No último comunicado do Comitê de Política Monetária, que manteve a taxa SELIC meta em 10,50%, o comitê reforçou o cenário externo adverso com a corte de juros da economia norte americana, e no mercado interno reforçou que a dinâmica do mercado de trabalho segue mais forte que o esperado, e riscos de alta do ambiente inflacionário brasileiro.



IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

A inflação acumulada no ano, medida pelo IPCA, registra alta de 2,87% até o mês de julho, com expectativa de mercado de fechar o ano em 4,20% acima do centro da meta do governo de 3,0%. Já no acumulado em 12 meses, o IPCA está em 4,50%.

O COPOM destaca em sua última ata que a desinflação do IPCA cheio tem arrefecido, enquanto medidas de inflação subjacente se situaram acima da meta para a inflação nas divulgações mais recentes. O comitê, nos cenários alternativos e de referência, projeta ao longo do horizonte relevante resultados acima da meta de 3%.

O cenário externo adverso e menor sincronia nos ciclos de queda de juros iniciados em alguns países avançados e ainda por iniciar em outros, contribui para a volatilidade de variáveis de mercado. As autoridades monetárias têm indicado ciclos cautelosos, principalmente em países emergentes. Diante do cenário, o comitê decidiu por manter a taxa Selic meta adotando cautela quanto ao ciclo de cortes.

2.10 - Justificativas das Estratégias Alvo

Como manda a diretriz da legislação dos RPPS, nós, membros do Comitê de Investimento do **MTPrev** apresentamos as justificativas das sugestões de alocação da totalidade do patrimônio, conforme as diretrizes, descritas anteriormente, e passamos a comentar e justificar, os percentuais de estratégia Alvo para o ano de 2024.

A "estratégia alvo" se refere a um parâmetro de alocação para os investimentos, baseado no cenário econômico interno e externo, conhecido no momento da elaboração desta Política de Investimentos. Porém, tal estratégia não constitui um compromisso rígido de alocação, uma vez que o cenário econômico, o cenário político e demais fatores, influenciam na performance dos investimentos, necessitando ajustes ao longo do tempo.

Essa alocação tem como intuito estabelecer estratégias a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo, admitindo variação (para + ou para -), mas devendo respeitar os limites impostos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Eventuais revisões da Política Anual de Investimentos deverão ser realizadas sempre que houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros do **MTPrev**, bem como pelas alterações de legislações pertinentes.

Os responsáveis pela gestão dos recursos, buscarão investir em ativos e produtos disponíveis e enquadrados à legislação, cujo retorno, dentro do possível, seja compatível com a meta atuarial e com os limites de riscos apresentados nesta Política de Investimentos. De forma complementar, poderão contar, com as informações geradas pelo estudo de ALM, que tem como objetivo, auxiliar na montagem da carteira de investimentos com uma visão de compatibilizar o fluxo financeiro, com suas obrigações previdenciárias. O estudo de ALM, mira proteger a sustentabilidade e a saúde de um sistema de previdência, administrando as variantes de risco, por isso se mostra útil para uma gestão estratégica de instituições que gerenciam investimentos de longo prazo.

2.10.1 - Renda Fixa

Neste momento, temos a possibilidade de adicionar ao cenário de 2024, os possíveis cenários econômicos com as consequências da guerra entre o Estado de Israel e o grupo terrorista do Hamas. Como conclusão, com razoável previsibilidade, trabalharemos com o cenário global de maior potencial de taxas básicas de juros globais crescentes ou em manutenção em elevados patamares.

Artigos 7, I, "a" e 7, I, "b":

Desta forma justificam-se os percentuais alvo para esses 2 artigos na medida em que, o mercado local, precisa estar alinhado com os "padrões históricos de correlação com taxas de juros de nações mais desenvolvidas" (menos arriscadas em termos de crédito). Dessa situação, podem emergir oportunidades particularmente atraentes para a alocação de uma porção dos recursos disponíveis. Em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional, observaremos os parâmetros previstos na Portaria 1.467/2022, anexo VIII.

Artigos 7, III, "a"

Segmento que abriga os "Fundos Referenciados no CDI". O CDI que representa a taxa de juros de curtíssimo prazo que assim acompanha as taxas básicas de juros praticadas diariamente, mais um "prêmio de risco", pois os fundos aqui abrigados têm, até 49% de seu patrimônio em títulos de crédito privado através da composição de suas carteiras. Pode-se capturar a rentabilidade esperada para este segmento, dada a expectativa de manutenção do CDI em patamares elevados. O segmento também abriga fundos com característica de fluxo de caixa.

Artigo 7, IV

Sugerimos o limite deste enquadramento visando aproveitar ativo de renda fixa de emissão de bancos com prêmio de risco sobre o título público, pré ou pós fixado, de prazo semelhante.

Artigo 7, V, "a" e 7, V, "b"

Fundos aqui enquadrados tem potencial de agregar rentabilidades superiores à do CDI. Ressaltamos que são fundos com maior risco de crédito e que exige refinada análise dos ativos integrantes dessas carteiras onde deveremos observar o nosso padrão de rating, definido nessa política de investimentos os regulamentos e a estratégia dos respectivos gestores. Entendemos que esses fundos assim devem ser analisados com bastante critério, seletividade

e com interação com os gestores desses fundos, antes de qualquer aporte financeiro. Processos prolongados de juros elevados são prejudiciais às empresas em geral.

Artigo 7, V, "c"

A abertura de limite para esse item refere-se à possibilidade de fundos financiadores de grande interesse dentro da política industrial do Brasil. As agências classificadoras de risco que estão registradas na CVM, e autorizadas a operar no Brasil, utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de crédito da instituição emissora de ativos permitidos nas carteiras desses fundos de investimentos.

2.10.2 - Renda Variável

Processos prolongados de juros elevados como esperamos, são prejudiciais às empresas em geral. Juros elevados aumentam as despesas financeiras e essas redutoras de lucros que podem ser distribuídos ou utilizados para manutenção de bons índices de liquidez dessas. Por outro lado, "juros elevados são inimigos da bolsa". Juros elevados sugam recursos das alternativas de maior risco. Entretanto com o processo de redução da Taxa SELIC no Brasil é um alento parcial para inversão dessa verdade.

Artigos 8, I e 8, II

Pelo perfil de longo prazo e ligado a economia real que os fundos desse segmento representam, esses devem sempre constar na carteira do MTPrev pela adequação ao fato de que nosso passivo previdenciário financeiro também é de longo prazo. Os limites sugeridos como estratégia alvo são para serem atingidos ou mantidos, e visam preservar, no mínimo, o percentual atual no segmento de renda variável, ao longo de 2024.

Em suma, em cenário de juros altos, esse não é um bom momento para a renda variável. Entretanto, como trata-se de alternativa de médio e longo prazo e dado que, no Brasil, a taxa básica de juros já assumiu trajetória de queda, defendemos que o percentual já alocado seja preservado, inclusive com direcionamento de mais recursos.

Justifica-se o limite no Artigo 8, II pelo crescimento dos Fundos ETF nos mercados internacionais e aqui no Brasil. Como há alinhamento de mercados globais, participação de diversas casas financeiras globais em atuação no Brasil, acreditamos no crescimento desse mercado com a introdução desta alternativa de investimento, aqui, entre nós investidores que observaremos a oportunidade de investimento.

2.10.3 - Investimentos Estruturados

Artigo 10, I - Fundos Multimercado:

Como entendemos que o cenário base, tanto no exterior, como no Brasil, se mostram com tendência a maior percepção de risco, os fundos dessa categoria, por poderem assumir diversos fatores de risco, em suas carteiras, sem obrigação de concentração em nenhum deles, entendemos que esses fundos devem ser analisados com bastante critério, seletividade e com interação com os gestores desses fundos, antes de qualquer aporte financeiro.

Artigo 10, II - Fundos de Investimentos em Participações:

Consideramos importante o estabelecimento de limite diante das possibilidades de oportunidades de investimentos neste segmento de perfil "oportunista" de fundo com baixa volatilidade e possibilidade de agregar substancial rentabilidade marginal ao conjunto de nossa carteira. São fundos que capturam oportunidades de crescimento no "lado real" da economia através de empreendimentos promissores.

Artigo 10, III - Fundos de Ações- mercado de acesso

O segmento do mercado de acesso contém ações de empresas de menor porte que atendem aos requisitos para listagem, porém ainda não são tão grandes e representativas como as já consolidadas no mercado. Podem gerar oportunidades de rentabilidade de longo prazo, uma vez que geram a possibilidade de aporte em fundos com ativos de empreendimentos com perspectiva de crescimento ao longo do tempo.

2.10.4 - Fundos Imobiliários

Da mesma forma que nos FIP, consideramos importante o estabelecimento de limite diante das possibilidades de oportunidades de investimentos nesta modalidade de fundo com perfil conservador, baixa volatilidade e possibilidade de agregar rentabilidade marginal ao conjunto de nossa carteira ao longo de períodos extensos.

2.10.5 - Investimentos no Exterior

Artigos - 9, II e 9, III

Como neste segmento encontram-se enquadrados os fundos que adquirem

ações de empresas estrangeiras, nos mercados em que são negociadas, sugerimos cautela e baixo percentual investido ou redução de exposição a esse risco nas atuais posições detidas quer direta ou indiretamente.

O cenário externo nos exige cautela e observação onde processos recessivos da economia são previsíveis e assim a destinação de recursos a ações negociadas em bolsas internacionais representa exposição a um risco de mercado previsível e com viés negativo, em nossas expectativas. Desta forma propomos um limite de aplicação de recursos nesse segmento inferior ao limite máximo permitido na Resolução 4.963 / 2021.

2.10.6 - Empréstimos Consignados

Como mencionado anteriormente, esta atualização da Política Anual de Investimentos prevê limites para empréstimos consignados, em conformidade com as normas vigentes (Portaria SPREV 1.467/2022 e Resolução do Conselho Monetário Nacional 4.963/2021).

Os empréstimos consignados com os recursos do próprio MTPrev se constituem em uma oportunidade de rentabilizar a carteira contribuindo para o equilíbrio financeiro e atuarial, sendo uma das alternativas.

Inicialmente cabe destacar que são vedados empréstimos de qualquer natureza para o ente federativo, conforme Art.156 da Portaria SPREV 1.467/2022.

As condições postas para os RPPS conforme a adesão ou não do Pró-Gestão são as descritas abaixo:

- até 5% (cinco por cento), para os regimes que não alcançarem os níveis de governança previstos no § 7º do art. 7º;
- até 10% (dez por cento), para os regimes que alcançarem ao menos o primeiro nível de governança de que trata o § 7º do art. 7º.

É essencial frisar que se estabeleceu inicialmente como estratégia alvo os 5% e também como limite superior. Os empréstimos cessarão ao se atingir este limite.

Conforme parágrafo 5º do Art.12, será considerada a Capacidade de Pagamento do ente avaliada pela secretaria do Tesouro Nacional. Caso a nota atribuída seja B, C ou D, **os empréstimos não poderão ser concedidos** aos servidores, aposentados e pensionistas, que tenham pagamento de remuneração ou proventos de responsabilidade do ente federativo ou que dependa de suas transferências financeiras mensais.

Atualmente o Estado de Mato Grosso possui nota de CAPAG A, portanto os empréstimos consignados podem se estender aos segurados dos fundos financeiro e em capitalização (devido a segregação de massa).

As regras gerais de consignação e repasse, contratos, repasse, critérios de elegibilidade, prazos, margens consignáveis, cálculos das taxas, forma de controle e operacionalização, demais informações relevantes, serão publicadas em ato normativo editada pelo MTPrev.

A concessão dos empréstimos está condicionada à busca da compatibilidade das obrigações presentes e futuras do MTPrev e ao alcance da meta atuarial definida por esta Política.

A cobertura dos riscos de operacionalização e de gestão será através de constituição de fundo garantidor/ oscilação de riscos ou contratação de seguro devidamente regulamento pelo Conselho Nacional de Seguros Privados e autorizado pela Superintendência de Seguros Privados - Susep.

2.11 - Vedações

O MTPrev acatará todas as vedações aplicáveis nos investimentos que estão previstos na legislação em vigor, bem como no tocante às das certificações e nos credenciamentos.

2.12 - Publicidade

O MTPrev, conforme prevê a Portaria 1.467/2022, atenderá que as informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões serão disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos através dos atos normativos vigentes.

3.0 Política de Alçadas de Decisão

Conforme estabelece a Resolução CMN 4.963/ 2021, o MTPrev deverá estabelecer as alçadas de decisão de cada participante do processo de gestão de investimentos dos recursos.

Cabe ao Conselho de Previdência do MTPrev:

- Aprovar a Política Anual de Investimentos, seus limites de demais condições estabelecidas;
- Aprovar as medidas de contingência em caso de possíveis perdas e/ ou exposição excessiva a riscos;

Quanto ao Comitê de Investimentos cabe aprovar as movimentações:

- Para fundos de investimentos em Renda Variável, investimentos no exterior e estruturados;
- Para ativos considerados de alto risco;
- Para ativos com risco de crédito elevado (FIDC, CDB, por exemplo);

Ao Gestor de Recursos será imputada as prerrogativas:

- Movimentações de fluxo de aplicação e resgate para a liquidação das obrigações mensais do MTPrev;
- Aplicação de saldos remanescentes e novos recursos das contas correntes em fundos de investimentos previstos nesta Política Anual de Investimentos;
- Aplicações em títulos públicos, desde que observadas as taxas compatíveis com as obrigações presentes e futuras do MTPrev;
- Movimentação entre os fundos de investimentos de Renda Fixa, conforme necessário e de acordo com as expectativas sobre o comportamento dos indicadores;
- Uma vez aprovada a movimentação de recursos para Renda Variável, caberá ao Gestor o acompanhamento do desempenho e as possíveis realocações de acordo com os limites estabelecidos na Política Anual de Investimentos.

4.0 Plano de Contingências

Um plano de contingência é exigido pela Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu Art. 4º, inciso VIII.

Entende-se por “contingência,” no âmbito dos investimentos, a correção dos afastamentos dos investimentos dos parâmetros da legislação em vigor e dessa política de investimentos, bem como a excessiva e/ou exposição a riscos e potenciais reduções do patrimônio líquido do **MTPrev** causadas por perdas reais de parcelas dos seus recursos financeiros previdenciários.

O plano de contingências abrangerá:

- os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **MTPrev** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social e dessa política de investimentos (desenquadramentos) observados em nosso sistema de acompanhamento dos investimentos, buscando adaptá-los aos parâmetros estabelecidos, assim que detectados, e, imediatamente corrigidos, preferencialmente, no mesmo mês de sua verificação;
- o acompanhamento de informes e convocação, com presença e/ou voto online, em assembleias de cotistas de fundos de investimentos que venham a ter decretada a suspensão dos resgates, em caso de iliquidez dos ativos integrantes de sua carteira, ou situações semelhantes de *default* parcial ou total desses ativos.
- Perdas de recursos advindos de fundos de investimentos, diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez serão tratados de maneira efetiva e continua a cada mês na busca de minimização ou reversão total destas mediante resgates, realocações, estudos específicos, se necessário for, e proposição de uma ou mais estratégias a serem submetidas às instâncias internas e devida contabilização de resultados obtidos de forma a ficar claro e documentado todo a execução de contingência, a cada ano de gestão.
- Em caso de identificação de movimentações financeiras não autorizadas, quer em posições de investimentos detidas, disponibilidades financeiras ou repasses patronais de qualquer espécie, de qualquer valor, deverá haver contato com as agências onde o MTPrev detém contas correntes para bloqueio imediato de acesso, identificação do(s) responsável(veis) pela movimentação e, em caso de ação dolosa, a produção de boletim de ocorrência policial para futuro processo criminal de responsabilização e busca da devolução dos recursos desviados.

5.0 Carteira Atual

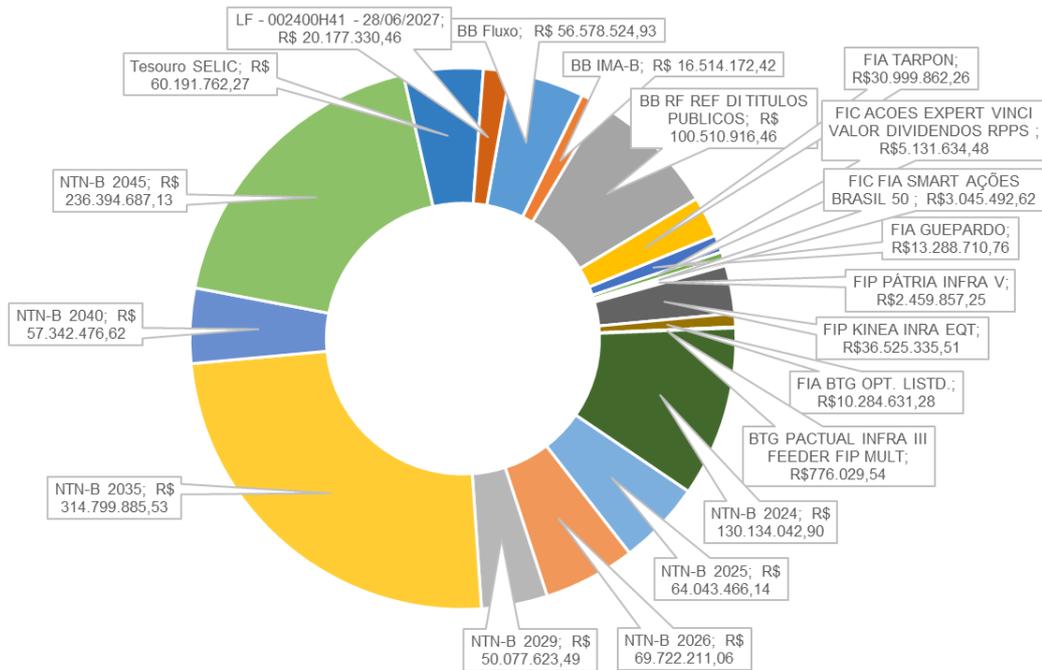
A carteira atual do MTPrev segue demonstrada no quadro a seguir com os percentuais de alocação, assim como os limites legais por segmentos de aplicação, conforme Resolução CMN nº 4.963/2021, na data-referência de 31/07/2024.

Visualizamos também as informações de rendimentos e rentabilidade acumulada até o período considerado.

A carteira atual é composta majoritariamente por Títulos Públicos da Dívida do Governo Federal emitidos pelo Tesouro Nacional, notadamente títulos Tesouro IPCA (NTN-B) compatíveis com as obrigações de longo prazo do MTPrev. Justifica-se pelas taxas ofertadas nestes papéis estarem muito acima da meta atuarial do MTPrev, sendo suficientes para alcançar a rentabilidade necessária com baixo custo e volatilidade anulada devido à marcação na curva.

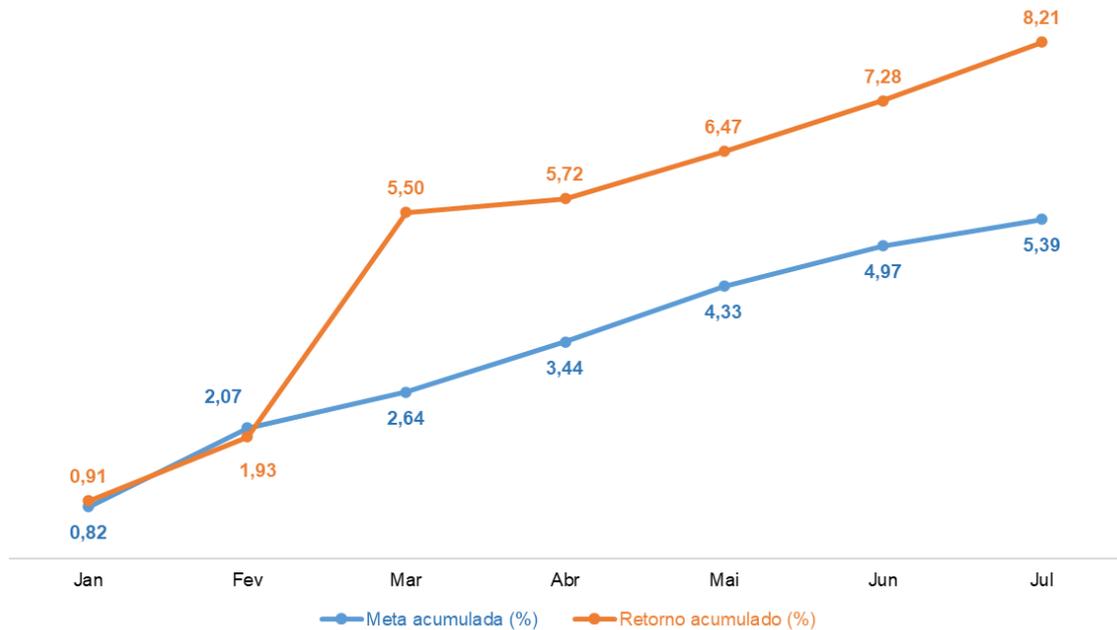
Carteira Atual do MTPrev - posição em 31/07/2024

SEGMENTOS DE APLICAÇÃO	LIMITE LEGAL/ Pró-Gestão III (Resolução CMN N° 4.963/2021)		CARTEIRA	SALDO
PLANO FINANCEIRO				
Renda Fixa: FI 100% Títulos Públicos (Art. 7º, Inciso I, Alínea “b”)	100%		65,60%	R\$ 138.661.951,17
Renda Fixa: FI de Índice de Renda Fixa (Art. 7º, Inciso III, Alínea “a”)	60%	75%	34,40%	R\$ 72.703.612,88
Saldo do Plano Financeiro				R\$ 211.365.564,05
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Renda Fixa: FI 100% Títulos Públicos (Art. 7º, Inciso I, Alínea “a”)	100%		76,83%	R\$ 982.706.155,14
Renda Fixa: FI 100% Títulos Públicos (Art. 7º, Inciso I, Alínea “b”)	100%		9,15%	R\$ 117.025.088,88
Renda Fixa: FI de Índice de Renda Fixa (Art. 7º, Inciso III, Alínea “a”)	60%	75%	4,42%	R\$ 56.578.524,93
Renda Fixa: FI de Índice de Renda Fixa (Art. 7º, Inciso IV)	20%	20%	1,58%	R\$ 20.177.330,46
Renda Variável: FI de Ações (Art. 8º, Inciso I)	30%	45%	0,87%	R\$ 6.834.099,21
Renda Variável: FI de Ações (Art. 10º, Inciso II)	15%	20%	3,11%	R\$ 39.761.222,30
Saldo do Plano Previdenciário				R\$ 1.278.998.653,11
Saldo total da carteira				R\$ 1.490.364.217,16



Composição da Carteira - Plano Previdenciário - posição em 31/07/2023

Os papéis do Tesouro IPCA, também conhecidos pela nomenclatura NTN-B, são ativos da dívida soberana (dívida do Governo Federal) e que remuneram uma taxa composta por IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, indicador oficial de inflação) acrescida de uma taxa de juros, exatamente a mesma composição da meta atuarial - IPCA + JUROS. Os papéis possuem vencimentos diversos e a seleção dos que farão parte da carteira é orientada pela necessidade de liquidez imediata e futura do MTPrev.



Meta Atuarial x Rentabilidade - acumulado - Plano Previdenciário

6.0 Apreçamento de Ativos Financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, para os quais os Institutos aplicam seus recursos devem ser marcados, em regra, a valor de mercado, exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria SPREV 1.467/ 2022, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Cabe esclarecer que o método e as fontes de referência adotados para precificação dos ativos são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de precificação do custodiante. A seguir destacamos as formas de precificação vigentes para os tipos de aplicações, conforme dispõe a legislação aplicável.

Marcação na curva

A precificação dos ativos financeiros pela marcação na curva é útil para o investidor que pretende manter seus títulos até o vencimento ou por um horizonte

mais longo. Ao optar por esse tipo de precificação o RPPS procura obter isenção de parte da volatilidade vivenciada nos dias atuais, ocasionada pelo incremento das incertezas provenientes de diversos setores (políticos, econômicos, fiscais, etc.).

A marcação na curva é um método usado para o acompanhamento diário da rentabilidade das aplicações de renda fixa, especificamente Títulos de Emissão do Tesouro Nacional (Títulos Públicos). O importante para o MTPrev ter um acompanhamento de como estão sendo os retornos dos seus investimentos vis a vis, e sua necessidade proveniente da interpretação de seu passivo atuarial.

O MTPrev pretende continuar utilizando essa forma de aplicação de Marcação na Curva em função da implementação do Plano de Custeio e de margem disponível pelo Fluxo Anual Líquido identificado pelo último ALM (elaborado em 2022 e em processo de revisão no momento da elaboração desta Política Anual de Investimentos). O plano de custeio foi alterado em 2023 através da Lei nº 12.042, de 31 de março de 2023 estabelecendo o cronograma de desembolsos conforme a tabela a seguir:

Ano	Aporte (R\$)
2023	375.232.605,46
2024	378.984.931,52
2025	382.774.780,83
2026	446.080.936,31
2027	490.784.237,43
2028	496.763.842,17

A aquisição de Títulos Públicos Federais pelo regime próprio de previdência é regulamentada pela Resolução CMN 4.963/2021 e parametrizada por regras gerais através Portaria 1.467/ 2022 nos artigos 141 e 142 e em seu anexo VIII se estabelecem as instruções para operações com os Títulos Públicos. A verificação do atendimento ao previsto na Portaria e seus anexos, com a comprovação da capacidade pela avaliação do fluxo atuarial do RPPS, pode ser realizado com o estudo da ALM, sendo este subsídio necessário para avaliar a compatibilidade dos "títulos mantidos até o vencimento" com o passivo atuarial do RPPS.

A aquisições diretas trazem alguns benefícios para a carteira de investimentos do MTPREV, pois com a possibilidade de adquirir títulos públicos e realizar a marcação na curva, é possível reduzir a volatilidade da carteira no que tange aos investimentos nessa categoria. Outro ponto que justifica a opção de adquirir esses ativos direto está no fato da redução do custo de transação pela taxas de administração cobradas pelas instituições nos fundos do art. 7º, I, "b", da Resolução CMN nº 4.963/2021 (fundos 100% título públicos). Dessa forma, a parcela do patrimônio do RPPS que for aplicado em títulos federais estará livre de taxa de administração.

Marcação a mercado

A marcação a mercado é o modo de precificação que atualiza diariamente os preços dos investimentos de Renda Fixa, ativos de Renda Variável e Fundos de Investimentos. A Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA divulga, diariamente, um referencial de preços dos títulos públicos e privados. Em geral, essa forma de precificação serve de referência para os RPPS, acompanhar as suas aplicações em títulos de renda fixa. A figura 1 apresenta graficamente as diferenças entre as duas modalidades de precificação dos preços dos ativos de investimento.

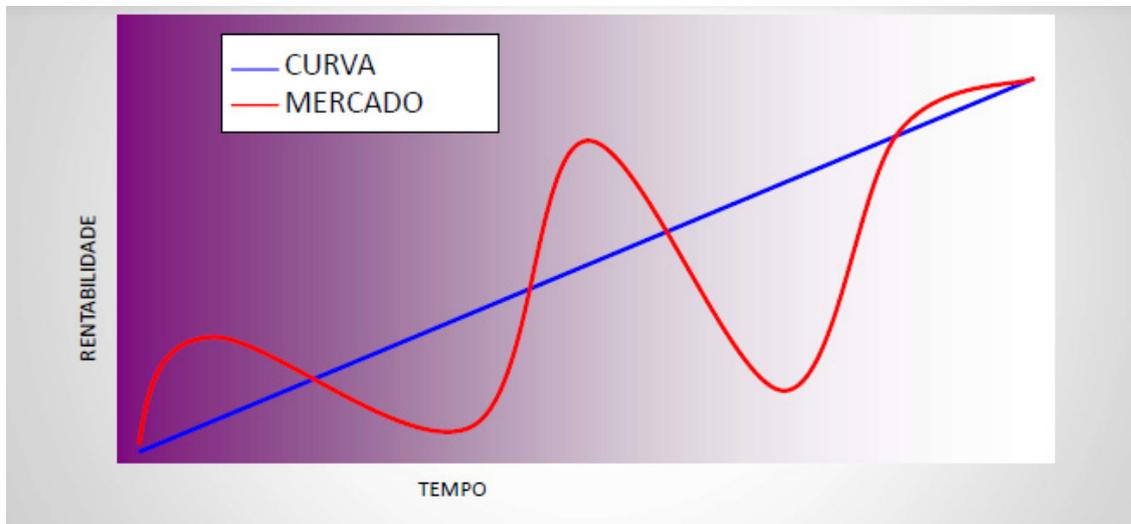


Figura 1- Marcação na Curva x Marcação a Mercado.

7.0 Considerações Finais

Este documento será disponibilizado por meio eletrônico a todos os servidores e participantes após a aprovação do Conselho Estadual de Previdência, e terá validade até 31/12/2024 ou até sua atualização, caso seja necessário.

As estratégias macro, definidas nesta Política de Investimento, deverão ser integralmente seguidas pelo Comitê de Investimento, pelos critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto, médio e longo prazo, para a obtenção da meta atuarial. A Política de Investimento do MTPrev foi devidamente aprovada pelo Conselho de Previdência em **29 de agosto de 2024** em conformidade com a Portaria SPREV 1.467/ 2022 e disciplinada pela Resolução CMN nº 4.963/2021.

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2024.

EPAMINONDAS ANTÔNIO DE CASTRO
Diretor de Receitas Previdenciárias do MTPrev

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPrev

Protocolo 1625676

CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RESOLUÇÃO Nº 81/2024

Dispõe sobre a suspensão da pauta "PASEP e alteração da natureza jurídica do MTPrev".

O CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão de deliberação superior da Previdência Estadual, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014 e, neste ato representado pelo seu Presidente, nos termos de suas imputações legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 10, da Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 663/SGACI/2024 exarado pelo Procurador do Estado, Dr. Patryck de Araújo Ayala, mediante processo administrativo PGE-PRO-2024/11614-V01;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na 29ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05.09.2024;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a pauta "PASEP e alteração da natureza jurídica do MTPrev" para deliberação posterior à manifestação da Procuradoria Geral do Estado (PGE), em reunião extraordinária;

Parágrafo Único. O Mato Grosso Previdência fará consulta à PGE solicitando esclarecimentos acerca dos impactos da eventual transformação da autarquia em fundação pública.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Cuiabá, 05 de setembro de 2024.

(Assinado digitalmente)

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Presidente do Conselho de Previdência

Protocolo 1625678

CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RESOLUÇÃO Nº 82/2024

Dispõe sobre a manutenção do prazo fixado na Resolução nº 62, de 06 de dezembro de 2023.

O CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão de deliberação superior da Previdência Estadual, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014 e, neste ato representado pelo seu Presidente, nos termos de suas imputações legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 10, da Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 62, de 06 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a prorrogação do prazo fixado no § 5º do artigo 2º da Resolução nº 49, de 12.05.2023;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na 29ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05.09.2024;

RESOLVE:

Art. 1º Manter o prazo fixado na Resolução nº 62/2023 para regulamentação da política de migração à Previdência Complementar pelos Poderes e Órgãos Autônomos;

Parágrafo Único. A matéria será reavaliada na primeira reunião ordinária do Conselho de Previdência de 2025;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Cuiabá, 05 de setembro de 2024.

(Assinado digitalmente)

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Presidente do Conselho de Previdência

Protocolo 1625679

CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RESOLUÇÃO Nº 82/2024

Dispõe sobre o encaminhamento de consulta à Procuradoria Geral do Estado (PGE).

O CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão de deliberação superior da Previdência Estadual, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014 e, neste ato representado pelo seu Presidente, nos termos de suas imputações legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 10, da Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na 29ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05.09.2024;

RESOLVE:

Art. 1º O Mato Grosso Previdência encaminhará consulta à Procuradoria Geral do Estado (PGE) para manifestação acerca da natureza tributária dos valores pagos àqueles que optarem por aderir à Previdência Complementar;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Cuiabá, 05 de setembro de 2024.

(Assinado digitalmente)

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Presidente do Conselho de Previdência

Protocolo 1625680



mt.gov.br

**INCÊNDIO FLORESTAL
TAMBÉM É SUA
RESPONSABILIDADE**

O Governo de MT
está preparado para
combater as queimadas.
Faça sua parte.

Denuncie
193

Novo período proibitivo

Cerrado e Amazônia	01/07 a 30/11
Pantanal	17/06 a 31/12

Governo de Mato Grosso

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00607/2024 DE:
01/10/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (205209/8) ANA PAULA PEREIRA SEBA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (139564) GER DE EDITAIS
A Partir de: 02/09/2024 Até 31/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1625741

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00608/2024 DE:
01/10/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:
Nome: (290842/1) KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI
Quinquênio: 01/10/2018 Até 30/09/2023
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1625742

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00156/2024 DE: 01/10/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/08973
Nome: (256837/1) ADRIANA VIEIRA DE ANDRADE PEDERIVA
A Partir de: 02/10/2024 Até 31/10/2024
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (16517/1) DILSON BENEDITO ALVES DA COSTA
Un. Adm: (184764) COORD DE CONCILIAÇÃO E PRESTACAO DE
CONTAS

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/08997

Nome: (21188/1) FABIANE LACERDA DA COSTA

A Partir de: 01/10/2024 Até 15/10/2024

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (15269/1) LEOVALDO ANTONIO APARECIDO

DUARTE

Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/08962

Nome: (200095/1) JANETE SICHOSKI FERRO

A Partir de: 31/10/2024 Até 14/11/2024

Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266

Substituído: (123686/1) MARIA CELIA DE OLIVEIRA PEREIRA

Un. Adm: (202401) UNID DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO
TRIBUTARIO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/08984

Nome: (106538/3) LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS

A Partir de: 07/10/2024 Até 21/10/2024

Cargo/Função: (11779) CHEFE DE UNID III - DGA-5

Substituído: (141327/1) MIGUELANGELO LUIS CANSIAN

Un. Adm: (224871) UN DE CONTROLE DE PROCESSOS
JUDICIAIS

Processo N.: SEFAZ-REQ-2024/01782

Nome: (233349/1) MARCELO CORREIA

A Partir de: 14/10/2024 Até 28/10/2024

Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266

Substituído: (139245/1) VILMA DE OLIVEIRA SILVA

Un. Adm: (202452) UNID ESTRAT DE SUPORTE GESTAO
COORD DE CONTAS

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/09545

Nome: (139603/1) SANDRA MIEKO DOS ANJOS ARAUJO

A Partir de: 16/10/2024 Até 25/10/2024

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (244591/1) JOELICE CATARINA DE AZEVEDO

FERNANDES MATOS

Un. Adm: (203874) COORD DE GESTAO DAS OBRIG
TRIBUTARIAS DO ESTADO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/08991

Nome: (250785/1) SAULA RODRIGUES DA CRUZ

A Partir de: 03/10/2024 Até 22/10/2024

Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266

Substituído: (127430/2) PAULO EDUARDO GOMES DE SOUZA

Un. Adm: (202347) UNID DE POLITICA FINANCEIRA ESTADUAL

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/08991

Nome: (250785/1) SAULA RODRIGUES DA CRUZ

A Partir de: 04/11/2024 Até 13/11/2024

Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266

Substituído: (127430/2) PAULO EDUARDO GOMES DE SOUZA

Un. Adm: (202347) UNID DE POLITICA FINANCEIRA ESTADUAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1625688

CONTRATO/SEFAZ/00026/2024

DE: 01/10/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SEFAZ-PRO-2024/06519

Contratado: (345630/1) RAFAEL BAMBIRRA PEREIRA
CPF: ***.324.916-**

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (202576) SUPERINT DE TECNOLOGIA DA

INFORMACAO

A Partir de: 10/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1625698

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00046/2024

DE:

01/10/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (208204/2) RITA DE CASSIA DE SOUZA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (901970) DIR DE UNID DESCONCENTRADA DE

TANGARA DA SERRA

A Partir de: 17/09/2024 Até15/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1625753

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA/SINFRA/00096/2024

DE: 01/10/2024

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2024/11999

Nome: (260520/1) RAPHAEL CABRAL MAGALHAES

A Partir de: 30/09/2024 Até 11/10/2024

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (106555/1) RODINEY ALVES CASTELHANO

Un. Adm: (213543) COORD DE DESAPROPRIACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1625692

PORTARIA/SINFRA/00097/2024

DE: 01/10/2024

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2024/11153

Nome: (106555/1) RODINEY ALVES CASTELHANO

A Partir de: 30/09/2024 Até 11/10/2024

Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266

Substituído: (242485/1) LARISSA APARECIDA CRUZ NEVES

TAVARES RACHID JAUDY

Un. Adm: (223530) SUP DE GESTAO DE DESAPROPRIACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1625693

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00276/2024

DE:

01/10/2024

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:

Nome: (257401/1) SOYANNE ALMEIDA SANTANA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Para Un. Adm: (172073) UNID ESPEC CONTROLE

MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 23/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1625740

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/FUNAC/00072/2024

DE:

01/10/2024

O(A) Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (203059/1) RENATA MELLO ALVES FERREIRA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (146862) UNID DE ASSESSORIA

A Partir de: 02/09/2024 Até05/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.

Winkler de Freitas Teles

Presidente da Fundação Nova Chance

Protocolo 1625705

BOLETIM DE PESSOAL/FUNAC/00073/2024
01/10/2024

DE:

O(A) Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (232605/1) ADELAIDE DOS SANTOS MORAES
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 05/05/2016 Ate 04/05/2021
A Partir de: 30/09/2024 Até09/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.

Winkler de Freitas Teles

Presidente da Fundação Nova Chance

Protocolo 1625706

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01539/2024
01/10/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (232187/1) JEHOVA JESUS DE SENA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (204250) GER DE SERVICOS DE OPERACOES ESPECIALIZADAS
A Partir de: 03/09/2024 Até02/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1625751

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01540/2024
01/10/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (131097/1) WIVIANE DA SILVA PEREIRA
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 28/08/2024 Até11/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1625752

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00778/2024
01/10/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:

Nome: (234420/1) LUCENI XAVIER PEREIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (177148) DEL DE POLICIA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 25/09/2024

Processo N.:

Nome: (62492/5) VIVIANE DE ARRUDA BARROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (222321) DEL ESPECIALIZADA DE DELITOS CONTRA A PESSOA IDOSA
A Partir de: 25/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1625716

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00779/2024
01/10/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (93886/2) RICARDO DE BARROS VIRGOLINO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164283) GER DE CONTRA INTELIGENCIA
A Partir de: 04/09/2024 Até02/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1625717

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00780/2024
01/10/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-PRO-2024/12922

Nome: (94555/2) ANA PAULA DE FARIA CAMPOS
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 13/06/2006 Ate 12/06/2011
A Partir de: 30/09/2024 Até09/10/2024

Processo N.: PJC-CAP-2024/33052

Nome: (112191/3) CACIO ROBERTO ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/06/2013 Ate 01/06/2018
A Partir de: 24/11/2024 Até08/12/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/09716

Nome: (259656/1) CRISTIANA PAULA SANTOS DE AMORIM
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
 A Partir de: 04/11/2024 Até03/12/2024

Processo N.: PJC-CAP-2024/33010

Nome: (97459/1) ECILMAN RONDON CARVALHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
 A Partir de: 10/10/2024 Até24/10/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/09553

Nome: (97464/1) ELENIR AUXILIADORA DA SILVA NAVES
CORREIA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
 A Partir de: 24/07/2024 Até22/08/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/09553

Nome: (97464/1) ELENIR AUXILIADORA DA SILVA NAVES
CORREIA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
 A Partir de: 02/09/2024 Até11/09/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/09553

Nome: (97464/1) ELENIR AUXILIADORA DA SILVA NAVES
CORREIA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 18/03/2012 Ate 17/03/2017
 A Partir de: 12/09/2024 Até21/09/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/09553

Nome: (97464/1) ELENIR AUXILIADORA DA SILVA NAVES
CORREIA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 18/03/2012 Ate 17/03/2017
 A Partir de: 22/09/2024 Até01/10/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/09553

Nome: (97464/1) ELENIR AUXILIADORA DA SILVA NAVES
CORREIA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
 A Partir de: 23/08/2024 Até01/09/2024

Processo N.: PJC-DIC-2024/12720

Nome: (136228/1) EVANISE LEITE DE SOUZA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Quinquênio de Referência: 30/03/2012 Ate 29/03/2017
 A Partir de: 20/09/2024 Até19/10/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/09692

Nome: (230899/2) EVERTON HENRIQUE DA SILVA BEDENDO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 07/02/2016 Ate 06/02/2021
 A Partir de: 09/10/2024 Até23/10/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/09752

Nome: (86342/2) GILMAR PAIVA DE AMURIM
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 18/03/2017 Ate 17/03/2022
 A Partir de: 17/01/2025 Até31/01/2025

Processo N.: PJC-CAP-2024/32863

Nome: (97380/1) JENIFFER PINHEIRO YAMAL DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
 A Partir de: 02/03/2025 Até31/03/2025

Processo N.: PJC-PRO-2024/09694

Nome: (131446/6) JOECIL RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Quinquênio de Referência: 18/02/2012 Ate 17/02/2017
 A Partir de: 27/11/2024 Até06/12/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/09681

Nome: (97529/1) ROGERIO AUGUSTO DE OLIVEIRA NEVES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
 A Partir de: 13/01/2025 Até22/01/2025

Processo N.: PJC-PRO-2024/09682

Nome: (97529/1) ROGERIO AUGUSTO DE OLIVEIRA NEVES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
 A Partir de: 02/01/2025 Até11/01/2025

Processo N.: PJC-PRO-2024/09504

Nome: (102333/1) SERGIO PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Quinquênio de Referência: 02/09/2002 Ate 01/09/2007
 A Partir de: 10/09/2024 Até24/09/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/09542

Nome: (259904/1) SILMARA SOARES RIBEIRO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
 A Partir de: 23/11/2024 Até02/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1625718

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00781/2024**DE:**

01/10/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER**Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO****Processo N.: PJC-PRO-2024/09570**

Nome: (34920/1) ENEIAS ABRANTES
 Quinquênio: 06/07/2019 Até 05/07/2024
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1625719

PMMT**POLÍCIA MILITAR****BOLETIM DE PESSOAL/PM/00503/2024**
01/10/2024**DE:****O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: DEFERIR****Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE****Processo N.:****Nome: (72367/1) CLAUDIO JOSE MARTINS****Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014****Un. Adm: (218502) SECAO DE PLANEJAMENTO ORCAMENTO E****FINANCAS****A Partir de: 10/09/2024 Até09/10/2024****Processo N.:****Nome: (119077/1) DOUGLAS SILVA HELENO DE JESUS****Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014****Un. Adm: (221724) 6 BAT DE PM CACERES****A Partir de: 12/09/2024 Até10/12/2024****Processo N.:****Nome: (267105/1) FLAVIO ORMOND GOMES BEZERRA****Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014****Un. Adm: (219185) 4 CIA INDEPENDENTE PM DE SEGURANCA****INSTITUCIONAL****A Partir de: 09/09/2024 Até23/09/2024****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.****CEL. PM Alexandre Correa Mendes****Comandante Geral da PM-MT**

Protocolo 1625720

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00504/2024
01/10/2024**DE:****O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: DEFERIR****Evento: LICENCA PREMIO - GOZO****Processo N.: PM-OFI-2024/76299****Nome: (48353/1) LINDOMAR CASTILIO NEVES DA MATA****Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014****Quinquênio de Referência: 04/04/2019 Ate 03/04/2024****A Partir de: 02/10/2024 Até30/12/2024****Processo N.: PM-CIN-2024/22871****Nome: (99365/1) PATRICIA SORAIA FORTES DA SILVA****Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014****Quinquênio de Referência: 26/03/2012 Ate 25/03/2017****A Partir de: 29/09/2024 Até28/10/2024****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.****CEL. PM Alexandre Correa Mendes****Comandante Geral da PM-MT**

Protocolo 1625721

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00505/2024
01/10/2024**DE:****O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: CONCEDER****Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO****Processo N.: PM-CAP-2024/58322****Nome: (98389/1) DEBORA FIGUEIREDO CAMPOS DE MORAES****TELES DE PAULA****Quinquênio: 26/03/2017 Até 25/03/2022****Qtde Dias: 90****Processo N.: PM-DIC-2024/29844****Nome: (111012/1) DEIVISON ARAUJO FREIRE****Quinquênio: 27/10/2018 Até 26/10/2023****Qtde Dias: 90****Processo N.: PM-DIC-2024/30738****Nome: (229529/1) DIOGO RODRIGUES BENEVIDES****Quinquênio: 07/02/2016 Até 06/02/2021****Qtde Dias: 90****Processo N.: PM-CAP-2024/39206****Nome: (231563/1) JADER LUIS DE ALMEIDA****Quinquênio: 08/02/2016 Até 07/02/2021****Qtde Dias: 90****Processo N.: PM-DIC-2024/30253****Nome: (48232/1) JURACY ALVES DA SILVA****Quinquênio: 04/04/2019 Até 03/04/2024****Qtde Dias: 90****Processo N.: PM-CAP-2024/38541****Nome: (138029/6) KHATLE KAROLLINE DA SILVA MARCONDES****Quinquênio: 10/10/2018 Até 09/10/2023****Qtde Dias: 90****Processo N.: PM-OFI-2024/46125****Nome: (112100/1) LUCIANO KARIM JABRA RAMOS****Quinquênio: 24/11/2003 Até 23/11/2008****Qtde Dias: 90****Processo N.: PM-CAP-2024/38541****Nome: (57966/5) MARILENO MAGNO DE MAGALHAES****Quinquênio: 03/07/2018 Até 02/07/2023****Qtde Dias: 90****Processo N.: PM-REQ-2024/00568****Nome: (72128/1) ROSINALDO BATISTA LIMA****Quinquênio: 03/07/2018 Até 02/07/2023****Qtde Dias: 90****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.****CEL. PM Alexandre Correa Mendes****Comandante Geral da PM-MT**

Protocolo 1625722

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00506/2024
01/10/2024**DE:****O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: DEFERIR****Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO****Processo N.:****Nome: (98709/1) CLAUDIO MARCELINO SOARES****Un. Adm: (219347) 25 BAT DE POL MIL SEDE CRISTO REI****VARZEA GRANDE****A Partir de: 10/09/2024 Até07/01/2025**

Processo N.:

Nome: (110737/1) LAURO ROBERTO DE FIGUEIREDO
Un. Adm: (220434) BAT DE PM DE PROTECAO AMBIENTAL
A Partir de: 30/08/2024 Até25/02/2025

Processo N.:

Nome: (72074/1) MARCELO GOMES
Un. Adm: (219193) 2 COMANDO REGIONAL VARZEA GRANDE
A Partir de: 28/08/2024 Até25/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1625723

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

CONTRATO/CBM/00007/2024

DE: 01/10/2024

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo N.º: CBM-PRO-2024/00082

Contratado: (347415/1) LUIZ MARCOS FERREIRA DE CAMPOS
CPF: ***.648.761-**
Cargo/Função: (12058) BRIGADISTA TEMPORARIO
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (228443) SECAO DE RECRUTAMENTO E SELECAO
A Partir de: 02/09/2024 Até30/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1625694

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00184/2024
01/10/2024

DE:

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.º: CBM-DIC-2024/41372

Nome: (90117/2) ANDRE LUIZ SILVA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (228370) SEC DE ENGENHARIA
A Partir de: 12/09/2024

Processo N.º: CBM-CIN-2024/11209

Nome: (251802/1) PATRICIA MEDEIROS MONTEFUSCO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (228370) SEC DE ENGENHARIA
A Partir de: 12/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1625702

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00185/2024
01/10/2024

DE:

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.º:

Nome: (329096/1) AMANDA ROJAS DE QUEIROZ
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (228605) DIV DE ALUNOS
A Partir de: 04/09/2024 Até07/09/2024

Processo N.º:

Nome: (110313/6) MARCELO CUNHA LEITE
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (230480) DIV DE CADASTRAMENTO E
CREDENCIAMENTO
A Partir de: 15/09/2024 Até14/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1625703

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA/SEDUC/00919/2024

DE: 01/10/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.º: 1000004815254

Nome: (231806/29) ANA PAULA DOS SANTOS MORAL
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (239291) E E LUCAS PACHECO DE CAMARGO
A Partir de: 23/09/2024 Até07/10/2024

Processo N.º: 1000004815448

Nome: (130028/3) CAMILA SCAPIN
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (237736) E E JUSCELINO K OLIVEIRA
A Partir de: 19/09/2024 Até18/10/2024

Processo N.º: 1000004817503

Nome: (143082/5) CLAUDILENE DOMINGOS DA SILVA E SILVA
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE
ESCOLA
Un. Adm: (239925) E E TREZE DE MAIO
A Partir de: 27/09/2024 Até22/10/2024

Processo N.º: 1000004818574

Nome: (204685/1) ELINA PADILHA FERNANDES
Cargo/Função: (10880) COORDENADOR PEDAGOGICO -
COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (238716) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI
A Partir de: 09/04/2024 Até31/12/2025

Processo N.º: 1000004815624

Nome: (144950/4) FABIANE FERREIRA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (243892) ESC EST MIL TIRADENTES CABO PM
SEBASTIAO F MIRANDA
A Partir de: 01/10/2024 Até30/10/2024

1 de outubro de 2024

Processo N.: 1000004815455

Nome: (275845/3) JACQUELINE PIMENTEL SILVA
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA
Un. Adm: (240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 16/09/2024 Até30/09/2024

Processo N.: 1000004817519

Nome: (280948/3) JOSE LUIZ SILVA DE ARRUDA
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA
Un. Adm: (234842) E E JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 01/10/2024 Até30/10/2024

Processo N.: 1000004815263

Nome: (144224/9) LETICIA AQUINO DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (238104) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES
A Partir de: 23/09/2024 Até07/10/2024

Processo N.: 1000004815437

Nome: (54072/2) MIRIA TIBOLA ROSA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (244848) E E CLEUFA HUBNER
A Partir de: 01/10/2024 Até30/10/2024

Processo N.: 1000004815618

Nome: (58163/4) NEIVA APARECIDA VIZENTIN
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
A Partir de: 25/09/2024 Até04/10/2024

Processo N.: 1000004815962

Nome: (96469/2) SINEIA MARA SOCORRO OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO VERISSIMO DA SILVA
A Partir de: 01/10/2024 Até15/10/2024

Processo N.: 1000004815272

Nome: (232351/3) VIVIANE CORREA CARVALHO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (242578) E E ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
A Partir de: 25/09/2024 Até09/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1625689

PORTARIA/SEDUC/00920/2024

DE: 01/10/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004813806

Nome: (286651/1) JACKSON CARVALHO DE MACEDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238457) E E WALDEMOR MORAES COELHO
A Partir de: 17/09/2024 Até16/10/2024
Qtde Horas: 3

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1625690

PORTARIA/SEDUC/00921/2024

DE: 01/10/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004817636

Nome: (122590/15) JORGE DOMINGOS DE MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242098) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS
A Partir de: 16/08/2024 Até13/12/2024
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000004816877

Nome: (108610/27) LOIANNE CURVO GOTTARDI BELOTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240583) E E SAO LUIZ
A Partir de: 16/09/2024 Até13/10/2024
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000004814283

Nome: (235525/1) MARILENE REFOSCO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
A Partir de: 23/09/2024 Até13/12/2024
Qtde Horas: 4

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1625691

CONTRATO/SEDUC/35783/2024

DE: 01/10/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

Processo Nº: 1000004815760

Contratado: (340373/12) ADEILSON ABRANTES ROCHA, CPF: ***.776.891-**, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: - FERIAS -; Un. Adm: (239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES; De: 26/09/2024 a 10/10/2024
Substituído: (61962/3) ELIAMAR PEREIRA DE OLIVEIRA

Processo Nº: 1000004815403

Contratado: (347419/1) ADRIELLY MOREIRA DA COSTA SILVA, CPF: ***.861.271-**, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 36H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: - LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (238082) E E SANTOS DUMONT; De: 13/09/2024 a 08/10/2024
Substituído: (270765/2) KADJA PAMELA AUGUSTA FARIAS

Processo Nº: 1000004813641

Contratado: (131002/4) AGNALDO APARECIDO DA SILVA, CPF: ***.175.911-**, Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: - LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (244708) E E JOSE DOMINGOS FRAGA; De: 23/09/2024 a 13/12/2024
Substituído: (227442/1) ANA MARIA SANTANA DA SILVA

1 de outubro de 2024

Processo Nº: 1000004813804
Contratado: (311302/24) ANA BEATRIZ ALVES SILVA,CPF:
***.542.161-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- LICENCA
PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238457) E E WALDEMON MORAES
COELHO;De: 17/09/2024 a 16/10/2024
Substituído: (92024/13) MARTA FRARES

Processo Nº: 1000004817014
Contratado: (339892/5) ANA LUIZA OLIVEIRA CAON,CPF:
***.310.641-**-Cargos/Funções: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(243841) E E PROF
ALZIRA MARIA DA SILVA;De: 26/09/2024 a 25/10/2024
Substituído: (130318/18) JANICE POSTAL LANZA SOARES

Processo Nº: 1000004815378
Contratado: (112240/44) ANDRE BOMBONATI GONCALVES,CPF:
***.873.048-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:- LICENCA PREMIO -
GOZO -;Un. Adm:(239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA;De: 30/09/2024
a 13/12/2024
Substituído: (44823/1) MARCO AURELIO TEIXEIRA DE ARAUJO

Processo Nº: 1000004816219
Contratado: (310848/9) ANDREIA MARTINS DIEMER,CPF:
***.543.361-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENCA
PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238147) E E VICTORINO MONTEIRO DA
SILVA;De: 25/09/2024 a 11/12/2024
Substituído: (53783/18) MERIOVANA BARROSO RODRIGUES

Processo Nº: 1000004814563
Contratado: (336786/4) ARINALDO PEREIRA DE SA JUNIOR,CPF:
***.899.893-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA
PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238023) E E DR ESTEVAO ALVES
CORREA;De: 23/09/2024 a 22/10/2024
Substituído: (275441/6) JADERSON ANTONIO NASCIMENTO DIAS

Processo Nº: 1000004815274
Contratado: (347401/1) CARINA ALVES DOS REIS,CPF:
***.569.689-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENCA
PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(243361) E E ENIO PIPINO;De: 25/09/2024
a 13/12/2024
Substituído: (75123/11) PAULO LAERCIO DA SILVA

Processo Nº: 1000004814487
Contratado: (216177/77) CARMIRA FIGUEIRA BENICIO DOMENI,CPF:
***.862.609-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENCA
PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(243361) E E ENIO PIPINO;De: 20/09/2024
a 13/12/2024
Substituído: (75123/11) PAULO LAERCIO DA SILVA

Processo Nº: 1000004816223
Contratado: (244805/48) CLEUMA FERREIRA DOS SANTOS,CPF:
***.778.951-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- FERIAS -;Un.
Adm:(239666) E E 29 DE JULHO;De: 30/09/2024 a 14/10/2024
Substituído: (287237/1) MANOEL EDIVAN GOMES DA LUZ

Processo Nº: 1000004815305
Contratado: (280916/27) CRISTIANE PEREIRA MARTINS,CPF:
***.674.051-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- FERIAS -;Un.
Adm:(239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES;De:
26/09/2024 a 10/10/2024
Substituído: (61962/3) ELIAMAR PEREIRA DE OLIVEIRA

Processo Nº: 1000004817517
Contratado: (306746/12) DANILO WENDER PEREIRA
RODRIGUES,CPF: ***.105.421-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:-
LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(237540) E E PROF HELIODORO
CAPISTRANO DA SILVA;De: 26/09/2024 a 13/12/2024
Substituído: (224079/19) FLAVIANE MACEDO NOGUEIRA

Processo Nº: 1000004816220
Contratado: (251774/29) ELIONI BARROS DOS SANTOS,CPF:
***.426.661-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM SOCIOLOGIA;Motivo:- FERIAS -;Un.
Adm:(239666) E E 29 DE JULHO;De: 30/09/2024 a 14/10/2024
Substituído: (287237/1) MANOEL EDIVAN GOMES DA LUZ

Processo Nº: 1000004815379
Contratado: (240664/21) ENIVANIA MIRANDA DA SILVA,CPF:
***.965.011-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:-
LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239410) E E MAJ OTAVIO
PITALUGA;De: 30/09/2024 a 13/12/2024
Substituído: (44823/1) MARCO AURELIO TEIXEIRA DE ARAUJO

Processo Nº: 1000004816154
Contratado: (141170/36) EUNICE NOGUEIRA MARTINS NUNES,CPF:
***.177.991-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA
PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(234419) E E GOVERNADOR JOSE
FRAGELLI;De: 28/09/2024 a 27/10/2024
Substituído: (263914/8) DIANA CLAUDIA NAMAN

Processo Nº: 1000004813803
Contratado: (270462/53) FERNANDA CRISTINA DA CUNHA
RAMOS,CPF: ***.323.731-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:-
LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238457) E E WALDEMON
MORAES COELHO;De: 17/09/2024 a 16/10/2024
Substituído: (92024/13) MARTA FRARES

Processo Nº: 1000004817534
Contratado: (275457/42) FERNANDO GONCALVES TEIXEIRA,CPF:
***.943.527-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM SOCIOLOGIA;Motivo:- LICENÇA
PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -;Un. Adm:(237892) E E 13 DE
MAIO;De: 28/09/2024 a 13/12/2024
Substituído: (302862/1) JOAO ERNESTO PELISSARI CANDIDO

Processo Nº: 1000004813488
Contratado: (120808/84) HERNANDES CUSTODIO DE ALMEIDA,CPF:
***.200.601-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:-
LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239712) E E JAYME VERISSIMO
DE CAMPOS JUNIOR;De: 23/09/2024 a 12/12/2024
Substituído: (239849/8) ADAUTO ANDRE SOARES MELO

Processo Nº: 1000004809641
Contratado: (347367/2) ISABELLY CRISTINY DA SILVA DE
ARRUDA,CPF: ***.304.691-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:-
LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(237973) E E ANTONIO
EPAMINONDAS;De: 16/09/2024 a 13/12/2024
Substituído: (268512/7) GUILHERME RAMOS TEODORO

1 de outubro de 2024

Processo Nº: 1000004814930
Contratado: (131038/61) ISNERIA GERALDA DA SILVA,CPF: ***.847.922-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(242276) E E ANDRE ANTONIO MAGGI;De: 26/09/2024 a 10/10/2024
Substituído: (108674/9) MARILEIDE DE SALES

Processo Nº: 1000004814539
Contratado: (272402/6) IVSON LELIS GAMA,CPF: ***.466.197-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(243841) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA;De: 16/09/2024 a 08/10/2024
Substituído: (47516/17) OSVALDO PEREIRA DA CUNHA SILVA

Processo Nº: 1000004813805
Contratado: (64516/60) JEFERSON LOBATO EVANGELISTA,CPF: ***.864.011-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238457) E E WALDEMON MORAES COELHO;De: 17/09/2024 a 16/10/2024
Substituído: (92024/13) MARTA FRARES

Processo Nº: 1000004815259
Contratado: (34396/27) JONE MARCOS DA SILVA COSTA,CPF: ***.651.071-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(241873) E E LEONIDAS DE MATOS;De: 25/09/2024 a 18/10/2024
Substituído: (75321/13) FERNANDO BICUDO SALOMAO

Processo Nº: 1000004815217
Contratado: (292984/2) JOSE HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS,CPF: ***.016.021-**-Cargos/Funções: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:TECNICO EM CONTABILIDADE;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239283) E E SILVESTRE GOMES JARDIM;De: 23/09/2024 a 07/10/2024
Substituído: (290136/1) RAIANE MAIARA ANICEZIO LEITE

Processo Nº: 1000004812239
Contratado: (339238/13) JOSIANE SILVA DO NASCIMENTO,CPF: ***.724.061-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:- LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -;Un. Adm:(237434) E E PE ERNESTO CAMILO BARRETO;De: 23/09/2024 a 13/12/2024
Substituído: (288488/1) ANDRE LUIZ CHITTO DE OLIVEIRA

Processo Nº: 1000004812241
Contratado: (339238/14) JOSIANE SILVA DO NASCIMENTO,CPF: ***.724.061-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:- LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -;Un. Adm:(237434) E E PE ERNESTO CAMILO BARRETO;De: 23/09/2024 a 13/12/2024
Substituído: (288488/1) ANDRE LUIZ CHITTO DE OLIVEIRA

Processo Nº: 1000004813075
Contratado: (262517/5) JULIANA CRISTINA DA SILVA NONATO,CPF: ***.706.511-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 19H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(235741) E E MIL TIRADENTES DR MANOEL JOSE MURTINHO;De: 16/09/2024 a 11/12/2024
Substituído: (76478/40) CARLA APARECIDA AYRES

Processo Nº: 1000004816224
Contratado: (343163/20) LAYDIANY SILVA SOUSA,CPF: ***.993.292-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(239666) E E 29 DE JULHO;De: 30/09/2024 a 14/10/2024
Substituído: (287237/1) MANOEL EDIVAN GOMES DA LUZ

Processo Nº: 1000004815258
Contratado: (273224/22) LEONARDO RODRIGUES TAQUES FONTOURA,CPF: ***.165.281-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(241873) E E LEONIDAS DE MATOS;De: 20/09/2024 a 18/10/2024
Substituído: (75321/13) FERNANDO BICUDO SALOMAO

Processo Nº: 1000004814655
Contratado: (310955/7) LORRAYNNE ALVES PEREIRA,CPF: ***.582.091-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM SOCIOLOGIA;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) -;Un. Adm:(241261) E E PROF ADALGISA DE BARROS;De: 24/09/2024 a 08/10/2024
Substituído: (59561/4) ADELSON PEREIRA LIMA

Processo Nº: 1000004813935
Contratado: (300495/27) LUANA FRANAVIA DE SOUZA PINTO,CPF: ***.385.721-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- DESIGNAÇÃO/REGIME DE COLABORAÇÃO (ESTADO/MUNICIPIO) -;Un. Adm:(232424) E E DEP RENE BARBOUR;De: 24/09/2024 a 13/12/2024
Substituído: (83505/2) JULIO CESAR GERALDO

Processo Nº: 1000004815441
Contratado: (306855/5) MARCIA MARA SILVA RODRIGUES,CPF: ***.420.381-**-Cargos/Funções: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- CEDÊNCIA PARA OUTRO ÓRGÃO OU PODER - COM ONUS S/ RESSARC;Un. Adm:(242675) E E MARIO SPINELLI;De: 30/09/2024 a 13/12/2024
Substituído: (85754/1) ALEX PETTER RIBEIRO ALVES

Processo Nº: 1000004815284
Contratado: (229461/12) MARCILENE REGINA DA COSTA SILVA MENDONCA,CPF: ***.390.011-**-Cargos/Funções: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM COMPUTAÇÃO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA;De: 25/09/2024 a 02/10/2024
Substituído: (202267/6) EDIVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR

Processo Nº: 1000004815184
Contratado: (347412/1) MARIA JOSE SOARES DA SILVA ALVES,CPF: ***.242.973-**-Cargos/Funções: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(240940) E E ANGELINA F MAZZUTTI;De: 25/09/2024 a 13/12/2024
Substituído: (288218/1) PRISCILA GONZAGA DO AMARAL ROCHA

Processo Nº: 1000004815302
Contratado: (279323/49) MARIA REGINA RITTER MOREIRA,CPF: ***.466.411-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES;De: 26/09/2024 a 10/10/2024
Substituído: (61962/3) ELIAMAR PEREIRA DE OLIVEIRA

1 de outubro de 2024

Processo Nº: 1000004815304
Contratado: (303398/15) MARYANAH SILVA BARBOSA, CPF: ***.697.561-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES;De: 26/09/2024 a 10/10/2024
Substituído: (61962/3) ELIAMAR PEREIRA DE OLIVEIRA

Processo Nº: 1000004813466
Contratado: (347368/2) MIRIAM DE FATIMA MARTIN, CPF: ***.805.961-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(232882) E E ANTONIA MOURA MUNIZ;De: 23/09/2024 a 08/10/2024
Substituído: (202008/3) VERA RIZZO WERNER

Processo Nº: 1000004813134
Contratado: (345501/3) MIRIAM DE OLIVEIRA, CPF: ***.409.001-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239089) E E DR MARIO DE CASTRO;De: 15/09/2024 a 13/12/2024
Substituído: (122139/19) GRACINDO ROGERIO GOMES

Processo Nº: 1000004814934
Contratado: (130599/17) MIRIAN DOS SANTOS, CPF: ***.463.371-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(242276) E E ANDRE ANTONIO MAGGI;De: 26/09/2024 a 10/10/2024
Substituído: (108674/9) MARILEIDE DE SALES

Processo Nº: 1000004815458
Contratado: (66221/8) NEIDE GERVASIO FERNANDES, CPF: ***.061.601-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:- LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -;Un. Adm:(238368) E E PROF JOAO BATISTA;De: 25/09/2024 a 13/12/2024
Substituído: (234840/1) PRISCILA BORGES COUTINHO

Processo Nº: 1000004815303
Contratado: (312567/28) PAULA AKEIME UMEKAWA, CPF: ***.054.221-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES;De: 26/09/2024 a 10/10/2024
Substituído: (61962/3) ELIAMAR PEREIRA DE OLIVEIRA

Processo Nº: 1000004815300
Contratado: (274447/21) RAFHAEL MARTINS GALVAO, CPF: ***.813.571-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES;De: 26/09/2024 a 10/10/2024
Substituído: (61962/3) ELIAMAR PEREIRA DE OLIVEIRA

Processo Nº: 1000004815187
Contratado: (303833/12) ROBERT DE OLIVEIRA MOREIRA, CPF: ***.864.951-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(241261) E E PROF ADALGISA DE BARROS;De: 30/09/2024 a 09/10/2024
Substituído: (112743/17) ROSENILDA NOGUEIRA GOMES

Processo Nº: 1000004813658
Contratado: (337031/12) ROMARIO GOMES DA SILVA, CPF: ***.815.021-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(239100) E E CLEINIA ROSALINA SOUZA;De: 22/09/2024 a 21/10/2024
Substituído: (221150/4) GRACIELI LORENZI BRANDAO

Processo Nº: 1000004815193
Contratado: (231547/21) SAMUEL LEANDRO DALTRO ROCHA, CPF: ***.680.621-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(241261) E E PROF ADALGISA DE BARROS;De: 30/09/2024 a 09/10/2024
Substituído: (112743/17) ROSENILDA NOGUEIRA GOMES

Processo Nº: 1000004818591
Contratado: (138699/53) SILENE COELHO RODRIGUES, CPF: ***.808.091-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 22H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM SOCIOLOGIA;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(242918) E E TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO;De: 30/09/2024 a 14/10/2024
Substituído: (287237/1) MANOEL EDIVAN GOMES DA LUZ

Processo Nº: 1000004815381
Contratado: (236345/33) SIMONE REGILDA DOS ANJOS, CPF: ***.441.821-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA;De: 30/09/2024 a 13/12/2024
Substituído: (44823/1) MARCO AURELIO TEIXEIRA DE ARAUJO

Processo Nº: 1000004813671
Contratado: (283097/20) SUZANA SILVEIRA DE CAMPOS DELLAQUILA, CPF: ***.896.140-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(239100) E E CLEINIA ROSALINA SOUZA;De: 22/09/2024 a 21/10/2024
Substituído: (221150/4) GRACIELI LORENZI BRANDAO

Processo Nº: 1000004815227
Contratado: (340201/3) THAUANNY GUIMARAES SILVA, CPF: ***.266.351-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(237531) E E SOUZA BANDEIRA;De: 30/09/2024 a 14/10/2024
Substituído: (289568/1) LUCIANO DALL ALBA LOPES DE OLIVEIRA

Processo Nº: 1000004814663
Contratado: (337468/3) VERACI DE SOUZA MELO, CPF: ***.048.371-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) -;Un. Adm:(241261) E E PROF ADALGISA DE BARROS;De: 24/09/2024 a 08/10/2024
Substituído: (59561/4) ADELSON PEREIRA LIMA

Processo Nº: 1000004810852
Contratado: (312596/13) VERONICA LIDINEIA ALMEIDA DOS SANTOS, CPF: ***.135.651-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(235199) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE FIGUEIR NETO;De: 16/09/2024 a 11/12/2024
Substituído: (59189/2) ANTONIA LUCIA DE QUEIROZ TENORIO

1 de outubro de 2024

Processo Nº: 1000004814456
Contratado: (345412/10) WALESKA CARVALHO DORILEO FREITAS, CPF: ***.874.291-**, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 27H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES; De: 25/09/2024 a 13/12/2024
Substituído: (60471/3) GILMARA RAMOS DA CRUZ

Processo Nº: 1000004814917
Contratado: (271684/19) ZEILA MARCIA ATANAZIO RODRIGUES DA MOTA, CPF: ***.761.652-**, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: FERIAS -; Un. Adm: (242276) E E ANDRE ANTONIO MAGGI; De: 26/09/2024 a 10/10/2024
Substituído: (108674/9) MARILEIDE DE SALES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1625699

CONTRATO/SEDUC/13475/2024

DE: 01/10/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004818290
Contratado: (125980/30) ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: ***.147.021-**, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: PROFESSOR -; Un. Adm: (235199) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE FIGUEIR NETO; De: 28/09/2024 a 11/10/2024

Processo Nº: 1000004815134
Contratado: (265365/27) ADRIANA HECK QUAINI, CPF: ***.269.489-**, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: PROFESSOR -; Un. Adm: (238996) E E CANDIDO PORTINARI; De: 20/09/2024 a 18/11/2024

Processo Nº: 1000004815521
Contratado: (340051/3) ALEXSANDRA LOPES MENDES, CPF: ***.968.801-**, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: PROFESSOR -; Un. Adm: (232890) E E BOA ESPERANCA; De: 16/09/2024 a 30/10/2024

Processo Nº: 1000004814982
Contratado: (314574/6) ALICIA RIBEIRO DA SILVA CHAVES, CPF: ***.814.931-**, Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO; Un. Adm: (232424) E E DEP RENE BARBOUR; De: 25/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004817373
Contratado: (274984/51) ALLINE DAYANE CARVALHO, CPF: ***.097.141-**, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm: (232416) E E JULIO MULLER; De: 24/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004817236
Contratado: (339976/8) AMANDA ALVES DE ALMEIDA, CPF: ***.760.213-**, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: PROFESSOR -; Un. Adm: (233390) E E MANOEL DE BARROS; De: 20/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004815780
Contratado: (347398/1) AMANDA MELO ALVARENGA, CPF: ***.575.501-**, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 36H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm: (240621) E E UNIAO E FORCA; De: 25/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004813067
Contratado: (347402/1) AMANDA VITORIA DA SILVA IDELFONSO, CPF: ***.099.351-**, Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm: (244295) E E ZELIA COSTA DE ALMEIDA; De: 19/09/2024 a 07/11/2024

Processo Nº: 1000004814950
Contratado: (207253/28) ANA CAROLINA PEREIRA RIBEIRO, CPF: ***.970.888-**, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm: (234370) E E ARLETE MARIA CAPPELLARI; De: 25/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004814391
Contratado: (324756/19) ANA CLAUDIA RODRIGUES ALVES, CPF: ***.344.771-**, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: PROFESSOR -; Un. Adm: (241016) E E OSMAIR PINHEIRO DA SILVA; De: 20/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004815202
Contratado: (105122/62) ANA GISELI SCANDELA LANSONI, CPF: ***.428.848-**, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: PROFESSOR -; Un. Adm: (237760) E E 9 DE JULHO; De: 19/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004815295
Contratado: (283803/54) ANA KELIS DA SILVA SANTOS, CPF: ***.039.591-**, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 11H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm: (244724) E E PROF FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR; De: 24/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004814496
Contratado: (209342/62) ANA PAULA RAMOS DA SILVA, CPF: ***.166.201-**, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo: PROFESSOR -; Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES VARGAS; De: 23/09/2024 a 07/10/2024

Processo Nº: 1000004814526
Contratado: (89080/101) ANANDA FLOR FERNANDES BOECHAT, CPF: ***.612.127-**, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: PROFESSOR -; Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES VARGAS; De: 23/09/2024 a 07/10/2024

Processo Nº: 1000004817536
Contratado: (347414/1) ANDRE LUIZ RODRIGUES GOMES, CPF: ***.746.197-**, Cargo/Função: (15019) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 01; Ref: 000; CH: 40H
Hab.: BACHARELADO EM DIREITO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm: (238147) E E VICTORINO MONTEIRO DA SILVA; De: 27/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004815306
Contratado: (342927/4) ANDREIA NEVES ROCHA, CPF: ***.901.443-**, Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm: (243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO; De: 23/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004817633
Contratado: (347416/1) ANDRIELY CRISTINA DE LIMA ARAUJO, CPF: ***.020.311-**, Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm: (244759) E E COUTINHO UNIAO; De: 11/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004814906
Contratado:(136214/24) ANNA PAULA CAMARGO DE OLIVEIRA;CPF:***.258.951-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(237540) E E PROF HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA;De:24/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004813553
Contratado:(202239/27) APARECIDA DOS SANTOS SANTANA;CPF:***.994.611-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(242233) E E NIVALDO FRACAROLLI;De:23/09/2024 a 01/10/2024

Processo Nº: 1000004811530
Contratado:(139680/56) ARIANNE KELLY DE ROMA;CPF:***.400.411-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(242055) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO;De:16/09/2024 a 03/12/2024

Processo Nº: 1000004816361
Contratado:(345644/7) ARKLA RAYANNE CLEMENTINO DA SILVA LIMA;CPF:***.354.944-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI;De:25/09/2024 a 01/12/2024

Processo Nº: 1000004815007
Contratado:(242149/25) ARLETE MARCIA PINHO FALCAO;CPF:***.894.951-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 17H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(237523) E E JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS;De:17/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004814650
Contratado:(140836/41) ARTHUR BERNADY SANTANA;CPF:***.416.001-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(238023) E E DR ESTEVAO ALVES CORREA;De:02/09/2024 a 26/10/2024

Processo Nº: 1000004814883
Contratado:(343571/5) AUGUSTO DUARTE DE CAMPOS;CPF:***.953.541-**-Cargos/Funções:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(235334) E E MIL TIRADENTES 20 SGTO PM CLAUDEMIR F MACIEL;De:24/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004817209
Contratado:(253189/36) AURELIO VIEIRA FARIAS;CPF:***.302.711-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(237728) E E MIL TIR CB PM DANNER M BARBOSA;De:26/09/2024 a 29/10/2024

Processo Nº: 1000004815464
Contratado:(291563/23) BRUNA ARRUDA SOARES PARNELLI;CPF:***.819.381-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(237469) E E JOAO BRIENE DE CAMARGO;De:26/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004815516
Contratado:(314467/12) BRUNA DE SOUZA SILVA;CPF:***.585.141-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 21H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(232890) E E BOA ESPERANCA;De:16/09/2024 a 30/10/2024

Processo Nº: 1000004815759
Contratado:(345060/4) BRUNA KARINE MARQUES DE CAMPOS;CPF:***.826.261-**-Cargos/Funções:(3514) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:A-001;CH: 24H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(238716) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI;De:15/09/2024 a 12/10/2024

Processo Nº: 1000004815317
Contratado:(287578/15) BRUNA ROSARIO DE ANDRADE;CPF:***.899.361-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO;De:25/09/2024 a 09/10/2024

Processo Nº: 1000004815232
Contratado:(345053/6) BRUNA TEIXEIRA DO CARMOS REZENDE;CPF:***.317.881-**-Cargos/Funções:(3514) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238996) E E CANDIDO PORTINARI;De:13/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004815392
Contratado:(271864/14) BRUNO BORBEL PITARELLO;CPF:***.736.578-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(234931) E E RUI BARBOSA;De:21/09/2024 a 19/11/2024

Processo Nº: 1000004815418
Contratado:(336788/10) CAMILA TOMAS PREVITALLE DORILEO;CPF:***.678.471-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM SOCIOLOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER;De:24/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004814683
Contratado:(202692/60) CARLA VIEIRA MARTINS;CPF:***.743.101-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 11H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(244392) E E PROF IDALINA DE FARIAS;De:23/09/2024 a 19/11/2024

Processo Nº: 1000004814698
Contratado:(202692/59) CARLA VIEIRA MARTINS;CPF:***.743.101-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(244392) E E PROF IDALINA DE FARIAS;De:23/09/2024 a 19/11/2024

Processo Nº: 1000004815223
Contratado:(343131/3) CARMEM CORREA RIBEIRO;CPF:***.819.161-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238678) E E AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO;De:25/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004812859
Contratado:(228243/22) CELINE ALVES MACEDO FARIAS;CPF:***.823.101-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(240559) E E ONZE DE MARCO;De:18/09/2024 a 27/10/2024

Processo Nº: 1000004811670
Contratado:(269791/26) CERILA JOSEFA DOS SANTOS;CPF:***.495.491-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(242519) E E JOAO CALIXTO BERNARDES;De:17/09/2024 a 14/11/2024

Processo Nº: 1000004813162
Contratado:(269791/28) CERILA JOSEFA DOS SANTOS;CPF:***.495.491-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(242519) E E JOAO CALIXTO BERNARDES;De:17/09/2024 a 14/11/2024

Processo Nº: 1000004815453
Contratado:(269791/27) CERILA JOSEFA DOS SANTOS;CPF:***.495.491-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(242489) E E CEL ARTHUR BORGES;De:17/09/2024 a 15/11/2024

Processo Nº: 1000004815447
Contratado:(237795/38) CHARLES OLIVEIRA BASILIO;CPF:***.363.401-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(237540) E E PROF HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA;De:23/09/2024 a 02/10/2024

Processo Nº: 1000004815466
Contratado:(337936/7) CIRO PIASSA DE SOUZA;CPF:***.006.701-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(232769) E E RUI BARBOSA;De:24/09/2024 a 22/10/2024

Processo Nº: 1000004813812
Contratado:(224987/28) CLAUIMIR MACIEL EUZEBIO;CPF:***.211.591-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO;De:16/09/2024 a 14/11/2024

Processo Nº: 1000004813813
Contratado:(224987/29) CLAUIMIR MACIEL EUZEBIO;CPF:***.211.591-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO;De:16/09/2024 a 14/11/2024

Processo Nº: 1000004813817
Contratado:(224987/27) CLAUIMIR MACIEL EUZEBIO;CPF:***.211.591-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO;De:16/09/2024 a 14/11/2024

Processo Nº: 1000004815298
Contratado:(284586/21) CLEBERT BENEDITO DA SILVA;CPF:***.488.631-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(240141) E E PROF ANA TEREZA ALBERNAS;De:20/09/2024 a 10/12/2024

Processo Nº: 1000004814887
Contratado:(337022/2) CLEYSON CAIQUE GHISLERI;CPF:***.335.701-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(232440) E E 7 DE SETEMBRO;De:24/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004814282
Contratado:(277327/48) CORINA GOMES MENEZES VIRICIMO;CPF:***.720.831-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(240010) E E MAL EURICO GASPAR DUTRA;De:20/09/2024 a 15/10/2024

Processo Nº: 1000004814999
Contratado:(130064/36) CRISTIANA DE VASCONCELOS LOPES;CPF:***.880.781-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 17H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(235199) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE FIGUEIR NETO;De:26/09/2024 a 09/11/2024

Processo Nº: 1000004814397
Contratado:(345428/2) CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA;CPF:***.702.241-**-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un. Adm:(244244) E E OSVALDO CANDIDO PEREIRA;De:12/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004817382
Contratado:(87897/22) DACIANE EIRE MARCAL NAVARRO;CPF:***.342.079-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 23H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(232700) E E PAULO FREIRE;De:26/09/2024 a 21/11/2024

Processo Nº: 1000004815127
Contratado:(343004/3) DAIANE DE ARAUJO;CPF:***.607.021-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238961) E E MARIO SPINELLI;De:25/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004815402
Contratado:(347405/1) DAIANE SOUZA MENDONCA;CPF:***.378.825-**-**;Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H
Hab.:BACHARELADO EM ENFERMAGEM;Motivo;Un. Adm:(241083) COORD DE SAUDE E SEGURANCA;De:01/10/2024 a 31/12/2024

Processo Nº: 1000004814287
Contratado:(218259/42) DALVA BEATRIZ WERNER;CPF:***.471.000-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 19H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO;De:23/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004816162
Contratado:(314385/34) DANIELA BARBOSA FALCAO OLIVEIRA;CPF:***.806.661-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:INDENIZAÇÃO;Un. Adm:(240222) E E GERVASIO DOS SANTOS COSTA;De:16/09/2024 a 04/11/2024

Processo Nº: 1000004818298
Contratado:(337247/12) DANILO DIAS MACHADO;CPF:***.050.541-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(235199) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE FIGUEIR NETO;De:28/09/2024 a 11/10/2024

Processo Nº: 1000004813601
Contratado:(282869/49) DIOGO FERNANDO DOS SANTOS LIMA;CPF:***.910.101-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(239640) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO;De:19/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004814262
Contratado:(347399/1) DIVANILDA DE SOUSA SANTOS;CPF:***.211.301-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un. Adm:(239925) E E TREZE DE MAIO;De:19/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004813120
Contratado:(135837/9) DOUGLAS ALEXANDRE ALMEIDA DO CARMO;CPF:***.781.791-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242080) E E JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR JAIMINHO;De:21/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004816879
Contratado:(340384/2) EDILSON DA SILVA;CPF:***.616.879-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(239380) E E JOSE RODRIGUES DOS SANTOS;De:26/09/2024 a 19/11/2024

Processo Nº: 1000004815465
Contratado:(323411/13) EDINEIA MARIA DOS SANTOS;CPF:***.396.181-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(232769) E E RUI BARBOSA;De:24/09/2024 a 22/10/2024

Processo Nº: 1000004814926
Contratado:(135195/58) EDUARDO JOSE SUARES;CPF:***.278.501-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(244724) E E PROF FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR;De:18/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004814656
Contratado:(341066/4) ELIANA ROBERTA LAGO DA COSTA;CPF:***.815.922-**-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(244252) E E APOLONIO BOURET DE MELO;De:25/09/2024 a 04/11/2024

Processo Nº: 1000004815214
Contratado:(291897/25) ELIZANGELA EDENICE DA SILVA PEREIRA;CPF:***.941.681-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(238961) E E MARIO SPINELLI;De:23/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004815461
Contratado:(339902/7) ELIZETE FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES;CPF:***.902.901-**-Cargos/Funções:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242764) E E DEP JOAO EVARISTO CURVO;De:24/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004815621
Contratado:(268706/24) ELIZETE LIRA CARVALHO DOS SANTOS;CPF:***.117.151-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(243620) E E PRESIDENTE DUTRA;De:12/09/2024 a 11/10/2024

Processo Nº: 1000004809653
Contratado:(278179/9) ELMA FONSECA MELO;CPF:***.281.841-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(244511) E E MARIA ESTHER PERES;De:13/09/2024 a 11/11/2024

Processo Nº: 1000004814881
Contratado:(271299/8) ERIVALDO PATRICIO IZIDRO;CPF:***.131.491-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(232440) E E 7 DE SETEMBRO;De:24/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004816164
Contratado:(345132/4) EUCIENE PEREIRA DE AGUIAR;CPF:***.720.051-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(238805) E E PEDRO GALHARDO GARCIA;De:26/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004814932
Contratado:(339985/4) FABIANA BERNARDO DOS SANTOS;CPF:***.295.421-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(244724) E E PROF FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR;De:18/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004815456
Contratado:(347400/1) FABIANA RAMOS DE OLIVEIRA;CPF:***.761.048-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239356) E E JOSE SALMEN HANZE;De:23/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004815947
Contratado:(265836/3) FABIANE SIRLEI KOGLIN;CPF:***.160.111-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243396) E E NOSSA SENHORA DE LOURDES;De:26/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004817384
Contratado:(344171/10) FLAIAHAN DOS SANTOS;CPF:***.485.311-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(244724) E E PROF FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR;De:24/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004817210
Contratado:(311894/34) FRANCIELA INACIO FERREIRA;CPF:***.454.311-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(237728) E E MIL TIR CB PM DANNER M BARBOSA;De:26/09/2024 a 29/10/2024

Processo Nº: 1000004815315
Contratado:(340531/22) FULVIA MARA APARECIDA DA PAIXAO;CPF:***.198.331-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO;De:25/09/2024 a 09/10/2024

Processo Nº: 1000004815316
Contratado:(340531/23) FULVIA MARA APARECIDA DA PAIXAO;CPF:***.198.331-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO;De:25/09/2024 a 09/10/2024

Processo Nº: 1000004815120
Contratado:(346854/4) GABRIEL FRITZ COVARI;CPF:***.051.861-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243388) E E SAO VICENTE DE PAULA;De:25/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004814335
Contratado:(274092/9) GABRIELI DA SILVA JACOSKI;CPF:***.356.421-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(233218) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA;De:19/09/2024 a 18/10/2024

Processo Nº: 1000004813995
Contratado:(325178/16) GABRIELLI VEIGA;CPF:***.659.700-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(238465) E E JUPIARA;De:23/09/2024 a 21/11/2024

Processo Nº: 1000004815291
Contratado:(341546/8) GESSIANE AUXILIADORA B CONCEICAO BAGIO;CPF:***.512.871-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(240141) E E PROF ANA TEREZA ALBERNAS;De:24/09/2024 a 10/12/2024

Processo Nº: 1000004815158
Contratado:(343068/3) GIRLANE CEZARIO CORREA;CPF:***.138.761-**-Cargos/Funções:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un. Adm:(240605) E E FREI AMBROSIO;De:21/09/2024 a 20/10/2024

Processo Nº: 1000004815271
Contratado:(347403/1) GLEYSON LUCAS MARQUES DA SILVA;CPF:***.523.901-**-Cargos/Funções:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240583) E E SAO LUIZ;De:25/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004814692
Contratado:(272584/44) GRAZIELE SOUZA LIRA FERRARI;CPF:***.286.801-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 21H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm:(243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA;De:20/09/2024 a 17/11/2024

Processo Nº: 1000004813625
Contratado:(328586/3) GREICIELE VOLPATO DE SANTANA;CPF:***.630.061-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243469) E E CEL ANTONIO PAES DE BARROS;De:18/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004813616
Contratado:(325950/4) HELENA DE ARAUJO;CPF:***.520.924-**-Cargos/Funções:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:AFASTAMENTO DO TITULAR;Un. Adm:(234370) E E ARLETE MARIA CAPPELLARI;De:23/09/2024 a 02/10/2024

Processo Nº: 1000004813489
Contratado:(120808/85) HERNANDES CUSTODIO DE ALMEIDA;CPF:***.200.601-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(239712) E E JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR;De:23/09/2024 a 12/12/2024

Processo Nº: 1000004814509

Contratado:(310130/20) HILDA SILVA ARAUJO DE MELO;CPF:***.065.658-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES VARGAS;De:23/09/2024 a 07/10/2024

Processo Nº: 1000004814642

Contratado:(308550/21) IVANIA FREY LOPES;CPF:***.290.501-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(242063) E E ALFREDO TREUHERZ;De:16/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004815257

Contratado:(308550/20) IVANIA FREY LOPES;CPF:***.290.501-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR/ SUBSTITUTO VINCULO DE AULA -;Un. Adm:(242063) E E ALFREDO TREUHERZ;De:16/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004816336

Contratado:(86707/152) IVONE LAURA SANTANA COSTA DALLA NORA;CPF:***.045.041-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES;De:26/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004815107

Contratado:(251936/44) JANAINA DE SOUZA RODRIGUES SOARES;CPF:***.337.529-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(233455) ESC EST PROFESSORA MURALHA DE MIRANDA PASSOS;De:24/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004814925

Contratado:(339175/10) JANE CANDIA DA SILVA;CPF:***.055.841-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(232440) E E 7 DE SETEMBRO;De:24/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004816747

Contratado:(291737/8) JANE DOS SANTOS RODRIGUES CASTRO;CPF:***.343.621-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238040) E E MANOEL CAVALCANTI PROENCA;De:27/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004816922

Contratado:(310947/8) JESSICA DA SILVA GAVA;CPF:***.863.191-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240729) E E GONCALO BOTELHO DE CAMPOS;De:02/09/2024 a 16/10/2024

Processo Nº: 1000004815152

Contratado:(340532/12) JESSIKA ALINE LEITE TOME;CPF:***.282.881-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(242063) E E ALFREDO TREUHERZ;De:16/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004814885

Contratado:(295958/10) JOELMA SANTOS MENDES ARAUJO;CPF:***.142.211-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(238910) E E 19 DE JULHO;De:24/09/2024 a 01/10/2024

Processo Nº: 1000004813992

Contratado:(73551/85) JORCELITA ROSALVO PESSOA;CPF:***.340.921-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(238465) E E JUPIARA;De:23/09/2024 a 21/11/2024

Processo Nº: 1000004815813

Contratado:(303163/12) JORDILINA FELIX DA SILVA;CPF:***.093.162-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238180) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL;De:25/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004815125

Contratado:(137378/76) JOSE GONZAGA FOLHA;CPF:***.692.701-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238201) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA;De:17/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004815204

Contratado:(244898/17) JOSE IVAN PADZAWERE WAHUTUO;CPF:***.899.341-**-Cargos/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(232718) E E INDIGENA JUCELINO TSEREMA A;De:25/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004816159

Contratado:(303290/16) JOSEANE FLORIANO DA SILVA SOUSA;CPF:***.940.521-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(238805) E E PEDRO GALHARDO GARCIA;De:26/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004815212

Contratado:(305650/12) JOSEANE WITCEL GONCALVES;CPF:***.468.459-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(238961) E E MARIO SPINELLI;De:23/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004813824

Contratado:(311146/6) JOZILAINE PIRES DA LUZ ROSA;CPF:***.741.941-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243418) E E NOSSA SENHORA DA GLORIA;De:24/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004814630

Contratado:(347411/1) JULIANA NASCIMENTO QUEIROZ SANTOS;CPF:***.646.607-**-Cargos/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241520) E E PROF MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES;De:19/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004815399

Contratado:(131320/36) JULIANE FREIRE CORDEIRO ROJAS;CPF:***.312.701-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(240583) E E SAO LUIZ;De:16/09/2024 a 13/10/2024

Processo Nº: 1000004814480

Contratado:(345267/6) JULIANE UMBELINO DE OLIVEIRA QUERINO;CPF:***.299.411-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- PROFESSOR/SUBSTITUTO VINCULO DE AULA -;Un. Adm:(238970) E E 13 DE MAIO;De:27/09/2024 a 06/10/2024

Processo Nº: 1000004813604

Contratado:(311771/27) JULIO CEZAR AGUIAR;CPF:***.922.711-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(239640) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO;De:19/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004817206

Contratado:(245709/56) JUSTINO SALES DA SILVA FILHO;CPF:***.192.321-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 11H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240729) E E GONCALO BOTELHO DE CAMPOS;De:01/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004817211
Contratado:(310120/14) KAMILA MENDANHA GALDINO FERREIRA;CPF:***.786.801-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(237728) E E MIL TIR CB PM DANNER M BARBOSA;De:26/09/2024 a 29/10/2024
Processo Nº: 1000004814876
Contratado:(317387/3) KATIANNE ARAUJO DOS SANTOS;CPF:***.888.071-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(240230) E E FREI CANECA;De:23/09/2024 a 06/10/2024
Processo Nº: 1000004814975
Contratado:(249720/41) KEILA MONTEIRO SCHNEIDER;CPF:***.465.592-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(232858) E E DOROTH STONG;De:15/09/2024 a 08/11/2024
Processo Nº: 1000004814571
Contratado:(276836/15) KELLEN CRISTINA VIANA DA SILVA;CPF:***.398.091-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(238260) E E RAMON SANCHES MARQUES;De:21/09/2024 a 20/10/2024
Processo Nº: 1000004814911
Contratado:(276836/14) KELLEN CRISTINA VIANA DA SILVA;CPF:***.398.091-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(238260) E E RAMON SANCHES MARQUES;De:23/09/2024 a 20/10/2024
Processo Nº: 1000004815400
Contratado:(262598/67) KENES CRISTINA DOS SANTOS;CPF:***.602.301-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 19H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(234931) E E RUI BARBOSA;De:21/09/2024 a 19/11/2024
Processo Nº: 1000004815396
Contratado:(223136/52) KEYLIJANE ALVES DA SILVA;CPF:***.419.261-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(234931) E E RUI BARBOSA;De:21/09/2024 a 19/11/2024
Processo Nº: 1000004815617
Contratado:(63537/19) LAERCE MACHADO DA SILVA;CPF:***.610.371-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(243620) E E PRESIDENTE DUTRA;De:12/09/2024 a 11/10/2024
Processo Nº: 1000004817239
Contratado:(269978/23) LAIL AUXILIADORA DE CAMPOS;CPF:***.545.662-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240729) E E GONCALO BOTELHO DE CAMPOS;De:01/09/2024 a 13/12/2024
Processo Nº: 1000004815314
Contratado:(324793/16) LAIS NOGUEIRA DOS SANTOS;CPF:***.164.161-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO;De:25/09/2024 a 09/10/2024
Processo Nº: 1000004815179
Contratado:(313771/13) LEANDRO FERREIRA SANTANA;CPF:***.450.611-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS;De:23/09/2024 a 13/12/2024
Processo Nº: 1000004815452
Contratado:(249324/6) LENICE SOUZA FERREIRA;CPF:***.196.371-**-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240311) E E ULISSES GUIMARAES;De:26/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004813735
Contratado:(253637/27) LETICIA AZEVEDO;CPF:***.873.531-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238716) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI;De:20/09/2024 a 13/12/2024
Processo Nº: 1000004816875
Contratado:(144728/3) LETICIA FERREIRA VIEGAS;CPF:***.520.881-**-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238465) E E JUPIARA;De:25/09/2024 a 07/10/2024
Processo Nº: 1000004813592
Contratado:(310930/11) LILIAN KELI CAMPOS;CPF:***.168.231-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCACAO FISICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(239640) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO;De:13/09/2024 a 10/10/2024
Processo Nº: 1000004815170
Contratado:(347408/1) LINDINALVA NEPONOCENO DE FRANCA;CPF:***.376.111-**-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un. Adm:(243108) E E VIRGILIO CORREA FILHO;De:23/09/2024 a 28/10/2024
Processo Nº: 1000004815288
Contratado:(317166/6) LUANA DOS SANTOS ROCHA;CPF:***.954.801-**-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(244511) E E MARIA ESTHER PERES;De:16/09/2024 a 13/12/2024
Processo Nº: 1000004814330
Contratado:(74871/17) LUCIANA NEVES MARIANO;CPF:***.523.881-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238490) E E JOAO DE CAMPOS VIDAL;De:23/09/2024 a 13/12/2024
Processo Nº: 1000004815297
Contratado:(305816/11) LUCIANA SIRLEIDE DO NASCIMENTO;CPF:***.286.871-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(244724) E E PROF FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR;De:24/09/2024 a 13/12/2024
Processo Nº: 1000004815256
Contratado:(344218/5) LUCIANO HENRIQUE SILVA RODRIGUES;CPF:***.372.931-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCACAO FISICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(239950) E E DOM AQUINO CORREA;De:25/09/2024 a 17/10/2024
Processo Nº: 1000004814691
Contratado:(317777/24) LUCIANO MORAES LIMA;CPF:***.008.031-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm:(243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA;De:20/09/2024 a 17/11/2024
Processo Nº: 1000004813809
Contratado:(300520/8) LUCIENE RAMALHO DOS SANTOS DE LIMA;CPF:***.076.971-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO;De:16/09/2024 a 14/11/2024
Processo Nº: 1000004814617
Contratado:(337801/7) LUCIMARA PEREIRA LISBOA SOUSA;CPF:***.671.761-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(232653) E E CINCO DE ABRIL;De:13/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004814869
Contratado:(347410/1) LUIZA MARIA CORREA LOPES
ARAUJO;CPF:***.809.152-**-Cargos/Funções:(3476) APOIO ADM.
EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:SUBSTITUIÇÃO
AO TITULAR AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un.
Adm:(243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI;De:25/09/2024 a
13/12/2024

Processo Nº: 1000004813445
Contratado:(78377/116) MARCIA DE OLIVEIRA LIMA E
SILVA;CPF:***.166.831-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C.
600/17;Un. Adm:(244260) E E ALEXANDRE GOMES SILVA
CHAVES;De:18/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004814304
Contratado:(298158/11) MARIANA FERREIRA DA
SILVA;CPF:***.477.331-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR
-;Un. Adm:(238970) E E 13 DE MAIO;De:23/09/2024 a 07/10/2024

Processo Nº: 1000004813814
Contratado:(216054/30) MARCILENE DE MELO
SOUSA;CPF:***.694.411-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR
-;Un. Adm:(240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO;De:16/09/2024
a 14/11/2024

Processo Nº: 1000004813815
Contratado:(216054/31) MARCILENE DE MELO
SOUSA;CPF:***.694.411-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR
-;Un. Adm:(240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO;De:16/09/2024
a 14/11/2024

Processo Nº: 1000004813816
Contratado:(216054/32) MARCILENE DE MELO
SOUSA;CPF:***.694.411-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR
-;Un. Adm:(240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO;De:16/09/2024
a 14/11/2024

Processo Nº: 1000004819347
Contratado:(347423/1) MARCIO DIAS DE
FARIA;CPF:***.615.161-**-Cargos/Funções:(15021) INSPETOR TECNICO
CIVICO MILITAR;Ref:000;CH: 40H
Hab.:BACHARELADO EM DIREITO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238147) E
E VICTORINO MONTEIRO DA SILVA;De:27/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004815149
Contratado:(260513/18) MARCOS REFATTI;CPF:***.637.759-**-Cargos/
Funções:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA/HISTORIA;Motivo:-
PROFESSOR -;Un. Adm:(242063) E E ALFREDO
TREUHERZ;De:16/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004814678
Contratado:(133120/55) MARGARIDA OGALHA
GARCIA;CPF:***.078.351-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/
INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE
ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238937) E E KREEN
AKARORE;De:16/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004816874
Contratado:(328876/2) MARIA CELESTE DE
OLIVEIRA;CPF:***.685.381-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
Adm:(239585) E E MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI;De:26/09/2024 a
13/12/2024

Processo Nº: 1000004813834
Contratado:(339569/4) MARIA JOSE DE
SOUZA;CPF:***.527.401-**-Cargos/Funções:(3476) APOIO ADM.
EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:SUBSTITUIÇÃO
AO TITULAR AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un.
Adm:(242551) E E DR FABIO SILVERIO FARIAS;De:24/09/2024 a
20/11/2024

Processo Nº: 1000004814688
Contratado:(343014/10) MARIANA APARECIDA CARMO DE
ALBUQUERQUE;CPF:***.713.381-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.
TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:- PROFESSOR
-;Un. Adm:(235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES
VARGAS;De:23/09/2024 a 07/10/2024

Processo Nº: 1000004817374
Contratado:(260372/51) MICHEL CAYNE BATISTA DOS
SANTOS;CPF:***.344.211-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA;Motivo:-
PROFESSOR -;Un. Adm:(237728) E E MIL TIR CB PM DANNER M
BARBOSA;De:26/09/2024 a 29/10/2024

Processo Nº: 1000004815391
Contratado:(266653/16) MILENA MACAIEWSKI
FERREIRA;CPF:***.618.151-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- PROFESSOR
-;Un. Adm:(234931) E E RUI BARBOSA;De:21/09/2024 a 19/11/2024

Processo Nº: 1000004814690
Contratado:(200949/2) MOZAR DE OLIVEIRA
NASCIMENTO;CPF:***.814.091-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:-
PROFESSOR -;Un. Adm:(235261) E E DES INT DA ED BAS GET
DORNELLES VARGAS;De:24/09/2024 a 15/11/2024

Processo Nº: 1000004814317
Contratado:(288669/40) MUNIQUE SANTOS
BARCELOS;CPF:***.621.031-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-
PROFESSOR -;Un. Adm:(240010) E E MAL EURICO GASPAR
DUTRA;De:20/09/2024 a 15/10/2024

Processo Nº: 1000004814874
Contratado:(323485/3) NAYADE LOMA DE ALMEIDA
SANTANA;CPF:***.219.971-**-Cargos/Funções:(3468) TECNICO
ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242055) E
E JOSE APARECIDO RIBEIRO;De:24/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004815129
Contratado:(25633/33) NILSA FERREIRA
SOARES;CPF:***.655.831-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- PROFESSOR
-;Un. Adm:(238996) E E CANDIDO PORTINARI;De:20/09/2024 a
18/11/2024

Processo Nº: 1000004814574
Contratado:(343563/8) NIVIA MARIA PEREIRA
OLIVEIRA;CPF:***.076.773-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- PROFESSOR
-;Un. Adm:(232653) E E CINCO DE ABRIL;De:16/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004814638
Contratado:(343563/7) NIVIA MARIA PEREIRA
OLIVEIRA;CPF:***.076.773-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- PROFESSOR
-;Un. Adm:(232653) E E CINCO DE ABRIL;De:13/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004815262
Contratado:(343690/8) OLIVIA CECILIA
CAZZUNI;CPF:***.446.241-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR
-;Un. Adm:(238341) E E JADA TORRES;De:20/09/2024 a 19/10/2024

Processo Nº: 1000004815205
Contratado:(324102/8) PAMELA DAYANE BEZERRA DOS SANTOS
CASTRO;CPF:***.505.261-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS
BIOLOGICAS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE
ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238678) E E AUREOLINA
EUSTACIA RIBEIRO;De:25/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004817497
Contratado:(276853/3) PATRICIA DA SILVA DOS
SANTOS;CPF:***.877.101-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS
BIOLOGICAS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240230) E E FREI
CANECA;De:23/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004809299
Contratado:(347300/2) PAULO HENRIQUE DE QUADROS MARTINS;CPF:***.132.811-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(244309) E E ALFREDO DE ARAUJO GRANJA;De:10/09/2024 a 19/10/2024

Processo Nº: 1000004812640
Contratado:(342017/16) PAULO HENRIQUE DE SOUZA;CPF:***.324.171-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO;De:13/09/2024 a 10/10/2024

Processo Nº: 1000004814957
Contratado:(336359/2) PAULO HENRIQUE RIBEIRO FINOTTO;CPF:***.092.511-**-Cargos/Funções:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un. Adm:(234141) E E 15 DE JUNHO;De:24/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004814686
Contratado:(117254/106) PRISCILLA DANIELA CABRAL FERNANDES DA SILVA;CPF:***.779.629-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES VARGAS;De:23/09/2024 a 07/10/2024

Processo Nº: 1000004814697
Contratado:(250969/35) PRISCILLA FABIANA QUINTEIRO DA CRUZ;CPF:***.976.531-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(244392) E E PROF IDALINA DE FARIAS;De:23/09/2024 a 19/11/2024

Processo Nº: 1000004815132
Contratado:(347407/1) RAYANE FERREIRA MIRANDA;CPF:***.816.161-**-Cargos/Funções:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238880) E E ANTONIO OMETTO;De:24/09/2024 a 15/11/2024

Processo Nº: 1000004813914
Contratado:(347409/1) REBECA CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO;CPF:***.686.891-**-Cargos/Funções:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO;Motivo:SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un. Adm:(239798) E E QUERENCIA;De:18/09/2024 a 11/11/2024

Processo Nº: 1000004811528
Contratado:(46703/122) REGINA ELISA DA SILVA;CPF:***.131.001-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(242055) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO;De:09/09/2024 a 10/12/2024

Processo Nº: 1000004812308
Contratado:(345448/13) RENATA MATTES DOS SANTOS;CPF:***.023.161-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(238856) E E GUARANTA;De:17/09/2024 a 12/12/2024

Processo Nº: 1000004812311
Contratado:(345448/14) RENATA MATTES DOS SANTOS;CPF:***.023.161-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(238856) E E GUARANTA;De:17/09/2024 a 12/12/2024

Processo Nº: 1000004814916
Contratado:(336857/9) RENATA VIEGAS FERNANDES;CPF:***.949.951-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(232440) E E 7 DE SETEMBRO;De:24/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004817525
Contratado:(272031/8) RENATO AMARAL DE SOUZA;CPF:***.190.241-**-Cargos/Funções:(15021) INSPETOR TECNICO CIVICO MILITAR;Ref:000;CH: 40H
Hab.:BACHARELADO EM ESTUDOS DE GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241547) E E PROF JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO;De:27/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004815518
Contratado:(215871/7) RICHELLY ROSA DE SOUZA SODRE;CPF:***.268.921-**-Cargos/Funções:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239917) E E 10 DE DEZEMBRO;De:26/09/2024 a 24/10/2024

Processo Nº: 1000004814923
Contratado:(285273/16) RIHANNA DE LIRA;CPF:***.857.171-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(244724) E E PROF FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR;De:18/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004803090
Contratado:(314139/11) ROBSON DA SILVA COSTA;CPF:***.071.261-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241865) E E NAGIB SAAD;De:05/09/2024 a 30/10/2024

Processo Nº: 1000004814329
Contratado:(243106/14) ROSANA VASCONCELOS PILUNI;CPF:***.402.961-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(233218) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA;De:19/09/2024 a 18/10/2024

Processo Nº: 1000004814940
Contratado:(114962/44) ROSELENE BRAUN NERVO;CPF:***.421.611-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(244570) E E PROF ZULEIDE DOS SANTOS BARROS;De:23/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004813580
Contratado:(113787/67) ROSEMEIRE BENEDITA DE CASTRO;CPF:***.289.381-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(238104) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES;De:23/09/2024 a 02/10/2024

Processo Nº: 1000004813094
Contratado:(290238/21) ROSEMERI PRATES DA COSTA;CPF:***.523.671-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238023) E E DR ESTEVAO ALVES CORREA;De:16/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004815182
Contratado:(325585/3) ROZIMEIRE DA SILVA RODRIGUES;CPF:***.534.401-**-Cargos/Funções:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240680) E E VILA PROGRESSO;De:13/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004799406
Contratado:(93620/7) RUTH PEREIRA DOS SANTOS;CPF:***.852.751-**-Cargos/Funções:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO;De:06/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004815522
Contratado:(260158/4) SAMUEL LOPES DOS SANTOS;CPF:***.158.621-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(243620) E E PRESIDENTE DUTRA;De:12/09/2024 a 11/10/2024

Processo Nº: 1000004812854
Contratado:(324692/3) SANDER SOUZA RODRIGUES CINTRA;CPF:***.419.171-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(240559) E E ONZE DE MARCO;De:18/09/2024 a 27/11/2024

Processo Nº: 1000004813584
Contratado:(272523/33) SANDRA CRISTINA FARIA;CPF:***.418.171-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(234524) E E MARCIO SCHABATT SOUZA;De:20/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004815296
Contratado:(262456/34) SANDRA SEVERIANO;CPF:***.079.771-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(244724) E E PROF FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR;De:24/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004814634
Contratado:(306432/5) SARA DA COSTA ALVARENGA DE OLIVEIRA;CPF:***.295.351-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240745) E E PROF ELMAZ GATTAZ MONTEIRO;De:24/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004813904
Contratado:(324440/18) SILVANA APARECIDA DOS SANTOS;CPF:***.790.801-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(240427) E E ALBERT EINSTEIN;De:19/09/2024 a 04/10/2024

Processo Nº: 1000004813800
Contratado:(347404/1) SILVANA BRITO AGUIAR;CPF:***.054.601-**-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238457) E E WALDEMON MORAES COELHO;De:18/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004816541
Contratado:(94699/44) SILVIA LUIZA DA CRUZ SILVA;CPF:***.653.181-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240729) E E GONCALO BOTELHO DE CAMPOS;De:02/09/2024 a 16/11/2024

Processo Nº: 1000004813605
Contratado:(340529/4) SIMONE HENRIQUE SELVINO;CPF:***.327.582-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(239640) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO;De:19/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004813810
Contratado:(278366/55) SIRLEI APARECIDA BORGES DOS SANTOS;CPF:***.876.721-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO;De:16/09/2024 a 14/11/2024

Processo Nº: 1000004813811
Contratado:(278366/56) SIRLEI APARECIDA BORGES DOS SANTOS;CPF:***.876.721-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO;De:16/09/2024 a 14/11/2024

Processo Nº: 1000004815151
Contratado:(255046/18) SIRLEI RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO;CPF:***.371.121-**-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238384) E E JOAO MONTEIRO SOBRINHO;De:25/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004815307
Contratado:(284198/14) SOLANGE JOSE BERGONZI;CPF:***.848.151-**-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240265) E E PAULO FREIRE;De:24/09/2024 a 03/11/2024

Processo Nº: 1000004815394
Contratado:(282776/8) SOLANGE REGINA OLIVEIRA BARBOSA;CPF:***.128.251-**-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239461) E E JOSE MORAES;De:25/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004817538
Contratado:(343287/8) STEFFANE PRICILLA SOUSA SANTOS;CPF:***.011.341-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(244759) E E COUTINHO UNIAO;De:09/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004813495
Contratado:(221437/76) SUELI MARIA DAMASO DE SANTANA;CPF:***.870.791-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(243450) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS;De:19/09/2024 a 27/10/2024

Processo Nº: 1000004813797
Contratado:(202131/90) SUZANA DE ARRUDA ROMERA;CPF:***.724.071-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLES/ LITERATURAS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(242535) E E PROF MARIO ABRAAO NASSARDEN;De:23/09/2024 a 05/10/2024

Processo Nº: 1000004815247
Contratado:(345427/2) TATIANE DA SILVA;CPF:***.842.851-**-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242659) E E CARLOS IRIGARAY FILHO;De:25/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004819259
Contratado:(291678/11) UERISSON NASCIMENTO DE ARAUJO REBELO;CPF:***.227.472-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:INDENIZAÇÃO;Un. Adm:(239755) E E PROF RAFAEL RUEDA;De:09/09/2024 a 03/10/2024

Processo Nº: 1000004816539
Contratado:(347406/1) VALDEMIRSON MIRANDA SILVA;CPF:***.604.711-**-**;Cargo/Função:(15019) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 01;Ref:000;CH: 40H Hab.:BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241547) E E PROF JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO;De:27/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004816222
Contratado:(274458/8) VALDIRENE DA SILVA MARTINS;CPF:***.806.981-**-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un. Adm:(233293) E E 12 DE OUTUBRO;De:24/09/2024 a 07/10/2024

Processo Nº: 1000004815137
Contratado:(328015/13) VENARA DE OLIVEIRA BARBOSA;CPF:***.470.451-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(238996) E E CANDIDO PORTINARI;De:20/09/2024 a 18/11/2024

Processo Nº: 1000004814268
Contratado:(345411/10) VICTOR BARTOLLI RIBEIRO;CPF:***.182.871-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO;De:23/09/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004816151
Contratado:(294576/8) YALA HELLEN NASCIMENTO MENDES;CPF:***.360.991-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(238910) E E 19 DE JULHO;De:25/09/2024 a 01/10/2024

1 de outubro de 2024

Processo Nº: 1000004814937
Contratado:(92711/84) ZILDA RAMALHO
SOARES;CPF:***.458.691.**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:-
PROFESSOR -;Un. Adm:(242900) E E RENEE MENEZES;De:23/09/2024
a 18/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1625700

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02018/2024
01/10/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: 1000004814019
Nome: (204381/3) AMANDA FARIA CORREA FERNANDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (238163) E E DJALMA FERREIRA DE SOUZA
A Partir de: 29/08/2024

Processo N.: 1000004814018
Nome: (71216/3) CARLOS ALBERTO CARDOSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (236551) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE ALTA
FLORESTA
A Partir de: 04/03/2024

Processo N.: 1000004814647
Nome: (78812/6) CARLOS ALBERTO DE LIMA RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (233099) UNID ESPECIAL DE CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 11/09/2024

Processo N.: 1000004814065
Nome: (64804/2) CARMOSA CARMEM DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (234737) DIR ADJUNTA REGIONAL DE
DIAMANTINO
A Partir de: 04/03/2024

Processo N.: 1000004813651
Nome: (133084/35) DALIA PEREIRA CAVALCANTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (236330) COORD DE FORMACAO CONTINUADA
A Partir de: 01/08/2024

Processo N.: 1000004813994
Nome: (112313/8) DENISE TERESINHA DALBERTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (233536) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE
SINOP
A Partir de: 23/04/2024

Processo N.: 1000004814000
Nome: (112313/7) DENISE TERESINHA DALBERTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (233536) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE
SINOP
A Partir de: 23/04/2024

Processo N.: 1000004815250
Nome: (97239/2) IVONE VIEIRA SOUSA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL
A Partir de: 24/09/2024

Processo N.: 1000004814061
Nome: (47476/12) JOSE ALVES DA CRUZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (236730) DIR ADJUNTA REGIONAL DE PONTES E
LACERDA
A Partir de: 11/03/2024

Processo N.: 1000004814542
Nome: (286950/1) JULIANA DA SILVA PACHECO GEHM
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (234621) DIR ADJUNTA REGIONAL DE
CONFRESA
A Partir de: 10/09/2024

Processo N.: 1000004816507
Nome: (123430/4) LEILIANE LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (238961) E E MARIO SPINELLI
A Partir de: 26/09/2024

Processo N.: 1000004815492
Nome: (229541/27) LIZIAS NEVES RIBEIRO FILHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE
ARRUDA MULLER
A Partir de: 26/09/2024

Processo N.: 1000004816644
Nome: (220732/8) LUANA KATIA HERBER QUEVEDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (233218) E E PROF DJALMA GUILHERME DA
SILVA
A Partir de: 26/09/2024

Processo N.: 1000004814012
Nome: (124997/10) LUCIANA ALBERTO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (234745) COORD DE FORMACAO CONTINUADA
A Partir de: 18/03/2024

Processo N.: 1000004814047
Nome: (138684/5) MARILVIA DE LOURDES RODRIGUES DA LUZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (235369) DIR ADJUNTA REGIONAL DE JUINA
A Partir de: 04/03/2024

Processo N.: 1000004814241
Nome: (302656/1) MARINEIDE FRANCISCA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (235350) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE
JUINA
A Partir de: 13/05/2024

Processo N.: 1000004814167
Nome: (228144/1) MONICA DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (236489) DIR ADJUNTA REGIONAL DE
RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/03/2024

Processo N.: 1000004814031
Nome: (227532/1) NADIR TRAMONTINA FLORES LORIN
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (236560) DIR ADJUNTA REGIONAL DE ALTA
FLORESTA
A Partir de: 04/03/2024

Processo N.: 1000004814068
Nome: (287228/1) OBERTO ELIAS DOS SANTOS SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (236730) DIR ADJUNTA REGIONAL DE PONTES E
LACERDA
A Partir de: 06/05/2024

Processo N.: 1000004816633
Nome: (296058/1) RAFAEL SANTOS PENHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (232866) E E PROF ZENI VIEIRA
A Partir de: 26/09/2024

1 de outubro de 2024

Processo N.: 1000004816478

Nome: (139375/7) RAUANY LOPES GOMES BERTOL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (244848) E E CLEUFA HUBNER
A Partir de: 26/09/2024

Processo N.: 1000004816673

Nome: (100503/23) ROSALINA ANANIAS PINHEIRO NEVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (233560) COORD DE FORMACAO CONTINUADA
A Partir de: 23/09/2024

Processo N.: 1000004814056

Nome: (87318/1) ROSILEI VALENTIM
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (235598) DIR ADJUNTA REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 04/03/2024

Processo N.: 1000004814059

Nome: (216763/3) SILVANE APARECIDA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (236659) DIR ADJUNTA REGIONAL DE MATUPA
A Partir de: 04/03/2024

Processo N.: 1000004816797

Nome: (67293/36) SIRLENE ANDREIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (238627) E E ALINA DO NASCIMENTO
TOCANTINS
A Partir de: 18/09/2024

Processo N.: 1000004814014

Nome: (85747/1) SIRLEY CLAUDINO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (234737) DIR ADJUNTA REGIONAL DE DIAMANTINO
A Partir de: 04/03/2024

Processo N.: 1000004814040

Nome: (107195/6) WARY KAMAIURA SABINO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (235482) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 07/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1625732

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02019/2024

DE:

01/10/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000004818564

Nome: (288351/1) ALEXANDRE MARCOS FERNANDES SIMAO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (237990) E E PROF HERMELINDA DE FIGUEIREDO
A Partir de: 01/08/2024 Até 31/08/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004817528

Nome: (38388/1) DOMINGOS SAVIO PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240516) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA
A Partir de: 01/08/2024 Até 31/08/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004817530

Nome: (235957/1) EDILSON DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240516) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA
A Partir de: 01/08/2024 Até 31/08/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004815001

Nome: (87389/1) JOSE DA SILVA LOPES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239313) E E DANIEL MARTINS MOURA
A Partir de: 01/08/2024 Até 31/08/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004818566

Nome: (241853/1) LUCIANO MESSIAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237990) E E PROF HERMELINDA DE FIGUEIREDO
A Partir de: 01/08/2024 Até 31/08/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004815002

Nome: (66348/1) MILTON RODRIGUES DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239313) E E DANIEL MARTINS MOURA
A Partir de: 01/08/2024 Até 31/08/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004817529

Nome: (38759/1) PAULO CEZAR DUTRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240516) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA
A Partir de: 01/08/2024 Até 31/08/2024
Quantidade: 2,66 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1625733

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02020/2024

DE:

01/10/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (342815/1) ADRIANI AQUINO DE MORAES ALMEIDA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL
Un. Adm: (240729) E E GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
A Partir de: 12/09/2024 Até 18/09/2024

Processo N.:

Nome: (343186/2) AMANDA GABRIELE GOMES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (244210) E E SEBASTIAO PATRICIO
A Partir de: 23/09/2024 Até 29/09/2024

Processo N.:

Nome: (306352/5) ANTONIA BENEDITA CRISTINA RODRIGUES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (238597) E E GUSTAVO KULMANN
A Partir de: 12/09/2024 Até 17/09/2024

Processo N.:

Nome: (61942/84) CAROLINA LOPES DELGADO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (239313) E E DANIEL MARTINS MOURA
A Partir de: 17/09/2024 Até 20/09/2024

Processo N.:

Nome: (61942/85) CAROLINA LOPES DELGADO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239399) E E MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 17/09/2024 Até20/09/2024

Processo N.:

Nome: (61942/81) CAROLINA LOPES DELGADO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239399) E E MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 17/09/2024 Até20/09/2024

Processo N.:

Nome: (108258/38) CLAUDIA REGINA LENERT NASSARDEN
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de: 17/08/2024 Até20/08/2024

Processo N.:

Nome: (339774/1) DANIELLE BARBOSA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (241776) E E PROF MARIA MACEDO RODRIGUES
A Partir de: 09/09/2024 Até16/09/2024

Processo N.:

Nome: (302699/3) ELIANE GUIMARAES CHACARA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (243230) COORD FINANCEIRA
A Partir de: 12/08/2024 Até15/08/2024

Processo N.:

Nome: (337493/4) ELISANGELA JUNGES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL
FREIRE
A Partir de: 23/09/2024 Até02/10/2024

Processo N.:

Nome: (337493/3) ELISANGELA JUNGES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 23/09/2024 Até02/10/2024

Processo N.:

Nome: (337493/1) ELISANGELA JUNGES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 23/09/2024 Até02/10/2024

Processo N.:

Nome: (294719/23) ELISANGELA ROCHA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243094) E E DOM FRANCO DALLA VALLE
A Partir de: 16/09/2024 Até25/09/2024

Processo N.:

Nome: (291847/16) ERIKA MARIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (232386) E E ALFREDO JOSE DA SILVA
A Partir de: 17/09/2024 Até20/09/2024

Processo N.:

Nome: (291847/18) ERIKA MARIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (232386) E E ALFREDO JOSE DA SILVA
A Partir de: 17/09/2024 Até20/09/2024

Processo N.:

Nome: (291847/17) ERIKA MARIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (232386) E E ALFREDO JOSE DA SILVA
A Partir de: 17/09/2024 Até20/09/2024

Processo N.:

Nome: (344635/1) GISLAINE RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA
MOURAO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO

Un. Adm: (241776) E E PROF MARIA MACEDO RODRIGUES
A Partir de: 09/09/2024 Até18/09/2024

Processo N.:

Nome: (326380/2) GISLANE CARVALHO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (237590) E E IR MIGUELINA CORSO
A Partir de: 17/09/2024 Até20/09/2024

Processo N.:

Nome: (55758/46) IVANILCE DIAS DA COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 18/09/2024 Até25/09/2024

Processo N.:

Nome: (246420/66) JANAINA TRAJANO DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238309) E E WILSON DE ALMEIDA
A Partir de: 15/09/2024 Até18/09/2024

Processo N.:

Nome: (246420/65) JANAINA TRAJANO DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238309) E E WILSON DE ALMEIDA
A Partir de: 15/09/2024 Até18/09/2024

Processo N.:

Nome: (318490/3) JESSICA DO CARMO SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (239500) E E RAMIRO BERNARDO DA SILVA
A Partir de: 16/09/2024 Até19/09/2024

Processo N.:

Nome: (206796/70) JOSE MARCELO NUNES DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (237701) E E SANTA ELVIRA
A Partir de: 02/09/2024 Até06/09/2024

Processo N.:

Nome: (206796/72) JOSE MARCELO NUNES DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (237701) E E SANTA ELVIRA
A Partir de: 02/09/2024 Até06/09/2024

Processo N.:

Nome: (206796/73) JOSE MARCELO NUNES DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (237701) E E SANTA ELVIRA
A Partir de: 02/09/2024 Até06/09/2024

Processo N.:

Nome: (282453/8) JOSIANA CASSIANA DA SILVA PRADO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (238465) E E JUPIARA
A Partir de: 16/09/2024 Até20/09/2024

Processo N.:

Nome: (297901/17) JULIA ROSA SILVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242586) E E CARLOS HUGUINEY
A Partir de: 16/09/2024 Até20/09/2024

Processo N.:

Nome: (297901/14) JULIA ROSA SILVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242586) E E CARLOS HUGUINEY
A Partir de: 16/09/2024 Até20/09/2024

Processo N.:

Nome: (297901/16) JULIA ROSA SILVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242586) E E CARLOS HUGUINEY
A Partir de: 16/09/2024 Até20/09/2024

Processo N.:

Nome: (318746/2) LARA DE OLIVEIRA ARAUJO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 23/09/2024 Até27/09/2024

Processo N.:

Nome: (115248/3) LUCIARA LAMENHA CAVALCANTE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238333) E E VER BENTO MUNIZ
A Partir de: 02/09/2024 Até06/09/2024

Processo N.:

Nome: (132548/11) LUCIENE SOUZA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (241725) E E REINALDO DUTRA VILARINHO
A Partir de: 16/09/2024 Até20/09/2024

Processo N.:

Nome: (342618/1) LUCINEI ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (232610) E E ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
A Partir de: 17/09/2024 Até26/09/2024

Processo N.:

Nome: (341054/1) LUCINEIA RODRIGUES COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (240982) E E PE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA
A Partir de: 16/09/2024 Até20/09/2024

Processo N.:

Nome: (326180/3) PABLINE NUNES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (237531) E E SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 05/09/2024 Até14/09/2024

Processo N.:

Nome: (283771/7) RAQUEL RAMOS DA CONCEICAO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (238546) E E CEL RAFAEL DE SIQUEIRA
A Partir de: 16/09/2024 Até20/09/2024

Processo N.:

Nome: (70840/13) ROSENI LUISA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243639) E E POXOREO
A Partir de: 17/09/2024 Até23/09/2024

Processo N.:

Nome: (340541/1) SAMANTA SIMOES RODRIGUES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238333) E E VER BENTO MUNIZ
A Partir de: 16/09/2024 Até23/09/2024

Processo N.:

Nome: (203223/15) SILVANA MOREIRA DOS SANTOS SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (237531) E E SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 13/09/2024 Até19/09/2024

Processo N.:

Nome: (257238/69) SILVANIA CABRAL DA CUNHA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (237604) E E SAO FRANCISCO
A Partir de: 17/09/2024 Até20/09/2024

Processo N.:

Nome: (257238/66) SILVANIA CABRAL DA CUNHA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (237604) E E SAO FRANCISCO
A Partir de: 17/09/2024 Até20/09/2024

Processo N.:

Nome: (260844/15) TATIANE NEVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240036) E E SEN FILINTO MULLER
A Partir de: 14/09/2024 Até20/09/2024

Processo N.:

Nome: (260844/14) TATIANE NEVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240036) E E SEN FILINTO MULLER
A Partir de: 14/09/2024 Até20/09/2024

Processo N.:

Nome: (239049/12) TEREZINHA DO NASCIMENTO ULISSES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (240311) E E ULISSES GUIMARAES
A Partir de: 17/09/2024 Até20/09/2024

Processo N.:

Nome: (141758/54) VITOR MOCKER MARQUES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239917) E E 10 DE DEZEMBRO
A Partir de: 17/09/2024 Até20/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1625734

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02021/2024
01/10/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (241422/1) ADILEIA DE ALMEIDA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242489) E E CEL ARTHUR BORGES
A Partir de: 18/09/2024 Até17/10/2024

Processo N.:

Nome: (105046/10) ANA RAQUEL DIAMANTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (234419) E E GOVERNADOR JOSE FRAGELLI
A Partir de: 04/09/2024 Até03/10/2024

Processo N.:

Nome: (87809/1) APARECIDA DIVINA MOREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (244325) E E ACAD LAURO AUGUSTO DE BARROS
A Partir de: 19/09/2024 Até18/10/2024

Processo N.:

Nome: (85810/1) APARECIDA FERNANDES DE ARRUDA BOTELHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240567) E E SEN MARIO MOTA
A Partir de: 24/09/2024 Até22/11/2024

Processo N.:

Nome: (64487/7) CARLOS BENEDITO PINTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (241857) E E FAUSTINO DIAS AMORIM
A Partir de: 01/09/2024 Até07/09/2024

Processo N.:

Nome: (287301/1) EVILEN GODOI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235253) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR
CURVO
A Partir de: 18/09/2024 Até13/12/2024

Processo N.:

Nome: (128250/21) JOVANEIDE NERY SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244643) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
A Partir de: 26/09/2024 Até10/10/2024

Processo N.:

Nome: (290248/1) LILIAN MARTINS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240362) E E DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
A Partir de: 24/08/2024 Até07/10/2024

Processo N.:

Nome: (252884/1) LUCIANA ALVES DE CARVALHO SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242713) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH
SCHEIFER
A Partir de: 24/09/2024 Até22/12/2024

Processo N.:

Nome: (88667/2) PAULO FERENZINI GUTIERREZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238023) E E DR ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 06/09/2024 Até04/11/2024

Processo N.:

Nome: (208957/2) ROSA LINA DA CRUZ NOBRE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (233277) E E ESTEVAO PEREIRA DE ALMEIDA
A Partir de: 17/09/2024 Até21/09/2024

Processo N.:

Nome: (215150/5) ROSILEI JUSTINO DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 09/09/2024 Até07/11/2024

Processo N.:

Nome: (78342/2) ROSIVANA DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238805) E E PEDRO GALHARDO GARCIA
A Partir de: 25/09/2024 Até23/11/2024

Processo N.:

Nome: (217684/7) WESLEY TORRES DA CRUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237949) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA
A Partir de: 31/08/2024 Até29/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1625735

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02022/2024
01/10/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (135997/22) JOCELI ROSA DUARTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238023) E E DR ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 02/09/2024 Até16/10/2024

Processo N.:

Nome: (286161/1) MAISA DE SOUSA MIRANDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 30/07/2024 Até19/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1625736

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02023/2024
01/10/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (121333/13) HIOLANDA DE SOUZA CARDOSO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242730) E E DEP DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
A Partir de: 24/09/2024 Até07/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1625737

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02024/2024
01/10/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/86686

Nome: (243774/3) ALLAN ALKMAR DE SOUZA FARIA
Quinquênio: 10/01/2019 Até 09/01/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/24762

Nome: (239052/4) ANA PATRICIA BOIARENCO
Quinquênio: 08/01/2019 Até 07/01/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/24806

Nome: (130650/19) DANIELLE FONTES SEREIA BONFADA
Quinquênio: 08/01/2019 Até 07/01/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/126331-Prioritário

Nome: (61962/3) ELIAMAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Quinquênio: 27/07/2019 Até 26/07/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/121570

Nome: (212842/6) HAGAMENON GOMES DE SA
Quinquênio: 07/01/2019 Até 06/01/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/81241

Nome: (46688/14) IVO SIQUEIRA DA CRUZ
Quinquênio: 08/01/2019 Até 07/01/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/125657

Nome: (47299/1) JOANA DE ARAUJO PIMENTEL
 Quinquênio: 10/01/2019 Até 09/01/2024
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/06006

Nome: (251323/1) LAIS GONCALVES DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 02/12/2018 Até 01/12/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/06019

Nome: (251733/1) LEIA CRISTINA MARQUES MAZZON
 Quinquênio: 13/12/2018 Até 12/12/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/06024

Nome: (93911/22) LUCIA APARECIDA BARBOSA
 Quinquênio: 06/12/2018 Até 05/12/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/71387

Nome: (251921/1) MADALENA ROSA PROCOPIO DA SILVA
 Quinquênio: 07/01/2019 Até 06/01/2024
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/64537

Nome: (142979/9) MARCIA GOMES GARCIA
 Quinquênio: 06/01/2019 Até 05/01/2024
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/100259-Prioritário

Nome: (39836/20) MARIA LUCIA MONASKI VILA
 Quinquênio: 20/07/2019 Até 19/07/2024
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/87187

Nome: (251883/1) NADIR DE ARRUDA E SILVA OLIVEIRA
 Quinquênio: 13/01/2019 Até 12/01/2024
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/06056

Nome: (251449/1) NELCY ROSA DE OLIVEIRA CALDAS
 Quinquênio: 09/12/2018 Até 08/12/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/118117

Nome: (105617/12) PAULA LIMA DA CRUZ VERCIANO
 Quinquênio: 08/01/2019 Até 07/01/2024
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/86751

Nome: (53235/11) RAQUEL GONCALVES DOS REIS
 Quinquênio: 13/01/2019 Até 12/01/2024
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/06064

Nome: (251909/1) SANDRA DOS SANTOS BARBOSA
 Quinquênio: 20/12/2018 Até 19/12/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/133590

Nome: (207287/2) SEBASTIANA NUNES DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 02/02/2016 Até 01/02/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/26242

Nome: (202683/7) VIVIANE DOS SANTOS FERNANDES DE MIRANDA
 Quinquênio: 10/01/2019 Até 09/01/2024
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1625738

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02025/2024 DE:
 01/10/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (85936/1) EDNA JACINTA DE OLIVEIRA
 Un. Adm: (239593) E E DR ELCIO DE SOUZA
 A Partir de: 30/08/2024 Até27/11/2024

Processo N.:

Nome: (286449/1) EUNICE FERREIRA DE FRANCA ALMEIDA
 Un. Adm: (239054) E E NOSSA SENHORA DE FATIMA
 A Partir de: 23/09/2024 Até21/12/2024

Processo N.:

Nome: (228166/1) FERNANDA CRISTINA FERNANDES DA SILVA
 Un. Adm: (238236) E E ZELIA DA COSTA ALMEIDA
 A Partir de: 26/08/2024 Até09/10/2024

Processo N.:

Nome: (91364/6) GLAUCIA REGINA DE OLIVEIRA
 Un. Adm: (238759) E E MARCELINA DE CAMPOS
 A Partir de: 29/08/2024 Até26/11/2024

Processo N.:

Nome: (91364/3) GLAUCIA REGINA DE OLIVEIRA
 Un. Adm: (238759) E E MARCELINA DE CAMPOS
 A Partir de: 29/08/2024 Até26/11/2024

Processo N.:

Nome: (70407/3) JEMISAEEL NEPONOCENO DA SILVA
 Un. Adm: (239267) E E PIO MACHADO
 A Partir de: 04/09/2024 Até02/03/2025

Processo N.:

Nome: (286972/1) JESLEY CRISTINA MAGALHAES TIBURTINO
 Un. Adm: (232424) E E DEP RENE BARBOUR
 A Partir de: 20/09/2024 Até18/12/2024

Processo N.:

Nome: (56017/3) MARIA DE LOURDES PERINI CROSCIOLI
 Un. Adm: (238341) E E JADA TORRES
 A Partir de: 16/09/2024 Até14/03/2025

Processo N.:

Nome: (46586/2) MARINETE DA SILVA REGO
 Un. Adm: (240583) E E SAO LUIZ
 A Partir de: 24/09/2024 Até22/03/2025

Processo N.:

Nome: (39530/13) MOACIR RODRIGUES CATHARINO
 Un. Adm: (232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL
 A Partir de: 10/09/2024 Até07/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1625739

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00483/2024 DE:
01/10/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (233660/1) CAMILA CURCINE TENUTA
Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Un. Adm: (201081) COORD DE FISCALIZ CONTR E MONIT DE MERCADO
A Partir de: 04/09/2024 Até17/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1625728

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00003/2024 DE:
01/10/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2024/07848
Nome: (257827/1) THIFANI CRISTINA DE SOUZA E SILVA MARQUES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 14/08/2019 Ate 13/08/2024
A Partir de: 29/10/2024 Até07/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1625729

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00484/2024 DE:
01/10/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2024/07848
Nome: (114569/1) VALDET DE OLIVEIRA SILVA AQUINO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 03/05/2014 Ate 02/05/2019
A Partir de: 14/11/2024 Até23/11/2024

Processo N.: SETASC-PRO-2024/07848
Nome: (114569/1) VALDET DE OLIVEIRA SILVA AQUINO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 03/05/2014 Ate 02/05/2019
A Partir de: 04/11/2024 Até13/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1625730

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00004/2024 DE:
01/10/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2024/08214
Nome: (257303/1) DALIA ALMEIDA DE LOVOR
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 11/07/2014 Ate 10/07/2019
A Partir de: 10/10/2024 Até19/10/2024

Processo N.: SETASC-PRO-2024/08215
Nome: (257303/1) DALIA ALMEIDA DE LOVOR
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 11/07/2014 Ate 10/07/2019
A Partir de: 30/09/2024 Até09/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1625731

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PORTARIA/SECITECI/00055/2024 DE: 01/10/2024

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SECITECI-PRO-2024/04021
Nome: (289170/3) ADRIANA CAMARGO PEREIRA
A Partir de: 09/10/2024 Até 18/10/2024
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Substituído: (133905/8) JOSE OTACILIO MAINARDI
Un. Adm: (157538) DIR ESC TECN EST EDUC PROFIS TECNOL LUCAS R VERDE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Allan Kardec Pinto Acosta Benítez
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1625687

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00214/2024 DE:
01/10/2024

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (260321/3) MARINEZ OLIMPIA DA CUNHA
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (145416) COORD DE DESENVOLV EDUCACIONAL DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 13/08/2024 Até16/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Allan Kardec Pinto Acosta Benítez
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1625725

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00215/2024
01/10/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (249980/1) JANDA PAULA LEITE RIBEIRO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (182540) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 13/08/2024 Até20/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1625726

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00216/2024
01/10/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SECITECI-PRO-2024/04034

Nome: (115820/4) FATIMA ARAUJO BARBOSA POSSAMAI
Cargo/Função: (9423) TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H
Quinquênio de Referência: 06/07/2015 Ate 05/07/2020
A Partir de: 09/12/2024 Até23/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1625727

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/02767/2024 DE: 01/10/2024

Processo Nº: SES-CIN-2024/161765
Contratado: (281755/4) CRISTOBAL ANDRES PARADA HILL
CPF: ***.265.891-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MEDICO TRABALHO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (216240) COORD DE SAUDE E SEG NO TRABALHO
Em: 26/09/2024

CONTRATO/SES/02767/2024 DE: 01/10/2024

Processo Nº: SES-PRO-2024/69882
Contratado: (333284/1) DULCILA RODRIGUES
CPF: ***.810.061-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (197289) COORD DO LAR DOCE LAR
Em: 04/09/2024

CONTRATO/SES/02767/2024 DE: 01/10/2024

Processo Nº: SES-PRO-2024/73771
Contratado: (125307/5) ERICA DA CONCEICAO NASCIMENTO
CPF: ***.536.651-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E
CME
Em: 23/09/2024

CONTRATO/SES/02767/2024 DE: 01/10/2024

Processo Nº: SES-PRO-2024/72972
Contratado: (292932/4) IDAIANE DOS SANTOS MOREIRA
CPF: ***.884.611-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
Em: 19/08/2024

CONTRATO/SES/02767/2024 DE: 01/10/2024

Processo Nº: SES-PRO-2024/68779
Contratado: (321516/3) RAFAEL ARTHUR PETERLE
CPF: ***.658.161-**
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (197203) COORD ADMINISTRATIVA DO CERMAC
Em: 08/09/2024

CONTRATO/SES/02767/2024 DE: 01/10/2024

Processo Nº: SES-PRO-2024/67812
Contratado: (295331/4) WILKERNIA SANTIAGO PEREIRA
CPF: ***.734.311-**
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (183490) SUPERINT DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Em: 01/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1625701

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01556/2024 DE:
01/10/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2024/74941

Nome: (106229/1) ALTIERLIS DELFINO DE MORAIS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (151920) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE
SAUDE DE AGUA BOA
A Partir de: 03/05/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/74787

Nome: (116154/1) MARLI TEIXEIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR
MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 21/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1625743

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01557/2024
01/10/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2024/74378

Nome: (319259/2) CLAUDIA GITIRANA CAETANO

Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 19/09/2024 Até16/01/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/67135

Nome: (320711/1) LARISSA GOMES PORTUGAL

Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 23/08/2024 Até20/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1625744

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01558/2024
01/10/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (345221/1) ALEX CARVALHO DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 08/09/2024 Até21/09/2024

Processo N.:

Nome: (266031/6) ALICE CECILIA TORQUATO MOZER

Cargo/Função: (12052) ASSISTENTE DE DIRECAO III

Un. Adm: (196789) SUPERINT DE OBRAS REFORMAS E

MANUTENCAO

A Partir de: 02/09/2024 Até13/09/2024

Processo N.:

Nome: (281152/4) ANGELICA DE OLIVEIRA EGUES

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 07/09/2024 Até12/09/2024

Processo N.:

Nome: (281813/5) CLAUDEMIR TRISTAO

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 04/09/2024 Até17/09/2024

Processo N.:

Nome: (312410/4) CLAUDIA CRISTINA PEREIRA CANDIA

Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO

Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 30/08/2024 Até02/09/2024

Processo N.:

Nome: (331891/1) DAYANE APARECIDA GOMES DO AMARAL

Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 04/09/2024 Até13/09/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/73424

Nome: (296892/3) DIANA OLIVEIRA DE ARAUJO

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 23/08/2024 Até21/09/2024

Processo N.:

Nome: (304131/3) DIRCE ROQUE DA SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 22/08/2024 Até26/08/2024

Processo N.:

Nome: (319314/2) DOUGLAS ANTONIO GARCIA DE MATOS

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 23/08/2024 Até05/09/2024

Processo N.:

Nome: (296936/4) ELIETE DA SILVA PEREIRA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 06/08/2024 Até19/08/2024

Processo N.:

Nome: (341567/1) EMILLY VICTORIA MESQUITA DO AMARAL

Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL

Un. Adm: (216259) COORD DO PROGR EST DE IMUNIZACAO

A Partir de: 30/08/2024 Até08/09/2024

Processo N.:

Nome: (281130/4) EUNI NUNES DE FARIAS DA SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/09/2024 Até05/09/2024

Processo N.:

Nome: (333461/1) FERNANDA DE MOURA SILVA

Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO

Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 09/08/2024 Até13/08/2024

Processo N.:

Nome: (318247/2) GILVANETE DA SILVA PEREIRA COSTA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 20/08/2024 Até25/08/2024

Processo N.:

Nome: (300955/3) GISELE SOUSA SILVA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 04/09/2024 Até10/09/2024

Processo N.:

Nome: (289298/3) GLEICIANO LEANDRO RODRIGUES

Cargo/Função: (12048) NIVEL TECNICO OPERACIONAL

Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A Partir de: 02/09/2024 Até08/09/2024

Processo N.:

Nome: (209294/32) HELIA TEIXEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 11/09/2024 Até15/09/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/72046

Nome: (264105/3) HULDA SANTA DE LIMA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

A Partir de: 23/07/2024 Até21/08/2024

Processo N.:

Nome: (294286/3) JACQUELINE PEDREIRA RIBEIRO DE ALMEIDA

Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II

Un. Adm: (196541) GAB SECRET ADJ DE ATENCAO E

VIGILANCIA EM SAUDE

A Partir de: 18/09/2024 Até01/10/2024

Processo N.:

Nome: (294286/3) JACQUELINE PEDREIRA RIBEIRO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II
Un. Adm: (196541) GAB SECRET ADJ DE ATENCAO E
VIGILANCIA EM SAUDE
A Partir de: 02/09/2024 Até06/09/2024

Processo N.:

Nome: (260927/3) JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 05/09/2024 Até11/09/2024

Processo N.:

Nome: (318246/2) JOANA DE OLIVEIRA MORAES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 11/09/2024 Até15/09/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/72455

Nome: (327772/1) JOSEFA TEREZINHA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (136743) GER DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL
A Partir de: 14/09/2024 Até13/10/2024

Processo N.:

Nome: (217758/4) JULIANA DA SILVA ESPINDOLA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 12/08/2024 Até16/08/2024

Processo N.:

Nome: (217758/4) JULIANA DA SILVA ESPINDOLA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/09/2024 Até08/09/2024

Processo N.:

Nome: (245853/6) KESIA ANTONIA DA COSTA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 04/09/2024 Até18/09/2024

Processo N.:

Nome: (320344/2) LEIDIANE RODRIGUES GARRIDO SOARES
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 05/08/2024 Até11/08/2024

Processo N.:

Nome: (248031/5) LINDSAY KELLY PEREIRA DE JESUS SAMPAIO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 16/09/2024 Até22/09/2024

Processo N.:

Nome: (281881/4) LUCIANA SOUSA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 14/08/2024 Até18/08/2024

Processo N.:

Nome: (304408/2) LUCY HELLEN DA SILVA BALDUENO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 16/08/2024 Até20/08/2024

Processo N.:

Nome: (124259/7) LUIZ CARLOS COLONELLI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 27/08/2024 Até09/09/2024

Processo N.:

Nome: (281305/4) MARCOS PATRICIO LOPES
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 09/09/2024 Até15/09/2024

Processo N.:

Nome: (299805/3) MARIA ALICE RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 14/08/2024 Até23/08/2024

Processo N.:

Nome: (297518/2) MARLENE ANDRADE DE FREITAS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 29/08/2024 Até04/09/2024

Processo N.:

Nome: (329622/1) POLIANA SILVA DE JESUS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 20/08/2024 Até29/08/2024

Processo N.:

Nome: (329622/1) POLIANA SILVA DE JESUS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 30/08/2024 Até01/09/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/73424

Nome: (333252/1) RAYANA ROCHA MARTINS
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 05/08/2024 Até04/10/2024

Processo N.:

Nome: (296958/2) ROSEMAR PEREIRA DA ROCHA NAIM
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE
DE SINOP
A Partir de: 13/09/2024 Até27/09/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/72943

Nome: (200303/8) SIMONIA HIGINO DE MOURA ALVES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 15/08/2024 Até02/09/2024

Processo N.:

Nome: (307429/2) SUELEN DEGASPERI SOUZA
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (225045) GER DE VIGILANCIA LABORATORIAL NA
FRONTEIRA
A Partir de: 26/08/2024 Até30/08/2024

Processo N.:

Nome: (296085/6) TATIANE BARBOSA DA CONCEICAO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 15/08/2024 Até18/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/74139

Nome: (289210/3) WANDERLEIA APARECIDA ALBANO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 23/09/2024 Até12/10/2024

Processo N.:

Nome: (318244/1) WELLINTON RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 28/08/2024 Até03/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01559/2024
01/10/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (117548/1) FABIANE DOMINGUES LEITE

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (151769) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE DIAMANTINO

A Partir de: 12/09/2024 Até10/11/2024

Processo N.:

Nome: (58241/1) MARLENE GONCALVES DE ARAUJO BOTELHO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137260) GER DOCUM REGISTRO ESCOLAR ESC SAUDE PUBLICA

A Partir de: 09/09/2024 Até08/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1625746

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01560/2024
01/10/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (117558/1) ALZIRA TEIXEIRA BARBOSA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (191078) COORD DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS

A Partir de: 02/09/2024 Até22/09/2024

Processo N.:

Nome: (91210/1) MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA

ALTRAO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137278) GER ADMINISTRATIVA DA ESCOLA DE SAUDE PUBLICA

A Partir de: 04/09/2024 Até18/09/2024

Processo N.:

Nome: (111655/1) MARIA CLAUDIA PEREZI SAGIONETTI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 16/09/2024 Até20/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1625747

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01561/2024
01/10/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2024/74764

Nome: (77923/2) ADILSON GOMES DE CAMPOS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 11/10/2016 Ate 10/10/2021

A Partir de: 02/08/2024 Até31/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/61422

Nome: (113095/1) ALBERTO SILVA DE ANUNCIACAO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 20/02/2004 Ate 19/02/2009

A Partir de: 15/10/2024 Até13/11/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/52021

Nome: (117558/1) ALZIRA TEIXEIRA BARBOSA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 20/07/2014 Ate 19/07/2019

A Partir de: 15/07/2024 Até24/07/2024

Processo N.: 300844/2020

Nome: (94449/1) BERNARDETE VANAZZI POSSAMAI

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 23/05/2006 Ate 22/05/2011

A Partir de: 21/07/2020 Até19/08/2020

Processo N.: SES-CIN-2024/140567

Nome: (93304/1) FERNANDO SASAKI KIMURA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 29/03/2011 Ate 28/03/2016

A Partir de: 16/09/2024 Até25/09/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/72616

Nome: (81760/1) FLAVIA HELENA RAMOS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 02/10/2015 Ate 01/10/2020

A Partir de: 02/12/2024 Até31/12/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/72616

Nome: (81760/1) FLAVIA HELENA RAMOS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 02/10/2015 Ate 01/10/2020

A Partir de: 02/01/2025 Até31/01/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/72616

Nome: (81760/1) FLAVIA HELENA RAMOS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 02/10/2015 Ate 01/10/2020

A Partir de: 19/02/2025 Até28/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/72616

Nome: (57375/1) LUCIANE PEDROSA DA SILVA SANTIAGO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 30/06/2000 Ate 29/06/2005

A Partir de: 02/12/2024 Até11/12/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/71702

Nome: (119010/1) LUCIANE TIEMI KUROYANAGI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 09/11/2009 Ate 08/11/2014

A Partir de: 06/10/2024 Até20/10/2024

1 de outubro de 2024

Processo N.: SES-PRO-2024/72616
Nome: (83476/3) LUCINALDO DA SILVA SANTIAGO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 24/04/2001 Ate 23/04/2006
A Partir de: 06/12/2024 Até20/12/2024

Processo N.:
Nome: (83476/3) LUCINALDO DA SILVA SANTIAGO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 24/04/2001 Ate 23/04/2006
A Partir de: 02/01/2025 Até31/01/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/72391
Nome: (63782/1) MANOEL CARVALHO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 27/11/2016 Ate 26/11/2021
A Partir de: 04/10/2024 Até02/11/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/72616
Nome: (58135/1) MARIA AUXILIADORA SEBASTIAO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 23/06/2010 Ate 22/06/2015
A Partir de: 07/10/2024 Até05/11/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/162277
Nome: (93954/1) MAVENIER BENEDITO ARRUDA E SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 08/05/2016 Ate 07/05/2021
A Partir de: 27/09/2024 Até11/10/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/52616
Nome: (104039/2) PAULA DE AVILA ASSUNCAO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/11/2018 Ate 12/11/2023
A Partir de: 05/08/2024 Até19/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/72616
Nome: (108020/2) RICARDO DA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/05/2004 Ate 09/05/2009
A Partir de: 17/10/2024 Até31/10/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/72616
Nome: (108020/2) RICARDO DA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/05/2004 Ate 09/05/2009
A Partir de: 02/01/2025 Até31/01/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/72616
Nome: (108020/2) RICARDO DA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/05/2004 Ate 09/05/2009
A Partir de: 18/11/2024 Até02/12/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/72616
Nome: (37096/12) RINALDO PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/04/2013 Ate 09/04/2018
A Partir de: 06/01/2025 Até04/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/60430
Nome: (93233/1) SANDRO CAMARGO DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 20/03/2001 Ate 19/03/2006
A Partir de: 01/11/2024 Até30/11/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/63198
Nome: (62065/2) SOLANGE SILVA ROCHA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/06/2009 Ate 27/06/2014
A Partir de: 23/09/2024 Até02/10/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/56026
Nome: (120303/1) VIVIANE MARIA GUIMARAES CARVALHO LIMA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 22/12/2014 Ate 21/12/2019
A Partir de: 14/10/2024 Até12/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1625748

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01562/2024 DE:
01/10/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SES-PRO-2024/64981
Nome: (89614/1) EDVAN DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/09/2005 Ate 04/09/2010
Período: Matutino
A Partir de: 15/01/2025 Ate 15/03/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1625749

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01563/2024 DE:
01/10/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-CIN-2024/144239
Nome: (75896/5) CECILIA DA SILVA REI CINTRA DOS REIS
Quinquênio: 28/08/2019 Até 27/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2024/121301
Nome: (114030/1) CLAUDIA APARECIDA SILVERIO BRAGA
Quinquênio: 03/04/2019 Até 02/04/2024
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1625750

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00059/2024 DE:
01/10/2024

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEAF-PRO-2024/02613
Nome: (257461/1) RENAN NAVES BRAGA
Quinquênio: 21/07/2019 Até 20/09/2024
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Andreia Carolina Domingues Fujioka
Sec de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1625724

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

BOLETIM DE PESSOAL/FAPEMAT/00019/2024 DE:
01/10/2024

O(A) Presidente da FAPEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: FAPEMAT-PRO-2024/01605
Nome: (255410/1) JANAHIINA BESERRA SOARES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 30/04/2014 Ate 29/06/2019
Período: Vespertino
A Partir de: 01/10/2024 Ate 29/11/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Marcos de SáFernandes da Silva
Presidente da FAPEMAT

Protocolo 1625704

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO/UNEMAT/00517/2024 DE: 01/10/2024

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 003/164/2022
Contratado: (315273/1) ALEX SANDRO TEIXEIRA DE SOUZA
CPF: ***.803.655-**
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (206148) DIR DE GESTAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 008/082/2020

Contratado: (297179/1) ANA POLIANA DA SILVA DUTRA
CPF: ***.009.262-**

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (208000) DIR. DE UNID. REG. - ADMINISTRATIVA
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 009/098/2018

Contratado: (260035/7) ANTONIO JULIO RAUBER FREIRE
CPF: ***.098.671-**

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (054810) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 002/210/2023

Contratado: (123169/3) ANTONIO SOCRATES PINHEIRO GARCIA
CPF: ***.360.741-**

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (205516) SUPERV DE POS GRADUACAO STRICTO SENSU
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 009/151/2018

Contratado: (291086/1) AYSLA DUARTE GIMENEZ
CPF: ***.471.671-**

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (054801) COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 003/180/2022

Contratado: (321787/1) DANIEL DA SILVA SANTOS
CPF: ***.636.451-**

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (205044) SUPERV DE IMPRENSA
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 001/223/2023

Contratado: (333001/1) DANIEL SULZBACHER FONTES
CPF: ***.355.221-**

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (205834) DIR ADMINISTRATIVA DE PATRIMONIO E SERVICOS
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 010/164/2019

Contratado: (291780/1) DANIELY TAKEKAWA FERNANDES
CPF: ***.558.251-**

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (205052) ASSIST. TEC. DE GESTAO DE PROCESSOS
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 009/155/2019

Contratado: (291403/1) DEBORAH MIRELLE DA SILVA
CPF: ***.096.841-**

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (208612) DIR. DE UNID. REG. ADMINISTRATIVA
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 002/216/2023

Contratado: (327365/1) DERQUIANE COELHO SANTANA
CPF: ***.352.121-**

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (208353) DIR DE UNID REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 005/340/2021

Contratado: (277802/6) EDER DE CAMARGO DELUSKI
CPF: ***.315.511-**

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (206989) CAMPUS UNIVER DE ALTA FLORESTA
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 004/155/2022

Contratado: (313235/1) EDIVAN QUEIROZ PEREIRA REGIS
CPF: ***.145.123-**

Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (206148) DIR DE GESTAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS
Até: 31/12/2024

1 de outubro de 2024

Processo Nº: 002/210/2023

Contratado: (326961/1) FELIPE LIMA CARVALHO
CPF: ***.815.821-**
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (205370) ASSES DE GESTAO DE CONCURSOS E VESTIBULARES
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 009/160/2019

Contratado: (291390/1) GABRIEL FRANCISCO DUARTE SIMOES
CPF: ***.705.268-**
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (206814) FACULD. DE CIENCIAS EXAT. E TECNOLOGICAS
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 08/113/2020

Contratado: (301031/1) GILVAN MATHEUS SALES DE SOUZA
CPF: ***.801.781-**
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (209201) DIR. DE UNID. - ADMINISTRATIVA
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 007/116/2020

Contratado: (301033/1) IGOR GONCALVES DE SOUZA FRANCA
CPF: ***.427.351-**
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (208353) DIR. DE UNID. REGIONAL. - ADMINISTRATIVA
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 02/220/2023

Contratado: (331987/1) JESSICA MISLAINE OLIVEIRA SANTOS
CPF: ***.570.911-**
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (209368) SUPERV DE APOIO ADMINISTRATIVO
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 02/112/2023

Contratado: (273323/8) JESSICA NAIARA DA SILVA NOGUEIRA
CPF: ***.278.261-**
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (208787) DIR DE UNID REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 04/146/2021

Contratado: (309125/1) JHADDY HAYRA SILVA QUEIROZ VILELA
CPF: ***.943.061-**
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (208477) DIR DE UNID REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 003/167/2022

Contratado: (315940/1) JOAO RAPHAEL PEREIRA DE SOUZA
CPF: ***.277.818-**
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (205990) SUPERV DE PREST DE CONTAS DE CONVENIOS
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 09/100/2018

Contratado: (119521/3) JUVENAL BATISTA DE LIMA
CPF: ***.502.881-**
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 002/187/2023

Contratado: (322614/1) KEROLLY RIBEIRO SCHUENCK
CPF: ***.380.901-**
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (208612) DIR DE UNID REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 006/133/2021

Contratado: (307014/1) LUANA DUARTE LUIZ
CPF: ***.811.231-**
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (206121) ESCRIT ASSES DE PROJETOS SERV OBRAS ENGENHARIA
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 08/178/2019

Contratado: (295102/1) LUCIA PATRICIA SANTOS OLIVEIRA
CPF: ***.842.341-**
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (209201) DIR. DE UNID. - ADMINISTRATIVA
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 004/115/ 2021

Contratado: (106498/2) LUCIANE MASSAGUT GUIMARAES
CPF: ***.331.631-**
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (205672) PRO REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 005/130/2021

Contratado: (306549/1) LUCILENE MORAES DE OLIVEIRA GALEANO
CPF: ***.999.631-**
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (205885) DIR ADMINISTRATIVA DE AQUISICOES
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 003/165/2022

Contratado: (315817/1) LUISA DO ESPIRITO SANTO DECIO
CPF: ***.118.121-**
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (205907) SUPERV DE CONTRATOS
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 04/384/2022

Contratado: (217048/4) MARIA EDENICI RODRIGUES DA SILVA
CPF: ***.343.741-**
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (209341) DIR DE UNID REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 005/148/2022

Contratado: (309802/1) MAYKON GUNTER ALBRECHT JAGNOW
CPF: ***.079.629-**
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (205443) SUPERV DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 009/140/2018

Contratado: (290811/1) MONIKA ALCANTARA TERLUK
CPF: ***.917.321-**
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 005/125/2021

Contratado: (306624/1) NUANE CAROLINE RODRIGUES
CPF: ***.688.981-**
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (205885) DIR ADMINISTRATIVA DE AQUISICOES
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 005/116/2021

Contratado: (305695/1) PEDRO HENRIQUE ROMEIRO FERREIRA
CPF: ***.187.671-**
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (205117) ASSES DE GESTAO DA EDITORA E DAS BIBLIOTECAS
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 002/211/2023

Contratado: (326944/1) POLIANA RODRIGUES DA COSTA
CPF: ***.996.121-**
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (205516) SUPERV DE POS GRADUACAO STRICTO SENSU
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 003/163/2022

Contratado: (297054/3) RAFAEL MISORELLI DANTAS
CPF: ***.650.138-**
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (206148) DIR DE GESTAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS
Até: 31/12/2024

1 de outubro de 2024

Processo Nº: 005/344/2021

Contratado: (307371/1) RAFAEL PEREIRA ROCHA
CPF: ***.717.271-**
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (206989) CAMPUS UNIVER DE ALTA FLORESTA
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 003/159/2022

Contratado: (315135/1) RAIMUNDA CLEIA DE OLIVEIRA LIMA
CPF: ***.271.254-**
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (208256) DIR DE UNIDADE REGIONALIZ

ADMINISTRATIVA

Até: 31/12/2024

Processo Nº: 1/1/2024

Contratado: (333328/1) RAISSA SANTOS ARAUJO
CPF: ***.232.371-**
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (207314) CURSO DE BACHAR EM ADMINISTRACAO
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 005/117/2021

Contratado: (305696/1) RENATA GERETTI DE SOUZA JAGNOW
CPF: ***.551.581-**
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (205540) PRO REITORIA DE EXTENSAO E CULTURA
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 002/202/2023

Contratado: (323017/1) ROBERTT RODRIGUES DE ANDRADE
CPF: ***.183.561-**
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (205192) ASSES TECNICA ADMINISTRATIVA
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 005/124/2021

Contratado: (94874/4) SIMONE CRISTINA FERNANDES NAVES
CPF: ***.799.511-**
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (205630) DIR DE GESTAO ESPORTE E LAZER
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 003/157/2022

Contratado: (313530/1) STEFANY GONCALVES DE OLIVEIRA
CPF: ***.154.721-**
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (205990) SUPERV DE PREST DE CONTAS DE

CONVENIOS

Até: 31/12/2024

Processo Nº: 009/180/2019

Contratado: (93973/21) TAISA GOMES DE ASSIS DELUQUE
CPF: ***.381.001-**
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (205974) DIR. ADM. DE CONVENIOS
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 04/160/2022

Contratado: (314994/1) TATIANA KNIPHOF LERIAS
CPF: ***.321.401-**
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (207373) CAMPUS UNIVER DE NOVA MUTUM
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 01/213/2024

Contratado: (342774/1) THAUANY CORREA DE OLIVEIRA
CPF: ***.249.321-**
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (207292) CAMPUS UNIVER DE DIAMANTINO FRANC
FERREIRA MENDES
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 09/123/2018

Contratado: (250345/4) WILSON ROGERIO CONCI
CPF: ***.506.351-**
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO
Até: 31/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1625695

CONTRATO/UNEMAT/00518/2024

DE: 01/10/2024

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1/334/2024

Contratado: (262460/5) ELENIZE VIEIRA FALCAO
CPF: ***.409.430-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (207241) FACUL DE EDUCACAO E CIENCIAS SOCIAIS
APLICADAS
A Partir de: 03/09/2024 Até31/12/2025

Processo Nº: 1/287/2024

Contratado: (238305/8) GRACIENE VERDECIO DE GUSMAO
CPF: ***.648.501-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (206237) FACUL DE EDUCACAO E LINGUAGEM
A Partir de: 05/08/2024 Até31/12/2024

Processo Nº: 1/282/2024

Contratado: (282793/11) MARIANA DE OLIVEIRA NEVES
CPF: ***.538.058-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (207241) FACUL DE EDUCACAO E CIENCIAS SOCIAIS
APLICADAS
A Partir de: 17/08/2024 Até31/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1625696

CONTRATO/UNEMAT/00519/2024

DE: 01/10/2024

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 009/011/2018

Contratado: (254996/4) MONICA TIHO CHISAKI ISOBE
CPF: ***.326.161-**
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (205354) DIR DE GESTAO DE REGULACAO DO
ENSINO SUPERIOR
Até: 31/12/2024

Processo Nº: 003/161/ 2022

Contratado: (315105/1) ROSANA LOURENCO DE OLIVEIRA
CPF: ***.471.471-**
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (205958) DIR ADMINISTRATIVA DE FINANÇAS
Até: 31/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1625697

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00648/2024 DE:
01/10/2024

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (73924/1) DIMAS SANTANA SOUZA NEVES
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206237) FACUL DE EDUCACAO E LINGUAGEM
A Partir de: 23/09/2024 Até 21/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1625707

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00649/2024 DE:
01/10/2024

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (80792/6) CARMEM ZIRR ARTUZO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (207071) FACUL LING CIENCIAS AGRARIAS
SOCIAIS APLICADAS
A Partir de: 13/09/2024 Até 19/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1625708

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00096/2024 DE:
01/10/2024

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 2024/00478

Nome: (52688/3) ELLEN VIRGINIA NOLETO ROCHA
Quinquênio: 12/05/2018 Até 11/11/2023
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Carlos Alberto Lopes Régis
Presidente do IPEM/MT

Protocolo 1625712

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA/INTERMAT/00040/2024 DE: 01/10/2024

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (200129/2) MAYCON RODRIGUES DO PRADO
A Partir de: 27/09/2024 Até 06/10/2024
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (262336/1) PEDRO CARLOS DIAS JUNIOR
Un. Adm: (210358) GER DE REGULARIZACAO FUNDIARIA
RURAL

Processo N.:

Nome: (262336/1) PEDRO CARLOS DIAS JUNIOR
A Partir de: 27/09/2024 Até 06/10/2024
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (200197/2) MARCELO FERRI
Un. Adm: (210340) COORD DE REGULARIZACAO FUNDIARIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Francisco Serafim de Barros
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1625686

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00094/2024
01/10/2024

DE:

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (307175/1) RODOLFO CAVALCANTE SILVA E SILVA
Cargo/Função: (5715) AGENTE FUNDIARIO AGRARIO L 10042
Un. Adm: (210358) GER DE REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL
A Partir de: 27/08/2024 Até30/08/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Francisco Serafim de Barros
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1625713

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00095/2024
01/10/2024

DE:

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (249334/1) LUIZ CARLOS FANAIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042
Quinquênio de Referência: 05/07/2013 Ate 04/07/2018
Período: Vespertino
A Partir de: 07/10/2024 Ate 05/12/24PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Francisco Serafim de Barros
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1625714

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****PORTARIA/INDEAMT/00102/2024**

DE: 01/10/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/01539

Nome: (225828/1) VERTON SILVA MARQUES
A Partir de: 25/09/2024 Até 04/10/2024
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (225841/1) THIAGO AUGUSTO TUNES
Un. Adm: (174513) COORD DE FISCALIZACAO E JULGAMENTO DE PROCESSOSPUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1625683

PORTARIA/INDEAMT/00103/2024

DE: 01/10/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: INDEAMT-CIN-2024/03620

Nome: (41193/2) EDSON FRANCISCO DA CUNHA RAMOS
A Partir de: 21/05/2024 Até 29/09/2024
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (258015/1) SILVANA DA SILVA AMARAL
Un. Adm: (148636) COORD DE DEFESA SANITARIA VEGETALPUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1625684

PORTARIA/INDEAMT/00104/2024

DE: 01/10/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: INDEAMT-CIN-2024/03867

Nome: (66607/2) CLAUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO ALMEIDA
A Partir de: 16/10/2024 Até 25/10/2024
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (293815/2) MARIANY LICIA GUIMARAES E SILVA
Un. Adm: (210447) GER DE CONVENIOSPUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1625685

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00599/2024
01/10/2024

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SEPLAG-PRO-2023/009370

Nome: (299025/1) JULIANA MORAES FRIAS VILELA SENE
Cargo/Função: (3872) ANALISTA ADM EST DEF AGRO E FLOR L9070
Para Un. Adm: (118664) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 19/09/2023PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1625709

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00600/2024
01/10/2024

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (321293/1) OTAVIO COELHO ALVES BATISTA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Un. Adm: (149810) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE PORTO

ALEGRE DO NORTE

A Partir de: 21/09/2024 Até07/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1625710

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00601/2024
01/10/2024

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (321322/1) ERICKA REJANE CORREIA DE ALBUQUERQUE

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Un. Adm: (149829) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE VILA RICA

A Partir de: 10/09/2024 Até09/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1625711

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00124/2024
01/10/2024

DE:

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (250541/1) JOSE GONCALO DA SILVA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (210250) COORD DE ATENDIMENTO PREVIDENCIARIO

A Partir de: 31/08/2024 Até06/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1625715

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE CONTINUIDADE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
SEMA-PRO-2023/08024 - SIAG nº 0008024/2023

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente torna público que a licitação por meio da Concorrência Eletrônica nº 003/2024, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS E DA PROPOSTA DE ENQUADRAMENTO DE CORPOS D'ÁGUA DA UPG P5, foi suspensa por inconsistência no sistema SIAG, e terá continuidade no dia 07/10/2024, às 14h (horário local).

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

Emanuel Francisco de Souza

Agente de Contratação

SEMA/MT

Protocolo 1625939

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024/SESP-MT
PROCESSO: SESP-PRO-2024/21721 E SIAG Nº 2172100/2024

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a prorrogação da abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024/SESP-MT**, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Operacional para atender as necessidades do GEFRON, SALP, BOPE, AMBIENTAL, ROTAM, POLITEC, CIOSP e SOCIOEDUCATIVO.

A sessão de abertura do Pregão estava agendada para o dia **30/09/2024 às 08h30**, todavia em razão da instabilidade no Sistema de Aquisições Governamentais -SIAG, não foi possível realizá-la. Sendo assim, ocorrerá da seguinte forma:

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: prorrogado até às 08:15min (horário de Cuiabá-MT) do dia 02/10/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/10/2024 às 08:h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC

ADRIANA XAVIER DE SOUZA BOTOF

Coordenadora de Aquisições

SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1625947

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024/SESP-MT
PROCESSO: SESP-PRO-2024/19220 E SIAG Nº 0019220/2024

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a prorrogação da abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024/SESP-MT**, cujo objeto é a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

A sessão de abertura do Pregão estava agendada para o dia **30/09/2024 às 08h30**, todavia em razão da instabilidade no Sistema de Aquisições Governamentais -SIAG, não foi possível realizá-la. Sendo assim, ocorrerá da seguinte forma:

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: prorrogado até às 08:15min (horário de Cuiabá-MT) do dia 04/10/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/10/2024 às 08:h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC

ADRIANA XAVIER DE SOUZA BOTOF

Coordenadora de Aquisições
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1625951

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024/SESP-MT

PROCESSO: CBM-PRO-2024/01160 E SIAG Nº 0001160/2024

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a prorrogação da abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024/SESP-MT**, cujo o objeto é a aquisição de óleos lubrificantes, filtros e refis utilizados em equipamentos motomecanizados do Corpo de Bombeiros, Sistema Socieducativo, Polícia Militar e Ciopaer.

A sessão de abertura do Pregão estava agendada para o dia **01/10/2024 às 08h30**, todavia em razão da instabilidade no Sistema de Aquisições Governamentais -SIAG, não será possível realizá-la. Sendo assim, ocorrerá da seguinte forma:

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: prorrogado até às 08:15min (horário de Cuiabá-MT) do dia 03/10/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/10/2024 às 08:h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

(ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC)

ADRIANA XAVIER DE SOUZA BOTOF

Coordenadora de Aquisições
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1626077

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024/SESP-MT

PROCESSO: CBM-PRO-2024/00566 E SIAG Nº 0000566/2024

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da Publicação feita no Diário Oficial Do Estado - D.O.E. Nº 28.839, na edição de 30 de setembro de 2024, página 122, em razão da instabilidade no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, nos termos que seguem:

Onde se lê:

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 30/09/2024 a 10/10/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/10/2024

Leia-se:

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 01/10/2024 a 11/10/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/10/2024

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

(ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC)

CLEITIANE LAURA DIAS ASCARI

Superintendente de Aquisições e Contratos (em substituição legal)
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1626091

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024/SESP-MT PROCESSO: CBM-PRO-2024/01032 E SIAG Nº 0001032/2024

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da Publicação feita no Diário Oficial Do Estado - D.O.E. Nº 28.839, na edição de 30 de setembro de 2024, página 122, em razão da instabilidade no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, nos termos que seguem:

Onde se lê:

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 30/09/2024 a 10/10/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/10/2024

Leia-se:

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 01/10/2024 a 11/10/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/10/2024

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

(ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC)

CLEITIANE LAURA DIAS ASCARI

Superintendente de Aquisições e Contratos (em substituição legal)
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1626102

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Aviso De Chamada Pública N.º 008/2024 Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Polo De Primavera Do Leste/MT,

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas do **Município de Gaúcha do Norte/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN 013/2022/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos, Classificação e Julgamento: dia 22 de outubro de 2024, às 08:00 horas, Apresentação das Amostras: não haverá solicitação de amostras, Local da Sessão da Chamada Pública: Dependências da EE Gervásio dos Santos Costa - Rua Capanema, 974, centro, Gaúcha do Norte/MT, Aquisição do edital: DRE Primavera do Leste/MT, e-mail: pvl.coadm@edu.mt.gov.br; gan.nre@educacao.mt.gov.br; Presidente da Comissão da Chamada Pública, Rosani da Rocha Lima

Protocolo 1625851

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024/SES/MT

PROCESSO Nº SES-PRO-2024/13245

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso mediante a Comissão de Contratação - 02, instituída pela Portaria nº. 0625/2024/GBSES/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 13 de setembro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise e julgamento da documentação da empresa participante no **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2024/SES/MT**, cujo objeto é o **“credenciamento para a Convocação de Estabelecimento de Saúde interessado na contratualização para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de serviço especializado em notificação, captação, retirada de múltiplos órgãos e transplante de rim, de doadores vivos e falecidos, compreendendo o acompanhamento pré e pós transplantes e internações de intercorrências nos pós transplantes aos usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com o estabelecido na Portaria de Consolidação nº 04 - ANEXO I/2017”**, que após apreciação dos documentos (Habilitação e Proposta de Preços) apresentados pela empresa **HEPATO CLINICA MÉDICA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº **01.687.903/0001.55**, certificou-se que a proponente **não atendeu** aos requisitos estabelecidos no item 6 do Edital - **“Documentos para fins de Habilitação do Credenciamento”**. Diante do resultado, fica

concedido prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelece o art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021. O prazo contará a partir da circulação deste Aviso no DOE/MT. Caso seja apresentado recurso, haverá igual prazo para as contrarrazões. A análise dos documentos está elencada na ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA (págs. 1080, link abaixo) nos autos e disponível aos interessados na Coordenadoria de Aquisições da Superintendência de Aquisições e Contratos, no horário de expediente e no site da Secretaria de Estado de Saúde, link: <http://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes>, local onde se encontra o Edital do Chamamento. Contato: (65) 3613-5410.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2024.

José Luiz da Silva Rodrigues Malta
Presidente da Comissão de Contratação

Wesley Jean Nunes da Cunha Bastos
Superintendente de Aquisições e Contratos

Anderson Henrique da Silva Martins
Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos
(Original assinado)

Copia e cole o **Link da Ata** no endereço do navegador:
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21166262-401>

Protocolo 1626076

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

3º AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024/SEAF/MT SEAF-PRO-2024/00860

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF/MT, neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, vem a público informar que a sessão do **Pregão Eletrônico SRP sob nº 004/2024/SEAF**, Processo nº **SEAF-PRO-2024/00860** que tem como **OBJETO: Registro de Preço** para futura e eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP 100CV e VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP 130CV para atender as demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso (SEAF-MT), de acordo com as especificações do termo de referência, edital e seus anexos, será **SUSPENSA, POR INSTABILIDADE NO SISTEMA SIAG**. A sessão será reaberta no dia **08/10/2024** às **08h00min** - horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>
DÚVIDAS/ESCLARECIMENTOS: pregao@agriculturafamiliar.mt.gov.br
TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613- 6251.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
MAX PAULO MENDES
Pregoeiro Oficial da SEAF/MT

Protocolo 1626056

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024/INDEA-MT

A Pregoeira Oficial da SEPLAG, designada na Portaria Conjunta n.º 013/2024/SEPLAG/INDEA/MT, publicada no Diário Oficial de 13/03/2024, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 002/2024/INDEA-MT**, Processo INDEAMT-PRO-2024/01804 (SIAG 0001804/2024) o qual tem por objeto Aquisição de materiais e equipamentos para atender às necessidades do Programa Estadual de Sanidade Avícola do INDEA/MT.

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
01	SSG SOLUÇÕES LTDA	R\$ 69.467,60	HABILITADO
02	SOALI COMÉRCIO LTDA	R\$ 52.000,00	HABILITADO

Narcilene Beatriz Antunes Bomfim
Pregoeira Oficial/SEPLAG

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024/INDEA- MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do art. 145, do Decreto Estadual n.º 1.525/2022, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os Lotes 01 e 02, pertencentes ao procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico N.º 002/2024/INDEA-MT**, Processo INDEAMT-PRO-2024/01804 (SIAG 0001804/2024), que tem por objeto a Aquisição de materiais e equipamentos para atender às necessidades do Programa Estadual de Sanidade Avícola do INDEA/MT, em conformidade com o Resultado de Licitação da Pregoeira Oficial da SEPLAG, nomeada pela Portaria Conjunta n.º 013/2024/SEPLAG/INDEA/MT.

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
01	SSG SOLUÇÕES LTDA	R\$ 69.467,60	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02	SOALI COMÉRCIO LTDA	R\$ 52.000,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
Valor Total dos lotes ADJUDICADOS e HOMOLOGADOS R\$ 121.467,60 (cento e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)			

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente do INDEA/MT
(assinado via SIGADOC)

Protocolo 1625920

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024/INDEA-MT INDEAMT-PRO-2024/14672

O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA-MT, torna público para conhecimento dos interessados, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024/INDEA-MT**, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual n.º 1.525/2022, bem como alterações posteriores, em favor das empresas abaixo relacionadas objetivando **Aquisição de Copos Ecológicos de fibra de bambu com 350 ml e Xícaras Ecológicas de fibra de bambu com colher do mesmo material, com capacidade mínima de 100 ml**, para atender as demandas do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT.

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
001	P E R S O N A L I Z E CUIABÁ COMÉRCIO LTDA.	26.211.477/0001-00	R\$ 21.552,00
002	M A G I A V E R D E BRINDES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	52.531.988/0001-19	R\$ 7.200,00

*Republicado por ter saído incorreto no D.O.E no dia 24/09/2024, nº 28.835.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente do INDEA - MT

Protocolo 1625948

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023/DPE/MT

Processo nº 2024.0.000001881-7

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL

Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto:

a) Repactuar o valor do contrato 074/2023 conforme CCT 23/23 e Cláusula Décima do contrato.

Data da assinatura: 27/09/2024.

Fundamento Legal: art. 65, II, "d", da Lei n. 8.666/1993, nos termos do Processo nº 2024.0.000001881-7, Parecer Técnico nº 334/2024

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas,
Rep Legal: Antônio Claudio Da Silva Do NascimentoInformações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1625783

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024/DPE/MT

Processo nº 2024.0.000002108-7

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI

Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto:

A) Majorar o valor do contrato 047/2024 em 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento).

Data da assinatura: 26/09/2024.

Fundamento Legal: fundamentado nos artigos 124 inc. I, alíneas a e b da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Processo nº 2024.0.000002108-7, Parecer Jurídico nº 518/2024.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas,
Rep Legal: Felipe Augusto Souza De AlbuquerqueInformações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1625806

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022/DPE/MT

Processo nº 2024.0.000002691-7

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: PETRUS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO & ADMINISTRAÇÃO LTDA

Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto:

A) Prorrogar o prazo de vigência do contrato 131/2022/DPE/MT por mais 180 (cento e oitenta) dias

Data da assinatura: 25/09/2024.

Fundamento Legal: fundamentado no Parecer Jurídico nº 555/2024/AJU, nos termos do Processo nº 2024.0.000002691-7

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas,
Rep Legal: Eduardo Gomes De MoraisInformações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1625887

PORTARIA Nº 1907/2024/SDPG

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 155/2023/DPE/MT

Processo de Origem: 2024.0.000006608-0

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.
Contratado: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

Fiscal Setorial	Servidor	Matrícula
Fiscal Setorial Titular	GONÇALBERT TORRES DE PAULA	100519
Fiscal Setorial Substituto	THIAGO DE ALVARENGA PINHEIRO	10100526

Objeto Designar, com base no processo n.º 2024.0.000006608-0 os servidores acima descritos para responder pelo acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 155/2023/DPE/MT, celebrado com a empresa

LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, o contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Gerais de Limpeza, Conservação e Higienização, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no Núcleo de Nova Ubiratã.

Data de Assinatura: 30/09/2024.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1625896

PORTARIA Nº 1908/2024/SDPG

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 045/2023/DPE/MT

Processo de Origem: 2024.0.000006608-0

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.
Contratado: IVONE DAVID RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA

Fiscal	Servidor	Matrícula
Fiscal Titular	GONÇALBERT TORRES DE PAULA	100519
Fiscal Substituto	THIAGO DE ALVARENGA PINHEIRO	10100526

Objeto Designar, com base no processo n.º 2024.0.000006608-0 os servidores acima descritos para responder pelo acompanhamento e Fiscalização do contrato Nº 045/2023/DPE/MT, celebrado com a empresa IVONE DAVID RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA, que tem por objeto a locação do imóvel urbano, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1071, Bairro Centro, Nova Ubiratã-MT, com área total de aproximadamente 55,30 m² de área total construída para o funcionamento exclusivo do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso na cidade de Nova Ubiratã/MT.

Data de Assinatura: 30/09/2024.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1625898

PORTARIA Nº 1909/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2024.0.000006477-0.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do Núcleo de Tangará da Serra, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
07/10/2024 a 11/10/2024	Dr.(a): Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca Assessor(a) Jurídico(a): Aline Dalla Roza Lustoza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1625937

PORTARIA Nº 1911/2024/SDPG

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 007/2016/DPE/MT

Processo de Origem: 2024.0.000005735-9.
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.
Contratado: EMPRESA MARLI TERESA TERRA ME

Fiscal de Contrato	Servidor	Matrícula
Fiscal Titular	Elisa Barichello Dalastra	101005720
Fiscal Substituto	Elias Pereira de Souza	100863

Objeto Designar, com base no processo n.º 2024.0.000005735-9 os servidores acima descritos para responder pelo acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Locação e Faturas de Água do Contrato nº 007/2016/DPE/MT, celebrado com a empresa EMPRESA MARLI TERESA TERRA ME, o objeto do presente contrato visa a locação do imóvel urbano de propriedade da Locadora, situado na Avenida Goiás, Lote 24, Quadra 06, Bairro: Veneza, Lucas do Rio Verde - Mato Grosso, com área construída de 639m², para o funcionamento exclusivo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Lucas do Rio Verde.

Data de Assinatura: 30/09/2024.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1626017

PORTARIA Nº 1912/2024/SDPG

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 031/2024/DPE/MT

Processo de Origem: 2024.0.000005735-9.
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.
Contratado: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

Fiscal Setorial de Contrato	Servidor	Matrícula
Fiscal Setorial Titular	Elisa Barichello Dalastra	101005720
Fiscal Setorial Substituto	Elias Pereira de Souza	100863

Objeto: Designar, com base no processo n.º 2024.0.000005735-9 os servidores acima descritos para responder pelo acompanhamento e Fiscalização do Contrato 031/2024/DPE/MT, celebrado com a empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, tendo por objeto contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gerais de Limpeza, Conservação e Higienização, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, na Capital/ Várzea Grande e no interior - Núcleo de Lucas do Rio Verde.

Data de Assinatura: 30/09/2024.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1626019

PORTARIA Nº 1910/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2024.0.000006488-6.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidor Público AMANDA LEILA BARBACENA SILVA como Gerente de Inteligência em substituição, no período de 30/09/2024 a 24/10/2024 - 25 (vinte e cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1626022

ATO DE RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DO EXTRATO DA PORTARIA N.º 1902/2024/DPE/MT

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL, doravante denominada **Contratante**, com sede na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, s/nº, quadra 04, lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT - CEP: 78.049-050, inscrita no CNPJ sob o nº 02.528.193/0001-83, neste ato representada pelo Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. **ROGERIO BORGES FREITAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 997800 - SSP/MS e do CPF/MF nº 831.989.031-49, resolve celebrar o presente Ato de Retificação por Erro Material do Extrato da Portaria N.º 1902/2024 do Contrato n.º 076/2024/SDPG, publicado no DOE MT Nº 28.839, dia 30/09/2024, que atende o Procedimento Administrativo nº 2024.0.000006699-4, pelas condições a seguir delineadas:

Onde se lê:

Fiscal de Contrato	Servidor	Matrícula
Fiscal Titular	Hevillin Lyra Nazário de Figueiredo	101004133
Fiscal Substituto	Eduardo Matsumoto Kitada	101004780

Deve se ler:

Fiscal Setorial de Contrato	Servidor	Matrícula
Fiscal Titular Setorial	Hevillin Lyra Nazário de Figueiredo	101004133
Fiscal Substituto Setorial	Eduardo Matsumoto Kitada	101004780

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2024

(Original assinado)
ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1626061

ATO DE RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DO EXTRATO DA PORTARIA N.º 1903/2024/DPE/MT

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL, doravante denominada **Contratante**, com sede na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, s/nº, quadra 04, lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT - CEP: 78.049-050, inscrita no CNPJ sob o nº 02.528.193/0001-83, neste ato representada pelo Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. **ROGERIO BORGES FREITAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 997800 - SSP/MS e do CPF/MF nº 831.989.031-49, resolve celebrar o presente Ato de Retificação por Erro Material do Extrato da Portaria N.º 1903/2024 do Contrato n.º 077/2024/SDPG, publicado no DOE MT Nº 28.839, dia 30/09/2024, que atende o Procedimento Administrativo nº 2024.0.000006699-4, pelas condições a seguir delineadas:

Onde se lê:

Fiscal de Contrato	Servidor	Matrícula
Fiscal Titular	Hevillin Lyra Nazário de Figueiredo	101004133
Fiscal Substituto	Eduardo Matsumoto Kitada	101004780

Deve se ler:

Fiscal Setorial de Contrato	Servidor	Matrícula
Fiscal Titular Setorial	Hevillin Lyra Nazário de Figueiredo	101004133
Fiscal Substituto Setorial	Eduardo Matsumoto Kitada	101004780

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2024

(Original assinado)
ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1626062

PORTARIA N.º 1914/2024/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pela Lei Complementar n.º 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento n.º 2024.0.000005074-5;

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR que o Defensor Público Bruno Cury de Moraes assumira as suas atribuições junto à 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Campo Verde, com início do trânsito a partir de 03 de outubro de 2024.

Art. 2.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1626065

EXTRATO DO CONTRATO N.º 088/2024/DPE/MT

Processo nº: 2024.0.000000164-7

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado: SUR LTDA

Objeto: contratação de consultoria e capacitação para planejamento e execução de metodologias de intervenção social, com carga horária de 48 horas, para atender as necessidades da Assessoria Técnica de Assuntos Interdisciplinares (ATAI) no âmbito da Defensoria Pública de Mato Grosso, no formato virtual.

Data da assinatura: 23/09/2024.

Vigência: Este instrumento vigorará, por 26 (vinte e seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado

Dotação orçamentária: 10101.0001.03.122.036.2007.9900.33
9000000.250000 00.04.1

Elemento de Despesa: 39

Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Estadual n.º 1.525/2022, Lei Estadual n.º 11.123/2020 e todas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral - Rogério Borges Freitas

Rep. Legais: Jorge Broide e Emilia Estivalet Broide

Fiscais do Contrato: 088/2024.

Portaria: 1913/2024.

Fiscal Titular: Sirlene Guimarães Ribeiro - Matrícula: 100890-1

Fiscal Substituto: Maria Angélica Rodrigues do Nascimento - Matrícula: 101127.1

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/ servlet/home_contratos?1

Protocolo 1626070

PORTARIA N.º 1915/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei N.º 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar N.º 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo n.º 2024.0.000006843-1.

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Ribeirão Cascalheira, São Félix do Araguaia, Querência, Porto Alegre do Norte e Vila Rica, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
27/09/2024 a 03/10/2024	Dr.(a): Alberto Macedo São Pedro Assessor(a) de Defensor (a): Thales Yuri Rodrigues Araújo

03/10/2024 a 10/10/2024

Dr.(a): Bruna Rosa de Almeida Sayão
Assessor(a) de Defensor (a): Lara Cristina Martins Linhares

10/10/2024 a 17/10/2024

Dr.(a): Isabella Baumgratz de Araujo Chimeli
Assessor(a) de Defensor (a): Iloni Pires Gonçalves Fochesatto

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1626083

PORTARIA N.º 1916/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei N.º 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar N.º 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo n.º 2024.0.000006900-4.

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do Núcleo de Barra do Garças, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
09/10/2024 a 16/10/2024	Dr.(a): Érico Ricardo da Silveira Assessor(a) de Defensor (a): Amanda Sousa Dias

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1626087

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 1890/2024/SDPG

Objeto: RETIFICAR em parte a Portaria n.º 1890/2024/SDPG de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 28.838.

ONDE SE LÊ:

Art. 7.º CONCEDER à Servidora Pública LETICIA GOMES ARAUJO, matrícula 101005872, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória para ser usufruída no dia 08/10/2024, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 2024.0.000006643-9.

LEIA-SE:

Art. 7.º CONCEDER à Servidora Pública LETICIA GOMES ARAUJO, matrícula 101005872, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória para ser usufruída no dia 07/10/2024, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 2024.0.000006643-9.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral

Protocolo 1626089

PORTARIA Nº 1917/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2024.0.000006837-7.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Pública THAIS STEFFANY DALTRO SANTOS como Coordenadora de Desenvolvimento e Qualidade de Vida em substituição, no período de 27/09/2024 a 23/10/2024 - 27(vinte e sete) dias, com todos os efeitos remuneratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1626090

PORTARIA Nº 1918/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2024.0.000006901-2.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público PAULO JOSÉ MARTINS GRAMA de sua comarca no período de 30/09/2024 a 04/10/2024, SEM prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado
Protocolo 1626098

PORTARIA Nº 1919/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2024.0.000006960-8.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) das Defensorias Criminais de Cuiabá e Santo Antônio do Leverger, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
02/10/2024 a 09/10/2024	Dr.(a): Shalimar Bencice e Silva Assessor(a) de Defensor (a): Dayane Paniago Velasco
09/10/2024 a 16/10/2024	Dr.(a): Paula Ferreira Fernandes Assessor(a) de Defensor (a): Jaquerson Pires Almeida

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1626103

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Baterias para os Nobreaks Da Assembleia Legislativa Do Estado De Mato Grosso. A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe, devido a necessidade de resposta aos pedidos de esclarecimentos.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial/ALMT

Protocolo 1625943

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 300/2023-PGM**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT**Contratada:** S M DE OLIVEIRA LTDA ME**Objeto:** Aditar os **PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo n.º 300/2023 - PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **S M DE OLIVEIRA LTDA ME**. **Vigência** para mais **30 (trinta)** dias e **Execução** para mais **90 (noventa)** dias.

Cáceres - MT, 28 de setembro de 2024

Fransérgio Rojas Piovesan
Secretário Mun. De Educação

Protocolo 1625669

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO 087/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 087/2024**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de enxoval e roupas para hidroginástica para atender as demandas das secretarias municipais de Saúde e Assistência Social, teve como vencedoras as empresas: **GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LT** com valor total de **R\$ 7.548,00 (sete mil e quinhentos e quarenta e oito reais)**, **FAROL IND E COM LTDA** com valor total de **R\$ 3.608,00 (três mil e seiscentos e oito reais)**, **DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA** com valor total de **R\$ 9.195,00 (nove mil e cento e noventa e cinco reais)**, **SCAN LIFE COMERCIAL LTDA** com valor total de **R\$ 1.950,00 (mil e novecentos e cinquenta reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de setembro de 2024.

Leandro Nery Varaschin
Pregoeiro

Protocolo 1625916

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2024**

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT, torna público para conhecimento dos interessados que apresentadas à Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n. 007/2024 - do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é "**Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a Execução de Restauração de Diversas Ruas com Uso de Microrrevestimento Conforme Termo de Convênio N.º 0074-2024/ SINFRA**" obteve-se o seguinte resultado: A empresa **BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.264.721/0001-86, com sede na R Presidente Prudente de Moraes (Lot. Morada do Sol), nº 44, Bairro Quillombo, na cidade de Cuiabá - MT, CEP 78.043-518, sagrou-se vencedora da presente licitação com valor global de R\$ 3.102.277,00 (Três Milhões e Cento e Dois Mil e Duzentos e Setenta e Sete Reais). Ipiranga do Norte/MT, 30 de Setembro de 2024. Thais Antunes Machado - Agente de Contratação

Protocolo 1625673

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
004/2024**

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024** cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pedra britada e areia para serem utilizados em pavimentação asfáltica de diversos trechos de ruas e avenidas do perímetro urbano do município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL
J. V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 04.975.429/0001-55	01	202.703,81
COMERCIO DE GRAMAS NOVA SINOP LTDA - ME - CNPJ: 50.208.731/0001-03	02	75.808,92

Itaúba/MT, 30 de setembro de 2024.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publique-se

Protocolo 1625971

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024**

ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 OBJETO: SRP para futura contratação de empresa para construção de praça pública no distrito de Fátima de São Lourenço no Município de Juscimeira/MT. **Data e Hora Abertura:** 15/10/2024 as 07:30Hs/MT. **Local:** Prefeitura Municipal Informações na Prefeitura das 08:00 às 13:00HS e-mail licitação@juscimeira.mt.gov.br. Fone (66) 3412-1371.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024

ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Creche Centro de Educação Infantil Padre Lothar, Distrito de Fátima de São Lourenço, no Município-Creche Pré Escola-TIPO 2 Proposta nº 003385/2024 -novo PAC Seleção: 26298006615/2023 Ministério da Educação Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Município de Juscimeira/MT. **Data e Hora Abertura:** 16/10/2024 as 09:00Hs/MT. **Local:** LICITANET-www.licitanet.com.br E-mai: licitacao@juscimeira.mt.gov.br **Informações na Prefeitura das 08:00 às 13:00HS Fone (66) 3412-1371**
Juscimeira/MT, 30 de setembro de 2024.

TATYANE DOS SANTOS GOMES ALMEIDA - Pregoeiro

Protocolo 1626059

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 051/2024**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 17 de outubro de 2024 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.blcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PINTURA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 061/2024, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2 e www.blcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 30 de setembro de 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1625681

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 052/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 18 de outubro de 2024 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 062/2024, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2 e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 30 de setembro de 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1625784

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 053/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 21 de outubro de 2024 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, SKATES, PATINS, SMARTPHONE, NOTEBOOK, BICICLETAS, IMPRESSORAS E TABLETS A SEREM UTILIZADAS EM PREMIAÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 063/2024, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2 e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 30 de setembro de 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1625791

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 047/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br o **PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE CAMINHÃO MUNCK COM CAPACIDADE OPERACIONAL MÍNIMA DE 10 TONELADAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**, aonde consagrou-se vencedor o Licitante: J. B. PRE-MOLDADOS DE CONCRETO PARA DRENAGEM E INFRAESTRUTURA LTDA com valor total de R\$ 200.680,00. Matupá/MT, 30 de setembro 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1625793

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 054/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 22 de outubro de 2024 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA REAGENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 064/2024, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2 e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 30 de setembro de 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1625962

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 055/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 23 de outubro de 2024 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 065/2024, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2 e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 30 de setembro de 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1626010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE**REQUIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SEMA**

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'oeste - MT, CNPJ: 03.755.477/0001-75, torna público que requereu junto a **SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o licenciamento ambiental (LAC)** referente à Projeto de conservação de estradas vicinais - Diversos trechos em Zona Rural (totalizando 60 KM), no Município de Mirassol D'oeste- MT.

Protocolo 1625906

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT, através do Prefeito Municipal Srº **CESAR AUGUSTO PÉRIGO**, torna público para conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a Licitação resultante do Procedimento Licitatório nº 078/2024, na modalidade de Concorrência Pública n.º 007/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD-TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES E DISTRITO DE JAPURANÁ/MT, CONFORME ETP, PROJETO EXECUTIVO E SEUS ANEXOS, que fazem parte integrante deste Edital.**

CONTRATADA: VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**CNPJ: 36.969.897/0001-03****Valor Global: R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais).**

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes - MT, 30 de setembro de 2024.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO**PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1625828

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 056/2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: URBAN CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 29.533.589/0001-75. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato Original por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando a partir de 27 de agosto de 2024 a 25 de dezembro de 2024. ASSINATURA: 25 de dezembro de 2024. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Mauriza Augusta De Oliveira - Prefeita Municipal**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 056/2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: URBAN CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 29.533.589/0001-75. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando a partir de 30 de setembro de 2024 a 28 de janeiro de 2025. ASSINATURA: 27 de setembro de 2024. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Mauriza Augusta De Oliveira - Prefeita Municipal**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1626000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024 - SRP**

O município de Nova Canaã do Norte, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRONICA** sob o nº **015/2024**; TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**; OBJETO: Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Suplementos Alimentares com ordens judiciais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT ; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 15/10/2024 às 09h00min(Horário Brasília -DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site www.bll.org.br; **INTEGRA DO EDITAL**: por meio do site: www.bll.org.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

Nova Canaã do Norte/MT, 30 de setembro de 2024.

ELAINE DOS REIS

Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1625934

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 SRP

O município de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2024, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento Semirreboque prancha novo, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte do município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrando-se vencedora as empresas:

EMPRESA	ITEM	VALOR
MORUMBI INDUSTRIAL LTDA	01	184.280,00

Nova Canaã do Norte/MT, 30 de setembro de 2024.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial
Publique-se

Protocolo 1626004

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2.024 - COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2.021

O Fundo Municipal De Previdência Social - Mt, Torna Público Que Fará Realizar Dispensa De Licitação Eletrônica Nº 001/2.024 - Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços Administrativos Visando A Operacionalização Dos Procedimentos Necessários Para Fins De Cumprimento Da Lei Nº. 9.796/99, Para Atender As Necessidades Do Regime Próprio De Previdência Da Prefeitura Municipal De Nova Xavantina, Mato Grosso. A Participação Na Presente Dispensa Eletrônica Se Dará Mediante Sistema De Dispensa Eletrônica Na Plataforma Bll - Bolsa De Licitações Do Brasil, A Partir Do Dia 01/10/2024 Para Envio De Suas Propostas E A Fase De Lances No Dia 08/10/2024, Das 08:00 Às 14:00hrs, Horário De Brasília. Disponível No Endereço Eletrônico Www.Bll.Org.Br. Nova Xavantina - Mt, 30 De Setembro De 2.024.

Marina Angélica Marca
Agente de Contratação

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1625886

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024
INEXIGIBILIDADE 003/2024
CREDENCIAMENTO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Inexigibilidade 003/2024 Credenciamento, o parecer jurídico sobre a sua aprovação e os demais resultados apresentados pela Comissão Contratação, homologo o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objetivo do Processo Licitatório é CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO-MT. detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). Novo Mundo - MT, em 26 de setembro de 2024.

Antônio Mafini
Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 6699984-4633.

Protocolo 1626057

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT
AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO ELETRÔNICO P/
REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 063/2024- PE 021/2024.

O Município de P. da Serra- MT, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de PR ELETRÔNICO P/ REG. DE PREÇOS Nº 021/2024, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PLANALTO DA SERRA - MT, QUE SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS ORIUNDOS DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, OUTROS PROGRAMAS/CONVÊNIO ESTADUAIS E RECURSOS PRÓPRIOS, conforme condições e especificações constantes no Termo

de Referência, com realização prevista para 11/10/2024, às 09:00 horas (horário de Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br e no site: www.licitanet.com.br, sala de licitações, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101. Email: licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br. **ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES - PREGOEIRA.**

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1625957

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT
AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE
PREÇOS. PROCESSO Nº 062/2024- PE 020/2024.

O Município de P. da Serra- MT, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de PR ELETRÔNICO P/ REG. DE PREÇOS Nº 020/2024, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ECONOMIA E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO DA SERRA/MT, conforme condições e especificações constantes no ANEXO-I Termo de Referência parte integrante do edital, com realização prevista para 15/10/2024, às 09:00 horas (horário de Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br e no site: www.licitanet.com.br, sala de licitações, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101. Email: licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br. **ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRA.**

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1625961

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº. 042/2023.

A prorrogação promovida pelo Termo Aditivo se deve pela necessidade dos serviços e de acordo com o interesse da contratante conforme previsto no artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e na CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, constantes no termo contratual celebrado entre as partes. **PRORROGA-SE** o período de vigência contratual de 01/10/2024, para mais 30(trinta) dias, passando a estabelecer o fim da vigência do contrato em 30/10/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT. **CONTRATADA:** Podium Transportes e Terraplanagem LTDA, CNPJ nº 18.906.746/0002-05. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO** 27/09/2024.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1625964

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 057/2024-PMPL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N. 203/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS - CEM.

O Agente de Contratação/Pregoeiro, regido pelo Decreto n. 036/2024 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2024, cujo certame se deu às 08h do dia 27/09/2024, sagrou vencedora a empresa C. E. GONCALVES POLETTTO LTDA, vencedoras dos 01 ao 17 com valor total de R\$ 73.950,00 (setenta e três mil e novecentos e cinquenta reais). Mais informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 30 de setembro de 2024.

Alessandro Aparecido Gama
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1625755

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 058/2024-PMPL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N. 204/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

O Agente de Contratação/Pregoeiro, regido pelo Decreto n. 036/2024 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2024, cujo certame se deu às 08h do dia 30/09/2024, sagrou vencedora a empresa R. V. NEVES NASCIMENTO, vencedoras dos 01 ao 04 com valor total de R\$ 304.946,00 (trezentos e quatro mil e novecentos e quarenta e seis reais). Mais informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 30 de setembro de 2024.

Alessandro Aparecido Gama
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1625756

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.006/2024-PMPL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N. 167/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Agente de Contratação/Pregoeiro, regido pelo Decreto n. 036/2024 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024, cujo certame se iniciou às 09h (horário de Brasília) do dia 16/08/2024 e encerrou no dia 25/09/2024; sagrou vencedoras a empresas L FORASTIERI MACHADO LTDA, vencedora dos itens 2 -15 - 21 - 32 - 39 - 40 - 55, com valor total de R\$ 20.895,00 (vinte mil e oitocentos e noventa e cinco reais); M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS, vencedora dos itens 3 - 6 - 11 - 12 - 13 - 16 - 20 - 33 - 34 - 35 - 37 - 46 - 49 - 51 - 52 - 54 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 72 - 75 - 81 - 86 - 93 - 97 - 98 - 101 - 104, com valor total de R\$ R\$ 60.615,50 (sessenta mil e seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos); J R MACHADO IMP. E EXP., vencedora dos itens 4 - 82 - 91 - 92, com valor total de R\$ 308.655,00 (trezentos e oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais); L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA, vencedora dos itens 5 - 7 - 83 - 94 - 96 - 105, com valor total de R\$ 37.478,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e setenta e oito reais); STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA, vencedora dos itens 8, com valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 9 - 10, com valor total de R\$ 2.736,00 (dois mil e setecentos e trinta e seis reais); OLMI INFORMATICA LTDA, vencedora dos itens 14 - 62 - 67 - 84, com valor total de R\$ 12.530,00 (dois mil e quinhentos e trinta reais); DK INFORMATICA LTDA, vencedora dos itens 17 - 25 - 36 - 43 - 45 - 53 - 74 - 85 - 99, com valor total de R\$ 233.445,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e quatro reais); BENZER TECNOLOGIA LTDA, vencedora dos itens 19, com valor total de R\$ 35.160,00 (trinta e cinco mil e cento e sessenta reais); VRM IMPORT LTDA, vencedora dos itens 24 - 30, com valor total de R\$ 17.450,00 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta reais); CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, vencedora dos itens 26 - 73, com valor total de R\$ 26.819,00 (vinte e seis mil e oitocentos e dezenove reais); ACUSTICA TECHNOAUDIO COMERCIO E SERVICOS LTDA, vencedora dos itens 29, com valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens 38 - 47 - 48 - 70 - 76 - 77 - 79, com valor total de R\$ 21.712,00 (vinte e um mil e setecentos e doze reais); REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, vencedora dos itens 44 - 89 - 102, com valor total de R\$ R\$ 22.548,25 (vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos); R.E. DA SILVA E SILVA LTDA, vencedora dos itens 50 - 95, com valor total de R\$ 40.640,00 (quarenta mil e seiscentos e sessenta reais); UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, vencedora dos itens 64, com valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais); LICITAINFO LTDA, vencedora dos itens 68, com valor total de R\$ 2.926,00 (dois mil e novecentos e vinte seis reais); LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, vencedora dos itens 80, com valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 87, com valor total de R\$ 315,98 (trezentos e quinze reais e noventa e oito centavos), e; BT

COMERCIO INTELIGENTE LTDA, vencedora dos itens 90, com valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Mais informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 30 de setembro de 2024.

Alessandro Aparecido Gama
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1625912

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº .04/2024**

A PREFEITURA Municipal de Porto Alegre do Norte, Torna-se público para conhecimento dos interessados, a revogação da licitação, na modalidade CONCORRENCIA, na forma PRESENCIAL, **Critério de julgamento**: A Maior Oferta (**Art. 15.** do incisos II nº 9.648, de 1998) a ser paga ao poder concedente pela outorga da concessão; **Modo de Disputa**: Aberto (Art. 56 - I da lei 14.133/2021), **cujo objeto é** CONCESSÃO ONEROSA, MEDIANTE PAGAMENTO DE OUTORGA PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO COMERCIAL E DA GERÊNCIA DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT - LICITAÇÃO FRACASSADA. Mais Informações à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Daniel Rosa do Lago
Prefeito Municipal

Protocolo 1625779

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº .05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .153/2024.**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 05/2024 - **Critério de julgamento do Tipo**: maior valor da OUTORGA FIXA. Modo de Disputa: Aberto. Objeto: CONCESSÃO ONEROSA, MEDIANTE PAGAMENTO DE OUTORGA PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO COMERCIAL E DA GERÊNCIA DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT. Lote Unico. Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 12/11/2024 **as 9h00min**, local: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte situada a Rua Tocantins, nº 1.163 Setor dos Esportes. O Edital completo e projeto básico estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210. Porto Alegre do Norte, 30 de setembro de 2024.

Daniel Rosa do Lago
Prefeito Municipal

Protocolo 1625924

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº .04/2024**

A PREFEITURA Municipal de Porto Alegre do Norte, Torna-se público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação, na modalidade CONCORRENCIA, na forma PRESENCIAL, **Critério de julgamento**: A Maior Oferta (**Art. 15.** do incisos II nº 9.648, de 1998) a ser paga ao poder concedente pela outorga da concessão; **Modo de Disputa**: Aberto (Art. 56 - I da lei 14.133/2021). **Objeto é** CONCESSÃO ONEROSA, MEDIANTE PAGAMENTO DE OUTORGA PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO COMERCIAL E DA GERÊNCIA DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT - CUJO A ABERTURA OCORREU EM 30/09/2024 AS 9:00 HORAS - LICITAÇÃO FRACASSADA. Mais Informações à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Daniel Rosa do Lago
Prefeito Municipal

Protocolo 1625959

DECIMO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: AKROID - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA -ME. CNPJ sob o nº 09.428.263/0001-70-ME.

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo da execução da Obra e do Prazo de Vigência do Contrato Original para 30/09/2024 até 31/03/2025, com fundamento no artigo 57, Inciso I, da Lei 8.666/93, § 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

Daniel Rosa do Lago
Prefeito/Municipal

Protocolo 1625967

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024
FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 139/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 39/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ sob o n.º 41.424.264/0001-50

Valor total do contrato R\$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais). OBJETO: Contratação de entidade/empresa ou fundação para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas (escrita, prática), objetivando o provimento de cargos públicos, de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, bem como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O prazo de vigência do Contrato é contado a partir da data da assinatura do contrato 30/09/2024 até 31/03/2025.

DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1625992

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, CNPJ nº 37.465.317/0001-03, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a Licença Prévia e

Licença de Instalação (LP e LI) para (Atividades de serviços de complementação diagnósticos ou terapêutica, laboratório de anatomia patológica; laboratório: de análises clínicas, serviços de

raio-x, radioterapia, serviços de quimioterapia, serviço de banco de sangue, entre outros)

conforme atividade nº 262 do anexo único da Resolução Nº 41 DE 28/11/2021), referente ao

Pronto Atendimento, localizada na Avenida Um, lote 01, Quadra 05, Distrito Santo Antônio do

Fontoura no município de São José do Xingu/MT.

Protocolo 1626027

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024 DE 27/09/2024

CONTRATO N.º: 078/2024. OBJETO: Contratação da empresa SQUADRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, para a participação de servidores no Curso Presencial Captação de Recursos e Elaboração de Projetos, que será realizado nos dias 01 a 03 de Outubro de 2024 em Porto Alegre/RS. CONTRATADA: SQUADRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 18.933.882/0001-03, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT. REF: INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024, cujo valor total é de **R\$5.398,00 (cinco mil trezentos e noventa e oito reais), para o período de vigência de **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.**

SINOP/MT, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Protocolo 1625761

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 209/2024

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que será reaberto procedimento licitatório MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA, UTENSÍLIOS, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS AS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT. Realização: Por meio do site www.blcompras.org.br. Data e horário de início da sessão de convocação dos remanescentes: Dia 09/10/2024 as 14:00 horas (horário de Brasília). A convocação dos remanescentes respeitará a ordem de classificação, considerando o disposto no art. 90, §2º da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações). O prazo para resposta durante a negociação é de 10 (dez) minutos, devendo as licitantes interessadas se manifestar diretamente na plataforma eletrônica. Lembramos às licitantes que aceitarem a convocação para a assinatura do contrato deverão apresentar toda a documentação relativa à habilitação atualizada na plataforma eletrônica quando solicitada.

Vanderson Cunha Del Sent - Agente de Contratação Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - 028/2024

O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Eletrônico 028/2024 TENDO COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS, AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, FÓRMULAS LÁCTEAS E SUPLEMENTAÇÃO ORAL E ENTERAL, DIETAS LÍQUIDAS, LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTAÇÃO DIANTE DAS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES CARENTES E/OU ACAMADOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (S.U.S.), E USUÁRIOS ASSISTIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL." CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras: SOMAR INDUTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF Nº 32.237.610/0001-08 VALOR TOTAL R\$ 72.090,00; ALMEIDA & CAMPANHOLI LTDA CNPJ/CPF Nº 26.661.675/0001-75 VALOR TOTAL R\$ 61.912,06; SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER LTDA CNPJ/CPF Nº 01.020.470/0001-80 VALOR TOTAL R\$ 127.109,72; CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA CNPJ/CPF Nº 07.944.844/0001-30 VALOR TOTAL R\$ 171.271,20; HASEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ/CPF Nº 21.296.343/0001-15 VALOR TOTAL R\$ 7.690,00; NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF Nº 06.372.763/0001-40 VALOR TOTAL R\$ 306.282,00; SORRISO SUPERMERCADOS LTDA CNPJ/CPF Nº 14.953.277/0001-43 VALOR TOTAL R\$ 66.364,00; ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF Nº 52.415.955/0001-03 VALOR TOTAL R\$ 2.951,20; GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA CNPJ/CPF Nº 35.559.172/0001-84 VALOR TOTAL R\$ 462.120,50; VIDA FORTE NUTRIENTES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA CNPJ/CPF Nº 07.455.576/0001-92 VALOR TOTAL R\$ 337.550,00; CLINICA DIETETICA LTDA CNPJ/CPF Nº 01.240.677/0001-60 VALOR TOTAL R\$ 144.250,00; MEDMASTER COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF Nº 03.323.841/0001-28 VALOR TOTAL R\$ 142.880,00; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF Nº 00.802.002/0001-02 VALOR TOTAL R\$ 106.510,00. VALOR TOTAL GERAL R\$ 2.008.980,68.

Ari Genézio Lafin - Prefeito Municipal.

2º AVISO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o "CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIÁRIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS". Onde até o momento as empresas HABILITADAS e INABILITADAS são:

HABILITADAS:

DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL - SIMPLES

EMPRESAS

HOTEL OPUKA LTDA, CNPJ Nº 14.692.576/0001-71
E-mail: administrativo@opuka.com.br

HOTEL UIPI LTDA, CNPJ Nº 40.674.361/0001-38
E-mail: guilherme@queluzcontabilidade.com.br

TRANSAMERICA COMERCIAL E SERVIÇOS - SCP SORRISO, CNPJ Nº 56.548.779/0001-39
E-mail: bp.tfso@ahi.com.br

DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL - DUPLO

EMPRESAS

HOTEL OPUKA LTDA, CNPJ Nº 14.692.576/0001-71
E-mail: administrativo@opuka.com.br

HOTEL UIPI LTDA, CNPJ Nº 40.674.361/0001-38
E-mail: guilherme@queluzcontabilidade.com.br

TRANSAMERICA COMERCIAL E SERVIÇOS - SCP SORRISO, CNPJ Nº 56.548.779/0001-39
E-mail: bp.tfso@ahi.com.br

DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL - TRIPLO

EMPRESAS

HOTEL OPUKA LTDA, CNPJ Nº 14.692.576/0001-71
E-mail: administrativo@opuka.com.br

HOTEL UIPI LTDA, CNPJ Nº 40.674.361/0001-38
E-mail: guilherme@queluzcontabilidade.com.br

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Vanderson Cunha Del Sent - Agente de Contratação

2º AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PERICIAL AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES". Onde até o momento as empresas HABILITADAS e INABILITADAS são:

HABILITADAS:

P. JURIDICA

BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO S.A, CNPJ Nº 22.906.740/0001-24

E-mail: gerencia_sorriso@bioseg.net

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Vanderson Cunha Del Sent - Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2024

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT E SEUS DISTRITOS. Realização: Por meio do site www.bllcompras.org.br. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 03/10/2024 até às 13:00 horas (horário de Brasília) do dia 16/10/2024. Data e horário de início da sessão: Dia 16/10/2024 as 14:00 horas (horário de Brasília). Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Regime de execução: EMPREITADA UNITÁRIA. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Vanderson Cunha Del Sent - Agente de Contratação Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1626003

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1056716

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que será regida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto nº 11.462/2023 suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de café tradicional para atender as Secretarias Municipais.

REALIZAÇÃO: 10/10/2024

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica, 30 de setembro de 2024.

CRISTINA MAGALHAES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

Protocolo 1625858

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

A Câmara Municipal de Matupá, neste ato representada pela Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Dispensa de Licitação, para AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação. A proposta e demais documentos deverão ser entregues no Setor de Licitação da Câmara Municipal sito Rua 02, nº. 336, bairro ZC1-001 ou pelo e-mail: licitacao@matupa.mt.leg.br até as 07h30min do dia 07/10/2024. A sessão pública será no dia 07/10/2024, às 08:00h Edital e Termo de referência da contratação encontra-se disponível no link https://www.gp.srv.br/transparencia_matupacm/servlet/licitacoes_v2?1.

Maiores informações fone (66) 3595-1841. Matupá-MT, 30 de setembro de 2024. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES- Agente de Contratação

Protocolo 1625852

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA UBIATÁ- MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 259/2023 oriunda do pregão eletrônico nº 46/2023 da Prefeitura Municipal de Nobres MT, através de processo administrativo para aquisição de caminhonete tipo pick-up, CONTRATADA: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA, inscrita no CNPJ 35.335.350/0001-07. Nova Ubatã MT, 30 de setembro de 2024. Kelly Cristina dos Santos Lima Rocha - Secretária de Administração e finanças.

CONTRATO Nº 004/2024 - DATA: 30/09/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE TIPO PICK-UP - CONTRATADO: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA, INSCRITA NO CNPJ 35.335.350/0001-07 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 267.000,00 - VIGÊNCIA: 31/12/2024 - ORIGEM: PREGÃO/ADESÃO Nº. 005/2024.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1625879

TERCEIROS

A empresa PILLMER CLINICAS DE ESPECIALIDADES LTDA, portadora do Nº de CNPJ: 56.638.453/0001-00. Torna público que requereu junto ao CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MEDIO ARAGUAIA" CODEMA. As licenças prévia - LP, Licença de instalação - LI e Licença de operação - LO, para as atividades de clínica médica (Clínicas, Consultórios e Ambulatórios) e Serviços de complementação diagnósticos ou terapêutica, laboratório de anatomia patologia; laboratório de análises clínicas, serviços de Raio - x, Radioterapia, serviços de quimioterapia, serviços de banco de sangue, etc. Situada na Avenida Central, Nº 546, Quadra. 23, Lote. 16, Setor. G, CEP. 78643-000, Querência - MT. Coord. Geográficas: 12° 35' 00"S / 52° 12' 00"O.

Contato: (66) 996823482 / (27) 995275968

Protocolo 1622830

JOAO ERNESTO SEGABINAZZI TROJAN, CPF - 152.508.490-91 torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Alteração de outorga para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamentos do tipo "Pivô Central", com área total de 557,95 ha e vazão de 0,7266 m³/s, Fazenda Luciana, captação no Rio Cumbuco, Município de Primavera do Leste - MT, Coordenadas da captação: Lat.: 15°09'50,94" S e Long.: 54°11'21,51"O.

Protocolo 1624764

EGIDIO ALEXANDRE MARTINS TROJAN, CPF - 003.844.861-00 torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Alteração de outorga para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamentos do tipo "Pivô Central", com área total de 790,36 ha e vazão de 0,7845 m³/s, Fazenda Luciana, captação no Rio Cumbuco, Município de Primavera do Leste - MT, Coordenadas da captação: Lat.: 15°09'51,18" S e Long.: 54°11'21,25"O.

Protocolo 1624772

LAVE-GO LIMPEZA AUTOMOTIVA LTDA EPP inscrito no CNPJ nº 55.624.403/0001-01, localizado na Rua Campo Grande nº 1.341 Jardim América, zona urbana no município de Rondonópolis/MT, torna-se público que requereu junto a SEMMA - "Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis", pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Protocolo 1625102

SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICA, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO
SINDIMEC SUL MT

CNPJ 15.032.428/0001-93 Cód. da Ent. 001.206.01.408-0

Comunico aos associados que foi registrada a seguinte chapa para a eleição a ser realizada no dia 05 de NOVEMBRO de 2024. Na Casa Das Indústrias - AV. AMAZONAS 1671- CENTRO - Rondonópolis/MT, para composição da **Diretoria, Conselho Fiscal, Suplentes e Conselho Representante junto a FIEMT - Biênio Administrativo de 2025/2026.**

DIRETORIA EXECUTIVA BIÊNIO 2025/2026

EFETIVOS

Presidente: Marília Santos de Almeida

Vice- presidente: Erminio Brendler

1º Tesoureiro: Vagno Vieira Dutra

2º Tesoureiro: Álvaro Luís Bonesso Fruet

1º Secretário: Marcos Vinicius Neres dos Santos

2º Secretário: Tiago Teixeira Machado

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

Marcos Alexandre Facco Batista

Luzimario Bezerra Cavalcante

Fabio Arbea Soret

SUPLENTES

Edijane Jose dos Santos

Lindomar Freitas da Silva

Paula Oliveira de Moraes Suzuki

REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

DELEGADOS TITULARES

Marília Santos de Almeida

Vagno Vieira Dutra

DELEGADOS SUPLENTES

Lindomar Freitas da Silva

Erminio Brendler

Comunico, que o prazo para impugnação de candidatura é de 05 (cinco dias), a contar da publicação deste Aviso.

Rondonópolis-MT, 01 de Outubro de 2024.

VAGNO VIEIRA DUTRA
PRESIDENTE

Protocolo 1625526

FS INDUSTRIA DE BIOCMBUSTIVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 20.003.699/0002-31, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA- MT) a **RENOVAÇÃO** da portaria nº 524 de 07/05/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial. O empreendimento está localizado no Rodovia BR-136, município de Sorriso/MT. **PT FS 01** - 12°24'54,42" S / 55°38'45,31" W; **PT FS 02** - 12°24'47,25" S / 55°39'02,73" W; **PT FS 03** - 12°25'00,12" S / 55°39'05,08"; **PT FS 04** - 12°25'13,34" S / 55°39'01,42"; **PT FS 05** - 12°25'10,88" S / 55°38'51,70"; **PT FS 06** - 12°25'08,68" S / 55°38'42,09";

Protocolo 1625670

INPASA AGROINDUSTRIAL S.A. - C.N.P.J: 29.316.595/0001-15, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA-MT, a Outorga do Direito de Uso de Captação de Água de Subterrânea para uso industrial e doméstico de 02 poços tubulares profundos sob as coordenadas geográficas PT 7 - 12°00'52,03" S - 55°30'29,78" W e PT 8 - 12°01'41,00" S - 55°30'30,40" W, no imóvel da empresa localizada na Rodovia BR 163 Km 817, zona rural do município de Sinop-MT.

INPASA AGROINDUSTRIAL S.A. - C.N.P.J: 29.316.595/0004-68, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA-MT, a Outorga do Direito de Uso de Captação de Água de Subterrânea para uso industrial e doméstico de 01 poço tubular profundo sob as coordenadas geográficas PT 4 - 13°46'48,00" S - 56°02'41,00" W, no imóvel da empresa localizada na Rodovia BR 163 Km 603, distrito industrial do município de Nova Mutum-MT.

Protocolo 1625674

Nildo Lima Queiroz, CPF: 198.374.889-72, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a Autorização para Queima Controlada (AQC) de uma área de aproximadamente 623,3565ha, na Fazenda Marizan Céu Azul, devidamente inscrita no CAR MT nºMT70071/2019, no município de Barra do Bugres-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Biomas Soluções Ambientais.

Protocolo 1625758

CIBEL - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ - 06.863.057/0001-09, localizado na Avenida Prefeito André Antônio Maggi, nº359SE, Zona Industrial, Sapezal/MT, torna-se público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para atividade Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes.

Protocolo 1625774

SM COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA LTDA - CNPJ - 38.658.527/0001-80, localizado na Rua Manoel Mendes, nº1610, esquina com Av. da FEB, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, torna-se público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para atividade Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes.

Protocolo 1625776

POSTO UNIÃO DE BRASNORTE LTDA - CNPJ - 00.514.301/0001-33, localizado na Rua Tibagi, nº1045, Centro, Brasnorte/MT, torna-se público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para atividade Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes.

Protocolo 1625777

Consórcio Cavalca-Agrimat-Projecta, CNPJ-º:54.900.375/0001-37,
- Torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT, LOP - **Jazida de Cascalho J-02-01** S10 21 56.56 W58 45 54.09 e **J-02-02** S10 21 26.51W58 46 10.92, para fins de Exec Serviços de Imp e Pav Rod-MT-208, Trecho: Porto Santo Antônio das Lendas-divisa MT/AM, Subtrecho: Entr. MT-420(A)(Castanheira) - Entr. MT-206(A)/MT-418(B) (Colniza), Segmento 4:Km 936.700-Km 980,876, com extensão de 44,176Km, IC-043/2024/00/00/00 SINFRA nos municípios de Aripuanã/Juruena/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1625786

RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 405 SPE LTDA
CNPJ/MF nº 21.403.427/0001-00 - NIRE JUCEMAT 51201620512
ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2024.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 02 de agosto de 2024, às 15:20 horas, na sede social da **RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 405 SPE LTDA**, localizada na cidade de Várzea Grande, MT na RUA TIRADENTES (LOT CHAPÉU DO SOL), nº S/N, LOTE 1 QUADRA 4, PETRÓPOLIS, CEP 78144-498. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Sócios representando a totalidade do capital social. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Gustavo Felix de Moraes, que convidou o Fabiano Valesse para secretariá-lo, os quais foram escolhidos pelos sócios presentes, nos termos do artigo 1075 do Código Civil. **4. ORDEM DO DIA:** Discutir sobre a aprovação da redução de capital da sociedade. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Reunião foi aprovado, por unanimidade dos sócios presentes e sem quaisquer restrições ou reservas que segue: **5.1.** - Reduzir o capital social da sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, passando de R\$ 4.179.218,00 (quatro milhões e cento e setenta e nove mil e duzentos e dezoito reais) para R\$ 4.086.218,00 (quatro milhões e oitenta e seis mil e duzentos e dezoito reais), representando uma redução de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) que será devolvida, em moeda corrente nacional, até 30 de Agosto de 2024, à sócia **RNI Negócios Imobiliários S.A.** Com a redução, o novo capital social passará a ser assim dividido entre as sócias: **Sócios - Quotas - Valor (R\$): RNI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A. - 4.086.217 - 4.086.217,00; RNI PARTICIPAÇÕES LTDA - 1 - 1,00; Total - 4.086.218 - 4.086.218,00.** **6. ENCERRAMENTO:** A reunião atendeu todas as formalidades legais e, por isso, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos. Presentes: Gustavo Felix de Moraes - Presidente, administrador; Fabiano Valesse - Secretário. Sócio: RNI Negócios Imobiliários S/A, representada por, Gustavo Felix de Moraes (Diretor Presidente) e Fabiano Valesse (Diretor Financeiro). Várzea Grande, MT, 02 de agosto de 2024. **Gustavo Felix de Moraes** - Presidente da Mesa/Administrador - **Assinatura Padrão ICP-Brasil, Fabiano Valesse** - Secretário - **Assinatura Padrão ICP-Brasil. RNI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A** - Sócia, representada por: **Gustavo Felix de Moraes** - Cargo: Diretor Presidente - **Assinatura Padrão ICP-Brasil, Fabiano Valesse** - Cargo: Diretor Financeiro - **Assinatura Padrão ICP-Brasil. RNI PARTICIPAÇÕES LTDA** - Sócia, representada por: **Gustavo Felix de Moraes** - Cargo: Administrador - **Assinatura Padrão ICP-Brasil, Fabiano Valesse** - Cargo: Administrador - **Assinatura Padrão ICP-Brasil.**

Protocolo 1625790

SÉRGIO AMARAL DE ALMEIDA, inscrito sob o CPF Nº 105.552.688-96, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a Outorga de água Subterrânea, de 03 (três) Poços Tubulares localizados na Fazenda Santa Fé, zona rural, no município de Canarana/MT, para uso OUTROS USOS e DESSEDENTAÇÃO ANIMAL. Os poços estão localizados sob as seguintes Coordenadas Geográficas: Poço 1- Lat 13°31'39,22S / Long 52°58'23,46"W (Renovação de Outorga, Portaria nº 708 de 16/08/2019), Poço 02- Lat 13°31'43,00"S/ Long. 52°58'22,00"O e Poço 3- Lat. 13°31'44,00"S/ Long 52°57'20,62"O.

Protocolo 1625815

AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 008/2024

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, CIDESA - Vale do Guaporé, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, **O CANCELAMENTO** da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2024**, do tipo **"Menor Preço por Item"**. **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENCANAMENTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAIS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMO RAÇÕES PARA PEIXES, SEMENTES DE PASTAGENS E ADUBOS, LASCAS DE EUCALIPTO PARA CERCAS, FORNECIMENTO DE CALCÁRIO, LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS, FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TUDO EM ATENDIMENTO A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO SEAF Nº 2059/2023" que teria sua abertura da sessão de disputa: dia 03/10/2023 às 09:00 horas. **Referência de Tempo:** Horário de Brasília/DF. **Endereço eletrônico:** <https://www.licitanet.com.br/>. maiores informações (65) 3259-4375 ou site www.cidesa.com.br/licitacao, ou ainda pelo email: licitacao@cidesa.com.br. **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI, PREGOEIRO.**

Protocolo 1625818

CONSTRUTORAS SANCHESTRIPOLONI LTDA, CNPJ: 53.503.652/0001-05, torna público que requereu junto a SEMA/MT a autorização de perfuração e posterior outorga de água subterrânea de um poço tubular profundo que será perfurado no município de Sinop - MT, BR 163, s/n, Zona Rural, Chácara Nº 517-A-1 e 517-A. O poço de captação será perfurado na coordenada Latitude 11° 56' 54.55" e Longitude 55° 31' 07.55".

Protocolo 1625829

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO
DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.032402/0001-45 Cód. da Ent. 001.206.01.427-7

Comunicamos aos associados que foi registrada a Chapa **"Juntos Somos Mais"** para concorrer às eleições desta entidade a ser realizada no dia **05 de Novembro de 2024**. Na Casa Das Indústrias - **Av. Amazonas, nº 1.671 - Centro - Rondonópolis/MT**, para composição da **Diretoria, Conselho Fiscal, Suplentes e Conselho Representante junto a FIEMT - Biênio Administrativo de 2025/2026.**

DIRETORIA EXECUTIVA

EFETIVOS

Presidente: BRUNO CORRENTE LUZ

Vice Presidente: FLÁVIO GARCIA DE SOUZA JUNIOR

Secretário: VICTOR HUGO LORETO MONTANHER

Tesoureiro: MIRNA CONTINI

SUPLENTES

Diretor: MARCELO APARECIDO ALVES FERREIRA

Diretor: JULIO CESAR GOULART

Diretor: IVAN DE SOUSA

CONSELHO FISCAL

EFETIVO: WAGNER GASBARRO NASCIMENTO - VINICIUS BORGES LEAL SARAGIOTTO - EDUARDO SILVA STRALIOTTO

SUPLENTE: GLEYSON FUENTES HOLLATZ - FREDERICO DENARDI NETO - JAQUELINE DA SILVA TEIXEIRA

REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO DELEGADOS TITULAR - BRUNO CORRENTE LUZ - FLÁVIO GARCIA DE SOUZA JÚNIOR

DELEGADO SUPLENTE - VICTOR HUGO LORETO MONTANHER - LETICIA FERRAZ CARVALHO

Comunico, que o prazo para impugnação de candidatura é de cinco dias (05), a contar da publicação deste aviso.

Rondonópolis-MT, 01 de Outubro de 2024

Flávio Garcia De Souza Júnior

Presidente

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1625827

INCORPORADORA GOLDEN LTDA, CNPJ: 43.672.676/0001-34, torna público que está requerendo junto a SEMA/MT, os pedidos da LP - LICENÇA PRÉVIA, LI - LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO, para o Loteamento Bosque dos Ipês, no município de Pontes e Lacerda - MT.

Protocolo 1625831

SPANHOLI & SPANHOLI LTDA (CNPJ: 09.549.410/0001-60) - ENDEREÇO: AV JURANES PEREIRA SALES, S/N, BAIRRO CENTRO, SÃO JOSÉ DO XINGU-MT, CEP: 78.663-000. REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE SEMA-MT, O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1625835

AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S/A
NIRE 51300013428 - CNPJ nº 13.563.680/0001-01
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA 1º DE JULHO DE 2024

DIA, HORA E LOCAL: Em 1º de julho de 2024, às 08:00 horas na sede social da empresa, localizada na Av. Tenente Coronel Duarte, 1.777, Bairro Porto, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78015-500. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças. **MESA:** Presidente: Yuji Watanabe; Secretário: Manabu Asakawa. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404 de 15.12.1976. Sendo assim, o Sr. Presidente declarou cumpridas todas as exigências legais para a realização da Assembleia. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o pagamento de juros sobre capital próprio. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Após exame e discussões da matéria constante da Ordem do Dia, foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: **(i)** Lavrar a presente Ata na forma sumária, conforme facultado pelo disposto no artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei n. 6.404/76; e **(ii)** O pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas da Companhia, nos termos do Art. 9º da Lei 9.249/95, no valor bruto de R\$ 18.140.949,63 (dezoito milhões, cento e quarenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), referentes ao período de 1º de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024. Referidos juros, conforme aprovados nesta deliberação, serão pagos até 31 de julho de 2024. O pagamento de juros sobre o capital próprio está sujeito à retenção de imposto de renda na fonte, respeitados os critérios e exceções legais, com o que concordam os acionistas, manifestando sua inequívoca ciência. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente da mesa e Secretário.

Cuiabá/MT, 1º de julho de 2024.

A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Presidente da mesa: **Yuji Watanabe**
 Secretário da mesa: **Manabu Asakawa**
ASPEMAT Publicações (65) 3365-0800
Protocolo 1625841

AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S/A
NIRE 51300013428 - CNPJ nº 13.563.680/0001-01
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA 11 DE
JUNHO DE 2024

DIA, HORA E LOCAL: Em 11 de junho de 2024, às 08:00 horas na sede social da empresa, localizada na Av. Tenente Coronel Duarte, 1.777, Bairro Porto, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78015-500. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças. **MESA:** Presidente: Yuji Watanabe; Secretário: Manabu Asakawa. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404 de 15.12.1976. Sendo assim, o Sr. Presidente declarou cumpridas todas as exigências legais para a realização da Assembleia. **ORDEM DO DIA:** **(i)** deliberar sobre a destituição de membros do Conselho de Administração; **(ii)** deliberar sobre a eleição de membros do Conselho de Administração; **(iii)** consignar que o conselheiro Hajime Uchiike passará a exercer o cargo de Presidente do Conselho de Administração; **(iv)** deliberar sobre a abertura de uma filial em Itu - SP; **(v)** deliberar sobre a inclusão dos dados do NIRE, CNPJ e Inscrição Estadual da filial de São Miguel do Guaporé - RO; e **(vi)** a Consolidação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Após exame e discussões das matérias constantes da Ordem do Dia, foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes deliberações, iniciando-se pela decisão de lavrar a presente Ata na forma sumária, conforme facultado pelo disposto no artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei n. 6.404/76: **(i)** Aprovar a destituição do Srs. **(i) TOSHIYA KITAMURA**, japonês, casado, farmacêutico, portador do passaporte emitido pelas autoridades competentes sob o código TR8346950, inscrito no CPF/ME sob o nº 719.122.731-10, com endereço profissional na 300 Madison Avenue, Nova Iorque, 10017, nos Estados Unidos da América, representado no Brasil pelo Sr. Yuji Watanabe, japonês, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RNM nº F8041191 e inscrito no CPF/ME sob o nº 901.622.888-83 com endereço comercial na Avenida Paulista, n. 37, 20º andar, cj 201, São Paulo/SP, CEP 01311-000; e **(ii) YUJIRO OKUNI**, japonês, casado, cientista político, portador do passaporte emitido pelas autoridades competentes japonesas sob o código TZ1185979, inscrito no CPF/ME sob o nº 719.130.291-74, com endereço profissional na 2-3-2 Otemachi, Chiyoda-Ku, 100-8601, Tóquio, Japão, representado no Brasil pelo Sr. Yuji Watanabe, japonês, casado,

economista, portador da Carteira de Identidade RNM nº F8041191 e inscrito no CPF/ME sob o nº 901.622.888-83 com endereço comercial na Avenida Paulista, n. 37, 20º andar, cj 201, São Paulo/SP, CEP 01311-000. **(ii)** Aprovar a eleição dos seguintes membros para o cargo de Membro do Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, com início nesta data e término na Assembleia Geral Ordinária de 2027: **(a)** Sr. **KATSUHIKO NISHIKUBO**, japonês, casado, portador do passaporte nº TS2054939 e inscrito no CPF/ME sob o nº 121.279.861-99, com endereço profissional na 2-3-2 Otemachi, Chiyoda-Ku, 100-8601, Tóquio, Japão, representado no Brasil pelo Sr. Yuji Watanabe, japonês, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RNM nº F8041191 e inscrito no CPF/ME sob o nº 901.622.888-83 com endereço comercial na Avenida Paulista, n. 37, 20º andar, cj 201, São Paulo/SP, CEP 01311-000. **(b)** Sr. **MASAHITO UNO**, japonês, casado, empresário, portador do passaporte nº TR5433159, e inscrito no CPF/ME sob o nº 121.253.091-81, com endereço profissional na 2-3-2 Otemachi, Chiyoda-Ku, 100-8601, Tóquio, Japão, representado no Brasil pelo Sr. Yuji Watanabe, japonês, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RNM nº F8041191 e inscrito no CPF/ME sob o nº 901.622.888-83 com endereço comercial na Avenida Paulista, n. 37, 20º andar, cj 201, São Paulo/SP, CEP 01311-000. **(c)** Sr. **TAKESHI HARA**, japonês, casado, empresário, portador do passaporte nº TZ1400989, e inscrito no CPF/ME sob o nº 244.292.808-60, com endereço profissional na 300 Madison Avenue, Nova Iorque, Nova Iorque, 10017, Estados Unidos da América, representado no Brasil pelo Sr. Yuji Watanabe, japonês, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RNM nº F8041191 e inscrito no CPF/ME sob o nº 901.622.888-83 com endereço comercial na Avenida Paulista, n. 37, 20º andar, cj 201, São Paulo/SP, CEP 01311-000. Os Membros do Conselho de Administração ora eleitos aceitam suas nomeações, formalizando suas respectivas posses com a assinatura do termo competente de posse no livro próprio arquivado na sede da Companhia e declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, nem incurso em crime que os impeçam de exercer atividades mercantis ou administrar a Companhia, bem como que não estão condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **(iii)** Consignar que o Sr. **Hajime Uchiike**, eleito em reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de maio de 2022, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 2540316, em sessão de 28 de junho de 2022, passará a exercer o cargo de Presidente do Conselho de Administração. **(iv)** Aprovar a abertura de uma filial em Itu - SP, com endereço na Estrada de Aparecidinha, s/n, recepção 9, Galpão 08 ao 12 e 14 ao 18, térreo, Rua 2, Varejão, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, CEP 13.314-010. **(v)** Aprovar a inclusão no Estatuto Social da Companhia dos dados do NIRE, CNPJ e Inscrição Estadual da filial de São Miguel do Guaporé - RO, localizada na Rodovia 429, Km 01, s/n, Beira Rio, inscrita no CNPJ sob o nº 13.563.680/0065-68, com Inscrição Estadual sob o nº 00000006991076 e registro na junta comercial sob o NIRE: 11900258259, cujas informações são incorporadas à Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Estatuto Social. **(vi)** Em decorrência das deliberações '(iv)' e '(v)', a Cláusula Segunda do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com as redações abaixo, transcritas no Estatuto Social consolidado, que constitui o Anexo I da presente Ata: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Companhia tem sua sede e foro na Avenida Tenente Coronel Duarte nº 1.777, Bairro Porto - Município de Cuiabá/MT CEP 78015-500, podendo manter, instalar ou extinguir filiais onde for conveniente aos interesses sociais, mediante resolução da Diretoria. **Parágrafo Primeiro:** A Companhia possui as seguintes filiais todas com o mesmo objeto social da matriz e destaque de capital social de R\$ 1.000,00 (mil reais): **a) Filial de Sorriso - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Perimetral Sudeste, nº 8925 Quadra 28, Lote 02/03 - Jardim Tropical Sorriso - MT, CEP 78.890-000. CNPJ 13.563.680/0020-66. Insc. Estadual 13.131.839-0. NIRE: 51900345341. **b) Filial de Primavera do Leste - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua São Paulo, 490 (lote 26 - Quadra 01) - Parque Industrial. Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000. CNPJ 13.563.680/0002-84. Insc. Estadual 13.054.997-5. NIRE: 51900345359. **c) Filial de Rondonópolis - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Ítiro Correa da Costa, 1.647 - Cidade Salmen. Rondonópolis - MT, CEP 78.745-160. CNPJ 13.563.680/0003-65. Insc. Estadual 13.061.427-0. NIRE: 51900345367. **d) Filial de Campo Verde - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Nelson Camilo Fernandes, S/N, quadra 01, lote 04 - Distrito Industrial II. Campo Verde - MT, CEP 78.840-000. CNPJ 13.563.680/0004-46. Insc. Estadual 13.131.815-2. NIRE: 51900345375. **e) Filial de Tangará da Serra - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Av. Lions Internacional, 805-W, sala 01 e 02, Gleba Juntinho, Zona Urbana. Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000. CNPJ

13.563.680/0005-27. Insc. Estadual 13.137.863-5. NIRE: 51900345383. **f) Filial de Campo Novo do Parecis - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Olacyr Francisco de Moraes, 1925, Lote 02, Quadra 02 - Setor Comercial. Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000. CNPJ 13.563.680/0006-08. Insc. Estadual 13.164.120-4. NIRE: 51900345391. **g) Filial de Sapezal - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Eng. José da Silva Tiago, S/N, quadra 303A, Lote 07- Lot. Água Clara. Sapezal - MT, CEP 78.365-000. CNPJ 13.563.680/0007-99. Insc. Estadual 13.164.268-5. NIRE: 51900345405. **h) Filial de Lucas do Rio Verde - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Amazonas, 1899-S - Menino Deus. Lucas do Rio Verde - MT, CEP 78.455-000. CNPJ 13.563.680/0008-70. Insc. Estadual 13.171.710-3. NIRE: 51900345413. **i) Filial de Diamantino - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia MT 121, Quadra 01, Lote 08, salas - 01 à 05 - Novo Diamantino. Diamantino - MT, CEP 78.400-000. CNPJ 13.563.680/0009-50. Insc. Estadual 13.178.489-7. NIRE: 51900345421. **j) Filial de Alta Floresta - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rod. MT 208, Lote 32, Setor LE - Centro. Alta Floresta - MT, CEP 78.580-000. CNPJ 13.563.680/0010-94. Insc. Estadual 13.179.074-9. NIRE: 51900345430. **k) Filial de Canarana - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Rio Grande do Sul, 1904, Lote 20, Seção I - Projeto Canarana I. Canarana - MT, CEP 78.640-000. CNPJ 13.563.680/0011-75. Insc. Estadual 13.181.450-8. NIRE: 51900345448. **l) Filial de Sinop - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Colonizador Enio Pipino, 6791, R-14/R-14G, quadra 14, lote 999. Setor Industrial Norte. Sinop - MT, CEP 78.550-556. CNPJ 13.563.680/0012-56. Insc. Estadual 13.203.558-8. NIRE: 51900345456. **m) Filial de Mirassol D'Oeste - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Presidente Tancredo Neves, 5327, Qd.002 Lt. 2 bairro Chacarã. Mirassol D'Oeste - MT, CEP 78.280-000. CNPJ 13.563.680/0013-37. Insc. Estadual 13.206.134-1. NIRE: 51900345464. **n) Filial de Juína - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida JK, 2789-N, Lote ADB-A, Quadra AV01 - Expansão Comercial AR-1. Juína - MT, CEP 78.320-000. CNPJ 13.563.680/0014-18. Insc. Estadual 13.233.590-5. NIRE: 51900345472. **o) Filial de Goiânia - GO.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Castelo Branco, nº 2316, Quadra 128A, Lotes 03, 04, 05 e 13 - Setor Campinas. Goiânia - GO, CEP 74.513-050. CNPJ 13.563.680/0021-47. Insc. Estadual 10.536.033-3. NIRE: 52900626723. **p) Filial de Barra do Garças - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Av. Senador Valdon Varjão nº 3796 Quadra Área, Lote Área - Bairro: BR 070. Barra do Garças - MT, CEP 78.600-000. CNPJ 13.563.680/0015-07. Insc. Estadual 13.330.570-8. NIRE: 51900345481. **q) Filial de Nova Mutum - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Mary Loize, 522 S - bairro Lot. Coml. José Aparecido Ribeiro. Nova Mutum - MT, CEP 78.450-000. CNPJ 13.563.680/0016-80. Insc. Estadual 13.164.122-0. NIRE: 51900345499. **r) Filial de Querência - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Sul, Quadra 07, Lote 05, Setor Industrial II. Querência - MT, CEP 78.643-000. CNPJ: 13.563.680/0017-60. Insc. Estadual 13.426.532-7. NIRE: 51900345502. **s) Filial de Juara - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Ayrton Senna, nº 1108-S, Lotes 04, 05, 06 e 07, Quadra 002, Bairro Portal dos Buritis. Juara - MT, CEP 78.575-000. CNPJ: 13.563.680/0022-28. Insc. Estadual: 13.466.584-8. NIRE: 51900364809. **t) Filial de Vila Rica - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Amazonas, nº 174, Bairro Inconfidentes. Vila Rica - MT, CEP 78.645-000. CNPJ: 13.563.680/0024-90. Insc. Estadual: 13.571.361-7. NIRE: 51900406731. **u) Filial de Novo Progresso - PA.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Dr. Isaias Pinheiro, nº 1942, Bairro Santa Luzia. Novo Progresso - PA, CEP 68.193-000. CNPJ: 13.563.680/0025-70. Insc. Estadual: 15.478.098-7. NIRE: 15900424543. **v) Filial de Ariquemes - RO.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Capitão Silvío, nº 1481, Quadra BLA, Lote 15, Setor Áreas Especiais, Bairro Apoio Rodoviário Sul. Ariquemes - RO, CEP 76.876-728. CNPJ: 13.563.680/0028-13. Insc. Estadual: 00000004619439. NIRE: 11900187050. **w) Filial de Vilhena - RO.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Av. Celso Mazuti, nº 7363, Bairro Centro. Vilhena - RO, CEP 76.980-000. CNPJ: 13.563.680/0026-51. Insc. Estadual: 00000004619463. NIRE: 11900187041. **x) Filial de Gurupi - TO.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Francisco Orellana, nº 668, Quadra 05, Lote 01 e 02, Bairro Loteamento Jardim das Bandeiras. Gurupi - TO, CEP 77.420-210. CNPJ: 13.563.680/0027-32. Insc. Estadual: 29475348-6. NIRE: 17900157059. **y) Filial de Nova Maringá - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Av. Amos Bernardino Zanchet, s/n., quadra 002, lote 0008, Bairro São Pedro, Nova Maringá - MT, CEP 78.445-000. CNPJ: 13.563.680/0029-02. Insc. Estadual: 13650264-4. NIRE: 5190043095-0. **z) Filial de Garantã do Norte - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Av. Pioneiro José Nelson Coutinho, nº 460, lote 828, bairro Jardim Aeroporto/MT. Garantã do Norte - MT, CEP 78.520-000. CNPJ: 13.563.680/0030-38. Insc. Estadual: 13698653-6. NIRE:

5190044881-6. **aa) Filial de Chapadão do Sul - MS.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Dois, nº 1499, Lote 04, Quadra 008-C, Bairro Centro. Chapadão do Sul - MS, CEP 79.560-000. CNPJ: 13.563.680/0032-08. Insc. Estadual: 28.433.306-9. NIRE: 54900370411. **ab) Filial de Pontes e Lacerda - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia BR-174, Cerâmica do Manso, nº 2683, Lote REMB, Quadra 001, Bairro Chacara 72. Pontes e Lacerda - MT, CEP 78.250-000. CNPJ: 13.563.680/0031-19. Insc. Estadual: 13.735.338-3. NIRE: 51900469007. **ac) Filial de Água Boa - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Industrial, nº 668, quadra 7, Lote 01 - Bairro Industrial I. Água Boa - MT, CEP 78.635-000. CNPJ 13.563.680/0023-09. Insc. Estadual: 13.780.294-3. NIRE: 51900403995. **ad) Filial de Santarém-PA.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia BR 163 KM 21, SN, Lote 01 Bairro: Distrito São José. Santarém - PA, CEP 68.030-991. CNPJ 13.563.680/0034-61. Insc. Estadual: 15.674.307-8. NIRE: 15902003375. **ae) Filial de Redenção-PA.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Araguaia, S/N, quadra 10, lote 06, Ademair Guimaraes. Redenção - PA, CEP 68.552-412. CNPJ 13.563.680/0035-42. Insc. Estadual: 15.678.740-7. NIRE: 15902004045. **af) Filial de Jussara-GO.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Rio Claro, S/N, quadra 21, lotes 06,07 e 08, Bairro Setor Alto da Boa Vista, Jussara - GO, CEP 76.270-000. CNPJ 13.563.680/0036-23. Insc. Estadual: 10.798.631-0. NIRE: 52901605878. **ag) Filial de Chapadão do Céu-GO.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Inga Oeste, nº 837, lote 02, 03, 04 e 34, quadra 09, Bairro Nova Esperança, Chapadão do Céu-GO CEP 75.828-000. CNPJ 13.563.680/0037-04. Insc. Estadual: 10.803.648-0. NIRE: 52901607714. **ah) Filial de Balsas-MA.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Governador Luiz Rocha, nº 1001, lote 02, quadra 116, setor 003, Bairro São Felix. Balsas - MA, CEP 65.800-000. CNPJ 13.563.680/0039-76. Insc. Estadual: 12.669.673-0. NIRE: 2190058726-9. **ai) Filial de Buritis-RO.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Helenite Ferreira de Souza, nº 1575, lote 003, quadra 011, Bairro Setor 01. Buritis - RO, CEP 76.880-000. CNPJ 13.563.680/0038-95. Insc. Estadual: 00.584.377-4. NIRE: 1190029345-3. **aj) Filial de Palmas-TO.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Teotônio Segurado, S/N, quadra ACSU SO 110, lote 05, Conj. 01, Bairro Plano Diretor Sul. Palmas - TO, CEP 77018-392. CNPJ 13.563.680/0040-00. Insc. Estadual: 29.507.879-0. NIRE: 1790038921-9. **al) Filial de Confresa-MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua BR 158, S/N, quadra 78, lote 01AT, Bairro Genoveva. Confresa - MT, CEP 78.652-000. CNPJ 13.563.680/0043-52. Insc. Estadual: 13.849.811-3. NIRE: 5190052166-1. **am) Filial de São Gabriel do Oeste-MS.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Elvino Ramos Nogueira, nº 2449 quadra 169, lote 08, Setor 2, Bairro Amabile Maffissoni. São Gabriel do Oeste - MS, CEP 79.490-000. CNPJ 13.563.680/0042-71. Insc. Estadual: 28.456.575-0. NIRE: 5492004968-5. **an) Filial de Campo Grande-MS.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Consul Assaf Trad, nº 7327, Bairro Nova Lima. Campo Grande - MS, CEP 79.017-135. CNPJ 13.563.680/0041-90. Insc. Estadual: 28.461.097-6. NIRE: 5492004967-7. **ao) Filial de Campo Grande-MS.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Costa e Silva, nº 440, Sala 01, Bairro Vila Progresso. Campo Grande - MS, CEP 79.018-000. CNPJ 13.563.680/0044-33. Insc. Estadual: 28.455.622-0. NIRE: 5492004969-3. **ap) Filial de Araguaína-TO.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Bernardo Sayao, s/n, lote 01, quadra 09, setor 0044, Bairro Jardim California. Araguaína - TO, CEP 77816-192. CNPJ 13.563.680/0050-81. Insc. Estadual: 29.518.144-3. NIRE: 1790039440-9. **aq) Filial de Rio Branco - AC.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Via Chico Mendes, S/N, Bairro Vila do DNER. Rio Branco - AC, CEP 69906-134. CNPJ 13.563.680/0049-48. Insc. Estadual: 01.076.318.001-43. NIRE: 1292000268-4. **ar) Filial de Paranatinga - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida XV de Novembro, 1277, lote 07B4, quadra CH, Bairro Jardim Vista Alegre. Paranatinga - MT, CEP 78870-000. CNPJ 13.563.680/0045-14. Insc. Estadual: 13.907.409-0. NIRE: 5190053812-2. **as) Filial de Rio Verde - GO.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Presidente Vargas, 3403, quadra 0040, Bairro Vila Maria. Rio Verde - GO, CEP 75905-310. CNPJ 13.563.680/0048-67. Insc. Estadual: 10.906.866-1. NIRE: 5290162851-7. **at) Filial de Maracaju - MS.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia Rod. Mini Anel, 1047, Bairro Anel Viário. Maracaju - MS, CEP 79150-000. CNPJ 13.563.680/0046-03. Insc. Estadual: 28.470.674-4. NIRE: 5492005861-7. **au) Filial de Sidrolândia - MS.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Dorvalino dos Santos, 0000, Bairro Zona Comercial 1, lote R1A2, quadra 00ZC1. Sidrolândia - MS, CEP 79170-000. CNPJ 13.563.680/0047-86. Insc. Estadual: 28.468.877-0. NIRE: 54920058625. **av) Filial de Cerejeiras - RO.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Das Nações, 2645, lote 1/1, quadra A16, setor 07, Bairro Maratana. Cerejeiras - RO, CEP 76.997-000. CNPJ 13.563.680/0051-62. Insc. Estadual: 00.638.769-1. NIRE: 11900250371. **ax) Filial de Dourados - MS.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A.

Rua Buale Mustafa Rateib, 10495, lote 02, quadra 04, Bairro Chácara Castelo II, Dourados - MS, CEP 79.835-000. CNPJ 13.563.680/0052-43. Insc. Estadual: 28.479.578-0. NIRE: 54920069058. **aw) Filial de Altamira - PA.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Bonanza, 1001, lote 02, quadra 10, Bairro Alberto Soares. Altamira - PA, CEP 68.376-137. CNPJ 13.563.680/0053-24. Insc. Estadual: 15.871.603-5. NIRE: 1590203720-2. **ay) Filial de Goiatuba - GO.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia GO 320, 315, lote 05, quadra 30, Bairro, Jardim Santa Paula. Goiatuba - GO, CEP 75.600-000. CNPJ 13.563.680/0055-96. Insc. Estadual: 10.994.143-8. NIRE: 5290164526-8. **az) Filial de Guaraí - TO.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Bernardo Sayao, 2994, lote 09, quadra 02, Bairro Sul Mapa 2-A. Guaraí - TO, CEP 77.700-000. CNPJ 13.563.680/0056-77. Insc. Estadual: 29.528.574-5. NIRE: 1790040081-6. **ba) Filial de Jataí - GO.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Goiás, S/N, lote 04, quadra Q, Bairro Vila Jardim Rio Claro. Jataí - GO, CEP 75802-110. CNPJ 13.563.680/000054-05. Insc. Estadual: 10.994.240-0. NIRE: 5290164525-0. **bb) Filial de Feliz Natal - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Perimetral Norte, 182, lote 0003, quadra 0016, Bairro Setor Industrial II, Feliz Natal - MT, CEP 78885-000. CNPJ: 13.563.680/0057-58. Insc. Estadual: 13.985.753-2. NIRE: 5190057037-9. **bc) Filial de Porto Velho - RO.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Nações Unidas, 1180-A, Bairro Mato Grosso, Porto Velho - RO, CEP 76804-436. CNPJ: 13.563.680/0060-53. Insc. Estadual: 00000006769225. NIRE: 11900254890. **bd) Filial de Xinguara - PA.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia Amazonas, 132, Quadra 02, Lote 08 e 09, Bairro Centro. Xinguara - PA, CEP 68555-175. CNPJ: 13.563.680/0059-10. Insc. Estadual: 15.912.860-9. NIRE: 1590204503-5. **be) Filial de Ponta Porã - MS.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia BR 463, S/N, Quadra FCH 44, Lote F, Bairro Zona de São Tomaz. Ponta Porã - MS, CEP 79906-666. CNPJ: 13.563.680/0061-34. Insc. Estadual: 28.489.195-9. NIRE: 5492007786-7. **bf) Filial de Jardim - MS.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Onze de Dezembro, 1.960, Quadra CH 04, Lote 04 C, Bairro Cachoeirinha. Jardim - MS, CEP 79240-000. CNPJ: 13.563.680/0058-39. Insc. Estadual: 28.487.984-3. NIRE: 5492007785-9. **bg) Filial de Patos de Minas - MG.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Juscelino Kubitschek, 1.810, sala 01, Bairro Ipanema. Patos de Minas - MG, CEP 38706-491. CNPJ: 13.563.680/0062-15. Insc. Estadual: 48017920091. NIRE: 3192013093-9. **bh) Filial de Cuiabá - MT - Armazéns Gerais.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia dos Imigrantes, S/N, setor Caete-Capão do Fava, Galpão 4B, Distrito Industrial. Cuiabá - MT, CEP 78098-325. CNPJ: 13.563.680/0064-87. Insc. Estadual: 14.038.258-5. NIRE: 5190059198-8. **bi) Filial de Cuiabá - MT - Depósito Fechado.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia dos Imigrantes, S/N, setor Caete-Capão do Fava, Galpão 4B, Distrito Industrial. Cuiabá - MT, CEP 78098-325. CNPJ: 13.563.680/0063-04. Insc. Estadual: 14.038.257-7. NIRE: 5190059197-0. **bii) Filial de São Miguel do Guaporé - RO.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia 429, Km 01, s/n, Beira Rio. São Miguel do Guaporé - RO, CEP 76.932-000. CNPJ: 13.563.680/0065-68. Insc. Estadual: 00000006991076. NIRE: 11900258259. **biii) Filial de Itu - SP.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Estrada de Aparecidinha, s/n, recepção 9, Galpão 08 ao 12 e 14 ao 18, térreo, Rua 2, Varejão. Itu - SP, CEP 13.314-010. **Parágrafo Segundo:** A Companhia possui as seguintes filiais, com capital social de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, destacados do capital social da matriz, com atividade de escritório administrativo, a saber. **Escritórios:** **a) Escritório de Boa Esperança Sorriso - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua das Camélias, nº 447, Centro, Distrito de Boa Esperança. Sorriso - MT, CEP 78.896-000. CNPJ 13.563.680/0018-41. NIRE: 51900345511. **b) Escritório de Tapurah - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida das Flores, nº 893, Centro. Tapurah - MT, CEP 78.573-000. CNPJ 13.563.680/0019-22. NIRE: 51900345529; e **c) Escritório de Cuiabá - MT** . Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Senador Metello, 556, - Centro Sul. Cuiabá - MT, CEP 78.020-600. CNPJ 13.563.680/0033-80. NIRE: 51900494931". **(vii)** A consolidação do Estatuto Social, conforme **Anexo I**, para refletir todas as deliberações contidas neste ato. Encerramento e Lavratura da Ata: **Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente da mesa e Secretário. Cuiabá/MT, 11 de junho de 2024. A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. [Página de assinatura da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Agro Amazônia Produtos Agropecuários S/A realizada em 11 de junho de 2024] **Presidente da mesa:** Yuji Watanabe - **Secretário da mesa:** Manabu Asakawa - **Conselheiros destituídos:** p.p. Toshiya Kitamura - Yuji Watanabe - p.p. Yujiro Okuni - Yuji Watanabe - **Conselheiros eleitos:** p.p. Katsuhiko Nishikubo - Yuji Watanabe - p.p. Masahito Uno - Yuji Watanabe - p.p. Takeshi Hará - **Yuji Watanabe** - Presidente do Conselho: p.p. Hajime Uchiike - **Yuji Watanabe****

ANEXO I - Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. realizada em 11 de junho de 2024. ESTATUTO SOCIAL DA AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A. - NIRE 51300013428 - CNPJ/MF nº 13.563.680/0001-01

CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA: A AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A. é uma sociedade anônima regida pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **CLÁUSULA SEGUNDA:** A Companhia tem sua sede e foro na Avenida Tenente Coronel Duarte nº 1.777, Bairro Porto - Município de Cuiabá/MT CEP 78015-500, podendo manter, instalar ou extinguir filiais onde for conveniente aos interesses sociais, mediante resolução da Diretoria. **Parágrafo Primeiro:** A Companhia possui as seguintes filiais todas com o mesmo objeto social da matriz e destaque de capital de R\$ 1.000,00 (mil reais): **a) Filial de Sorriso - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Perimetral Sudeste, nº 8925 Quadra 28, Lote 02/03 - Jardim Tropical Sorriso - MT, CEP 78.890-000. CNPJ 13.563.680/0020-66. Insc. Estadual 13.131.839-0. NIRE: 51900345341. **b) Filial de Primavera do Leste - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua São Paulo, 490 (lote 26 - Quadra 01) - Parque Industrial. Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000. CNPJ 13.563.680/0002-84. Insc. Estadual 13.054.997-5. NIRE: 51900345359. **c) Filial de Rondonópolis - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Ítiro Correa da Costa, 1.647 - Cidade Salmen. Rondonópolis - MT, CEP 78.745-160. CNPJ 13.563.680/0003-65. Insc. Estadual 13.061.427-0. NIRE: 51900345367. **d) Filial de Campo Verde - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Nelson Camilo Fernandes, S/N, quadra 01, lote 04 - Distrito Industrial II. Campo Verde - MT, CEP 78.840-000. CNPJ 13.563.680/0004-46. Insc. Estadual 13.131.815-2. NIRE: 51900345375. **e) Filial de Tangará da Serra - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Av. Lions Internacional, 805-W, sala 01 e 02, Gleba Juntinho, Zona Urbana. Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000. CNPJ 13.563.680/0005-27. Insc. Estadual 13.137.863-5. NIRE: 51900345383. **f) Filial de Campo Novo do Parecis - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Olacry Francisco de Moraes, 1925, Lote 02, Quadra 02 - Setor Comercial. Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000. CNPJ 13.563.680/0006-08. Insc. Estadual 13.164.120-4. NIRE: 51900345391. **g) Filial de Sapezal - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Eng. José da Silva Tiago, S/N, quadra 303A, Lote 07- Lot. Água Clara. Sapezal - MT, CEP 78.365-000. CNPJ 13.563.680/0007-99. Insc. Estadual 13.164.268-5. NIRE: 51900345405. **h) Filial de Lucas do Rio Verde - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Amazonas, 1899-S - Menino Deus. Lucas do Rio Verde - MT, CEP 78.455-000. CNPJ 13.563.680/0008-70. Insc. Estadual 13.171.710-3. NIRE: 51900345413. **i) Filial de Diamantino - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia MT 121, Quadra 01, Lote 08, salas - 01 à 05 - Novo Diamantino. Diamantino - MT, CEP 78.400-000. CNPJ 13.563.680/0009-50. Insc. Estadual 13.178.489-7. NIRE: 51900345421. **j) Filial de Alta Floresta - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rod. MT 208, Lote 32, Setor LE - Centro. Alta Floresta - MT, CEP 78.580-000. CNPJ 13.563.680/0010-94. Insc. Estadual 13.179.074-9. NIRE: 51900345430. **k) Filial de Canarana - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Rio Grande do Sul, 1904, Lote 20, Seção I - Projeto Canarana I. Canarana - MT, CEP 78.640-000. CNPJ 13.563.680/0011-75. Insc. Estadual 13.181.450-8. NIRE: 51900345448. **l) Filial de Sinop - MT** . Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Colonizador Enio Pipino, 6791, R-14/R-14G, quadra 14, lote 999. Setor Industrial Norte. Sinop - MT, CEP 78.550-556. CNPJ 13.563.680/0012-56. Insc. Estadual 13.203.558-8. NIRE: 51900345456. **m) Filial de Mirassol D'Oeste - MT** . Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Presidente Tancredo Neves, 5327, Qd.002 Lt. 2 bairro Chacarará. Mirassol D'Oeste - MT, CEP 78.280-000. CNPJ 13.563.680/0013-37. Insc. Estadual 13.206.134-1. NIRE: 51900345464. **n) Filial de Juína - MT** . Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida JK, 2789-N, Lote ADB-A, Quadra AV01 - Expansão Comercial AR-1. Juína - MT, CEP 78.320-000. CNPJ 13.563.680/0014-18. Insc. Estadual 13.233.590-5. NIRE: 51900345472. **o) Filial de Goiânia - GO.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Castelo Branco, nº 2316, Quadra 128A, Lotes 03, 04, 05 e 13 - Setor Campinas. Goiânia - GO, CEP 74.513-050. CNPJ 13.563.680/0021-47. Insc. Estadual 10.536.033-3. NIRE: 52900626723. **p) Filial de Barra do Garças - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Av. Senador Valdon Varjão nº 3796 Quadra Área, Lote Área - Bairro: BR 070. Barra do Garças - MT, CEP 78.600-000. CNPJ 13.563.680/0015-07. Insc. Estadual 13.330.570-8. NIRE: 51900345481. **q) Filial de Nova Mutum - MT** . Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Mary Loize, 522 S - bairro Lot. Coml. José Aparecido Ribeiro. Nova Mutum - MT, CEP 78.450-000. CNPJ 13.563.680/0016-80. Insc. Estadual 13.164.122-0. NIRE: 51900345499. **r) Filial de Querência - MT** . Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Sul, Quadra 07, Lote 05, Setor Industrial II. Querência - MT, CEP 78.643-000. CNPJ: 13.563.680/0017-60. Insc. Estadual 13.426.532-7. NIRE: 51900345502. **s) Filial de Juara - MT** . Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida

Ayrton Senna, nº 1108-S, Lotes 04, 05, 06 e 07, Quadra 002, Bairro Portal dos Buritis Juara - MT, CEP 78.575-000. CNPJ: 13.563.680/0022-28. Insc. Estadual: 13.466.584-8. NIRE: 51900364809. **t) Filial de Vila Rica - MT**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Amazonas, nº 174, Bairro Inconfidentes. Vila Rica - MT, CEP 78645-000. CNPJ: 13.563.680/0024-90. Insc. Estadual: 13.571.361-7. NIRE: 51900406731. **u) Filial de Novo Progresso - PA**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Dr. Isaias Pinheiro, nº 1942, Bairro Santa Luzia. Novo Progresso - PA, CEP 68.193-000. CNPJ: 13.563.680/0025-70. Insc. Estadual: 15.478.098-7. NIRE: 15900424543. **v) Filial de Ariquemes - RO**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Capitão Silvío, nº 1481, Quadra BLA, Lote 15, Setor Áreas Especiais, Bairro Apoio Rodoviário Sul. Ariquemes - RO, CEP 76.876-728. CNPJ: 13.563.680/0028-13. Insc. Estadual: 00000004619439. NIRE: 11900187050. **w) Filial de Vilhena - RO**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Av. Celso Mazuti, nº 7363, Bairro Centro. Vilhena - RO, CEP 76.980-000. CNPJ: 13.563.680/0026-51. Insc. Estadual: 00000004619463. NIRE: 11900187041. **x) Filial de Gurupi - TO**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Francisco Orellana, nº 668, Quadra 05, Lote 01 e 02, Bairro Loteamento Jardim das Bandeiras. Gurupi - TO, CEP 77.420-210. CNPJ: 13.563.680/0027-32. Insc. Estadual: 29475348-6. NIRE: 17900157059. **y) Filial de Nova Maringá - MT**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Av. Amos Bernardino Zanchet, s/n., quadra 002, lote 0008, Bairro São Pedro, Nova Maringá - MT, CEP 78.440-000. CNPJ: 13.563.680/0029-02. Insc. Estadual: 13650264-4. NIRE: 5190043095-0. **z) Filial de Guarantã do Norte - MT**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Av. Pioneiro José Nelson Coutinho, nº 460, lote 828, bairro Jardim Aeroporto/MT. Guarantã do Norte - MT, CEP 78.520-000. CNPJ: 13.563.680/0030-38. Insc. Estadual: 13698653-6. NIRE: 5190044881-6. **aa) Filial de Chapadão do Sul - MS**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Dois, nº 1499, Lote 04, Quadra 008-C, Bairro Centro. Chapadão do Sul - MS, CEP 79.560-000. CNPJ: 13.563.680/0032-08. Insc. Estadual: 28.433.306-9. NIRE: 54900370411. **ab) Filial de Pontes e Lacerda - MT**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia BR-174, Cerâmica do Manso, nº 2683, Lote REMB, Quadra 001, Bairro Chacara 72 Pontes e Lacerda - MT, CEP 78.250-000. CNPJ: 13.563.680/0031-19. Insc. Estadual: 13.735.338-3. NIRE: 51900469007. **ac) Filial de Água Boa - MT**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Industrial, nº 668, quadra 7, Lote 01 - Bairro Industrial I. Água Boa - MT, CEP 78.635-000. CNPJ 13.563.680/0023-09. Insc. Estadual: 13.780.294-3. NIRE: 51900403995. **ad) Filial de Santarém-PA**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia BR 163 KM 21, SN, Lote 01 Bairro: Distrito São José. Santarém - PA, CEP 68.030-991. CNPJ 13.563.680/0034-61. Insc. Estadual: 15.674.307-8. NIRE: 15902003375. **ae) Filial de Redenção-PA**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Araguaia, S/N, quadra 10, lote 06, Ademar Guimarães. Redenção - PA, CEP 68.552-412. CNPJ 13.563.680/0035-42. Insc. Estadual: 15.678.740-7. NIRE: 15902004045. **af) Filial de Jussara-GO**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Rio Claro, S/N, quadra 21, lotes 06,07 e 08, Bairro Setor Alto da Boa Vista, Jussara - GO, CEP 76.270-000. CNPJ 13.563.680/0036-23. Insc. Estadual: 10.798.631-0. NIRE: 52901605878. **ag) Filial de Chapadão do Céu-GO**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Inga Oeste, nº 837, lote 02, 03, 04 e 34, quadra 09, Bairro Nova Esperança, Chapadão do Céu-GO CEP 75.828-000. CNPJ 13.563.680/0037-04. Insc. Estadual: 10.803.648-0. NIRE: 52901607714. **ah) Filial de Balsas-MA**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Governador Luiz Rocha, nº 1001, lote 02, quadra 116, setor 003, Bairro São Felix. Balsas - MA, CEP 65.800-000. CNPJ 13.563.680/0039-76. Insc. Estadual: 12.669.673-0. NIRE: 2190058726-9. **ai) Filial de Buritis-RO**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Helenite Ferreira de Souza, nº 1575, lote 003, quadra 011, Bairro Setor 01. Buritis - RO, CEP 76.880-000. CNPJ 13.563.680/0038-95. Insc. Estadual: 00.584.377-4. NIRE: 1190029345-3. **aj) Filial de Palmas-TO**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Teotônio Segurado, S/N, quadra ACSU SO 110, lote 05, Conj. 01, Bairro Plano Diretor Sul. Palmas - TO, CEP 77018-392. CNPJ 13.563.680/0040-00. Insc. Estadual: 29.507.879-0. NIRE: 1790038921-9. **al) Filial de Confresa-MT**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua BR 158, S/N, quadra 78, lote 01AT, Bairro Genoveva. Confresa - MT, CEP 78.652-000. CNPJ 13.563.680/0043-52. Insc. Estadual: 13.849.811-3. NIRE: 5190052166-1. **am) Filial de São Gabriel do Oeste-MS**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Elvino Ramos Nogueira, nº 2449 quadra 169, lote 08, Setor 2, Bairro Amabile Maffisoni. São Gabriel do Oeste - MS, CEP 79.490-000. CNPJ 13.563.680/0042-71. Insc. Estadual: 28.456.575-0. NIRE: 5492004968-5. **an) Filial de Campo Grande -MS**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Consul Assaf Trad, nº 7327, Bairro Nova Lima. Campo Grande - MS, CEP 79.017-135. CNPJ 13.563.680/0041-90. Insc. Estadual: 28.461.097-6. NIRE: 5492004967-7. **ao) Filial de Campo Grande -MS**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários

S.A. Avenida Costa e Silva, nº 440, Sala 01, Bairro Vila Progresso. Campo Grande - MS, CEP 79.018-000. CNPJ 13.563.680/0044-33. Insc. Estadual: 28.455.622-0. NIRE: 5492004969-3. **ap) Filial de Araguaína -TO**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Bernardo Sayao, s/n, lote 01, quadra 09, setor 0044, Bairro Jardim California. Araguaína - TO, CEP 77816-192. CNPJ 13.563.680/0050-81. Insc. Estadual: 29.518.144-3. NIRE: 1790039440-9. **aq) Filial de Rio Branco - AC**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Via Chico Mendes, S/N, Bairro Vila do DNER. Rio Branco - AC, CEP 69906-134. CNPJ 13.563.680/0049-48. Insc. Estadual: 01.076.318.001-43. NIRE: 1292000268-4. **ar) Filial de Paranatinga - MT**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida XV de Novembro, 1277, lote 07B4, quadra CH, Bairro Jardim Vista Alegre. Paranatinga - MT, CEP 78870-000. CNPJ 13.563.680/0045-14. Insc. Estadual: 13.907.409-0. NIRE: 5190053812-2. **as) Filial de Rio Verde - GO**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Presidente Vargas, 3403, quadra 0040, Bairro Vila Maria. Rio Verde - GO, CEP 75905-310. CNPJ 13.563.680/0048-67. Insc. Estadual: 10.906.866-1. NIRE: 5290162851-7. **at) Filial de em Maracaju - MS**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia Rod. Mini Anel, 1047, Bairro Anel Viário. Maracaju -MS, CEP 79150-000. CNPJ 13.563.680/0046-03. Insc. Estadual: Insc. Estadual: 28.470.674-4. NIRE: 5492005861-7. **au) Filial de Sidrolândia - MS**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Dorvalino dos Santos, 0000, Bairro Zona Comercial 1, lote R1A2, quadra 00ZC1. Sidrolândia - MS, CEP 79170-000. CNPJ 13.563.680/0047-86. Insc. Estadual: 28.468.877-0. NIRE: 54920058625. **av) Filial de Cerejeiras - RO**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Das Nações, 2645, lote 1/1, quadra A16, setor 07, Bairro Maranata. Cerejeiras - RO, CEP 76.997-000. CNPJ 13.563.680/0051-62. Insc. Estadual: 00.638.769-1. NIRE: 11900250371. **ax) Filial de Dourados - MS**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Buale Mustafa Rateib, 10495, lote 02, quadra 04, Bairro Chácara Castelo II, Dourados - MS, CEP 79.835-000. CNPJ 13.563.680/0052-43. Insc. Estadual: 28.479.578-0. NIRE: 54920069058. **aw) Filial de Altamira - PA**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Bonanza, 1001, lote 02, quadra 10, Bairro Alberto Soares. Altamira - PA, CEP 68.376-137. CNPJ 13.563.680/0053-24. Insc. Estadual: 15.871.603-5. NIRE: 1590203720-2. **ay) Filial de Goiatuba - GO**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia GO 320, 315, lote 05, quadra 30, Bairro, Jardim Santa Paula. Goiatuba - GO, CEP 75.600-000. CNPJ 13.563.680/0055-96. Insc. Estadual:10.994.143-8. NIRE: 5290164526-8. **az) Filial de Guaraí - TO**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Bernardo Sayao, 2994, lote 09, quadra 02, Bairro Sul Mapa 2-A. Guaraí - TO, CEP 77.700-000. CNPJ 13.563.680/0056-77. Insc. Estadual:29.528.574-5. NIRE: 1790040081-6. **ba) Filial de Jataí - GO**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Goiás, S/N, lote 04, quadra Q, Bairro Vila Jardim Rio Claro. Jataí - GO, CEP 75802-110. CNPJ 13.563.680/000054-05. Insc. Estadual:10.994.240-0. NIRE: 5290164525-0; e **bb) Filial de Feliz Natal - MT**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Perimetral Norte, 182, lote 0003, quadra 0016, Bairro Setor Industrial II, Feliz Natal - MT, CEP 78885-000. CNPJ: 13.563.680/0057-58. Insc. Estadual: 13.985.753-2. NIRE: 5190057037-9. **bc) Filial de Porto Velho - RO**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Nações Unidas, 1180-A, Bairro Mato Grosso, Porto Velho - RO, CEP 76804-436. CNPJ: 13.563.680/0060-53. Insc. Estadual: 00000006769225. NIRE: 11900254890. **bd) Filial de Xinguara - PA**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia Amazonas, 132, Quadra 02, Lote 08 e 09, Bairro Centro. Xinguara - PA, CEP 68555-175. CNPJ: 13.563.680/0059-10. Insc. Estadual: 15.912.860-9. NIRE: 1590204503-5. **be) Filial de Ponta Porã - MS**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia BR 463, S/N, Quadra FCH 44, Lote F, Bairro Zona de São Tomaz. Ponta Porã - MS, CEP 79906-666. CNPJ: 13.563.680/0061-34. Insc. Estadual: 28.489.195-9. NIRE: 5492007786-7. **bf) Filial de Jardim - MS**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Onze de Dezembro, 1.960, Quadra CH 04, Lote 04 C, Bairro Cachoeirinha. Jardim - MS, CEP 79240-000. CNPJ: 13.563.680/0058-39. Insc. Estadual: 28.487.984-3. NIRE: 5492007785-9. **bg) Filial de Patos de Minas - MG**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Juscelino Kubitschek, 1.810, sala 01, Bairro Ipanema. Patos de Minas - MG, CEP 38706-491. CNPJ: 13.563.680/0062-15. Insc. Estadual: 48017920091. NIRE: 3192013093-9. **bh) Filial de Cuiabá - MT - Armazéns Gerais**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia dos Imigrantes, S/N, setor Caete-Capão do Fava, Galpão 4B, Distrito Industrial. Cuiabá - MT, CEP 78098-325. CNPJ: 13.563.680/0064-87. Insc. Estadual: 14.038.258-5. NIRE: 5190059198-8. **bi) Filial de Cuiabá - MT - Depósito Fechado**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia dos Imigrantes, S/N, setor Caete-Capão do Fava, Galpão 4B, Distrito Industrial. Cuiabá - MT, CEP 78098-325. CNPJ: 13.563.680/0063-04. Insc. Estadual: 14.038.257-7. NIRE: 5190059197-0. **bii) Filial de São Miguel do Guaporé - RO**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia 429, Km 01, s/n, Beira Rio. São Miguel do Guaporé - RO, CEP 76.932-000. CNPJ:

13.563.680/0065-68. Insc. Estadual: 0000006991076. NIRE: 11900258259.

biii) Filial de Itu - SP. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Estrada de Aparecidinha, s/n, recepção 9, Galpão 08 ao 12 e 14 ao 18, térreo, Rua 2, Varejão. Itu - SP, CEP 13.314-010. **Parágrafo Segundo:** A Companhia possui as seguintes filiais, com capital de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, destacados do capital social da matriz, com atividade de escritório administrativo, a saber. **Escritórios:** a) **Escritório de Boa Esperança Sorriso - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua das Camélias, nº 447, Centro, Distrito de Boa Esperança. Sorriso - MT, CEP 78.896-000. CNPJ 13.563.680/0018-41. NIRE: 51900345511. b) **Escritório de Tapurah - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida das Flores, nº 893, Centro. Tapurah - MT, CEP 78.573-000. CNPJ 13.563.680/0019-22. NIRE: 51900345529. c) **Escritório de Cuiabá - MT.** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Senador Metello, 556, - Centro Sul. Cuiabá - MT, CEP 78.020-600. CNPJ 13.563.680/0033-80. NIRE: 51900494931. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da Companhia será por tempo indeterminado, e o início de suas atividades dar-se-á na data de registro deste contrato. **CLÁUSULA QUARTA:** A Companhia tem por objeto social: Comércio (distribuição e revenda) de produtos agropecuários; a) Comércio (distribuição e revenda) e representação comercial de sementes, mudas, corretivos, fertilizantes, inoculantes, biofertilizantes, soja, sal mineral e outros alimentos para animais, máquinas e equipamentos agrícolas, defensivos agrícolas, defensivo aplicado produtos veterinários, inclusive vacinas imunológicas para uso na pecuária, grãos em estado primário, semi-elaborado ou industrializado e cereais; b) Prestação de serviços fitossanitários; c) Prestação de serviços de pré limpeza, secagem, expurgo e armazenamento de cereais ensacados e a granel. d) Importação e exportação de sementes, mudas, corretivos, fertilizantes, inoculantes, biofertilizantes, defensivos agrícolas, produtos veterinários, inclusive vacinas imunológicas para uso na pecuária, grãos em estado primário, semi-elaborado ou industrializado e cereais, diretamente ou por intermédio de empresa comercial exportadora (Trading); e) Produção e reembalagens de sementes. f) Prestação de serviços de preparo de solo, plantio e colheita. g) Prestação de Serviços de Agronomia e de Consultoria às Atividades Agrícolas e Pecuárias, Inclusive de Mapeamento de Fertilidade de Solo, Mapeamento de Presença e Identificação de Nematóides, Mapeamento de Compactação de Solo, Assessoria em Fertilidade de Solo, Imageamento por avião ou drone, Coleta de Análise Foliar, análise de laboratorial de solo, entre outros. h) Armazéns Gerais - Emissão de Warrant. i) Depósito de Mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis. **Parágrafo Único** A atividade de Representação Comercial da Companhia será exercida única e exclusivamente pela filial de Tangará da Serra, cujo capital social devidamente destacado do da matriz é de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme disposto no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Segunda. **CAPÍTULO II. DO CAPITAL - Cláusula Quinta:** O capital social da empresa subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 374.321.315,84 (trezentos e setenta e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), representado por 362.215.916 (trezentos e sessenta e dois milhões, duzentos e quinze mil e novecentos e dezesseis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal § **Primeira:** Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações. § **Segunda:** Todas as despesas com desdobramento ou substituição de títulos representativos de ações correrão por conta do acionista. § **Terceira:** A ação é indivisível perante a Companhia, e a cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais. **CAPÍTULO III. DAS ASSEMBLEIAS GERAIS. CLÁUSULA SEXTA:** A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do ano social, e, extraordinariamente sempre que houver necessidade. As matérias abaixo exigirão sua aprovação em assembleia geral da Companhia: (a) qualquer alteração ao Estatuto Social; (b) o envolvimento da Companhia em quaisquer negócios ou atividades fora do escopo de seu objeto social; (c) a eleição, suspensão ou destituição dos membros do Conselho de Administração; (d) a aprovação do valor global a ser pago a título de remuneração anual aos membros da Diretoria, bem como aos membros dos órgãos societários das Subsidiárias; (e) a redução de capital, resgate, recompra ou amortização de Ações; (f) o aumento do capital ou qualquer emissão de Ações; (g) a criação de qualquer classe nova de Ações ou a alteração dos direitos, preferências, vantagens ou condições (inclusive resgate e amortização) das Ações existentes; (h) a incorporação, fusão, incorporação de ações, cisão, alteração do tipo societário da Companhia ou qualquer outra reorganização societária ou combinação comercial da ou envolvendo a Companhia; (i) o encerramento, dissolução, liquidação (inclusive a nomeação do liquidante e a aprovação de suas contas), a cessação do estado de liquidação, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência; (j) a declaração de dividendos ou de juros sobre capital próprio ou qualquer outro pagamento ou distribuição, em qualquer formato, dos lucros pela Companhia aos seus acionistas; (k) o

registro da Companhia como companhia aberta ou para a negociação de seus instrumentos de dívida ou participações societárias em qualquer bolsa de valores, o registro ou realização de qualquer oferta pública inicial (initial public offering - IPO) ou de qualquer outra oferta pública de instrumentos de dívida ou participações societárias; (l) qualquer emissão, restituição ou recompra dos valores mobiliários da Companhia, títulos de crédito conversíveis em ações ou estabelecendo qualquer direito de compra de ações; (m) qualquer redução de capital, resgate, recompra ou amortização das ações, excetuando-se a redução do capital integralizado em dinheiro; (n) aprovação das demonstrações financeiras auditadas da Companhia e das contas da administração de cada Exercício Social; (o) a criação de qualquer reserva legal, exceção feita àquelas obrigatórias de acordo com a Lei aplicável; (p) qualquer alteração na estrutura administrativa da Companhia, incluindo a composição do Conselho de Administração e da Diretoria e excluindo o Cargo de Administração Sênior, e suas respectivas funções e competências; (q) qualquer questão a ser aprovada por qualquer uma das subsidiárias da Companhia, em relação aos assuntos listados nos subitens (a) a (p) acima. **Parágrafo Único.** Caso a aprovação de qualquer das matérias ou assuntos descritos na Cláusula Sexta pela assembleia geral da Companhia torne-se necessária, tais matérias ou assuntos deverão primeiramente ser aprovados pelo Conselho de Administração antes da sua submissão à assembleia geral para aprovação. **CLÁUSULA SÉTIMA: REVOGADA CLÁUSULA OITAVA:** As assembleias gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo seu substituto, ou na ausência de ambos, por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da assembleia cabe a escolha do Secretário. **CAPÍTULO IV. DA ADMINISTRAÇÃO - CLÁUSULA NONA:** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **CLÁUSULA DÉCIMA:** O Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Dentre os eleitos, a mesma assembleia geral designará aquele que ocupará a função de Presidente. § **Primeiro:** Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração", devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores. § **Segundo:** Os membros do Conselho de Administração não receberão remuneração pelos serviços prestados à Companhia. **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Em caso de vaga de qualquer cargo do Conselho de Administração, os demais membros deverão nomear dentre eles um substituto para assumir suas funções. § **Primeiro:** Dentro de 30 (trinta) dias após a vacância será convocada assembleia geral dos acionistas para preenchimento do cargo em caráter definitivo. § **Segundo:** No caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro ausente ou impedido temporariamente indicará, dentre os membros do Conselho de Administração aquele que o representará. § **Terceiro:** Nas hipóteses previstas neste Artigo, de vaga, ausência ou impedimento temporário, o substituto ou representante agirá, inclusive para o efeito de votação em reunião do Conselho, por si e pelo substituído ou representado. **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada Exercício Social, e, extraordinariamente, sempre que necessário, na sede da Companhia ou em qualquer outra localidade escolhida, mediante convocação do seu Presidente ou de quaisquer dois Conselheiros. As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio. § **Primeiro:** As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho, mediante comunicação, por escrito, expedida com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, devendo dela constar o local, dia e hora da reunião, bem como a ordem do dia e cópias da documentação comprobatória a ser discutida na reunião, salvo se de outra forma acordada por todos os Conselheiros titulares. § **Segundo:** O Presidente do Conselho de Administração (ou qualquer Conselheiro, caso não convocada pelo Presidente no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua solicitação) poderá convocar uma reunião extraordinária do Conselho, a qualquer momento, através do envio do aviso de convocação aos demais Conselheiros com, no mínimo, 7 (sete) dias úteis de antecedência, estabelecendo a data, horário e ordem do dia da referida reunião extraordinária, com aviso de recebimento, exceto se de outra forma acordado por todos os Conselheiros titulares. § **Terceiro:** As convocações previstas nos parágrafos anteriores serão dispensadas sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, ou desde que os mesmos manifestem sua concordância à dispensa daquelas formalidades. § **Quarto:** Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício, sendo considerado como presente aquele que estiver, na ocasião, representado por seu substituto ou pessoa legalmente nomeada, ou que tiver enviado seu voto por escrito. Se uma reunião do Conselho não for instalada em primeira convocação em virtude de ausência de quórum, a

reunião em segunda convocação será realizada no 3º (terceiro) dia útil seguinte, com aviso escrito de sua convocação enviado a todos os Conselheiros, com confirmação de recebimento, reestabelecendo a data, horário e ordem do dia da referida reunião em segunda convocação. Na reunião em segunda convocação, se o quórum especial aplicável não estiver presente e/ou não proferir seu voto, a reunião poderá ser instalada com qualquer número de Conselheiros, estando apta a deliberar qualquer matéria pela maioria simples dos Conselheiros presentes e que proferirem seus votos. § **Quinto:** As resoluções do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria de votos dos membros presentes às reuniões. O Presidente do Conselho de Administração não terá voto de desempate. § **Sexto:** Os membros do Conselho de Administração poderão validamente participar - e serão considerados presentes - de qualquer reunião do Conselho de Administração por meio de conferência telefônica, videoconferência ou por quaisquer outros meios que permitam uma comunicação instantânea de dados, e poderão enviar seus votos por fax ou por e-mail ao Presidente do Conselho, com aviso de recebimento, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da reunião em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O Conselho de Administração tem a função primordial de estabelecer as diretrizes fundamentais da política geral da Companhia, verificar e acompanhar sua execução: (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (b) eleger, suspender ou destituir os membros da Diretoria, inclusive o Diretor Presidente; (c) outorgar garantias em nome da Companhia ou criar qualquer gravame sobre quaisquer ativos da Companhia em benefício de terceiros (incluindo obrigações financeiras); (d) nomear ou destituir auditores da Companhia; (e) aprovação do orçamento anual da Companhia (plano anual para dispêndio de capital, limite de estoque e plano de contratação de empréstimos a serem incluídos), bem como quaisquer revisões e alterações aos mesmos; (f) alienação e cessão, gratuita ou onerosa, de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a US\$ 100.000,00 (cem mil dólares); constituição de garantia (ou qualquer outra forma de operação) sobre qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a US\$ 100.000,00 (cem mil dólares) pela Companhia e suas subsidiárias; (g) atividades fora do curso normal dos negócios da Companhia; (h) vendas a crédito superiores a um valor em reais equivalente a US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Dólares Norte-Americanos) por cliente e aprovação de contrato de compra exigindo que a Companhia efetue adiantamentos superiores a um valor em reais equivalente a US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Dólares Norte-Americanos) por fornecedor; (i) deliberar sobre a constituição e extinção de sociedades controladas; a participação, direta ou indireta, em consórcios e joint ventures; investimentos e desinvestimentos, bem como a aquisição ou alienação de participações ou direitos de participação em outras sociedades pela Companhia e pelas suas subsidiárias; (j) compra, venda ou arrendamento de ativos fixos, e dispêndio ou investimento de capital superiores a um valor em reais equivalente a US\$ 100.000,00 (cem mil Dólares Norte-Americanos) por operação ou série de operações relacionadas, exceto se aprovado no último orçamento anual, aplicando-se os limites então aprovados; (k) compra, venda, arrendamento ou cessão de qualquer propriedade intelectual da Companhia; (l) implementação de quaisquer operações com derivativos, incluindo operações de futuros, operações a termo, operações de futuros sobre índices, opções, swaps, transações de metais preciosos ou quaisquer outras operações superiores a um valor em reais equivalente a US\$ 100.000,00 (cem mil Dólares Norte-Americanos) que façam com que a Companhia assuma uma posição vendida ou comprada sem a necessária proteção (hedge) para tais operações, exceto em estrita conformidade com a política de derivativos da Companhia; (m) celebração, alteração relevante e/ou rescisão de contratos contendo cláusulas de não concorrência ou não aliciamento; (n) celebração, alteração relevante e/ou rescisão de contratos de distribuição com fornecedores que incluam qualquer tipo de obrigação financeira/econômica incondicional da Companhia (como, por exemplo, nos casos de obrigação de compras mínimas); (o) adoção, revogação ou alterações das políticas gerais da Companhia; (p) celebração, qualquer aditamento relevante ou rescisão de qualquer contrato ou outra operação, acordo, acerto, endividamento ou garantia entre a Companhia e quaisquer partes relacionadas; (q) qualquer doação ou contribuição, seja em espécie ou bens, a quaisquer partidos políticos, associações políticas ou políticos em geral ou a qualquer entidade sem fins lucrativos;

(r) criação, adoção ou alteração relevante de qualquer plano de incentivo de longo prazo concedido à administração e/ou aos empregados da Companhia ou suas subsidiárias; (s) aprovar qualquer matéria relativa a qualquer da(s) Subsidiária(s) da Companhia, quando forem relacionadas aos subitens (a) a (r) acima. § **Único:** Revogado **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** A Companhia terá uma Diretoria composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 5 (cinco) Diretores, sendo um deles, obrigatoriamente, o Presidente e Diretor Presidente (CEO) e sendo os demais, independentemente de ordem de nomeação, os Diretores Vice-Presidentes. Os Diretores poderão ser acionistas ou não, mas todos serão residentes no País e eleitos

pelo Conselho de Administração. **Parágrafo Primeiro:** Aos Diretores Vice-Presidentes, quando nomeados pelo Conselho de Administração da Companhia, será atribuída função específica, conforme compatibilidade de sua experiência profissional e área de formação, para que lidere, dentro de suas competências, área pré-determinada como, incluindo, mas não se limitando a: (i) finanças e tesouraria; (ii) marketing, publicidade e propaganda; (iii) comercial e novos negócios; (iv) operacional e estratégico; (v) tecnologia da informação e proteção de dados; entre outros que não definidos aqui, mas que serão devida e oportunamente definidos pelo Conselho de Administração quando da aprovação da eleição de determinado indivíduo para o cargo de Diretor Vice-Presidente. **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:** Os Diretores terão prazo de mandato de 3 (três) anos. Todos os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos. § **Único:** A remuneração dos diretores será estabelecida e distribuída entre os mesmos de acordo com o que for determinado pelo Conselho de Administração que os elegeu. **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:** Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, de qualquer cargo de Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pelo Conselho de Administração, em reunião a se realizar no prazo de 5 (cinco) dias depois da ocorrência da vaga. **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA:** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez por ano. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo diretor que na ocasião for escolhido. § **Primeiro:** As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente, ou por quaisquer dois diretores em conjunto. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois diretores em exercício. § **Segundo:** As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate. **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: REVOGADA CLÁUSULA DÉCIMA-NONA:** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à assembleia geral ou ao Conselho de Administração. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para: (a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto; (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais, nas reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; e (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários. § **Primeiro:** A representação da Companhia, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete ao Diretor Presidente. § **Segundo:** A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer diretor ou autorizar a outorga de mandato a terceiros para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer diretor, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticos conferidos por este Estatuto ou pela Diretoria, a ela própria ou a qualquer diretor. **CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As escrituras e contratos de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: (a) por 2 (dois) diretores em conjunto; (b) por qualquer diretor em conjunto com um procurador; ou (c) por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. § **Único:** Obedecido o disposto no Artigo 19, § 2º, deste Estatuto, a Companhia poderá ser representada por um único diretor ou procurador, agindo isoladamente. **CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA:** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de um ano. **CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Conselho de Administração, em reunião. **CAPÍTULO V. DO CONSELHO FISCAL - CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA:** O Conselho Fiscal da Companhia, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor. **CAPÍTULO VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DO LUCRO - CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA:** O exercício social terá início em 1 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. § **Único:** O primeiro exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2015. **CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA:** Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas

as disposições legais vigentes. **Cláusula Vigésima-Sexta:** O lucro líquido apurado em cada exercício, após deduções legais, terá a destinação que for determinada pela assembleia geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. § **Primeiro:** Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório não inferior a 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado conforme o artigo 202 da Lei 6404/76. § **Segundo:** A Companhia poderá elaborar balanços semestrais ou em menor período a fim de determinar ou alocar os resultados encontrados em tais períodos, e qualquer lucro poderá ser distribuído aos acionistas, após deliberação de acionistas representando a maioria do capital social. **CAPÍTULO VII. DA TRANSFORMAÇÃO - CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA:** A Companhia poderá ser transformada de um tipo em outro, conforme o disposto no Artigo 220 da Lei das Sociedades por Ações por meio de uma Assembleia Geral de Acionistas. **CAPÍTULO VIII. DA LIQUIDAÇÃO - CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA:** A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à assembleia geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, em conformidade com o previsto na Cláusula Sexta deste Estatuto Social. **CAPÍTULO IX. DISPOSIÇÕES GERAIS - CLÁUSULA VIGÉSIMA-NONA:** Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes. Cuiabá/MT, 11 de junho de 2024. Mesa: **Yuji Watanabe - Presidente - Manabu Asakawa - Secretário**

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800
Protocolo 1625845

AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S/A
NIRE 51300013428 - CNPJ nº 13.563.680/0001-01
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA 30 DE ABRIL DE 2024

DIA, HORA E LOCAL: Em 30 de abril de 2024, às 08:00 horas na sede social da empresa, localizada na Av. Tenente Coronel Duarte, 1.777, Bairro Porto, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78015-500. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças. **MESA:** Presidente: Yuji Watanabe; Secretário: Manabu Asakawa. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404 de 15.12.1976. Sendo assim, o Sr. Presidente declarou cumpridas todas as exigências legais para a realização da Assembleia. **ORDEM DO DIA:** Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023; e (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício. Assembleia Geral Extraordinária: (i) ratificar o montante global de remuneração dos administradores para o exercício de 2023; (ii) fixar o montante global de remuneração dos administradores para o exercício de 2024; (iii) aprovar novo limite de endividamento bancário da Companhia; (iv) a abertura de uma filial em São Miguel do Guaporé - RO; (v) a inclusão dos dados do NIRE, CNPJ e Inscrição Estadual das filiais de Patos de Minas - MG, Cuiabá - MT - Armazéns Gerais e Cuiabá - MT - Depósito Fechado; e (vi) a Consolidação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Após exame e discussões das matérias constantes da Ordem do Dia, foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes deliberações, iniciando-se pela decisão de lavrar a presente Ata na forma sumária, conforme facultado pelo disposto no artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei n. 6.404/76: Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomadas as contas dos administradores, foram aprovados, sem quaisquer reservas e/ou ressalvas, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023, publicados no (i) Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nas versões impressa e digital (1) nas páginas 142 a 148, e no (ii) Diário de Cuiabá, nas versões impressa e digital (2) , nas páginas A2 e A3; todas edições do dia 30 de abril de 2024. (ii) Tendo em vista a apuração de lucro líquido no montante de **R\$ 123.056.242,85 (cento e vinte e três milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, os acionistas anularam, por decisão soberana e unânime, sem qualquer ressalva: **a)** A destinação do valor total de **R\$ 6.152.812,14** (seis milhões, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e doze reais e quatorze centavos), à conta de reserva legal, conforme disposto no art. 193 da Lei 6.404/76; e **b)** Não distribuir dividendos, em consonância com a legislação (Lei 6.404/1976, Artigo 202, parágrafo 3º), compreendendo os acionistas que a distribuição de dividendos em valor inferior ao mínimo obrigatório ou a retenção de todo o lucro líquido é permitida, desde que aprovada por unanimidade pela totalidade dos acionistas da Companhia, cuja vontade é soberana, o que se dá no presente momento; **c)** Destinar a parcela remanescente de lucros, incluindo o valor remanescente de dividendo mínimo obrigatório não distribuído aos acionistas, no montante total de **R\$ 116.903.430,71** (cento e dezesseis milhões, novecentos e três mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e um centavos) à reserva

de lucros, devendo a administração proceder aos respectivos registros contábeis, para todos os fins de direito. **Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Ratificar a remuneração global da Diretoria para o período compreendido entre janeiro de 2023 e dezembro de 2023 no valor de R\$ 6.104.040,00 (seis milhões, cento e quatro mil e quarenta reais). (ii) Fixar a remuneração global da Diretoria para o período compreendido entre janeiro de 2024 e dezembro de 2024 no valor de até R\$ 11.419.008,00 (onze milhões, quatrocentos e dezenove mil e oito reais). (iii) Fica aprovado o aumento do limite de contratação de empréstimos da Companhia, conforme tabela abaixo, que provisiona os limites que a Companhia e sua administração estão pré-autorizados a contratar:

Valor Aprovado Agro Amazônia	Tipo de Crédito	Validade
USD 425 Milhões	Empréstimos a Curto Prazo (USD/BRL/JPY) Linha de Crédito Exportação Risco Sacado	Abril 2025
(incluindo) USD 71 Milhões	Empréstimos a Longo Prazo (USD/BRL/JPY) Linha de Crédito Exportação	Abril 2031
Total USD 425 Milhões	-	-

(iv) Aprovar a abertura de uma filial em São Miguel do Guaporé - RO, com endereço na Rodovia 429, Km 01, s/n, Beira Rio, na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, CEP 76.932-000. (v) Aprovar a inclusão no Estatuto Social da Companhia dos dados do NIRE, CNPJ e Inscrição Estadual das filiais de Patos de Minas - MG, Cuiabá - MT - Armazéns Gerais e Cuiabá - MT - Depósito Fechado, conforme listagem que segue abaixo e cujas informações são incorporadas à Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Estatuto Social. (v).1 **Filial de Patos de Minas - MG**, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1.810, sala 01, Bairro Ipanema, Patos de Minas - MG, CEP 38706-491, inscrita no CNPJ sob o nº 13.563.680/0062-15, com Inscrição Estadual sob o nº 48017920091 e registro na junta comercial sob o NIRE: 3192013093-9; (v).2 - **Filial de Cuiabá - MT - Armazéns Gerais**, localizada na Rodovia dos Imigrantes, S/N, setor Caete-Capão do Fava, Galpão 4B, Distrito Industrial, Cuiabá - MT, CEP 78098-325, inscrita no CNPJ sob o nº 13.563.680/0064-87, com Inscrição Estadual sob o nº 14.038.258-5 e registro na junta comercial sob o NIRE: 5190059198-8; e (v).3 - **Filial de Cuiabá - MT - Depósito Fechado** localizada na Rodovia dos Imigrantes, S/N, setor Caete-Capão do Fava, Galpão 4B, Sala 01, Distrito Industrial, Cuiabá - MT, CEP 78098-325, inscrita no CNPJ sob o nº 13.563.680/0063-04, com Inscrição Estadual sob o nº 14.038.257-7 e registrada na junta comercial sob o NIRE: 5190059197-0. (vi) Em decorrência das deliberações '(iii)' e '(iv)', a Cláusula Segunda do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com as redações abaixo, transcritas no Estatuto Social consolidado, que constitui o Anexo I da presente Ata: **"CLÁUSULA SEGUNDA:** A Companhia tem sua sede e foro na Avenida Tenente Coronel Duarte nº 1.777, Bairro Porto - Município de Cuiabá/MT CEP 78015-500, podendo manter, instalar ou extinguir filiais onde for conveniente aos interesses sociais, mediante resolução da Diretoria. **Parágrafo Primeiro:** A Companhia possui as seguintes filiais todas com o mesmo objeto social da matriz e destaque de capital social de R\$ 1.000,00 (mil reais):

a) Filial de Sorriso - MT Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Perimetral Sudeste, nº 8925 Quadra 28, Lote 02/03 - Jardim Tropical Sorriso - MT, CEP 78.890-000. CNPJ 13.563.680/0020-66. Insc. Estadual 13.131.839-0. NIRE: 51900345341. **b) Filial de Primavera do Leste - MT Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A.** Rua São Paulo, 490 (lote 26 - Quadra 01) - Parque Industrial. Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000. CNPJ 13.563.680/0002-84. Insc. Estadual 13.054.997-5. NIRE: 51900345359. **c) Filial de Rondonópolis - MT Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A.** Avenida Ítiro Correa da Costa, 1.647 - Cidade Salmen. Rondonópolis - MT, CEP 78.745-160. CNPJ 13.563.680/0003-65. Insc. Estadual 13.061.427-0. NIRE: 51900345367. **d) Filial de Campo Verde - MT Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A.** Avenida Nelson Camilo Fernandes, S/N, quadra 01, lote 04 - Distrito Industrial II. Campo Verde - MT, CEP 78.840-000. CNPJ 13.563.680/0004-46. Insc. Estadual 13.131.815-2. NIRE: 51900345375. **e) Filial de Tangará da Serra - MT Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A.** Av. Lions Internacional, 805-W, sala 01 e 02, Gleba Juntinho, Zona Urbana. Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000. CNPJ 13.563.680/0005-27. Insc. Estadual 13.137.863-5. NIRE: 51900345383. **f) Filial de Campo Novo do Parecis - MT Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A.** Avenida Olacyr Francisco de Moraes, 1925, Lote 02, Quadra 02 - Setor Comercial. Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000. CNPJ 13.563.680/0006-08. Insc. Estadual 13.164.120-4. NIRE: 51900345391. **g) Filial de Sapezal - MT Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A.** Avenida Eng. José da Silva Tiago, S/N, quadra 303A,

Lote 07- Lot. Água Clara. Sapezal - MT, CEP 78.365-000. CNPJ 13.563.680/0007-99. Insc. Estadual 13.164.268-5. NIRE: 51900345405. **h) Filial de Lucas do Rio Verde - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Amazonas, 1899-S - Menino Deus. Lucas do Rio Verde - MT, CEP 78.455-000. CNPJ 13.563.680/0008-70. Insc. Estadual 13.171.710-3. NIRE: 51900345413. **i) Filial de Diamantino - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia MT 121, Quadra 01, Lote 08, salas - 01 à 05 - Novo Diamantino. Diamantino - MT, CEP 78.400-000. CNPJ 13.563.680/0009-50. Insc. Estadual 13.178.489-7. NIRE: 51900345421. **j) Filial de Alta Floresta - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rod. MT 208, Lote 32, Setor LE - Centro. Alta Floresta - MT, CEP 78.580-000. CNPJ 13.563.680/0010-94. Insc. Estadual 13.179.074-9. NIRE: 51900345430. **k) Filial de Canarana - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Rio Grande do Sul, 1904, Lote 20, Seção I - Projeto Canarana I. Canarana - MT, CEP 78.640-000. CNPJ 13.563.680/0011-75. Insc. Estadual 13.181.450-8. NIRE: 51900345448. **l) Filial de Sinop - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Colonizador Enio Pipino, 6791, R-14/R-14G, quadra 14, lote 999. Setor Industrial Norte. Sinop - MT, CEP 78.550-556. CNPJ 13.563.680/0012-56. Insc. Estadual 13.203.558-8. NIRE: 51900345456. **m) Filial de Mirassol D'Oeste - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Presidente Tancredo Neves, 5327, Qd.002 Lt. 2 bairro Chacarã. Mirassol D'Oeste - MT, CEP 78.280-000. CNPJ 13.563.680/0013-37. Insc. Estadual 13.206.134-1. NIRE: 51900345464. **n) Filial de Juína - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida JK, 2789-N, Lote ADB-A, Quadra AV01 - Expansão Comercial AR-1. Juína - MT, CEP 78.320-000. CNPJ 13.563.680/0014-18. Insc. Estadual 13.233.590-5. NIRE: 51900345472. **o) Filial de Goiânia - GO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Castelo Branco, nº 2316, Quadra 128A, Lotes 03, 04, 05 e 13 - Setor Campinas. Goiânia - GO, CEP 74.513-050. CNPJ 13.563.680/0021-47. Insc. Estadual 10.536.033-3. NIRE: 52900626723. **p) Filial de Barra do Garças - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Av. Senador Valdon Varjão nº 3796 Quadra Área, Lote Área - Bairro: BR 070. Barra do Garças - MT, CEP 78.600-000. CNPJ 13.563.680/0015-07. Insc. Estadual 13.330.570-8. NIRE: 51900345481. **q) Filial de Nova Mutum - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Mary Loize, 522 S - bairro Lot. Coml. José Aparecido Ribeiro. Nova Mutum - MT, CEP 78.450-000. CNPJ 13.563.680/0016-80. Insc. Estadual 13.164.122-0. NIRE: 51900345499. **r) Filial de Querência - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Sul, Quadra 07, Lote 05, Setor Industrial II. Querência - MT, CEP 78.643-000. CNPJ: 13.563.680/0017-60. Insc. Estadual 13.426.532-7. NIRE: 51900345502. **s) Filial de Juara - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Ayrton Senna, nº 1108-S, Lotes 04, 05, 06 e 07, Quadra 002, Bairro Portal dos Buritis. Juara - MT, CEP 78.575-000. CNPJ: 13.563.680/0022-28. Insc. Estadual: 13.466.584-8. NIRE: 51900364809. **t) Filial de Vila Rica - MT**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Amazonas, nº 174, Bairro Inconfidentes. Vila Rica - MT, CEP 78645-000. CNPJ: 13.563.680/0024-90. Insc. Estadual: 13.571.361-7. NIRE: 51900406731. **u) Filial de Novo Progresso - PA** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Dr. Isaias Pinheiro, nº 1942, Bairro Santa Luzia. Novo Progresso - PA, CEP 68.193-000. CNPJ: 13.563.680/0025-70. Insc. Estadual: 15.478.098-7. NIRE: 15900424543. **v) Filial de Ariquemes - RO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Capitão Silvio, nº 1481, Quadra BLA, Lote 15, Setor Áreas Especiais, Bairro Apoio Rodoviário Sul. Ariquemes - RO, CEP 76.876-728. CNPJ: 13.563.680/0028-13. Insc. Estadual: 00000004619439. NIRE: 11900187050. **w) Filial de Vilhena - RO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Av. Celso Mazuti, nº 7363, Bairro Centro. Vilhena - RO, CEP 76.980-000. CNPJ: 13.563.680/0026-51. Insc. Estadual: 00000004619463. NIRE: 11900187041. **x) Filial de Gurupi - TO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Francisco Orellana, nº 668, Quadra 05, Lote 01 e 02, Bairro Loteamento Jardim das Bandeiras. Gurupi - TO, CEP 77.420-210. CNPJ: 13.563.680/0027-32. Insc. Estadual: 29475348-6. NIRE: 17900157059. **y) Filial de Nova Maringá - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Av. Amos Bernardino Zanchet, s/n., quadra 002, lote 0008, Bairro São Pedro, Nova Maringá - MT, CEP 78.445-000. CNPJ: 13.563.680/0029-02. Insc. Estadual: 13650264-4. NIRE: 5190043095-0. **z) Filial de Guarantã do Norte - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Av. Pioneiro José Nelson Coutinho, nº 460, lote 828, bairro Jardim Aeroporto/MT. Guarantã do Norte - MT, CEP 78.520-000. CNPJ: 13.563.680/0030-38. Insc. Estadual: 13698653-6. NIRE: 5190044881-6. **aa) Filial de Chapadão do Sul - MS** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Dois, nº 1499, Lote 04, Quadra 008-C, Bairro Centro. Chapadão do Sul - MS, CEP 79.560-000. CNPJ: 13.563.680/0032-08. Insc. Estadual: 28.433.306-9. NIRE: 54900370411. **ab) Filial de Pontes e Lacerda - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia BR-174, Cerâmica do Manso, nº 2683, Lote REMB, Quadra 001, Bairro Chacara 72. Pontes e Lacerda - MT, CEP 78.250-000. CNPJ:

13.563.680/0031-19. Insc. Estadual: 13.735.338-3. NIRE: 51900469007. **ac) Filial de Água Boa - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Industrial, nº 668, quadra 7, Lote 01 - Bairro Industrial I. Água Boa - MT, CEP 78.635-000. CNPJ 13.563.680/0023-09. Insc. Estadual: 13.780.294-3. NIRE: 51900403995. **ad) Filial de Santarém-PA** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia BR 163 KM 21, SN, Lote 01 Bairro: Distrito São José. Santarém - PA, CEP 68.030-991. CNPJ 13.563.680/0034-61. Insc. Estadual: 15.674.307-8. NIRE: 15902003375. **ae) Filial de Redenção-PA** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Araguaia, S/N, quadra 10, lote 06, Ademair Guimaraes. Redenção - PA, CEP 68.552-412. CNPJ 13.563.680/0035-42. Insc. Estadual: 15.678.740-7. NIRE: 15902004045. **af) Filial de Jussara-GO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Rio Claro, S/N, quadra 21, lotes 06,07 e 08, Bairro Setor Alto da Boa Vista, Jussara - GO, CEP 76.270-000. CNPJ 13.563.680/0036-23. Insc. Estadual: 10.798.631-0. NIRE: 52901605878. **ag) Filial de Chapadão do Céu-GO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Inga Oeste, nº 837, lote 02, 03, 04 e 34, quadra 09, Bairro Nova Esperança, Chapadão do Céu-GO CEP 75.828-000. CNPJ 13.563.680/0037-04. Insc. Estadual: 10.803.648-0. NIRE: 52901607714. **ah) Filial de Balsas-MA** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Governador Luiz Rocha, nº 1001, lote 02, quadra 116, setor 003, Bairro São Felix. Balsas - MA, CEP 65.800-000. CNPJ 13.563.680/0039-76. Insc. Estadual: 12.669.673-0. NIRE: 2190058726-9. **ai) Filial de Buritis-RO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Helenite Ferreira de Souza, nº 1575, lote 003, quadra 011, Bairro Setor 01. Buritis - RO, CEP 76.880-000. CNPJ 13.563.680/0038-95. Insc. Estadual: 00.584.377-4. NIRE: 1190029345-3. **aj) Filial de Palmas-TO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Teotônio Segurado, S/N, quadra ACSU SO 110, lote 05, Conj. 01, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77018-392. CNPJ 13.563.680/0040-00. Insc. Estadual: 29.507.879-0. NIRE: 1790038921-9. **al) Filial de Confresa-MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua BR 158, S/N, quadra 78, lote 01AT, Bairro Genoveva. Confresa - MT, CEP 78.652-000. CNPJ 13.563.680/0043-52. Insc. Estadual: 13.849.811-3. NIRE: 5190052166-1. **am) Filial de São Gabriel do Oeste-MS** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Elvino Ramos Nogueira, nº 2449 quadra 169, lote 08, Setor 2, Bairro Amabile Maffisoni. São Gabriel do Oeste - MS, CEP 79.490-000. CNPJ 13.563.680/0042-71. Insc. Estadual: 28.456.575-0. NIRE: 5492004968-5. **an) Filial de Campo Grande -MS** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Consul Assaf Trad, nº 7327, Bairro Nova Lima. Campo Grande - MS, CEP 79.017-135. CNPJ 13.563.680/0041-90. Insc. Estadual: 28.461.097-6. NIRE: 5492004967-7. **ao) Filial de Campo Grande -MS** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Costa e Silva, nº 440, Sala 01, Bairro Vila Progresso. Campo Grande - MS, CEP 79.018-000. CNPJ 13.563.680/0044-33. Insc. Estadual: 28.455.622-0. NIRE: 5492004969-3. **ap) Filial de Araguaína -TO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Bernardo Sayao, s/n, lote 01, quadra 09, setor 0044, Bairro Jardim California. Araguaína - TO, CEP 77816-192. CNPJ 13.563.680/0050-81. Insc. Estadual: 29.518.144-3. NIRE: 1790039440-9. **aq) Filial de Rio Branco - AC** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Via Chico Mendes, S/N, Bairro Vila do DNER. Rio Branco - AC, CEP 69906-134. CNPJ 13.563.680/0049-48. Insc. Estadual: 01.076.318.001-43. NIRE: 1292000268-4. **ar) Filial de Paranatinga - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida XV de Novembro, 1277, lote 07B4, quadra CH, Bairro Jardim Vista Alegre. Paranatinga - MT, CEP 78870-000. CNPJ 13.563.680/0045-14. Insc. Estadual: 13.907.409-0. NIRE: 5190053812-2. **as) Filial de Rio Verde - GO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Presidente Vargas, 3403, quadra 0040, Bairro Vila Maria. Rio Verde - GO, CEP 75905-310. CNPJ 13.563.680/0048-67. Insc. Estadual: 10.906.866-1. NIRE: 5290162851-7. **at) Filial de Maracaju - MS** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia Rod. Mini Anel, 1047, Bairro Anel Viário. Maracaju - MS, CEP 79150-000. CNPJ 13.563.680/0046-03. Insc. Estadual: 28.470.674-4. NIRE: 5492005861-7. **au) Filial de Sidrolândia - MS** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Dorvalino dos Santos, 0000, Bairro Zona Comercial 1, lote R1A2, quadra 00ZC1. Sidrolândia-MS, CEP 79170-000. CNPJ 13.563.680/0047-86. Insc. Estadual: 28.468.877-0. NIRE: 54920058625. **av) Filial de Cerejeiras - RO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Das Nações, 2645, lote 1/1, quadra A16, setor 07, Bairro Maranata. Cerejeiras - RO, CEP 76.997-000. CNPJ 13.563.680/0051-62. Insc. Estadual: 00.638.769-1. NIRE: 11900250371. **ax) Filial de Dourados - MS** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Buale Mustafa Rateib, 10495, lote 02, quadra 04, Bairro Chácara Castelo II, Dourados - MS, CEP 79.835-000. CNPJ 13.563.680/0052-43. Insc. Estadual: 28.479.578-0. NIRE: 54920069058. **aw) Filial de Altamira - PA** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Bonanza, 1001, lote 02, quadra 10, Bairro Alberto Soares, Altamira - PA, CEP 68.376-137. CNPJ 13.563.680/0053-24. Insc. Estadual: 15.871.603-5. NIRE: 1590203720-2. **ay) Filial de Goiatuba - GO** Agro

Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia GO 320, 315, lote 05, quadra 30, Bairro, Jardim Santa Paula. Goiátuba - GO, CEP 75.600-000. CNPJ 13.563.680/0055-96. Insc. Estadual:10.994.143-8. NIRE: 5290164526-8. **az) Filial de Guaraí - TO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Bernardo Sayao, 2994, lote 09, quadra 02, Bairro Sul Mapa 2-A. Guaraí - TO, CEP 77.700-000. CNPJ 13.563.680/0056-77. Insc. Estadual:29.528.574-5. NIRE: 1790040081-6. **ba) Filial de Jataí - GO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Goiás, S/N, lote 04, quadra Q, Bairro Vila Jardim Rio Claro. Jataí - GO, CEP 75802-110. CNPJ 13.563.680/000054-05. Insc. Estadual:10.994.240-0. NIRE: 5290164525-0. **bb) Filial de Feliz Natal - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Perimetral Norte, 182, lote 0003, quadra 0016, Bairro Setor Industrial II, Feliz Natal - MT, CEP 78885-000. CNPJ: 13.563.680/0057-58. Insc. Estadual: 13.985.753-2. NIRE: 5190057037-9. **bc) Filial de Porto Velho - RO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Nações Unidas, 1180-A, Bairro Mato Grosso, Porto Velho - RO, CEP 76804-436. CNPJ: 13.563.680/0060-53. Insc. Estadual: 00000006769225. NIRE: 11900254890. **bd) Filial de Xinguara - PA** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia Amazonas, 132, Quadra 02, Lote 08 e 09, Bairro Centro. Xinguara - PA, CEP 68555-175. CNPJ: 13.563.680/0059-10. Insc. Estadual: 15.912.860-9. NIRE: 1590204503-5. **be) Filial de Ponta Porã - MS** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia BR 463, S/N, Quadra FCH 44, Lote F, Bairro Zona de São Tomaz. Ponta Porã - MS, CEP 79906-666. CNPJ: 13.563.680/0061-34. Insc. Estadual: 28.489.195-9. NIRE: 5492007786-7. **bf) Filial de Jardim - MS** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Onze de Dezembro, 1.960, Quadra CH 04, Lote 04 C, Bairro Cachoeirinha. Jardim - MS, CEP 79240-000. CNPJ: 13.563.680/0058-39. Insc. Estadual: 28.487.984-3. NIRE: 5492007785-9. **bg) Filial de Patos de Minas - MG** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Juscelino Kubitschek, 1.810, sala 01, Bairro Ipanema. Patos de Minas - MG, CEP 38706-491. CNPJ: 13.563.680/0062-15. Insc. Estadual: 48017920091. NIRE: 3192013093-9. **bh) Filial de Cuiabá - MT - Armazéns Gerais** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia dos Imigrantes, S/N, setor Caete-Capão do Fava, Galpão 4B, Distrito Industrial. Cuiabá - MT, CEP 78098-325. CNPJ: 13.563.680/0064-87. Insc. Estadual: 14.038.258-5. NIRE: 5190059198-8. **bi) Filial de Cuiabá - MT - Depósito Fechado** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia dos Imigrantes, S/N, setor Caete-Capão do Fava, Galpão 4B, Sala 01, Distrito Industrial. Cuiabá - MT, CEP 78098-325. CNPJ: 13.563.680/0063-04. Insc. Estadual: 14.038.257-7. NIRE: 5190059197-0. **bii) Filial de São Miguel do Guaporé - RO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia 429, Km 01, s/n, Beira Rio. São Miguel do Guaporé - RO, CEP 76.932-000. **Parágrafo Segundo:** A Companhia possui as seguintes filiais, com capital social de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, destacados do capital social da matriz, com atividade de escritório administrativo, a saber: **Escritórios:** **a) Escritório de Boa Esperança Sorriso - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua das Camélias, nº 447, Centro, Distrito de Boa Esperança. Sorriso - MT, CEP 78.896-000. CNPJ 13.563.680/0018-41. NIRE: 51900345511; **b) Escritório de Tapurah - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida das Flores, nº 893, Centro. Tapurah - MT, CEP 78.573-000. CNPJ 13.563.680/0019-22. NIRE: 51900345529; e **c) Escritório de Cuiabá - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Senador Metello, 556, - Centro Sul. Cuiabá - MT, CEP 78.020-600. CNPJ 13.563.680/0033-80. NIRE: 51900494931". (vii) A consolidação do Estatuto Social, conforme Anexo I, para refletir todas as deliberações contidas neste ato. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensão a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente da mesa e Secretário. Cuiabá/MT, 30 de abril de 2024. **A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.** Presidente da mesa: Yuji Watanabe. Secretário da mesa: Manabu Asakawa

ANEXO I - Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. realizada em 30 de abril de 2024.

ESTATUTO SOCIAL DA AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A. NIRE 51300013428 - CNPJ/MF nº 13.563.680/0001-01

CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO CLÁUSULA PRIMEIRA: A AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A. é uma sociedade anônima regida pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **CLÁUSULA SEGUNDA:** A Companhia tem sua sede e foro na Avenida Tenente Coronel Duarte nº 1.777, Bairro Porto - Município de Cuiabá/MT CEP 78015-500, podendo manter, instalar ou extinguir filiais onde for conveniente aos interesses sociais, mediante resolução da Diretoria. **Parágrafo Primeiro:** A Companhia possui as seguintes filiais

todas com o mesmo objeto social da matriz e destaque de capital de R\$ 1.000,00 (mil reais): **a) Filial de Sorriso - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Perimetral Sudeste, nº 8925 Quadra 28, Lote 02/03 - Jardim Tropical Sorriso - MT, CEP 78.890-000. CNPJ 13.563.680/0020-66. Insc. Estadual 13.131.839-0. NIRE: 51900345341. **b) Filial de Primavera do Leste - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua São Paulo, 490 (lote 26 - Quadra 01) - Parque Industrial. Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000. CNPJ 13.563.680/0002-84. Insc. Estadual 13.054.997-5. NIRE: 51900345359. **c) Filial de Rondonópolis - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Ítiro Correa da Costa, 1.647 - Cidade Salmen. Rondonópolis - MT, CEP 78.745-160. CNPJ 13.563.680/0003-65. Insc. Estadual 13.061.427-0. NIRE: 51900345367. **d) Filial de Campo Verde - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Nelson Camilo Fernandes, S/N, quadra 01, lote 04 - Distrito Industrial II. Campo Verde - MT, CEP 78.840-000. CNPJ 13.563.680/0004-46. Insc. Estadual 13.131.815-2. NIRE: 51900345375. **e) Filial de Tangará da Serra - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Av. Lions Internacional, 805-W, sala 01 e 02, Gleba Juntinho, Zona Urbana. Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000. CNPJ 13.563.680/0005-27. Insc. Estadual 13.137.863-5. NIRE: 51900345383. **f) Filial de Campo Novo do Parecis - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Olacyr Francisco de Moraes, 1925, Lote 02, Quadra 02 - Setor Comercial. Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000. CNPJ 13.563.680/0006-08. Insc. Estadual 13.164.120-4. NIRE: 51900345391. **g) Filial de Sapezal - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Eng. José da Silva Tiago, S/N, quadra 303A, Lote 07 - Lot. Água Clara. Sapezal - MT, CEP 78.365-000. CNPJ 13.563.680/0007-99. Insc. Estadual 13.164.268-5. NIRE: 51900345405. **h) Filial de Lucas do Rio Verde - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Amazonas, 1899-S - Menino Deus. Lucas do Rio Verde - MT, CEP 78.455-000. CNPJ 13.563.680/0008-70. Insc. Estadual 13.171.710-3. NIRE: 51900345413. **i) Filial de Diamantino - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia MT 121, Quadra 01, Lote 08, salas - 01 à 05 - Novo Diamantino. Diamantino - MT, CEP 78.400-000. CNPJ 13.563.680/0009-50. Insc. Estadual 13.178.489-7. NIRE: 51900345421. **j) Filial de Alta Floresta - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rod. MT 208, Lote 32, Setor LE - Centro. Alta Floresta - MT, CEP 78.580-000. CNPJ 13.563.680/0010-94. Insc. Estadual 13.179.074-9. NIRE: 51900345430. **k) Filial de Canarana - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Rio Grande do Sul, 1904, Lote 20, Seção I - Projeto Canarana I. Canarana - MT, CEP 78.640-000. CNPJ 13.563.680/0011-75. Insc. Estadual 13.181.450-8. NIRE: 51900345448. **l) Filial de Sinop - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Colonizador Enio Pipino, 6791, R-14/R-14G, quadra 14, lote 999. Setor Industrial Norte. Sinop - MT, CEP 78.550-556. CNPJ 13.563.680/0012-56. Insc. Estadual 13.203.558-8. NIRE: 51900345456. **m) Filial de Mirassol D'Oeste - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Presidente Tancredo Neves, 5327, Qd.002 Lt. 2 bairro Chacarã. Mirassol D'Oeste - MT, CEP 78.280-000. CNPJ 13.563.680/0013-37. Insc. Estadual 13.206.134-1. NIRE: 51900345464. **n) Filial de Juína - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida JK, 2789-N, Lote ADB-A, Quadra AV01 - Expansão Comercial AR-1. Juína - MT, CEP 78.320-000. CNPJ 13.563.680/0014-18. Insc. Estadual 13.233.590-5. NIRE: 51900345472. **o) Filial de Goiânia - GO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Castelo Branco, nº 2316, Quadra 128A, Lotes 03, 04, 05 e 13 - Setor Campinas. Goiânia - GO, CEP 74.513-050. CNPJ 13.563.680/0021-47. Insc. Estadual 10.536.033-3. NIRE: 52900626723. **p) Filial de Barra do Garças - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Av. Senador Valdon Varjão nº 3796 Quadra Área, Lote Área - Bairro: BR 070. Barra do Garças - MT, CEP 78.600-000. CNPJ 13.563.680/0015-07. Insc. Estadual 13.330.570-8. NIRE: 51900345481. **q) Filial de Nova Mutum - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Mary Loize, 522 S - bairro Lot. Coml. José Aparecido Ribeiro. Nova Mutum - MT, CEP 78.450-000. CNPJ 13.563.680/0016-80. Insc. Estadual 13.164.122-0. NIRE: 51900345499. **r) Filial de Querência - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Sul, Quadra 07, Lote 05, Setor Industrial II. Querência - MT, CEP 78.643-000. CNPJ: 13.563.680/0017-60. Insc. Estadual 13.426.532-7. NIRE: 51900345502. **s) Filial de Juara - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Ayrton Senna, nº 1108-S, Lotes 04, 05, 06 e 07, Quadra 002, Bairro Portal dos Bunitis Juara - MT, CEP 78.575-000. CNPJ: 13.563.680/0022-28. Insc. Estadual: 13.466.584-8. NIRE: 51900364809. **t) Filial de Vila Rica - MT,** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Amazonas, nº 174, Bairro Inconfidentes. Vila Rica - MT, CEP 78645-000. CNPJ: 13.563.680/0024-90. Insc. Estadual: 13.571.361-7. NIRE: 51900406731. **u) Filial de Novo Progresso - PA** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Dr. Isaias Pinheiro, nº 1942, Bairro Santa Luzia. Novo Progresso - PA, CEP 68.193-000. CNPJ: 13.563.680/0025-70. Insc. Estadual: 15.478.098-7. NIRE: 15900424543. **v) Filial de Ariquemes - RO** Agro Amazônia Produtos

Agropecuários S.A. Avenida Capitão Silvío, nº 1481, Quadra BLA, Lote 15, Setor Áreas Especiais, Bairro Apoio Rodoviário Sul. Ariquemes - RO, CEP 76.876-728. CNPJ: 13.563.680/0028-13. Insc. Estadual: 00000004619439. NIRE: 11900187050. **w) Filial de Vilhena - RO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Av. Celso Mazuti, nº 7363, Bairro Centro. Vilhena - RO, CEP 76.980-000. CNPJ: 13.563.680/0026-51. Insc. Estadual: 00000004619463. NIRE: 11900187041. **x) Filial de Gurupi - TO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Francisco Orellana, nº 668, Quadra 05, Lote 01 e 02, Bairro Loteamento Jardim das Bandeiras. Gurupi - TO, CEP 77.420-210. CNPJ: 13.563.680/0027-32. Insc. Estadual: 29475348-6. NIRE: 17900157059. **y) Filial de Nova Maringá - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Av. Amos Bernardino Zanchet, s/n., quadra 002, lote 0008, Bairro São Pedro, Nova Maringá - MT, CEP 78.440-000. CNPJ: 13.563.680/0029-02. Insc. Estadual: 13650264-4. NIRE: 5190043095-0. **z) Filial de Guarantã do Norte - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Av. Pioneiro José Nelson Coutinho, nº 460, lote 828, bairro Jardim Aeroporto/MT. Guarantã do Norte - MT, CEP 78.520-000. CNPJ: 13.563.680/0030-38. Insc. Estadual: 13698653-6. NIRE: 5190044881-6. **aa) Filial de Chapadão do Sul - MS** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Dois, nº 1499, Lote 04, Quadra 008-C, Bairro Centro. Chapadão do Sul - MS, CEP 79.560-000. CNPJ: 13.563.680/0032-08. Insc. Estadual: 28.433.306-9. NIRE: 54900370411. **ab) Filial de Pontes e Lacerda - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia BR-174, Cerâmica do Manso, nº 2683, Lote REMB, Quadra 001, Bairro Chacara 72 Pontes e Lacerda - MT, CEP 78.250-000. CNPJ: 13.563.680/0031-19. Insc. Estadual: 13.735.338-3. NIRE: 51900469007. **ac) Filial de Água Boa - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Industrial, nº 668, quadra 7, Lote 01 - Bairro Industrial I. Água Boa - MT, CEP 78.635-000. CNPJ 13.563.680/0023-09. Insc. Estadual: 13.780.294-3. NIRE: 51900403995. **ad) Filial de Santarém-PA** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia BR 163 KM 21, SN, Lote 01 Bairro: Distrito São José. Santarém - PA, CEP 68.030-991. CNPJ 13.563.680/0034-61. Insc. Estadual: 15.674.307-8. NIRE: 15902003375. **ae) Filial de Redenção-PA** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Araguaia, S/N, quadra 10, lote 06, Ademar Guimarães. Redenção - PA, CEP 68.552-412. CNPJ 13.563.680/0035-42. Insc. Estadual: 15.678.740-7. NIRE: 15902004045. **af) Filial de Jussara-GO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Rio Claro, S/N, quadra 21, lotes 06,07 e 08, Bairro Setor Alto da Boa Vista, Jussara - GO, CEP 76.270-000. CNPJ 13.563.680/0036-23. Insc. Estadual: 10.798.631-0. NIRE: 52901605878. **ag) Filial de Chapadão do Céu-GO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Inga Oeste, nº 837, Lote 02, 03, 04 e 34, quadra 09, Bairro Nova Esperança, Chapadão do Céu-GO CEP 75.828-000. CNPJ 13.563.680/0037-04. Insc. Estadual: 10.803.648-0. NIRE: 52901607714. **ah) Filial de Balsas-MA** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Governador Luiz Rocha, nº 1001, lote 02, quadra 116, setor 003, Bairro São Felix. Balsas - MA, CEP 65.800-000. CNPJ 13.563.680/0039-76. Insc. Estadual: 12.669.673-0. NIRE: 2190058726-9. **ai) Filial de Buritis-RO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Helenite Ferreira de Souza, nº 1575, lote 003, quadra 011, Bairro Setor 01. Buritis - RO, CEP 76.880-000. CNPJ 13.563.680/0038-95. Insc. Estadual: 00.584.377-4. NIRE: 1190029345-3. **aj) Filial de Palmas-TO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Teotônio Segurado, S/N, quadra ACSU SO 110, lote 05, Conj. 01, Bairro Plano Diretor Sul. Palmas - TO, CEP 77018-392. CNPJ 13.563.680/0040-00. Insc. Estadual: 29.507.879-0. NIRE: 1790038921-9. **al) Filial de Confresa-MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua BR 158, S/N, quadra 78, lote 01AT, Bairro Genoveva. Confresa - MT, CEP 78.652-000. CNPJ 13.563.680/0043-52. Insc. Estadual: 13.849.811-3. NIRE: 5190052166-1. **am) Filial de São Gabriel do Oeste-MS** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Elvino Ramos Nogueira, nº 2449 quadra 169, lote 08, Setor 2, Bairro Amabile Maffissoni. São Gabriel do Oeste - MS, CEP 79.490-000. CNPJ 13.563.680/0042-71. Insc. Estadual: 28.456.575-0. NIRE: 5492004968-5. **an) Filial de Campo Grande-MS** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Consul Assaf Trad, nº 7327, Bairro Nova Lima. Campo Grande - MS, CEP 79.017-135. CNPJ 13.563.680/0041-90. Insc. Estadual: 28.461.097-6. NIRE: 5492004967-7. **ao) Filial de Campo Grande-MS** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Costa e Silva, nº 440, Sala 01, Bairro Vila Progresso. Campo Grande - MS, CEP 79.018-000. CNPJ 13.563.680/0044-33. Insc. Estadual: 28.455.622-0. NIRE: 5492004969-3. **ap) Filial de Araguaína-TO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Bernardo Sayao, s/n, lote 01, quadra 09, setor 0044, Bairro Jardim Califórnia. Araguaína - TO, CEP 77816-192. CNPJ 13.563.680/0050-81. Insc. Estadual: 29.518.144-3. NIRE: 1790039440-9. **aq) Filial de Rio Branco - AC** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Via Chico Mendes, S/N, Bairro Vila do DNER. Rio Branco - AC, CEP 69906-134. CNPJ 13.563.680/0049-48. Insc. Estadual: 01.076.318.001-43. NIRE: 1292000268-4. **ar) Filial de Paranatinga - MT**

Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida XV de Novembro, 1277, lote 07B4, quadra CH, Bairro Jardim Vista Alegre. Paranatinga - MT, CEP 78870-000. CNPJ 13.563.680/0045-14. Insc. Estadual: 13.907.409-0. NIRE: 5190053812-2. **as) Filial de Rio Verde - GO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Presidente Vargas, 3403, quadra 0040, Bairro Vila Maria. Rio Verde - GO, CEP 75905-310. CNPJ 13.563.680/0048-67. Insc. Estadual: 10.906.866-1. NIRE: 5290162851-7. **at) Filial de em Maracaju - MS** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia Rod. Mini Anel, 1047, Bairro Anel Viário. Maracaju -MS, CEP 79150-000. CNPJ 13.563.680/0046-03. Insc. Estadual: 28.470.674-4. NIRE: 5492005861-7. **au) Filial de Sidrolândia - MS** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Dorvalino dos Santos, 0000, Bairro Zona Comercial 1, lote R1A2, quadra 00ZC1. Sidrolândia - MS, CEP 79170-000. CNPJ 13.563.680/0047-86. Insc. Estadual: 28.468.877-0. NIRE: 54920058625. **av) Filial de Cerejeiras - RO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Das Nações, 2645, lote 1/1, quadra A16, setor 07, Bairro Maranata. Cerejeiras - RO, CEP 76.997-000. CNPJ 13.563.680/0051-62. Insc. Estadual: 00.638.769-1. NIRE: 11900250371. **ax) Filial de Dourados - MS** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Buale Mustafa Rateib, 10495, lote 02, quadra 04, Bairro Chácara Castelo II, Dourados - MS, CEP 79.835-000. CNPJ 13.563.680/0052-43. Insc. Estadual: 28.479.578-0. NIRE: 54920069058. **aw) Filial de Altamira - PA** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Bonanza, 1001, lote 02, quadra 10, Bairro Alberto Soares, Altamira - PA, CEP 68.376-137. CNPJ 13.563.680/0053-24. Insc. Estadual: 15.871.603-5. NIRE: 1590203720-2. **ay) Filial de Goiatuba - GO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia GO 320, 315, lote 05, quadra 30, Bairro, Jardim Santa Paula. Goiatuba - GO, CEP 75.600-000. CNPJ 13.563.680/0055-96. Insc. Estadual:10.994.143-8. NIRE: 5290164526-8. **az) Filial de Guaraí - TO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Bernardo Sayao, 2994, lote 09, quadra 02, Bairro Sul Mapa 2-A. Guaraí - TO, CEP 77.700-000. CNPJ 13.563.680/0056-77. Insc. Estadual:29.528.574-5. NIRE: 1790040081-6. **ba) Filial de Jataí - GO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Goiás, S/N, lote 04, quadra Q, Bairro Vila Jardim Rio Claro. Jataí - GO, CEP 75802-110. CNPJ 13.563.680/000054-05. Insc. Estadual:10.994.240-0. NIRE: 5290164525-0; e **bb) Filial de Feliz Natal - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Perimetral Norte, 182, lote 0003, quadra 0016, Bairro Setor Industrial II, Feliz Natal - MT, CEP 78885-000. CNPJ: 13.563.680/0057-58. Insc. Estadual: 13.985.753-2. NIRE: 5190057037-9. **bc) Filial de Porto Velho - RO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Nações Unidas, 1180-A, Bairro Mato Grosso, Porto Velho - RO, CEP 76804-436. CNPJ: 13.563.680/0060-53. Insc. Estadual: 00000006769225. NIRE: 11900254890. **bd) Filial de Xinguara - PA** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia Amazonas, 132, Quadra 02, Lote 08 e 09, Bairro Centro. Xinguara - PA, CEP 68555-175. CNPJ: 13.563.680/0059-10. Insc. Estadual: 15.912.860-9. NIRE: 1590204503-5. **be) Filial de Ponta Porã - MS** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia BR 463, S/N, Quadra FCH 44, Lote F, Bairro Zona de São Tomaz. Ponta Porã - MS, CEP 79906-666. CNPJ: 13.563.680/0061-34. Insc. Estadual: 28.489.195-9. NIRE: 5492007786-7. **bf) Filial de Jardim - MS** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Onze de Dezembro, 1.960, Quadra CH 04, Lote 04 C, Bairro Cachoeirinha. Jardim - MS, CEP 79240-000. CNPJ: 13.563.680/0058-39. Insc. Estadual: 28.487.984-3. NIRE: 5492007785-9. **bg) Filial de Patos de Minas - MG** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1.810, sala 01, Bairro Ipanema. Patos de Minas - MG, CEP 38706-491. CNPJ: 13.563.680/0062-15. Insc. Estadual: 48017920091. NIRE: 3192013093-9. **bh) Filial de Cuiabá - MT - Armazéns Gerais** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia dos Imigrantes, S/N, setor Caete-Capão do Fava, Galpão 4B, Distrito Industrial. Cuiabá - MT, CEP 78098-325. CNPJ: 13.563.680/0064-87. Insc. Estadual: 14.038.258-5. NIRE: 5190059198-8. **bi) Filial de Cuiabá - MT - Depósito Fechado** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia dos Imigrantes, S/N, setor Caete-Capão do Fava, Galpão 4B, Sala 01, Distrito Industrial. Cuiabá - MT, CEP 78098-325. CNPJ: 13.563.680/0063-04. Insc. Estadual: 14.038.257-7. NIRE: 5190059197-0. **bii) Filial de São Miguel do Guaporé - RO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia 429, Km 01, s/n, Beira Rio. São Miguel do Guaporé - RO, CEP 76.932-000. **Parágrafo Segundo:** A Companhia possui as seguintes filiais, com capital de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, destacados do capital social da matriz, com atividade de escritório administrativo, a saber. **Escritórios:** **a) Escritório de Boa Esperança Sorriso - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua das Camélias, nº 447, Centro, Distrito de Boa Esperança. Sorriso - MT, CEP 78.896-000. CNPJ 13.563.680/0018-41. NIRE: 51900345511. **b) Escritório de Tapurah - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida das Flores, nº 893, Centro. Tapurah - MT, CEP 78.573-000. CNPJ 13.563.680/0019-22. NIRE: 51900345529. **c) Escritório de Cuiabá - MT** Agro Amazônia Produtos

Agropecuários S.A. Avenida Senador Metello, 556, - Centro Sul. Cuiabá - MT, CEP 78.020-600. CNPJ 13.563.680/0033-80. NIRE: 51900494931.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da Companhia será por tempo indeterminado, e o início de suas atividades dar-se-á na data de registro deste contrato. **CLÁUSULA QUARTA:** A Companhia tem por objeto social: a) Comércio (distribuição e revenda) de produtos agropecuários; b) Comércio (distribuição e revenda) e representação comercial de sementes, mudas, corretivos, fertilizantes, inoculantes, biofertilizantes, soja, sal mineral e outros alimentos para animais, máquinas e equipamentos agrícolas, defensivos agrícolas, defensivo aplicado produtos veterinários, inclusive vacinas imunológicas para uso na pecuária, grãos em estado primário, semi-elaborado ou industrializado e cereais; c) Prestação de serviços fitossanitários; d) Prestação de serviços de pré limpeza, secagem, expurgo e armazenamento de cereais ensacados e a granel. e) Importação e exportação de sementes, mudas, corretivos, fertilizantes, inoculantes, biofertilizantes, defensivos agrícolas, produtos veterinários, inclusive vacinas imunológicas para uso na pecuária, grãos em estado primário, semi-elaborado ou industrializado e cereais, diretamente ou por intermédio de empresa comercial exportadora (Trading); f) Produção e reembalagens de sementes. g) Prestação de serviços de preparo de solo, plantio e colheita. h) Prestação de Serviços de Agronomia e de Consultoria às Atividades Agrícolas e Pecuárias, Inclusive de Mapeamento de Fertilidade de Solo, Mapeamento de Presença e Identificação de Nematóides, Mapeamento de Compactação de Solo, Assessoria em Fertilidade de Solo, Imageamento por avião ou drone, Coleta de Análise Foliar, análise de laboratorial de solo, entre outros. i) Armazéns Gerais - Emissão de Warrant. j) Depósito de Mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis. **Parágrafo Único** A atividade de Representação Comercial da Companhia será exercida única e exclusivamente pela filial de Tangará da Serra, cujo capital social devidamente destacado do da matriz é de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme disposto no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Segunda. **CAPÍTULO II. DO CAPITAL Cláusula Quinta:** O capital social da empresa subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 374.321.315,84 (trezentos e setenta e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), representado por 362.215.916 (trezentos e sessenta e dois milhões, duzentos e quinze mil e novecentos e dezesseis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal § **Primeira:** Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações § **Segunda:** Todas as despesas com desdobramento ou substituição de títulos representativos de ações correrão por conta do acionista. § **Terceira:** A ação é indivisível perante a Companhia, e a cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais. **CAPÍTULO III. DAS ASSEMBLEIAS GERAIS CLÁUSULA SEXTA:** A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do ano social, e, extraordinariamente sempre que houver necessidade. As matérias abaixo exigirão sua aprovação em assembleia geral da Companhia: (a) qualquer alteração ao Estatuto Social; (b) o envolvimento da Companhia em quaisquer negócios ou atividades fora do escopo de seu objeto social; (c) a eleição, suspensão ou destituição dos membros do Conselho de Administração; (d) a aprovação do valor global a ser pago a título de remuneração anual aos membros da Diretoria, bem como aos membros dos órgãos societários das Subsidiárias; (e) a redução de capital, resgate, recompra ou amortização de Ações; (f) o aumento do capital ou qualquer emissão de Ações; (g) a criação de qualquer classe nova de Ações ou a alteração dos direitos, preferências, vantagens ou condições (inclusive resgate e amortização) das Ações existentes; (h) a incorporação, fusão, incorporação de ações, cisão, alteração do tipo societário da Companhia ou qualquer outra reorganização societária ou combinação comercial da ou envolvendo a Companhia; (i) o encerramento, dissolução, liquidação (inclusive a nomeação do liquidante e a aprovação de suas contas), a cessação do estado de liquidação, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência; (j) a declaração de dividendos ou de juros sobre capital próprio ou qualquer outro pagamento ou distribuição, em qualquer formato, dos lucros pela Companhia aos seus acionistas; (k) o registro da Companhia como companhia aberta ou para a negociação de seus instrumentos de dívida ou participações societárias em qualquer bolsa de valores, o registro ou realização de qualquer oferta pública inicial (initial public offering - IPO) ou de qualquer outra oferta pública de instrumentos de dívida ou participações societárias; (l) qualquer emissão, restituição ou recompra dos valores mobiliários da Companhia, títulos de crédito conversíveis em ações ou estabelecendo qualquer direito de compra de ações; (m) qualquer redução de capital, resgate, recompra ou amortização das ações, excetuando-se a redução do capital integralizado em dinheiro; (n) aprovação das demonstrações financeiras auditadas da Companhia e das contas da administração de cada Exercício Social; (o) a criação de qualquer reserva legal, exceção feita àquelas obrigatórias de acordo com a Lei aplicável; (p) qualquer alteração na estrutura administrativa da

Companhia, incluindo a composição do Conselho de Administração e da Diretoria e excluindo o Cargo de Administração Sênior, e suas respectivas funções e competências; (q) qualquer questão a ser aprovada por qualquer uma das subsidiárias da Companhia, em relação aos assuntos listados nos subitens (a) a (p) acima. **Parágrafo Único** Caso a aprovação de qualquer das matérias ou assuntos descritos na Cláusula Sexta pela assembleia geral da Companhia torne-se necessária, tais matérias ou assuntos deverão primeiramente ser aprovados pelo Conselho de Administração antes da sua submissão à assembleia geral para aprovação. **CLÁUSULA SÉTIMA:** REVOGADA **CLÁUSULA OITAVA:** As assembleias gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo seu substituto, ou na ausência de ambos, por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da assembleia cabe a escolha do Secretário. **CAPÍTULO IV. DA ADMINISTRAÇÃO CLÁUSULA NONA:** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **CLÁUSULA DÉCIMA:** O Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Dentre os eleitos, a mesma assembleia geral designará aquele que ocupará a função de Presidente. § **Primeiro:** Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração", devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores. § **Segundo:** Os membros do Conselho de Administração não receberão remuneração pelos serviços prestados à Companhia. **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Em caso de vaga de qualquer cargo do Conselho de Administração, os demais membros deverão nomear dentre eles um substituto para assumir suas funções. § **Primeiro:** Dentro de 30 (trinta) dias após a vacância será convocada assembleia geral dos acionistas para preenchimento do cargo em caráter definitivo. § **Segundo:** No caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro ausente ou impedido temporariamente indicará, dentre os membros do Conselho de Administração aquele que o representará. § **Terceiro:** Nas hipóteses previstas neste Artigo, de vaga, ausência ou impedimento temporário, o substituto ou representante agirá, inclusive para o efeito de votação em reunião do Conselho, por si e pelo substituído ou representado. **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada Exercício Social, e, extraordinariamente, sempre que necessário, na sede da Companhia ou em qualquer outra localidade escolhida, mediante convocação do seu Presidente ou de quaisquer dois Conselheiros. As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio. § **Primeiro:** As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho, mediante comunicação, por escrito, expedida com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, devendo dela constar o local, dia e hora da reunião, bem como a ordem do dia e cópias da documentação comprobatória a ser discutida na reunião, salvo se de outra forma acordada por todos os Conselheiros titulares. § **Segundo:** O Presidente do Conselho de Administração (ou qualquer Conselheiro, caso não convocada pelo Presidente no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua solicitação) poderá convocar uma reunião extraordinária do Conselho, a qualquer momento, através do envio do aviso de convocação aos demais Conselheiros com, no mínimo, 7 (sete) dias úteis de antecedência, estabelecendo a data, horário e ordem do dia da referida reunião extraordinária, com aviso de recebimento, exceto se de outra forma acordado por todos os Conselheiros titulares. § **Terceiro:** As convocações previstas nos parágrafos anteriores serão dispensadas sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, ou desde que os mesmos manifestem sua concordância à dispensa daquelas formalidades. § **Quarto:** Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício, sendo considerado como presente aquele que estiver, na ocasião, representado por seu substituto ou pessoa legalmente nomeada, ou que tiver enviado seu voto por escrito. Se uma reunião do Conselho não for instalada em primeira convocação em virtude de ausência de quórum, a reunião em segunda convocação será realizada no 3º (terceiro) dia útil seguinte, com aviso escrito de sua convocação enviado a todos os Conselheiros, com confirmação de recebimento, reestabelecendo a data, horário e ordem do dia da referida reunião em segunda convocação. Na reunião em segunda convocação, se o quórum especial aplicável não estiver presente e/ou não proferir seu voto, a reunião poderá ser instalada com qualquer número de Conselheiros, estando apta a deliberar qualquer matéria pela maioria simples dos Conselheiros presentes e que proferirem seus votos. § **Quinto:** As resoluções do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria de votos dos membros presentes às reuniões. O Presidente do Conselho de Administração não terá voto de desempate. § **Sexto:** Os membros do Conselho de Administração poderão validamente participar - e serão considerados presentes - de qualquer reunião do

Conselho de Administração por meio de conferência telefônica, videoconferência ou por quaisquer outros meios que permitam uma comunicação instantânea de dados, e poderão enviar seus votos por fax ou por e-mail ao Presidente do Conselho, com aviso de recebimento, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da reunião em questão. **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** O Conselho de Administração tem a função primordial de estabelecer as diretrizes fundamentais da política geral da Companhia, verificar e acompanhar sua execução: (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (b) eleger, suspender ou destituir os membros da Diretoria, inclusive o Diretor Presidente; (c) outorgar garantias em nome da Companhia ou criar qualquer gravame sobre quaisquer ativos da Companhia em benefício de terceiros (incluindo obrigações financeiras); (d) nomear ou destituir auditores da Companhia; (e) aprovação do orçamento anual da Companhia (plano anual para dispêndio de capital, limite de estoque e plano de contratação de empréstimos a serem incluídos), bem como quaisquer revisões e alterações aos mesmos; (f) alienação e cessão, gratuita ou onerosa, de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a US\$ 100.000,00 (cem mil dólares); constituição de garantia (ou qualquer outra forma de oneração) sobre qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a US\$ 100.000,00 (cem mil dólares) pela Companhia e suas subsidiárias; (g) atividades fora do curso normal dos negócios da Companhia; (h) vendas a crédito superiores a um valor em reais equivalente a US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Dólares Norte-Americanos) por cliente e aprovação de contrato de compra exigindo que a Companhia efetue adiantamentos superiores a um valor em reais equivalente a US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Dólares Norte-Americanos) por fornecedor; (i) deliberar sobre a constituição e extinção de sociedades controladas; a participação, direta ou indireta, em consórcios e joint ventures; investimentos e desinvestimentos, bem como a aquisição ou alienação de participações ou direitos de participação em outras sociedades pela Companhia e pelas suas subsidiárias; (j) compra, venda ou arrendamento de ativos fixos, e dispêndio ou investimento de capital superiores a um valor em reais equivalente a US\$ 100.000,00 (cem mil Dólares Norte-Americanos) por operação ou série de operações relacionadas, exceto se aprovado no último orçamento anual, aplicando-se os limites então aprovados; (k) compra, venda, arrendamento ou cessão de qualquer propriedade intelectual da Companhia; (l) implementação de quaisquer operações com derivativos, incluindo operações de futuros, operações a termo, operações de futuros sobre índices, opções, swaps, transações de metais preciosos ou quaisquer outras operações superiores a um valor em reais equivalente a US\$ 100.000,00 (cem mil Dólares Norte-Americanos) que façam com que a Companhia assuma uma posição vendida ou comprada sem a necessária proteção (hedge) para tais operações, exceto em estrita conformidade com a política de derivativos da Companhia; (m) celebração, alteração relevante e/ou rescisão de contratos contendo cláusulas de não concorrência ou não aliciamento; (n) celebração, alteração relevante e/ou rescisão de contratos de distribuição com fornecedores que incluam qualquer tipo de obrigação financeira/econômica incondicional da Companhia (como, por exemplo, nos casos de obrigação de compras mínimas); (o) adoção, revogação ou alterações das políticas gerais da Companhia; (p) celebração, qualquer aditamento relevante ou rescisão de qualquer contrato ou outra operação, acordo, acerto, endividamento ou garantia entre a Companhia e quaisquer partes relacionadas; (q) qualquer doação ou contribuição, seja em espécie ou bens, a quaisquer partidos políticos, associações políticas ou políticos em geral ou a qualquer entidade sem fins lucrativos; (r) criação, adoção ou alteração relevante de qualquer plano de incentivo de longo prazo concedido à administração e/ou aos empregados da Companhia ou suas subsidiárias; (s) aprovar qualquer matéria relativa a qualquer da(s) Subsidiária(s) da Companhia, quando forem relacionadas aos subitens (a) a (r) acima. **§ Único:** Revogado **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** A Companhia terá uma Diretoria composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 5 (cinco) Diretores, sendo um deles, obrigatoriamente, o Presidente e Diretor Presidente (CEO) e sendo os demais, independentemente de ordem de nomeação, os Diretores Vice-Presidentes. Os Diretores poderão ser acionistas ou não, mas todos serão residentes no País e eleitos pelo Conselho de Administração. **Parágrafo Primeiro:** Aos Diretores Vice-Presidentes, quando nomeados pelo Conselho de Administração da Companhia, será atribuída função específica, conforme compatibilidade de sua experiência profissional e área de formação, para que lidere, dentro de suas competências, área pré-determinada como, incluindo, mas não se limitando a: (i) finanças e tesouraria; (ii) marketing, publicidade e propaganda; (iii) comercial e novos negócios; (iv) operacional e estratégico; (v) tecnologia da informação e proteção de dados; entre outros que não definidos aqui, mas que serão devida e oportunamente definidos pelo Conselho de Administração quando da aprovação da eleição de determinado indivíduo para o cargo de Diretor Vice-Presidente. **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:** Os Diretores terão prazo de mandato de 3 (três) anos. Todos os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos. **§ Único:** A remuneração dos diretores será estabelecida e distribuída entre os mesmos de acordo com o que for determinado pelo Conselho de Administração que os elegeu. **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:** Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, de qualquer cargo de Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pelo Conselho de Administração, em reunião a se realizar no prazo de 5 (cinco) dias depois da ocorrência da vaga. **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA:** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo

menos uma vez por ano. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo diretor que na ocasião for escolhido. **§ Primeiro:** As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente, ou por quaisquer dois diretores em conjunto. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois diretores em exercício. **§ Segundo:** As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate. **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA:** REVOGADA **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA:** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à assembleia geral ou ao Conselho de Administração. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para: (a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto; (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais, nas reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; e (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários. **§ Primeiro:** A representação da Companhia, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete ao Diretor Presidente. **§ Segundo:** A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer diretor ou autorizar a outorga de mandato a terceiros para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer diretor, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticos conferidos por este Estatuto ou pela Diretoria, a ela própria ou a qualquer diretor. **CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As escrituras e contratos de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: (a) por 2 (dois) diretores em conjunto; (b) por qualquer diretor em conjunto com um procurador; ou (c) por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. **§ Único:** Obedecido o disposto no Artigo 19, § 2º, deste Estatuto, a Companhia poderá ser representada por um único diretor ou procurador, agindo isoladamente. **CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA:** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de um ano. **CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Conselho de Administração, em reunião. **CAPÍTULO V. DO CONSELHO FISCAL** **CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA:** O Conselho Fiscal da Companhia, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor. **CAPÍTULO VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DO LUCRO** **CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA:** O exercício social terá início em 1 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **§ Único:** O primeiro exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2015. **CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA:** Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes. **Cláusula Vigésima-Sexta:** O lucro líquido apurado em cada exercício, após deduções legais, terá a destinação que for determinada pela assembleia geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. **§ Primeiro:** Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório não inferior a 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado conforme o artigo 202 da Lei 6404/76. **§ Segundo:** A Companhia poderá elaborar balanços semestrais ou em menor período a fim de determinar ou alocar os resultados encontrados em tais períodos, e qualquer lucro poderá ser distribuído aos acionistas, após deliberação de acionistas representando a maioria do capital social. **CAPÍTULO VII. DA TRANSFORMAÇÃO** **CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA:** A Companhia poderá ser transformada de um tipo em outro, conforme o disposto no Artigo 220 da Lei das Sociedades por Ações por meio de uma Assembleia Geral de Acionistas. **CAPÍTULO VIII. DA LIQUIDAÇÃO** **CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA:** A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à assembleia geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, em conformidade com o previsto na Cláusula Sexta deste Estatuto Social. **CAPÍTULO IX. DISPOSIÇÕES GERAIS** **CLÁUSULA VIGÉSIMA-NONA:** Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes. Cuiabá/MT, 30 de abril de 2024. Mesa: Yuji Watanabe - Presidente. Manabu Asakawa - Secretário. (1) https://www.iomat.mt.gov.br/ver-html/17873/#/e:17873_2 (2) <https://www.diariodecuiaba.com.br/publicidade-legal/>

Schramm Advocacia, CNPJ 15.340.752/0001-79, com sede na Av. Benno Luiz Graebin, Bairro Jardim América, CEP 76.980-002, no município de Vilhena -RO. Torna público que requereu à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, Outorga de Uso de Recursos Hídricos da CGH Touléri (3,5 MW), a ser instalada no córrego Touléri no município de Comodoro-MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1625850

ZITA ROYER VOLKWEIS, CPF 788.655.811-15, torna público que requer à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, Outorga de Captação Superficial com finalidade de irrigação. O ponto de captação será no curso d'água denominado Córrego Galiqueira, na Fazenda WM, Município de Porto dos Gaúchos, com as seguintes características: **PC03**: Coordenadas 11°34'31.95"S 56°23'43.457"W, vazão de 1.468,26 m³/h, área irrigada de 312,39 ha.

Protocolo 1625853

JUSCILENE VOLKWEIS DE OLIVEIRA, CPF 015.701.431-29, torna público que requerer à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, Outorga de Captação Superficial com finalidade de irrigação. O ponto de captação será no curso d'água denominado Córrego Galiqueira, na Fazenda WM, Município de Porto dos Gaúchos, com as seguintes características: **PC 02**: Coordenadas 11°34'31.95"S 56°23'43.457"W, vazão de 1.468,26 m³/h, área irrigada de 312,39 ha.

Protocolo 1625854

FRANCISCO DE ASSIS ROSA DE LIMA, CPF 298.171.104-00, torna público que requereu junto a SAMA/NM - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para condomínio residencial, localizado na Alameda Nilo Procópio Peçanha, Quadra 43 - Lote 05, Monserrat, no município de Nova Mutum/MT. Eng. Vitor César Scola da Silva (65) 99636-8988.

3ELAJESEARTEFATOSCIMENTICIOSLTDA, CNPJ: 47.260.477/0001-70, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Sinop-MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, localizado na Av. Jose Teobaldo Anschau, nº 4516, bairro Jardim Curitiba, município de Sinop/MT. Não EIA/RIMA.

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE LOTES DE LAZER ÁGUAS DO RIO VERDE, CNPJ nº 27.990.625/0001-02, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS de um POÇO TUBULAR PROFUNDO. Coordenadas geográficas do ponto de captação DATUM SIRGAS 2000 latitude 12°53'13.4500"S e longitude 55°58'53.0500"W, localizado no município de Lucas do Rio verde/MT, para OUTROS USOS.

ALAFALAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ nº 10.802.519/0001-47 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM a Renovação da Licença de Operação (LO) Nº 015/2020, do Processo Nº 590/2019, para "atividades de serviços de complementação diagnósticos ou terapêutica, laboratório de anatomia patologia; laboratório: de análises clínicas, serviços de raio-x, radioterapia, serviços de quimioterapia, serviço de banco de sangue, entre outros", localizada na Avenida dos Beija-Flores, nº 572-N, Centro, no município de Nova Mutum-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

POLLO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 00.263.242/0001-78, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente SAMA/NM de Nova Mutum, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade de "Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores", localizado na Avenida Thomas Edison, Lote 06, Quadra F, Distrito Industrial Marcos Francisco de Moraes, neste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1625880

SAB METAIS E MINERAÇÃO LTDA., CNPJ. 24.308.052/0001-98, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para Pesquisa Mineral (LOPM) com Uso de Guia de Utilização, para a atividade de Extração de Minério de Metais Preciosos, localizado na Zona Rural no município de Apíacás (MT).

Protocolo 1625897

DINÂMICA TERMINAIS DE COMBUSTÍVEIS ÁGUA BOA LTDA, CNPJ nº 52.253.518/0001-30, localizada na Rodovia BR-158 Fazenda Charrua - Gleba E, Zona Rural do município de Água Boa/MT, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido da **Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)**, para a atividade de **Comércio Atacadista de Combustível - Exceto Transportador Retalhista (TRR) e Lubrificantes** do Terminal de Combustíveis DTC.

Protocolo 1625914

IDELFONSO COELHO SAMPAIO FILHO, CPF 555.208.801-82, torna público que requereu junto à SEMA-MT, Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade extração e beneficiamento de granito na Fazenda Pedregulho III e Fazenda Vale do Sol, município de Confresa/MT.

Protocolo 1625915

PREALTA PRE-MOLDADOS LTDA, CNPJ nº 24.796.738/0001-75, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o **CADASTRO INGNIFICANTE**, para 01 (um) poço localizados nas coordenadas: **9°53'47.70" S, 56°6'4.50" W**, endereço ROD MT-208 - Lote 164/5, nº 1759, no município de Alta Floresta - MT, para o consumo humano.

Protocolo 1625917

CONDOMINIO RESIDENCIAL ALTA VILLE, CNPJ nº 54.039.137/0001-89, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a OUTORGA, para 01 (um) poço localizados nas coordenadas: **9°52'35.20" S, 56°05'23.40" W**, endereço Av. Jaime Verissimo de Campos, nº 321, no município de Alta Floresta - MT, para o consumo humano.

Protocolo 1625919

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINARIA**

**COOPERATIVA CONEXÃO VERDE VITÓRIA - COOPERVV
CNPJ 18.691.198/0001-62**

A Presidente da Cooperativa Conexão Verde Vitória, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, localizada na Avenida José Estevão Torquato da Silva Neto, nº 999, Fundos, Bairro Jardim Vitória na cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.055-731, no dia 12 de Outubro de 2.024, às 14 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 dos cooperados, às 15 horas em segunda chamada com a presença da metade mais um dos cooperados e às 16 horas em terceira e última chamada com a presença de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Ordem do dia para Assembleia Geral Extraordinaria:

1. Deliberação sobre a Dissolução e Extinção da Cooperativa;
2. Nomeação de Liquidante e Conselho Fiscal para a liquidação da Cooperativa;
3. Prestação de contas do liquidante da Cooperativa e parecer do conselho fiscal;
4. Declaração da extinção da cooperativa;
5. O que ocorrer.

Cuiabá, MT, 01 de Outubro de 2.024.

Lucinete de Belém Rodrigu Presidente

Protocolo 1625926

NELSO ANGELO LODI, CPF 240.194.700-06, torna público que requer junto à **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SAMATEC**, as **Licenças Prévia e de Instalação** de ampliação para a área construída de 15,00 m² e **Licença de Operação** para a área total construída de 1.373,70 m², para a atividade de Armazéns Gerais - Emissão de Warrant, implantada na Fazenda Irmãos Lodi, localizada na Rodovia MT-404, S/Nº, Zona Rural do município De Sorriso/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

PÔR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.707.537/0001-35, torna público que requer junto à **Secretaria do Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a **Renovação da Licença de Instalação** para a atividade de parcelamento de solo, com área total de 968.000,00 m², para um loteamento denominado Loteamento Rota do Sol - 2ª Etapa, localizado no prolongamento da Avenida Blumenau, S/N, Loteamento Rota do Sol - 2ª Etapa, zona urbana de Sorriso/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

NELSI POZZOBON LTDA, CNPJ nº 34.411.657/0001-63, torna público que requer junto à **Secretaria do Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a **Licença Ambiental Simplificada - LAS**, para as atividades de Preparação e fiação de fibras de algodão e Beneficiamento e descaroçamento de algodão, para uma algodoeira com área total construída de 5.577,15 m², implantada na Fazenda Horizontina VII, localizada na Rodovia MT-222, KM-64 à esquerda, S/N, Zona Rural de Ipiranga do Norte/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

NILDO LIMA QUEIROZ, CPF nº 198.374.889-72, torna público que requer junto a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a **Alteração da Portaria de Outorga nº 209, 07 de março de 2019**, para dois pontos de captação superficial no Rio Sem Denominação, afluente do Rio Von Den Steinen, localizados na coordenada geográfica 13°32'48,9"S e 54°44'28,8"W, alterando a vazão total de captação de 1.277,00 m³/h para 1.168,29 m³/h e a área total irrigada de 335 ha para 306,68 ha (sendo dois equipamentos do tipo pivô central), instalados na propriedade Fazenda Marizan, situada na Zona Rural do município de Nova Ubiratã/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

MARCOS ANTONIO CAMARGO, CPF Nº 688.161.621-04, torna à público que requer junto a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC, para uma unidade de Secagem e Armazenamento de Grãos, com área total construída de 2.495,54 m², instalado em área denominada Fazenda 2000, localizada na zona rural do Município de Vera - MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

MTMIX CONCRETOS E ARGAMASSAS LTDA CNPJ nº 45.590.803/0001-44, torna público que requer junto a **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SAMATEC**, a **Licença de Operação**, para a atividade de Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, com área total de 592,55 m², localizada na Rua Alencar Bortolanza, nº 630, industrial 1º etapa, município de Sorriso/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

Protocolo 1625945

JOSÉ AUGUSTO LONGHINI LTDA (LOTEADORA JARDIM YPE FLORIDO)., CNPJ nº 00.213.042/0001-00, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária - SEMATUR do município de Paranatinga - MT, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de LOTEAMENTO URBANO - HORIZONTAL, localizado em área urbana Paranatinga - MT.

Protocolo 1625968

A MINERAÇÃO GUARITA LTDA., CNPJ nº 53.857.076/0001-02, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Grande/MT, o licenciamento ambiental visando obtenção da Licença de Operação Pesquisa Mineral (LOPM), para atividade de extração de areia e cascalho na zona rural, Várzea Grande/MT.

Protocolo 1625970

ABRAHAM KHALIL WIHBY, CPF: 339.987.871-00, torna público que requereu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, por meio da Secretaria municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS, a Licença Prévia, para atividade de salas comerciais, localizada na avoito de abril, 270, lote 01- bairro: jardim Cuiabá, município de Cuiabá - MT.

ABRAHAM KHALIL WIHBY, CPF: 339.987.871-00, torna público que requereu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, por meio da Secretaria municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS, a Licença Prévia, para atividade de salas comerciais, localizada na av oito de abril, 270, lote 02 e 03 - bairro: jardim Cuiabá, município de Cuiabá - MT.

Protocolo 1625973

DRAGA PORTO SEGURO LTDA ME, CNPJ: 05.290.669/0001-89, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as LICENÇAS PRÉVIA E INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO, no processo SEMA/MT n. 114619/2008, referente aos processos ANM: 866.042/2006; 866.043/2006 e 866.044/2006 - município de Santo Antônio de Leverger/MT.

Protocolo 1625974

GREENVILLE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 21.661.470/0001-76, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA, a renovação da Licença de Instalação para a atividade de Incorporação de empreendimentos imobiliários, sito a Avenida Brasil, s/nº, Zona Urbana, Loteamento Residencial Apalavra, Alta Floresta - MT, não determinado (EIA/RIMA). (66 3544-6108 Florence Projetos Ambientais)

Protocolo 1625976

Francisco Ademir dos Santos, CPF nº 131.989.638-34 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA - MT), a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego sem denominação, Coordenadas Geográficas 13° 19' 44.32" S e 53° 22' 32.94" O, na Fazenda Sant'Ana de Vargem Grande, CAR MT nº 34760/2020, no município de Gaúcha do Norte / MT. ALM EMPREENDIMENTOS LTDA (66 9 9991-9996)

Protocolo 1625991

AYER FRANCO SANTOS DE SANTANA LTDA - CNPJ: 19.366.695/0001-58 torna público que requereu junto a SEMMA/MT o Licenciamento Ambiental na modalidade Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para as **atividades de FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERVIÇO DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVIÇO DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS**, localizado no município de Rondonópolis/MT, Rua Itrio Correa da Costa, 1071, lote 08, qd 41, Cidade Salmen, CEP: 78.710-100, Latitude 16°28'14" S e Longitude 54°39'23" W.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1625999

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**AEROCLUBE DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 36.890.002/0001-40**

O Aeroclube de Várzea Grande, através do seu Presidente e de acordo com o Art.15do Estatuto, convoca os Sócios desta entidade para a Assembléia Geral Ordinária as ser realizada às 18:30 horas em primeira chamada com mais da metade dos sócios, e em segunda convocação designada para as 19:30 horas com qualquer número de Sócios quites no dia 04 de Outubro de 2024, no Aeroclube de Várzea Grande, Av. Presidente Arthur Bernardes, 1054, Ipase, Várzea Grande - MT, CEP: 78.125-185 para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- Eleição de Nova Diretoria.
- Assuntos Gerais.

Fernando Spina Ortiz
Presidente

Várzea Grande, MT, 01 de Outubro de 2024.

Protocolo 1626001

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SIAR SUL/MT

C. N. P. J./M. F. : 15.032.410/0001-91 / Cód. da Ent. 001.206.01.426-9,
Sede - Av. Amazonas, 1671 - Centro B/
CEP 78700-050 - Rondonópolis/MT

Comunico aos associados que foi registrada a seguinte chapa para a eleição a ser realizada no dia 05 de novembro de 2024, na Casa Das Indústrias - Rondonópolis/MT, para composição da **Diretoria, Conselho Fiscal, Suplentes e Conselho Representante junto a Fiemt - Biênio Administrativo de 2025/2026.**

DIRETORIA EXECUTIVA BIÊNIO 2025/2026**EFETIVOS**

Presidente: Hélio Arlindo Correa
Vice Presidente: Omar Alberto Pereira Pinto
Secretária Geral: Ana Paula Queiroz
Tesoureiro: Ailton Ferreira da Silva

SUPLENTES

Neumara Resmini
Mauro Cabral de Moraes

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

Márcio Takemi Nakão
Rosalina Souza da Silva
Samantha Mª da Silva Cardoso Costa

SUPLENTES

Mabil Borges Santana Azambuja
Mário Ivan Candido de Oliveira
Cleverson Soares Vilela

REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO**DELEGADOS TITULARES**

Hélio Arlindo Correa
Ailton Ferreira da Silva

DELEGADOS SUPLENTES

Omar Alberto Pereira Pinto
Ana Paula Queiroz

Comunico, que o prazo para impugnação de candidatura é de 05 (cinco dias), a contar da publicação deste Aviso.

Rondonópolis, 01 de Outubro de 2024.

PRESIDENTE

HÉLIO ARLINDO CORREA

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1626005

QUERCE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, CNPJ17.109.237/0001-08, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SMADES a Licença Ambiental-Modalidade de **Licenças de Adequação Ambiental(LP,LI e LO), para obra comercial(Galpão para Locação), Localizado** na Rua I, Nº 557, Bairro Distrito Industrial, Cuiabá-MT.

Protocolo 1626011

Meger Construtora E Incorporadora Ltda, Cnpj: 00.707.355/0001-15, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá, o pedido de Adequação Ambiental (LP, LI e LO) para o Residencial Esplanada, localizada na Av. Dr. Meirelles - Tijucal, Cuiabá - Mt.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1626016

DORAIR ANDRÉ DOGNANI,CPF nº 060.112.908-33, torna público que requereu junto à SEMMA, as **Licenças: Prévia, de Instalação e de Operação,** para **extração de Cascalho** (in Natura), zona rural, Rondonópolis/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1626034

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LAVA JATO ÁGUA LIMPA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.697.410/0001-62, torna público que requereu junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MEDIO ARAGUAIA" - CODEMA, A Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, Licença de Operação - LO,** para o empreendimento com atividade econômica principal de 45.20-0-05 - **Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores,** Localizada na Av. Das Torres, Nº. S/N, Quadra. 18, Lote. 21, Setor. Parque das Torres II, CEP: 78643-000, Município de Querência - MT. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. **PLANTAR CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO - FONE (66) -98429-4694.**

Protocolo 1626043



ÁGUA PARADA, PRA DENGUE, TAMBÉM.

CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA PRA GENTE. MAS POR QUE COMBATER A DENGUE AINDA NÃO?

Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.



Vire garrafas de cabeça para baixo



Limpe e tampe bem a caixa d'água



Troque sempre a água do seu pet



Elimine água em vasos de flores



Mantenha calhas secas e limpas



Mantenha piscinas limpas

A DENGUE MATA.

MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 166/2024 - CIA Nº 0057303-52.2024.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 03.535606/0001-10
CONTRATADA: GLOBAL SEC. TECNOLOGIA & INFORMACAO LTDA
CNPJ: 31.862.002/0001-13
OBJETO: "Contratação de Renovação de subscrições do software Kaspersky NEXT XDR - Expert, aquisição de subscrição Kaspersky Anti Targeted Attack Platform e Suporte Técnico com TAM visando dar continuidade nas subscrições e suporte apropriado para este porte crítico de software, bem como, melhorar a segurança digital e antecipar possíveis ameaças à infraestrutura lógica de arquivos e dados do PJMT, pelo período de 2 (dois) anos."
DA VIGÊNCIA: "O A vigência dos contratos será pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual, maior ou menor período de vigência, nos termos do Artigo 107 da referida Lei nº 14.133/2021".
DO PREÇO: "O valor da contratação é de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões, quatrocentos mil reais)".

Cuiabá/MT, 27 de setembro 2024.
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1625667

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 163/2024 - CIA 0056193-18.2024.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 21.547.011/0001-66
OBJETO: "Contratação de subscrições e serviço especializado na Plataforma Red Hat para o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (Órgão Gerenciador), Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Secretaria de Educação do Estado de Rondônia e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Órgãos Participantes)".
DA VIGÊNCIA: "Cada empenho gerará um contrato, que terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses** para todos os itens, podendo ser prorrogado por igual, menor ou maior período de vigência, nos termos do Artigo 107 da referida Lei 14.133/2021".
DO PREÇO: "O valor total da contratação é de **R\$ 1.387.500,00 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**".

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2024.
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1625668

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 39/2024

CIA 0045380-29.2024.8.11.0000

A Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Agente de Contratação designado conforme art. 1º da Portaria nº 744/2023, publicada no DJE-MT nº. 11.481, disponibilizado em 14/06/2023, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 39/2024 - CIA 0045380-29.2024.8.11.0000, no dia **16 de outubro de 2024**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: "Aquisição parcelada de materiais permanentes diversos - Aparelho de audioconferência para até 6 pessoas, Forno micro-ondas, Frigobar, Refrigerador vertical, Bebedouro de coluna, Fogão 04 bocas, Umidificador/purificador de ar, Televisor LED 43", Suporte duplo para monitores, Maleta de ferramentas automáticas,

Mesa ilha 1,00x1,00m, Mesa ilha 1,20x1,20m, Mesa ilha 1,40x1,40m, Mesa protocolo, Mesa tipo baia, Conjunto de mesas para sala de audiência, Gaveteiro volante, Bancada para impressora, Armário baixo, Cadeira de rodas, Cadeiras empilháveis (modelos auditório e policarbonato), Estantes de aço (face simples e dupla face), Persiana vertical, Poltrona de auditório, Poltrona de auditório para obesos, Mixer de áudio, Caixa de som ativa, Microfone sem fio, Beliche em madeira, Beliche tubular, Colchão D45, Mesa e cadeira para restaurante, Longarinas de 03 e 02 lugares - para atendimento às demandas do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, suas Comarcas e Juizados Especiais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O objeto da contratação constitui 47 (Quarenta e sete) itens de modo individual e 11 (onze) Lotes, conforme tabela constante no Termo de Referência 04/2024-DP/DMP, anexo I deste Edital".

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: etelvino.neto@tjmt.jus.br

Cuiabá, 30 de setembro de 2024.

Fernando Davoli Batista
Gerente de Licitação

Protocolo 1625921

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 131/2023 - CIA 0054717-76.2023.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: CYBER WAN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 47.247.764/0001-40
OBJETO: "Contratação de "Licenças Diversas", consiste na aquisição de novas licenças e atualização das existentes no parque tecnológico do Tribunal de Justiça, com a finalidade de atender as áreas administrativas e judiciais deste Poder, com produtos que propiciem o usufruto e ferramentas Microsoft e diversas, empreendendo qualidade, performance e produtividade nas atividades, projetos e ações".
DA VIGÊNCIA: "A vigência do contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogados, nos termos do artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93".
DO PREÇO "O valor da contratação é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**".

Cuiabá/MT, 14 de setembro de 2023.
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1625928

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 146/2024 - CIA Nº 0054572-83.2024.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 03.535606/0001-10
CONTRATADA: ORRITH LTDA
CNPJ: 53.628.278/0001-74
OBJETO: "Aquisição parcelada de materiais permanentes diversos - Purificador/esterilizador de ar, Escada multifuncional articulada 12 degraus - para atendimento às demandas do Tribunal de Justiça de Mato Grosso e suas Comarcas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento".
DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021".
DO PREÇO: "O valor da contratação é de R\$ 53.330,00 (cinquenta e três mil trezentos e trinta reais)".

Cuiabá/MT, 30 de setembro 2024.
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1626047

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 1034384-60.2023.8.11.0041 **Espécie:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) **POLO ATIVO: LR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME E OUTROS (6) PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade:** Proceder a intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial à id. 134890988, a ser realizada de forma virtual, mediante a plataforma digital Brasil Expert - BEx (<https://www.plataformabex.com.br>), para a **1ª convocação no dia 06/11/2024, e 2ª convocação no dia 13/11/2024, ambas com início do credenciamento a partir das 14 horas, e início da assembleia às 15 horas (fuso horário de Brasília), conforme consta à id. 165850676. Despacho/decisão:** "(...) Pelo exposto, **DEFIRO** o requerido pela Administradora Judicial no ID 165850676 apenas no que pertine a redesignação da Assembleia Geral de Credores, e **REDESIGNO** a **1ª Convocação para o dia 06.11.2024** e a **2ª Convocação para o dia 13.11.2024**. No mais, a decisão de ID 165277242 permanece inalterada.(...)".

Advertências: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial, **LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, OAB/MT 16174/O, CPF 019.638.011-13, endereço: Av. das Flores, n. 945, Ed. SB Medical e Business Center, sala 2205, bairro Jardim Cuiabá, CEP: 78043-172, Cuiabá/MT, tels: (65) 99953-5619 e (65) 3359-4531, e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com, site: www.valorizeadmjudicial.com.br.** Ademais, os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que encaminhe no e-mail da administradora judicial (valorize@valorizeadmjudicial.com), até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique o ID dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005). **Advertências do Administrador Judicial:** Os procedimentos a serem observados para viabilizar o comparecimento são os seguintes: "A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma BEx <https://www.plataformabex.com.br>. Os credores ou representantes deverão realizar seu pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: valorize@valorizeadmjudicial.com até o dia 05/11/2024, às 14 h (fuso horário de Brasília), contendo o nome do credor, classe, CPF (para cadastro do login); e-mail (para o recebimento das informações) e telefone com DDD. A admissão ocorrerá das 14 às 15 horas (fuso horário de Brasília, uma hora antes do início da Assembleia, no dia 06/11/2024, para a 1ª convocação, e em 13/11/2024, no mesmo horário, para a 2ª convocação, devendo cada credor ou representante promover sua admissão através de acesso ao site <https://www.plataformabex.com.br>. A AGC poderá ser acompanhada, a partir das 15 horas, através do YOUTUBE, no link <https://www.youtube.com/c/BrasilExpert>". **As orientações sobre o procedimento a ser adotado durante o conclave consta detalhado na petição de id. 160028305.** E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei. Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2024.

César Adriane Leôncio Gestor Judiciário

Protocolo 1625960



**GOVERNO DE MT
PAGA AUXÍLIO
MORADIA PARA
MULHERES
VÍTIMAS DE
VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA**

**NÃO SE CALE!
DISQUE 181**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".